Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 117 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 20 DE MAIO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.249, que rectifica a lei n. 5.432, de 10 de janeiro de 1928, que fixou a contribuição de caridade a ser sobrada nas alfandegas da Republica, em 1928, e deu outras providencias.

Decreto n. 251, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 18.000:000$000, para attender ao pagamento da subvenção á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, de Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.249 — DE 16 DE MAIO DE 1928

Rectifica a lei n. 5.432, de 10 de janeiro de 1928, que fixou a contribuição de caridade a ser cobrada nas alfandegas da Republica, em 1928, e deu outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em vista do officio n. 48, de 30 de janeiro ultimo, da Secretaria da Camara dos Deputados ao Ministerio da Fazenda, em que pede providencias no sentido de ser rectificada a lei n. 5.432, de 10 de janeiro deste anno, para figurar como beneficiada com imposto de caridade a Policlinica do Centro Artistico Operario Caxiense, na cidade de Caxias, no Estado do Maranhão, de accôrdo com a emenda do Senado e que, por engano, não vigorou como devia no autographo sanccionado:

Faço saber que a reefrida lei n. 5.432, de 10 de janeiro do corrente anno, que fixou a constribuição de caridade a ser cobrada nas alfandegas da Republica, em 1928, deve ser executada com a seguinte correcção:

Artigo unico. Onde está a Policlinica do Centro Artistico Caixeral Caxiense, cidade de Caxias, vinte réis, deve ser Policlinica do Centro Artistico Operario Caxiense, cidade de Caxias, vinte réis.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.251 — DE 18 DE MAIO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de dezoito mil contos de réis (18.000:000$000), para attender ao pagamento da subvenção á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.424, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na fórma do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de dezoito mil contos de réis (18.000:000$000), para attender ao pagamento de subvenção á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de vos apresentar a inclusa proposta de fixação das forças de terra para o exercicio de 1929:

Art. 1.° As forças de terra para o exercicio de 1929 serão constituidas:

a) dos officiaes do Exercito activo constantes dos differentes quadros das armas e serviços, de accôrdo, quanto ao numero, com as exigencias da organização do mesmo Exercito em tempo de paz e regulamento dos serviços ora em vigor;

b) dos officiaes dos extinctos corpos de intendentes (decreto n. 14.385, de 1 de outubro de 1920), de dentistas e de picadores (lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913);

c) dos officiaes da 1ª classe da reserva de 1ª linha em serviço no Ministerio da Guerra, de accôrdo com o decreto numero 3.352, de 3 de outubro de 1917, e mais cinco primeiros ou segundos tenentes de quaesquer das reservas, para commandar os destacamentos de fronteiras;

d) dos officiaes da 2ª classe da reserva de 1ª linha, e dos de 2ª linha, bem como dos aspirantes a official, em commissão, das mesmas reservas, convocados para estagios e periodos de instrucção, de accôrdo com o regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva (decretos ns. 15.179, 15.185 e 15.231, respectivamente, de 15, 21 e 31 de dezembro de 1921);

e) dos segundos tenentes e aspirantes a official estagiarios, alumnos da Escola de Applicação do Serviço de Saude (decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921);

f) dos aspirantes a official do Exercito activo;

g) de 750 alumnos da Escola Militar, inclusive os do curso preparatorio;

h) dos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria, que não pertençam aos corpos de tropa e formações de serviço;

i) de 622 sargentos dos quadros de instructores, de topographos da Carta Geral da Republica e de auxiliares de escripta dos quarteis-generaes, repartições e estabelecimentos militares, incluidos nesse numero os amanuenses que restam no quadro extincto pela lei n. 4.028, de 10 de janeiro de 1920;

j) de 10.198 praças, distribuidas pelas unidades da tropa e formações de serviço, de accôrdo com os quadros dos effectivos orçamentarios e de instrucção;

k) de 2.000 praças, destinadas aos serviços especiaes, estados-menores e contingentes de estabelecimentos militares de ensino ou fabris e destacamentos de fronteiras.

Art. 2.° O effectivo das forças de terra poderá ser elevado:

a) de 15.000 reservistas de 1ª e 2ª categorias, para as manobras de grandes unidades, ou de 3ª, para um periodo de instrucção intensiva nas guarnições onde não houver grandes manobras, tudo de accôrdo com o regulamento do serviço militar, e cabendo ao Estado Maior do Exercito determinar as regiões, circumscripções ou zonas onde deve ser feita a convocação;

b) ao effectivo normal da organização de paz, em circumstancias especiaes, si a segurança da Republica o exigir, recorrendo-se ao voluntariado ou á convocação de reservistas de 1ª e 2ª categorias;

c) ao effectivo de guerra, em caso de mobilização.

Art. 3.° A praça ou ex-praça que, tendo feito concurso para provimento de cargo federal, haja sido julgada habilitada, terá, em igualdade de condições, preferencia na nomeação. Continuará, porém, no serviço militar, até a terminação do seu tempo, si estiver na actividade e não fôr engajada, ficando em condições identicas ás das que já occupavam cargos antes de sorteadas.

Art. 4.° Por occasião das manobras annuaes, o Presidente da Republica poderá convocar, por intermedio do Ministerio da Guerra, o pessoal necessario da 2ª linha, a juizo do Estado Maior, em todas as localidades onde seja possivel applicar os convocados nos serviços proprios da mesma linha.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, tratando da fixação das forças de terra para o exercicio de 1929.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, de accôrdo com o artigo 37 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, o agronomo João Ribeiro Bessa para exercer, em commissão, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental do Serviço de Algodão, no Estado da Bahia

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe Joaquim Gomes de Castro.

— Por outras de 19 do corrente foi exonerado Alceu José da Costa do logar de servente da Escola João Luiz Alves, e nomeado Horacio de Oliveira Brito para o mesmo logar.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1928

João David Sobrinho, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de nota de expulsão, para que possa voltar ás fileiras. — Indeferido.

Antonio de Barros, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancellamento de nota.—Indeferido.

Alice Ramos, pedindo cancellamento de nota no Gabinete de Identificação.— A requerente, tendo sido absolvida, não carece de cancellamento.

Manoel Barbeito Carreira, pedindo cancellamento de nota no Gabinete de Identificação. — Nada constando em desabono do peticionario, nada ha que deferir.

Bernardo Pereira dos Santos, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento, visto ter sido absolvido.

Emilio Thevenard, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento, visto não ter sido denunciado pelo Ministerio Publico.

Rosa Alves Borges, pedindo entrega da carteira de identidade do seu filho menor Raul Alves Borges. — Deferido.

Antonio da Silva Filho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Heraclides Brito, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Sebastião Placedino Leite, pedindo entrega de sua carteira de identidade. —Deferido.

José Severino de Sant'Anna, pedindo entrega de sua carteira de identidade. —Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 19 do corrente mez foi declarado cidadão brasileiro Santullo Cannone, natural da Italia, nascido a 4 de maio de 1901, filho de Francisco Cannone e de Abonança Escagshina, casado, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Melhem Rayes, natural da Syria, pedindo naturalização. — Apresente attestado de residencia no Brasil, por mais de dous annos, passado por autoridade policial competente.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Torquato Orsini de Castro, João Ferreira de Oliveira e Mario Botelho, pharmaceuticos diplomados, pedindo dispensa de exame vestibular para matricula no curso medico. — Deferido, para a matricula no primeiro anno do curso medico, caso tenham o curso secundario completo.

João Ribeiro dos Santos e outros, pedindo uma segunda epoca de exame vestibular. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal alem de que a concessão de uma segunda epoca de exame vestibular perturbaria os trabalhos lectivos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Arnaldo dos Reis, pedindo expedição dos certificados dos exames de portuguez, francez, arithmetica e latim em que diz ter sido considerado approvado

pelo decreto n. 3.603 no Gymnasio M. de Bello Horizonte. — Indeferido por nada constar a respeito neste departamento.

Lucas Lopes, solicitando revisão de prova escripta do exame de inglez. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 16 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.244 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 2:267$529, importancia do consumo de gaz, luz e energia electricas na Bibliotheca Nacional, em março ultimo.

N. 2.245 — Pedindo entrega, naquelle Thesouro, ao thesoureiro da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, da importancia de 29:700$, para pagamento do pessoal encarregado do serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres, durante o 2º trimestre deste anno.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.243 — Autorizando a despeza até 2:860$, attinente á collocação de lacrilhos em dependencias da Casa de Detenção.

— Ao juiz da 4ª Pretoria Civel:

N. 2.246 — Restituindo conta de aluguel da séde, por isso que, devendo achar-se installada aquella pretoria no edificio do Pretorio, o Congresso Nacional não votou verba para a despeza em questão.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.247 — Restituindo, para que fique provada a necessaria exclusividade da firma Hermano Barcellos & Comp. para a venda, nesta Capital, dos automoveis "Chrysler", de que trata a conta enviada com o officio n. 1.340, de 30 de abril findo.

N. 2.248 — Restituindo, para complemento de formalidades, a folha de pagamento de differença de vencimentos a que fez jus, por substituição, em dezembro de 1927, o commissario Manoel Gonçalves Machado Junior.

N. 2.250 — Autorizando-o a requisitar, neste anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, transportes e passagens, observado o disposto no art. 4º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 2.249 — Communicando ter sido ordenado o registro dos pedidos extrahidos em abril findo, para fornecimentos áquella policia, chamando, porém, a attenção para os excessos de duodecimos nas despezas constantes de alguns daquelles pedidos, irregularidade para o qual, o registro autorizado, não importa em approvação por parte do ministerio.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.251 — Solicitando servir-se communicar ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil ter sido o chefe de Policia, nesta data, autorizado a requisitar daquella via ferrea, neste anno, passagens e transportes, com as limitações legaes.

— Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.252 — Requisitando uma passagem entre o porto desta Capital e o de Manáos, para o delegado de Hygiene no Territorio do Acre, Dr. Heitor Gomes de Almeida.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 2.253 — Communicando a providencia acima exposta sobre requisição de passagem para o delegado em questão, feita não só á companhia em questão, mas tambem á The Amazon River Steam Co., Ltd., para conducção do dito funccionario, entre Manáos e Rio Branco.

Requerimento despachado:

Antonio Gonçalves de Campos, propondo-se vender ás repartições do ministerio agua mineral natural marca "Nazareth". — Não ha que deferir.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.168 — Transmittindo, para composição e impressão, originaes do relatorio do Sr. ministro, sob os titulos "Trabalhos realizados durante o anno de 1927", "Portaria", "Directoria de Contabilidade" e "Predio alugados".

— Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Co., Ltd.:

N. 1.169 — Requisitando passagem, entre Manáos e Rio Branco, para o delegado de Hygiene Dr. Heitor Gomes de Almeida, que vae servir no Acre.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 1.170 — Declarando que as despezas provenientes de commissões ou designações ordenadas pelo governo daquelle territorio, como a de que trata um processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1:566$967, de que é credor Francisco Fernandes de Mello, processo ora devolvido, para rectificação, á Delegacia Fiscal do Amazonas, devem correr por conta da dotação propria da administração daquelle territorio e não pela verba "Substituições".

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.171 — Communicando ter sido ordenado o registro do credito especial de 2:358$064, para pagamento de accrescimos de vencimentos ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, bacharel Luiz José Sampaio.

N. 1.172 — Enviando terceiras vias dos pedidos ns. 175 a 280, extrahidos pela Policia Militar do Districto Federal.

Telegramma expedido:

Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Paraná — Cuityba — Respondendo officio n. 22, 29 maio corrente, communico ter requisitado Lloyd Brasileiro, pelo officio 11 maio citado, embarque 2 volumes contendo material expediente para alistamento. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 19:

De dous mezes, em prorogação, a Aureo Eurico de Sá, servente de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do artigo 8º n. I:

De dous mezes, a Renato Vianna, guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

De dous mezes, a partir de 16 de abril ultimo, a Bento Alves de Mendonça, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De seis mezes, a partir de 24 de abril ultimo, a José de Oliveira Freitas, 3º official deste departamento.

Nos termos do artigo 17:

De um anno, a Luiz Ribeiro, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

De seis mezes, a Ricardo da Silveira Menezes, guarda desinfectador de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

De seis mezes, a Sebastião José Ozorio, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 15 de maio de 1928

Aviso:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para que sejam retirados da Alfandega 17 volumes destinados á Commissão Rockefeller, contendo material vindo dos Estados Unidos pelo vapor "Voltaire" entrado a 4 de março do corrente anno. (Aviso n. 53.)

Expediente do dia 16 de maio de 1928

Communicaram-se:

Officios:

N. E. 859 — Ao Sr. director geral do gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 777, que se trata, não de cortume sito á rua S. Christovão n. 98, como por equivoco allude aquelle officio mas de um deposito de couro sito á praia de S. Christovão n. 98, no qual, por exigencia do Ministerio da Agricultura, foi installada uma secção dos couros destinados á exportação. A titulo precario e emquanto não haja motivo para novas reclamações, esta directoria consentiu na permanencia daquella installações no alludido local, notificando, porém, o respectivo industrial de que, de futuro, terá de mudal-as para logar afastado de qualquer habitação.

N. E. 862 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que a Inspectoria de Aguas e Esgotos informa que a restauração do ralo de aguas pluviaes cabe ao respectivo proprietario, visto estar esse ralo situado na parte interna da avenida.

N. E. 869 — Com referencia ao pedido de licença de Marcello Gravano, o Sr. ministro da Justiça proferiu o seguinte despacho: A licença não póde ser concedida nos termos do art. 17.

N. E 867 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima, que segundo informa o Ministerio da Marinha em officio n. 2.117, actualmente não póde ser docada a barca "Pasteur" por estarem os diques occupados com os navios da esquadra que aquelle ministerio suggeriu a providencia de ser entregue a referida barca ao estaleiro que está construindo o casco, para retirada das machinas que tem de ser montadas, e assim, alliviada, poder ser encalhada em qualquer carreira particular.

Remetteram-se:

N. E. 860 — Ao Sr. inspector da Alfandega, conhecimento, facturas commercial e consular referente a 71 tambores, contendo productos chimicos impuros, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão Wurtremberg, consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle no sentido de ser essa mercadoria despachada livre de quaesquer direitos de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Justiça exarado a 12 do corrente.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 870 — As portarias dos funccionarios do Serviço de Fiscalização do Leite, Renato Nascentes, Luiz Nunes Rodrigues, Alceste de Freitas Coutinho, Horacio Salema Garção Ribeiro e Henrique de Oliveira, devidamente apostilladas, em 9 do corrente mez, pelo Sr. ministro da Justiça, de accôrdo com o disposto no decreto n. 5.156.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização da Medicina:

N. 866 — O mappa demonstrativo das sahidas dos toxicos e entorpecentes gastos nas pharmacias do Estado de Santa Catharina.

Agradeceram-se:

Ao Sr. embaixador dos Estados Unidos do Brasil em Washington:

N. E-864 — A remessa das publicações.

— Ao Sr. director do Officio Internacional de Hygiene Publica:

N. E-865 — A remessa dos 10 exemplares das actas da sessão realizada a 7 e 16 de novembro do anno proximo passado.

Solicitaram-se:

Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E-874 — O parecer do invento de "um novo systema de dentes artificiaes de porcellana e respectivas contraplacas metallicas denominada Mauro Salles".

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Marcello Gravano. — A licença não póde ser concedida nos termos do artigo 17.

Pedro Paranhos Paixão. — A licença não póde ser concedida nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 17 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.442 — O requerimento em que o cocheiro de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Raymundo dos Santos, solicita ao Sr. ministro da Justiça, a contagem de tempo, para todos os effeitos, do periodo comprehendido de 4 de setembro de 1923 a 21 de janeiro de..., que serviu no Exercito.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.441 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra: Alfredo da Silva Coelho (dous autos), Antonio Tostes Parreira, Borges Leal (quatro autos), Chrispim & Martins, Francisco Borges Coelho, Firmino Lourenço, Jayme da Costa (dous autos), Ventura Alves Ferreira (dous autos), A. J. Chavantes, Tude de Carvalho Brasil e Firmino Lourenço.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.428 e 2.428 A — Que por despacho de 10 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que, João Baptista Ferreira, pede relevação de multa.

Ns. 2.425 a 2.427, 2.425 A a 2.427 A — Que á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impôz as seguintes multas: de 150$, a Souza & Paes, estabelecidos á rua da Gratidão n. 16, por infracção dos arts. 911, letra *e*, e 913 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 400$, a M. P. Costa & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 3, por infracção dos arts. 786 e 761, letra *c*, do mesmo decreto; de 400$, a Rodrigues & Coimbra, estabelecidos á rua Visconde de Itaúna n. 113, por infracção dos arts. 786 e 761, letra *i*, do mesmo decreto.

Ns. 2.429 a 2.440, 2.429 A a 2.440 A — Que á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impôz a multa de 100$, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Manoel Ferreira dos Santos, encontrado á rua Cardoso Quintão n. 103; Francisco Alves dos Santos, encontrado á rua Tavares Guerra n. 87; Manoel Martins, encontrado á rua Bomfim n. 194; Agostinho Rocha Cabral (duas multas), encontrado á rua Caixa d'Agua n. 53; Eugenio Bernardes Nunes, encontrado á rua da Caixa d'Agua n. 58; Orlandina do Oliveira, encontrada á rua Cornelio n. 43; Luiz da Rocha, encontrado á rua Amparo numero 69; Fortunato Almeida, encontrado á rua Valerio n. 24; Alicio Monteiro, encontrado á rua Cardoso Quintão numero 135; Benedicto Alves, encontrado á travessa Florinda n. V; e João Rodrigues, encontrado á rua Padre Nobrega n. 220.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 2.591-2.365 — Humberto Rafaelle. — Indeferido.

Ns. 2.626-2.369 — Dolianti Irmão & Comp. — A' vista das informações, indeferido.

Ns. 2.603-2.354 — Domingos Gil Fernandes. — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares impostas pela inspectoria, dentro do prazo de 90 dias.

Ns. 2.594-2.342 — Seraphim André. — Concedo 30 dias, findos os quaes será relevada a multa si fôr cumprida a exigencia referente ao ladrilhamento das paredes.

Ns. 2.630-2.366 — Marques & Albuquerque. — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Ns. 2.630-2.371 — Arnaldo Soares de Oliveira. — Indeferido.

Ns. 2.251-2.244 — José Martins. — A' vista das informações reduzo a multa a 200$000.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.739-308 — Julio Nery. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.556-291 — Bernard Frere. — A' vista das informações, indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 2.735-23 A — J. M. Mac Dowell. — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 2.684 — Leontina Dutra da Silveira. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.584 — Luiza Caetano Gomes da Silva Abranches. — Relevo a multa.

N. 2.583 — Luiza Caetano Gomes da Silva Abranches. — Relevo a multa.

Ns. 2.731-293 — Edgard Ferreira Santiago. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1928

Penha:

N. 690 — Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Concedo 90 dias do prazo solicitado, devendo os autos de infração ser cancellados.

Dia 9

Jacarépaguá:

N. 1.076 — Manoel Ferreira Ramos. — Indeferido.

Dia 14

Jacarépaguá:

N. 936 — Braulia Bastos de Oliveira. — Indeferido á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.225 — Gil Braz — Cumpridas as exigencias até 2 de agosto do corrente anno, releve-se a multa.

Dia 15

Campo Grande:

N. 178 Lezardo e Rodrigues. — Indeferido á vista do parecer do chefe do posto.

N. 934 — Honorato José dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 937 — Cassiano Vidal Thiago. — Concedo 30 dias.

N. 939 — Anselmo dos Santos. — Concedo 30 dias.

N. 940 — Manoel Dantas da Silva — Concedo 30 dias.

Villa Proletaria:

N. 249 — Josephina Martins Aguiar. — Registre-se.

Madureira:

N. 912 — José de Jesus Pereira. — Concedo 30 dias.

Penha:

N. 984 — Ondina Muniz Baptista. — Deferido.

N. 985 — Felicidade Maria da Silva. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 1.251 — Pedro Vieira dos Santos — Concedo 60 dias.

N. 2.828 — Azevedo & Ganna. — Registre-se.

Jacarépaguá:

N. 3.466 — Manoel Ribeiro de Souza Filho — Indeferido, á vista do parecer do chefe de posto.

Dia 16

Bangu:

N. 956 — Lindolpho Alves Ferreira. — Concedo 90 dias.

Campo Grande:

N. 991 — Leobina da Silva Oliveira. — Indeferido.

N. 1.018 — Manoel Francisco Alves. — Registre-se.

N. 1.019 — Manoel Francisco Alves. — Deferido.

N. 1.138 — José Fonseca. — Deferido.

N. 1.146 — José Sebastião de Souza — Concedo 45 dias.

Campo Grande:

N. 1.147 — José Bello — Concedo 30 dias.

N. 1.148 — Luiz José de Souza — Concedo 45 dias.

N. 1.149 — Oscar Dutra de Oliveira. — Concedo 45 dias.

N. 1.151 — Alberto Paulino Alves. — Indeferido visto ter decorrido o prazo regulamentar.

N. 1.152 — Manoel da Silva Dantas. — Concedo 45 dias.

N. 1.154 — Antonio José Braulio. — Concedo 60 dias.

N. 1.180 — Jacintha Medeiros Braga — Registre-se.

Jacarépaguá:

N. 1.142 — Maria do Carmo da Silva — Deferido

N. 1.143 — Henrique Teixeira Fernandes. — Deferido.

N. 1.144 — João Zaréer. — Concedo prazo de accôrdo com o parecer.

Dia 17

Campo Grande:

N. 931 — Antenor Marques Coimbra — Concedo 60 dias.

N. 1.155 — João de Almeida — Concedo 30 dias.

N. 1.156—Elias Gonçalves de Mattos — Concedo 45 dias.

N. 1.157 — Euphrasio José Pereira — Concedo 60 dias.

N. 1.158 — Diogo Joaquim Fonseca — Concedo 60 dias.

N. 1.159 — Cypriano dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 1.229 — Horacio Baptista. — Concedo 45 dias.

N. 1.237 — Arlindo de Carvalho. — Concedo 30 dias.

Bangú:

N. 1.162 — Eulina Ribeiro Porto. — Concedo 45 dias.

Madureira:

N. 1.162 — João Francisco Guimarães — Prorogo o prazo por mais 30 dias.

N. 1.169 — Germano Almeida. — Prorogo o prazo por mais 30 dias.

Jacarépaguá:

N. 1.165 — Eloy Favero. — Deferido.

N. 1.166 — Feliciana Leonardo Pinto — Deferido.

N. 1.167 — Augusto de Almeida. — Concedo prazo até 14 de junho proximo vindouro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1928

N. 871 — Paul Bruyere. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 870 — Paul Bruyere. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 868 — Paul Bruyere. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 869 — Paul Bruyere. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 867 — Paul Bruyere. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 12

N. 1.074 — Crescentino de Mello. — Registre-se.

N. 1.062 — Dr. Mario Brandão. — Registre-se.

N. 1.035 — Edson Amaral. — Registre-se.

N. 1.033 — Mario Pinheiro Ramos— Registre-se.

N. 989 — Francisco Fereira Martins Junior. — Registre-se.

N. 997 — Carlos Guimarães Ramos— Registre-se.

N. 1.044 — Sylvio d'Annunciação Bondim. — Registre-se.

N. 945 — Victorino Pereira de Barros. — Registre-se.

N. 1.025 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 14

N. 1.058 — Humberto Mathias Costa — Registre-se.

N. 1.082 — Maria de Sion Ferreira Lopes. — Registre-se.

N. 1.101 — Luiz de Andrade. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

N. 1.095 — Horacio de Souza Machado. — Complete a taxa.

Dia 18

N. 1.054 — Octavio Felix Pedroso. — Indeferido.

N. 1.097 — Alfredo Werner. — Registre-se.

N. 423 — P. Santos. — Não ha que deferir.

N. 426 — Laura Villas Boas. — Deposite o sello.

N. 500 — João Caetano Alves Neves. — Aguarde novo comparecimento de interessado.

N. 858 — Neuton Pragana. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de maio de 1928

N. 2.049 — A. F. Magalhães — Deferido, guia n. 725.

N. 2.399 — Souza Fonseca & Comp. — Certifique-se.

N. 2.447 — Christovam & Gomes — Attendido por trinta dias.

N. 2.450 — Madeleine Paris e Annita Martini. — Certifique-se.

N. 2.453 — Rodrigues e Coimbra. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 2.451 — Manoel Borges Pires.— Attendido por trinta dias.

N. 2.455 — Nicoláo Pimentel de Azevedo. — Attendido por trinta dias.

N. 2.461 — Barros & Mello — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Productos falsificados — Art. 765, §§ 1º e 2º:

Manteigas:

Marcas: "Estrella", fabricação de Joaquim Ferreira de Paiva, em Palmyra, Estado de Minas Geraes, analyse numero 9.626; "Delicia", fabricação de Cicero Mourão Monteiro, em Bomsucesso, Estado de Minas Geraes, analyse numero 9.793; "Palestra Italia", fabricação de Miguel Altimore, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, analyse n. 9.652; "N. S. do Carmo", fabricação de José Arlindo de Carvalho, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, analyse n. 9.651; "Freitas", fabricação de José Antonio de Freitas, em Alpinopolis, Estado de Minas Geraes, analyse n. 9.650; "Dragão", fabricação de Prista & Comp., á rua de São Pedro n. 240, ananlyse n. 9.469; "Cachopa", fabricação de Prista & Comp., á rua São Pedro n. 240, analyse numero 9.648; "Deliciosa", fabricação de Aristoteles Leite Garcia, em Claudio, Estado de Minas Geraes, analyse numero 9.627; "Rocinha", fabricação de Francisco P. Barrozo, em Claudio, Estado de Minas Geraes, analyse numero 9.657.

Vinho "Francez", procedente de Marseille, França, engarrafado em São Paulo por Xavier Carreira & Comp., analyse n. 9.781.

Productos improprios para o consumo — Art. 750:

Aguardente:

Marca: "Estrella", fabricação de Nicolau & Comp., em São João Nepomuceno, consignado á Irmãos & Freitas, rua II. Lobo n. 67, analyse n. 9.685; Aguardente sem marca; fabricação de Affonso Alves Pereira, em Mirahy, consignada á Ferreira Braga & Comp., rua de São Pedro n. 169.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 55 — Solicitando providencias no sentido de serem restituidos a este ministerio os papeis enviados com o aviso n. 46, de 23 de março ultimo, relativos ao arrendamento da ilha das Roccas, no Estado de Pernambuco, pretendido por Antonio Pinto Martins, para o fim de explorar a industria da pesca.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Remettendo as tabellas de distribuição de creditos necessarios para as despezas que correm por conta da verba 17 — Delegacias Fiscaes, do orçamento deste ministerio, para o exercicio vigente, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal, recusando registro á verba citada, á vista dos fundamentos constantes da representação da Directoria da Despeza Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1928

Pedro Senna de Oliveira e outro, pedindo desentranhamento de documentos que instruem o processo sob n. 13.165, de 1923, referente á habilitação de montepio. — Indiquem os requerentes os documentos de que necessitam.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de maio de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.099 — Sobre importancias que constam dos balanços de receita e despeza da Recebedoria do Districto Federal, referentes aos mezes de fevereiro e março, addicionaes de 1927, a debito dessa delegacia.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.100 — Transmittindo cópia do officio n. 1.094, de 14 de maio do corrente anno, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 10 — Transmittindo o processo n. 17.399, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 72 — Remettendo o processo numero 10.720, deste anno.

N. 73 — Transmittindo o processo n. 2.465, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido a fls. 6.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 161 — Afim de ser cumprido o despacho de fls. 11, verso, remette o processo n. 21.853, deste anno.

N. 162 — Remettendo o processo numero 21.852, deste anno, para ser attendido o despacho de fls. 12, verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 119 — Transmittindo o processo n. 12.260, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 10 — Remettendo o processo numero 22.318, deste anno.

N. 20 — Remettendo o processo numero 21.235, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Francisco de Almeida, proprietario da uzina de fabricar assucar, denominada "Bôa Vista", nesse Estado, em cabogramma registrado no Thesouro Nacional sob n. 18.514, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, aos machinismos destinados ao serviço da uzina do alludido requerente.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 309, de 16 do corrente mez (processo n. 18.514, de 1928).

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Jovino Andrade Vieira, proprietario da uzina de fabricar assucar, denominada "Timbó", situada no municipio de Japaratuba, nesse Estado, em telegramma registrado no Thesouro Nacional sob numero 21.253, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accôrdo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes; a 204 volumes, contendo machinas para a industria assucareira, pesando 68.848 kilos, material vindo de New York pelo vapor *Wandick* e destinado ao serviço da uzina do alludido requerente.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 307, de 16 do corrente.

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Vieira de Andrade, proprietario da uzina de fabricar assucar, denominada "Pirfeito", situada no municipio de Capella, nesse Estado, em telegramma registrado no Thesouro Nacional sob numero 21.258, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accôrdo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a 8 volumes, contendo machinas para a industria assucareira, pesando 2.033 kilos, material esse vindo do New York pelo vapor *Wandick* e destinado ao serviço da usina do requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 308, de 16 do corrente mez (processo n. 2.258, de 1928).

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Soares da Silva Mello, proprietario da uzina de fabricar assucar, denominada "Jardim", situada no municipio de Japaratuba, nesse Estado em telegramma registrado no Thesouro Nacional sob numero 21.257, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accôrdo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a 69 volumes, contendo machinas para a industria assucareira, pesando 11.519 kilos, vindos de Nova York e ahi chegado pelo vapor *Itaperuna*, por transbordo do vapor *Marconi*, material esse destinado ao serviço da usina do requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 306, de 16 do corrente mez (processo n. 2.257, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flavio Ribeiro Coutinho, proprietario da usina de fabricar assucar, denominada "Santa Rita", situada no municipio do mesmo nome, nesse Estado, em telegramma registrado no Thesouro Nacional sob numero 18.436, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, combinado com o paragrapho 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, pagando 5 % da taxa de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das Preliminares da Tarifa, aos seguintes materiaes: 452 trilhos de aço, pesando 69.480 kilos; 91 amarrados, com 904 talas de junecão, pesando 2.350 kilos; 22 caixas com 14.000 pregos para trilhos, pesando 5.810 kilos; 6 caixas com 2.050 parafuzos, pesando 393ks.1/2; 30 amarrados e 2 caixas, contendo 6 desvios para trilhos, pesando 5.010 kilos, materiaes esses vindos pelo vapor allemão *Arnfried*, entrado no porto de Cabedello em 6 de abril findo e destinados ao serviço da usina do requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 305, de 17 do corrente mez (processo n. 18.436, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o cabogramma da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 17.918, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação para 151 volumes, formando a ossatura completa do edificio da fabrica de cacáu, de propriedade dessa companhia, vindos pelo vapor *Bougainville*, entrado em 17 do março findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.562, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 11 volumes, contendo material sobresalente para tubo gerador, pesando bruto 1.604 kilos e liquido 1.081 kilos, vindos dos Estados Unidos, pelo vapor *Yamamú* e destinados á usina electrica do novo porto dessa cidade (processo n. 19.562, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 389 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 169, de 28 de abril proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 21.477, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que segue devidamente authenticada e carimbada pela 1ª sub-directoria desta directoria, vindo pelo vapor *Gelria* e destinado á construcção do porto de Nitheroy.

N. 390 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 158, de 23 de abril proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 20.477, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que segue devidamente authenticada e carimbada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo vapor *S. S. Orania*, com a marca A. B. B. — Rio de Janeiro e se destina á construcção do porto de Nitheroy.

N. 391 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 141, de 11 do mez proximo passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.487, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas, de accôrdo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado á construcção do porto de Nitheroy.

N. 392 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, em officio n. 389, de 17 de fevereiro proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 10.792, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º do decreto numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que segue devidamente authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, vindo pelo vapor *Lages*, e destinado ao serviço de calçamento, de aguas e esgotos nas ruas desta capital (processo n. 10.792, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 137 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, resolveu indeferir o pedido de Hermann Kansior sobre a venda em hasta publica de 18 machinas cujo processo foi remettido a essa directoria com o officio numero 55, de 19 de abril ultimo, dessa alfandega (processo n. 19.723, de 1928).

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/161, e 7 de abril ultimo (ficha 17.443, de 1928), por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para a bagagem do Sr. Felicien Longree, consul geral da Belgica em São Paulo, composta dos volumes seguintes: duas malas de porão; uma mala de cabine; uma mala de folha de ferro; uma caixa de livros, contendo esses volumes roupas, objectos de uso pessoal e livros (processo n. 17.443 — 1928).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 173 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que Lebacq & Comp., pedem que lhes seja concedido pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento (processo n. 15.302 — 1928).

— Sr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 174 — Restituindo-vos o documento que acompanhou o vosso officio numero 530, de 5 do margo ultimo, levo ao vosso conhecimento que, tratando-se de titulo não comprehendido no art. 3º, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, o sello devoria ter sido pago por verba, *ex-vi*, do art. 4º, n. 1, do mesmo regulamento.

Assim o sello foi pago de accordo com a taxa regulamentar mas devia ter sido satisfeito por verba e não em estampilhas (processo n. 11.177 de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de abril ultimo, ordenou o registro das tabellas de fianças dos collectores e escrivães das Rendas Federaes nesse Estado e Territorio do Acre, que devem vigorar no triennio de 1928 a 1930.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que Antenor Neves, collector federal em Ponta Porã, nesse Estado, pede a creação de uma 2ª Collectoria, em Campo Grande e sua nomeação para o mesmo cargo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de 17 do corrente mez deferi, de accôrdo com o artigo 112, § 11, letra "b", do vigente regulamento do imposto de consumo, o requerimento em que a firma Cerqueira Pereira & Comp., pede para recolher aos cofres da Collectoria Federal de Carandahy, nesse Estado, o imposto de energia electrica que arrecadar. (Processo n. 18.777, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 16 do corrente, resolvi conceder as férias regulamentares de quinze dias uteis ao fiscal do sello adhesivo Francisco Moreira dos Santos. (Processo n. 11.367 de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 7 do corrente mez, indeferiu os requerimentos em que Ansio Ribas Bueno e Henrique Oliveira, collector e escrivão, respectivamente, da Collectoria Federal de Palmas nesse Estado, pedem conservação de suas fianças primitivas. (Processo numero 8.666, de 1928).

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 4 do corrente mez, deferiu o requerimento (ficha 17.397, de 1928) em que José Joaquim Teixeira, escrivão da Collectoria Federal de Jaguariahyva, nesse Estado, pede prorogação por sessenta (60) dias, do prazo para reforçar sua fiança.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento (ficha 4.545, de 1928), em que José Bonifacio Wendling, collector federal de Castro, nesse Estado, pede para ser mantida a sua fiança primitiva, resolveu, por despacho de 7 deste mez, indeferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 67 — Em resposta á consulta constante de vosso officio n. 351, de 28 de abril ultimo, sobre a quem cabe arbitrar honorarios de peritos nos exames de escriptas fiscaes, communico-vos que a autorização a que a mesma allude é da competencia do chefe da repartição sob cuja jurisdicção estiver o interessado. (Processo n. 21.391, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de abril proximo findo, approvou a delimitação proposta pelo inspector fiscal desse Estado, Sr. A. Simas Magalhães, da zona comprehendida pelas duas collectorias federaes em Valença e de que cogitou o vosso officio n. 78, de 10 do corrente ultimo. (Processo n. 7.542, de 1928).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Agenor Henriques Soares, de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella da marca e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumaria de Agenor Henriques Soares, sita nesta cidade de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes:

Tonico Capillar "Yedda", preço por duzia, 60$000.

Creme "Yedda", preço por duzia, 35$000.

Soluto "Yedda", preço por duzia, 35$000.

São João Nepomuceno, 31 de janeiro de 1928. — *Agenor Henriques Soares.*

—

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Paraense", de propriedade de M. Ferreira Lopes & Comp. sita em Manáos, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Abdenago Alves.*

—

Tabella dos preços e marcas de cigarros de fabricação da fabrica "Paraense" de M. Ferreira Lopes & Comp., sita á rua da Installação n. 5.

Principe de Galles, preço por milheiro, 38$000.

Clarice, preço por milheiro, 30$000.

Diplomatas, preço por milheiro, 26$000.

Imperdor, preço por milheiro, 22$500.

Redempção, preço por milheiro, 22$500.

Manaos Sporting, preço por milheiro, 17$500.

Amazonia, preço por milheiro, 12$500.

Almofadinhas, preço por milheiro, 12$500.

Charutos "Cutubas", preço por milheiro, 60$000.

Manaos, 30 de janeiro de 1928. — *M. Ferreira Lopes & Comp.*

—

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de J. M. Nogueira de Oliveira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de janeiro, 19 de maio de 1928. — *Aldenago Alves.*

—

Lista dos preços de vendas das perfumarias fabricadas por J. M. Nogueira d'Oliveira, á rua José do Patrocinio numero 87, na cidade de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Pó de arroz Musmé, caixa pequena, preço por duzia, 5$000.

Idem, idem, grande, preço por duzia, 10$000.

Extracto Musmé, tamanho pqeueno, preço por duzia, 6$000.

Idem, idem, grande, preço por duzia 12$000.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 1928. — *J. M. Nogueira d'Oliveira.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 74 — Concedendo o credito de 13:201$000, para gapamento a João Pereira e outros.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 142 — Declarando que vae ser archivado o processo de exercicios findos, relativo ao pagamento de 200$ a José de Mendonça Lima.

N. 143 — Recommendando que seja devolvido o processo de exercicios findos de Dalila Ribeiro Uchôa.

N. 144 — Remettendo a guia passada a favor de Benedicto Euzebio da Cruz.

N. 145 — Concedendo o credito de 9:000$, para pagamento das taxas telegraphicas no serviço de correspondencia official do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre e demais autoridades judiciarias do alludido Territorio.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 182 — Remettendo o titulo de montepio de Francellina Escolastica de Bittencourt.

N. 183 — Remettendo os tres titulos de montepio de Edla Guimarães Passos Camorogipe, Renato Camorogipe e Carlos Augusto Camorogipe; e concedendo o credito de 1:800$ para pagamento das alludidas pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 160 — Remettendo a guia passada a favor de Augusto Carmo.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 75 — Concedendo o credito de 17:703$700, para pagamento aos diaristas das Obras do Porto dessa cidade, João Maria da Silva e outros.

N. 76 — Concedendo o credito de 600$ para pagamento de congrua ao arcebispo D. Adaucto Aurelio de Miranda Henriques.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 65 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 151$633, de quotas, ao inspector da Alfandega de Parnahyba, Alipio da Silva Nogueira.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 170 — Recommendando seja devolvido o officio dessa delegacia, numero 119, de 7 de março ultimo.

N. 171 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista Francisca Eulalia de Magalhães.

N. 172 — Remettendo a guia passada a favor das pensionistas, filhas de Juvenal Pereira Lage.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 82 — Concedendo o credito de réis 30:000$000, para pagamento das despezas do Posto Zootechnico de Lages, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 257 — Remettendo o processo de reversão de montepio, de Luiza Maria do Amaral Bittencourt.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 63 — Concedendo o credito de 1:180$000, para pagamento das despezas com a construcção do muro da Escola de Aprendizes Marinheiros, nesse Estado.

— Ao inspector da Alfandega:

N. 155 — Remettendo os processos referentes ao pagamento de gratificação addicional pretendida por varios empregados da mesa de rendas alfandegada de Macahé.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 332 — Concedendo o credito de 1728$36, de restituição ao Capitão Nilo Ribeiro de Oliveira Val.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 333 — Remettendo o processo de exercicios findos, referente ao pagamento de 112$500, a Salvador Carneiro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 334 — Remettendo o processo de exercicios findos, referente ao pagamento de 2:406$090, a Manoel Francisco Cordeiro.

—

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 114 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o quadro demonstrativo dos preços offerecidos, na concurrencia permanente aberta nesta directoria, para fornecimentos ordinarios a esta mesma directoria, no corrente anno, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, constante da portaria inclusa, por cópia, n. 37, de 15 de fevereiro ultimo, acompanhada tambem da pagina do *Diario Official*, de 15 de março seguinte, em que foi publicado o edital convidando os negociantes desta praça a tomarem parte na mesma concurrencia. Esta directoria, por despacho de 20 do mesmo mez de março, mandou inscrever, para os alludidos fornecimentos, as seguintes firmas: Brito Gonçalves & Comp., Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Fred Figner, Casa Pratt, Saint-Martin & Vasconcellos (Papelaria Brasil), J. G. Pereira & Comp., Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil, Mayrink Veiga & Comp., José Lino, Isnard & Comp., Henrique Braga & Comp., França de Almeida & Comp., Souza Baptista & Comp., A. F. Costa, Mattos Pragana & Comp., José da Silva & Comp., Arthur Donato & Comp., João de Oliveira & Irmão, Companhia Nacional de Electricidade, D. R. Moura & Comp., Companhia Paulista de Material Electrico, F. R. Moreira & Comp., Carlos Confeville & Comp. e Wilmann Xavier & Companhia.

Quanto aos artigos offerecidos em igualdade de condições, se procedeu de accordo com o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £ 6.819.673-10-0. . .	277.425:265$030
Dollares americanos u$s., 47.563.382,50.	397.582:316$030
Francos francezes frs. 9.029.525,00. . . .	14.563:725$090
Total em moedas . .	695.221:693$200
Em barra, 11.561.217 grs. 887 de ouro fino	64.228:987$810
Total	759.450:681$010

Notas em circulação

De diversos valores. .	759.442:650$000
Importancia paga em moeda divisionaria .	8:031$010
	759.450:681$010

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

Sem numero — Ferreira Monteiro & Irmão. — Entregue-se, de accordo com o parecer, ao requerente a quantia de 250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 22.884 — Manoel de Souza Soares. — Altere-se para 2:700$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 345, da Directoria da Receita Publica. Pichara & Boueri. — Archive-se.

Consulta de Moysés Kortchmar. — A lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, do art. 4c, paragrapho 37, do regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de novembro de 1926, apenas modificou as lettras *a* e sua alinea II, naquella para estender o imposto de consumo ás joias e obras de ourives de quaesquer metaes e imitações de tartaruga e de marfim, e esta (alinea II) para incluir as pedras de imitação ou phantasia.

A alinea I, em que se encontra a discriminação do que se deve considerar joias ou obras de ourives, nenhuma modificação fez.

Portanto, constando dessa mesma alinea I, canetas e lapiseiras, as de metal, fino ou não, de maior ou menor valor estão obrigadas ao imposto alludido na razão do preço de venda.

Auto n. 29, de 1928, contra Antonio de Almeida. — Contra Antonio de Almeida, estabelecido á estrada do Engenho Novo n. 59 (Estação de Anchieta), foi lavrado o auto de fls., por infracção dos arts. 53, 81 e 95, do regulamento em vigor.

Em defesa apresentada o autuado, confessando as infracções apontadas, invoca o principio de equidade, que fóra á competencia desta directoria.

Assim, de accordo com o parecer, e na fórma do art. 206 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, julgo procedente o processo, para impor a Antonio de Almeida, a multa de réis 600$, minimo do art. 53, do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa, o prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, no prazo da lei.

Not. 43, de 1927, contra Borges Carvalho & Comp. e outro. — Contra Borges Carvalho & Comp. e Companhia Cachoeira de Macacos foi feita a representação de fls. 2, por não haverem pago o imposto de que trata o regulamento expedido com o decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, da venda feita pelos primeiros á segunda, em fevereiro de 1927, sendo intermediario Gercino Barbosa da Silva, de vinte mil kilos de algodão, com a entrega fixada para março seguinte.

A transacção assim realizada, como se vê do documento junto, por cópia, a fls. 3 deste processo, e que deixou de o ser em original em consequencia da recusa de Borges Carvalho & Comp. de entregal-o, reveste, de modo perfeito, a condição de operação a termo, definida no art. 3º, do regulamento citado.

Intimados regularmente os envolvidos no processo, nada allegaram Borges Carvalho & Comp. e Gercino Barbosa da Silva.

A Companhia Cachoeira de Macacos, porém, sem negar, a operação em causa, limita-se a dizer que ignorava a modalidade de que ella se revestia.

Confessa, no emtanto, o mandato ao intermediario alludido, que, portanto, agiu no limite das instrucções recebidas, e com a responsabilidade de sua commitente.

Accresce que a representação foi feita em 29 de março, quando, portanto, pela expiração do prazo fixado no documento alludido, a operação estava no conhecimento da companhia, em todas as suas minucias.

Assim, pois, imponho á Companhia Cachoeira de Macacos e a Borges Carvalho & Comp., a cada um, a multa de 2:000$, comminada no art. 13, do regulamento citado, pela infracção prevista na lettra *a*, desse mesmo artigo, com a obrigação de pagarem o imposto devido.

Façam-se as intimações necessarias para o recolhimento, no prazo de trinta dias, das importancias do imposto e multas, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo mediante as formalidades regulamentares.

Not. n. 311, de 1927, contra A. B. Junqueira e outros. — Contra A. B. Junqueira e Companhia Industrial Sul Mineira foi feita a representação de fls. 3, porque, por intermedio de Mascarenhas Bittencourt & Comp., realizaram operação a termo, sem pagamento do imposto respectivo.

Em defesa de seus interesses e mediante as intimações regulamentares, fallaram a companhias e firmas mencionadas, allegando:

que não se trata de operação a termo, no significado da Bolsa;

que o termo se estabeleceu pela deficiencia de transporte, no momento, quanto ao vendedor, e pela de espaço em seus depositos, segundo a compradora;

que da operação foi pago maior imposto sobre a venda, do que o devido pela operação a termo.

Na especie, o conceito de operação a termo outro não póde ser senão o que o regulamento approvado pelo decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, dá, em seu

art. 3.º "*A compra e venda de mercadorias em que haja promessa de entrega em certo e determinado prazo quaesquer que sejam suas modalidades*".

Dahi decorre que a caracteristica da operação a termo é a entrega futura, em prazo prefixado.

Não importa o modo de satisfazer o preço, — á vista ou não.

Como certifica o *memoradum* apprehendido, o não negam os interessados, a compra de 20.000 kilos de algodão pela Companhia Industrial Sul Mineira a A. B. Junqueira, em novembro, foi feita para entrega em dezembro seguinte, bem definida, assim, uma operação a termo.

Desta não foi pago o imposto.

Portanto, de accordo com o art. 18, daquelle regulamento, imponho á A. B. Junqueira e Companhia Industrial Sul Mineira, a cada um, a multa de 2:000$, e pela infracção prevista na lettra *a*, desse mesmo artigo, com a obrigação de pagarem o imposto devido.

Intime-se para recolhimento das multas o prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito das importancias devidas (artigo 22).

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de maio de 1928

Requerimentos:

N. 8.007 — Adolpho Teixeira Vasco Girão. — Transfira-se.

N. 7.850 — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

N. 7.849 — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

N. 7.764 — Sarah Spiegelgloss. — Idem.

N. 4.935 — Francisco da Rocha Pinto. — Idem.

N. 9.465 — José Vaz Corrêa. — Idem.

N. 23.779 — Antonio José da Silva Santiago. — Idem.

N. 24.429 — Antonio Lopes. — Idem.

N. 978 — Jesuina Augusta do Carmo. — Idem.

N. 18.219 — Elvira Gomes da Fonseca. — Idem.

N. 21.998 — Teixeira & Antunes. — Idem.

N. 7.201 — José Lopes Ferreira Junior. — Dê-se baixa para 1929.

N. 23.393 — Alfredo Ferreira. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.546 — Bernardo Gonçalves e outro. — Archive-se.
N. 9.984 — Joanna Theolinda Meira de Araujo Penna. — Idem.
N. 17.798 — Donato Valerio. — Idem.
N. 2.719 — Balbina Maria dos Santos. — Idem.
N. 8.330 — João Barbosa dos Santos. — Idem.
N. 9.756-A — Anisio de Castro Peixoto. — Idem.
N. 4.112 — Costa Azevedo & Comp. — Proceda-se nos termos do parecer.
N. 15.891 — José Maria da Luz Moreira. — Rectifique-se.
N. 7.964 — Domingos José Affonso. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 14.447 — Philomena Agrello. — Idem.
N. 11.455 — Antonio José Lopes de Castro. — Archive-se.
N. 7.277 — Dr. Alberico Ferreira. — Averbe-se a mudança.
N. 8.750 — Bernard Sender. — Restitua-se.
N. 7.359 — M. D. Lebrão. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Lebrão & Waldemar e Maria da Conceição Dutra Lebrão, a multa de 50$, minimo da lei.
N. 6.611 — José Corrêa da Silva Noronha. — Averbe-se a transferencia.
N. 6.928 — Luiz Vimeney. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 16.516 — Rivera Sobrinhos & Gonzalez. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.
N. 7.319 — Hugo Cabral e Alberto Paul Léon Dividz. — Annote-se a baixa em 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
Sem numero — João Corrêa Lopes. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 7.807 — F. Campos. — Averbe-se a mudança.
N. 6.865 — Antonio Manoel Affonso. — Idem.
Sem numero — Armindo Pereira Serpa. — Archive-se.
N. 23.009 — Alfredo Rosas Brito. — Idem.
N. 6.900 — Jorge Assis. — Entregue-se mediante recibo.
N. 3.315 — João da Silva Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 18.313 — Joaquim Martins Rabello. — Cobre-se o sello com revalidação.
N. 8.709 — Manoel José Ferreira. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.
N. 11.433 — M. Lourenço & Martins. — Idem.
N. 605 — Manoel da Silva. — Transfira-se.
N. 237 — Antonio Alexandre. — Idem.
N. 8.794 — Agostinho Pereira de Souza. — Idem.
N. 16.490 — José Bittencourt de Souza. — Inscrevam-se os predios indicados. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 2.956 — A. J. Alves & Comp. — Dê-se baixa, annotando-se em 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 23.684 — Montes & Teixeira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Manoel Montes Trancoso a multa de 50$, minimo da lei.
N. 5.493 — José Morgado. — Averbe-se a mudança.
N. 19.937 — Teixeira de Andrade. — Idem.
N. 3.781 — R. Feltocher. — Archive-se.
N. 7.567 — Manoel Gonçalves Vieira. — Idem.
N. 7.684 — Sender & Tempel. — Idem.
N. 12.560 — Ribeiro Lopes. — Idem.
N. 13.205 — João Manoel Ribeiro Lobo. — Idem.
N. 13.474 — Lucie Boité. — Idem.
N. 13.617 — Bernardino Coelho de Mello. — Archive-se.
N. 4.091 — Roberto Salthé. — Não ha que deferir, archive-se.
N. 16.826 — José Victorino Ferreira. — Averbe-se a transferencia.
N. 8.794 — Agostinho Pereira de Souza. — Transfira-se.
N. 22.433 — Francisco José Ribeiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 8.573 — The British Bank of South America. — Transfira-se.
N. 605 — Manoel da Silva. — Transfira-se de accôrdo com o parecer.
N. 23.757 — Antonio Alexandre. — Transfira-se.
N. 8.137 — Empreza Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.
N. 8.518 — Florencio de Paula R. Ortigão. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Notificações:

N. 342 — J. A. Pereira & Comp., avenida Mem de Sá n. 107 — Multa de 150$, mais a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
N. 268 — Martins Junior, rua do Cattete n. 245. — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
N. 315 — Arsenio Gusmão Filho, rua do Cattete n. 5. — Idem.
N. 63 — J. Abreu & Oliveira, rua Dr. Pedro Rodrigues n. 7. — Multa de 200$000. Intime-s ecom o prazo de 130 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se á cobrança executiva, na falta desse pagamento ou deposito.

Certidões:

N. 400 — Carlos Alberto Martorelli. — Certifique-se em termos.
N. 397 — Manoel Caetano. — Idem.
N. 405 — João Baptista Martins. — Idem.
N. 399 — A. Pereira da Costa. — Idem.
N. 406 — Sebastião Teixeira. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de maio de 1928

N. 7.563 — Manoel Duarte Moreira Junior. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.896 — A. Lemos. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.
N. 11.722 — Manoel Alves da Cruz. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.
N. 17.796 — Albino Gonzalez Dugney. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.
N. 21.059 — Oliveira & Brandão. — Satisfaça a exigencia.
N. 22.261 — M. Marques & Gonçalves. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.
N. 25.458 — Empreza Industrial Sant'Anna S. A. — Satisfaça a exigencia.
N. 5.616 — Elysio Neves. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO

Dia 19 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 2.528 — Vasconcellos & Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
N. 2.778 — Anicéto Alcino de Medeiros, fazendo consulta. — Pague-se com revalidação o sello devido.
N. 2.638 — João Eulalio S. Reis, prestando esclarecimentos. — Pague com revalidação o sello do presente.
N. 2.276 — Ezequiel Rodrigues Alves, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1928. — Receba-se a declaração.
N. 1.489 — M. Frazão & Comp., apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1927 e o seu balanço geral. — Receba-se em termos, a declaração enviada.
N. 2.565 — Nicolau Gago, communicando ter fechado sua casa, por motivo de desabamento, razão pela qual não apresentou declaração de renda. — Prove o allegado.
N. 2.731 — F. Mendes & Pires, reclamando contra lançamento. — Complete com revalidação o sello do presente.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 595 — Fazendo communicações.
— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:
N. 596 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte José Pinto Saramago.
— Ao Sr. director da Receita Publica:
N. L-32 — Remettendo relação acompanhada de certidões para cobrança.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 484 — Remettendo o processo com a carta patente n. 662, da Sociedade Anonyma Banco de Credito Geral, com séde nesta Capital Federal.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Colonia Correccional de Dous Rios:
N. 1.144 — Respondendo ao officio n. 175, de 5 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.145 — Respondendo ao telegramma n. 230, de 20 de abril.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz-Therezina:

N. 1.146 — Respondendo ao officio n. 69 C-D, de 20 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.147 — Respondendo ao officio n. 97, de 20 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Julio P. C. Perdigão e Adalgiza G. dos Santos. — Como requerem.

Antonio S. Mello. — Sim, em termos.

Americo F. França Xavier. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1928

N. 83 E — Eudoxia Alves da Fonseca. — Pague-se a quantia, de accôrdo.

N. 280 J — José Pedro Andora. — Promova a restificação da escriptura a fls. 3.

N. 286 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 32 M — Manoel da Silva Relvas. — Elimine-se a menoridade.

N. 73 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 P — Paulo Alvares de Souza. — Satisfaça-se a exigencia.

N. 166 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 114 R — Ruth Bittencourt. — Satisfaça as exigencias.

N. 5 Z — Zulmira Ferreira Brandão. — Paguem-se o juros, de accôrdo com a informação.

N. 170 M — Messias da Paixão Mattos. — Cumpra-se o alvará.

N. 90 F — Francisca de Queiroz Matheus. — Completado o sello do documento da folha 5, cumpra-se o alvará.

N. 285 J — Joaquim Alves Camellas. — Cumpra-se o alvará.

N. 101 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 107 C — Carlos Alberto Cabral. — Cumpra-se o alvará.

N. 228 D/a. — Officio n. 1.874, da E. de F. Central do Brasil. — Annote-se o deposito das apolices.

N. 293 A — Arthur Monteiro de Oliveira. — Proceda-se de accôrdo com a informação e paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 287 J — José Costa Pereira da Silva. — Deferido o requerimento.

N. 545 Est. — Officio n. 28, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Communique-se.

N. 546 Est. — Officio n. 29, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Communique-se.

N. 217 D/a. — Officio n. 18, do Juizo de Itaguahy. — Officie-se, de accôrdo com a informação.

N. 308 A — Alda de Moura. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 6 Z — Zeferina Marcondes Carneiro Leão. — Faça-se a transferencia; quanto ao pagamento dos juros, satisfaça a exigencia do parecer.

N. 282 J — José Willemsens. — Deferido o requerimento.

N. 281 J — José Willemsens. — Deferido o requerimento.

N. 47 B — Benito Castilla Costa. — Pague-se os juros, de accôrdo com a informação.

N. 66 P — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido o requerimento.

N. 153 M — Maria de Carvalho Galindo. — Satisfaça as exigencias.

N. 26 I — Iridiano Procopio Rodrigues Valle. — Cancelle-se a nota.

Dia 19

N. 31 I — Irmandade de N. Senhora do Rosario de Mogy-Mirim. — Pague-se.

N. 216 J — Joaquim Borges do Amaral. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 62 B — Bernardino Alves da Fonseca Filho. — Satisfaça as exigencias.

N. 291 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 106 C — Companhia Industria Brasileira. — Promova o cancellamento da nota de caução, de accôrdo com o disposto no art. 99, n. 2, do regulamento desta caixa.

N. 31 J — João Antonio de Aguiar. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, de accôrdo com a informação.

N. 160 M — Manoel Carlos de Oliveira. — Deferido o pedido de certidão.

N. 100 D/a — Luiz de Moraes Jordim. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 58 B — Bank of London e South America Limited. — Informe a 1ª secção, sobre a data em que foram adquiridas as apolices.

N. 284 J — João Guimarães. — Deferido o requerimento.

N. 59 B — Braz Vita. — A' 1ª secção.

N. 41 G — Geraldo de Moraes Penna. — Satisfaça as exigencias.

N. 105 L — Leonor Souza Ribeiro Saramago. — Cumpra-se o alvará.

N. 66 A — Antonio Joaquim dos Santos Almeida. — Pague-se.

N. 19 E — Eugenia Philippi. — Paguem-se os juros, de accôrdo com a informação.

N. 84 E — Elizabeth Maria Kock. — Satisfaça a exigencia.

N. 318 A — Affonso Augusto da Cunha. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 238 J — Joaquim Fernandes Moura. — Faça declaração do estado civil.

N. 30 D — Dóra da Costa Leite. — Promova a rectificação da filiação.

N. 103 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 166 M — Manoel Pereira Soares. — Satisfaça a exigencia.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 5 DE MAIO DE 1928

Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a quadragesima segunda sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, directores, presidente, thesoureiro e secretario do instituto. Deixou de comparecer por motivo de molestia, o Sr. coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal declarou aberta a sessão e determinou á leitura da acta da sessão anterior que foi approvada e devidamente assignada. Em seguida, depois de ler uma communicação da commissão encarregada de rever o regimento interno, em que a mesma declara ter concluido a parte que diz respeito ás attribuições dos directores, o Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para a proxima quarta-feira, dia 9, ás quinze horas. O Sr. coronel Laurenio Lago relata o processo numero cincoenta e oito, de habilitação ao peculio de quinze contos instituido pelo contribuinte obrigatorio Olympio Ericeira, fiel dos armazens da Alfandega do Maranhão. Na sua declaração de familia não constam ascendentes até o segundo grão nem descendentes. Requerem o pagamento seus irmãos maiores Isabel e Luiz Ericeira, em favor dos quaes o *de cujus* instituiu o peculio. O relator é de parecer que os requerentes sómente poderiam ser attendidos si provassem a qualidade de legatarios por força de testamento, em bôa e devida fórma. Na ausencia de tal prova, direito algum lhes assiste ao peculio que reclamam. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve indeferir o pedido, por se verificar que não tem fundamento legal." O commandante Barros e Azevedo relata o processo numero sessenta e nove, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Manoel Pereira da Silva, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos do Ceará, fallecido em vinte e tres de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Acompanham o processo as certidões de nascimento e obito do contribuinte; certidão do seu casamento com a habilitanda; certidão de idade dos dous filhos menores; certidão da Delegacia Fiscal de não haver recebido até então o titulo de inscripção e respectiva caderneta; inscripção do contribuinte e, finalmente, a informação prestada pela mesma delegacia de que o contribuinte, inscripto em primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e sete, estava em dia com o pagamento das quotas relativas ao peculio correspondente ao plano de vinte e cinco annos. O consultor juridico é de parecer que, á vista dos documentos apresentados, os herdeiros teem direito a receber o peculio, por estarem aquelles revestidos das formalidades legaes. Todavia, sem contestação dos pareceres acima referendados, cumpre assignalar que a habilitação ainda não está completa, pois, ressente-se da falta de comprovação de que o contribuinte não pertencia ao montepio civil e da remuneração do cargo que exercia, exigencia essa, aliás, que ao relator não parece rigorosa, pois tem sido sempre reclamada pelo conselho, em todos os

processos submettidos ao seu julgamento. Essa prova poderá ser promovida pela directoria do instituto, mediante informação requerida *ex-officio* á Delegacia Fiscal do Ceará e, portanto, sem onus para os beneficiarios. Finalmente, no intuito de evitar semelhante omissão em outros processos procedentes dos diversos Estados, lembra o relator a conveniencia de ser recommendado ás repartições competentes, por meio de circular expedida pela directoria do instituto, que taes informações sejam prestadas e juntadas como peças complementares aos processos de habilitação. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve que se converta em diligencia para que á directoria do instituto solicite ao director dos Telegraphos informações quanto á importancia dos vencimentos do contribuinte fallecido." O Sr. Dr. Adriano de Abreu relata o processo numero setenta, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Bellarmino Affonso da Cruz, inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II. O processo é instruido com os seguintes documentos: certidão de obito e registro parochial do nascimento do contribuinte; certidão do seu filho Joaquim; certidão de casamento do contribuinte com a requerente; certidão da Directoria da Despeza do Thesouro; guia numero dez mil novecentos e quarenta e nove, para pagamento de dezoito mil réis de emolumentos devidos pelo *de cujus;* processo de inscripção do contribuinte; requerimento para reducção do peculio para dez contos, com a desistencia desse pedido logo abaixo e um attestado da secretaria do Collegio Pedro II. A requerente que é Dona Maria Antonietta da Cunha Cruz, viuva do contribuinte fallecido, se habilita por si e por seu filho menor impubere. Acha o relator que o processo está revestido de todos os requisitos legaes. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meiação á viuva e da outra metade, em fórma de pensão temporaria, ao filho menor do casal." O Dr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero vinte e nove, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Antonio Corrêa Lima, remador da Alfandega do Rio de Janeiro. O processo em evidencia já foi julgado pelo respeitavel conselho em sessão de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno. Requer o pagamento Dona Maria Olivia da Conceição, que allega ser filha do contribuinte. Entretanto, na certidão de nascimento da requerente, verifica-se que ella é filha de pae incognito e não do contribuinte fallecido, como pretende. O conselho exigiu uma justificação no Juizo Federal da Terceira Vara desta Capital a qual foi intentada e depois abandonada pela requerente, por terem as testemunhas affirmado que ella é filha de criação de Antonio Corrêa Lima, não tendo, como tal, direito á percepção do peculio. Essa justificação ainda se acha em mãos do escrivão da Vara Federal acima alludida. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo nega deferimento ao pedido, porquanto a requerente não provou o seu direito ao peculio, de accôrdo com a lei." O Dr. Francisco de Oliveira declara que recebeu vinte e nove inscripção que considera regulares, com excepção de duas que devem baixar em diligencia. São ellas: a de Luiz Cupertino Corrêa, para esclarecer si de facto exerce o cargo de carroceiro do Hospital do Exercito e é remunerado com os vencimentos annuaes de dous contos tresentos e setenta mil réis, e a do Roque Dias Fernandes, para que faça a rectificação de edade. O Dr. Monteiro de Souza declara que recebeu cincoenta e oito inscripções de funccionarios dos Ministerios da Marinha e da Guerra, as quaes acha regulares. O Dr. Pereira Junior declara que recebeu cincoenta e nove inscripções, das quaes quarenta e cinco irregulares e que devem baixar em diligencia, estando as demais regulares. O Dr. Adolpho Gigliotti declara que recebeu cincoenta e cinco inscripções que considera regulares. Todavia, ha cinco inscripções em cujas declarações de familia não constam ascendente nem descendentes. O relator é de parecer que devem ser os inscriptos scientificados do que resolver o conselho nesse sentido. O Sr. presidente do instituto propõe que seja publicada no *Diario Official* e outro jornal de grande circulação aqui e nos Estados, a declaração de que, não havendo herdeiros, é preciso fazer testamento para a habilitação ao peculio, sendo resolvido que mais tarde serão publicados editaes nesse sentido. O coronel Laurenio Lago declara que recebeu quarenta e oito inscripções, das quaes dez devem baixar em diligencia, por irregulares, considerando as demais regulares. O Dr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero sessenta e sete de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio João da Silva Mattos, carpinteiro e bombeiro da Colonia de Psychopathas de Mulheres. Requer o pagamento a viuva, para si e para seus oito filhos menores. O relator é de parecer que deve ser pago o peculio, em vista de estarem todos os documentos revestidos das formalidades legaes. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meiação á viuva e da outra metade, em fórma de pensão, aos filhos menores do casal." O commandante Barros e Azevedo declara que recebeu quarenta e duas inscripções que considera regulares. O Dr. Adriano de Abreu declara que recebeu sessenta inscripções das quaes quarenta e duas estão regulares e dezoito irregulares, que devem baixar em diligencia. Entre estas está a de José Gonçalves, servente da Intendencia da Guerra, que na declaração de edade disse ter cincoenta e sete annos, ignorando, entretanto, o dia, mez e anno em que nasceu, devendo ser tomada por base a data de primeiro de janeiro, conforme resolução do conselho. O contribuinte não fez declaração de familia e tendo juntado certidão de casamento para rectificar a sua edade e provar ter menos um anno do que consta no processo, solicitou a devolução da referida certidão em requerimento que foi deferido, mediante traslado, pelo Sr. director-presidente do instituto. O relator propõe que, em vista de não estarem completas as declarações contidas no traslado, seja o contribuinte convidado a fazer nova prova. O Dr. Francisco de Oliveira declara que é contra a retirada de documentos, mediante traslados, fazendo considerações em torno do assumpto. O Sr. presidente declara que embora julgue perfeitamente legal a retirada de documentos mediante traslado, praxe acceita e estabelecida nas repartições publicas, vae submetter o caso em apreço ao julgamento do conselho, por consideral-o novo. O Dr. Francisco Oliveira volta a usar da palavra para dizer que retira a sua proposta. Submettido a votos o parecer do relator, foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve que o presidente do instituto mande chamar o contribuinte para fazer novas declarações." O Dr. Julio Barbosa declara que recebeu cento e quarenta e uma inscripções que considera regulares, com excepção de tres que devem baixar em diligencia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás dezesseis horas e quinze minutos. E, eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente, e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.218 — A Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia informou, por telegramma, haver a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado recebido apenas créditos relativos a pessoal e pede providencias afim de que seja feita remessa dos que se referem a material e que constam da respectiva tabella.

Para evitar difficuldades ao funccionamento do alludido estabelecimento, tenho a honra de submetter o assumpto á consideração de V. Ex.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.215 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex., a copia annexa, do telegramma do capitão dos Portos do Estado de Pernambuco, sobre a demolição do predio em que afitigamente residia o inspector do Arsenal de Marinha, naquelle Estado.

Ao Sr. director do Pessoal:

N. 2.211 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, os soldados navaes da 2ª Bateria, numero 78, Maximo Martins e da 8ª Companhia, numero 36, José Cupertino Frazão, por terem cumprido sentença.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.212 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este Ministerio e a firma Campos & Fernandes, para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 12 do corrente.

Solicito de V. Ex., a devolução do referido processo opportunamente.

N. 2.213—Passo as mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este Ministerio e a Sociedade Anonyma "Casa Arens", para o fornecimento de uma estante de ferro para a Directoria do Archivo da Marinha.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 12 do corrente.

Solicito de V. Ex., a devolução do referido processo opportunamente.

N. 2.214 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, celebrado entre este Ministerio e a firma Prado Peixoto & Comp., para terminação das obras da Officina de Galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 12 do corrente.

Solicito de V. Ex., a devolução do referido processo opportunamente.

N. 2.217 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, com o crédito na importancia total de cincoenta e cinco contos duzentos e trinta e um mil réis (55:231$000), á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste Ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despezas decorrentes dessas mesmas verbas, durante o anno em curso, a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Verbas:

"17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Pessoal, sub-consignação n. 3. — Corpo de Marinheiros Nacionaes, um conto trezentos 1:315$600.

"22 — Munições de bocca — Material e quinze mil e seiscentos réis, de consumo, sub-consignação numero 1. — Para a compra de generos alimenticios, etc., cincoenta e tres contos novecentos e quinze mil quatrocentos e cincoenta réis 53:915$450.

N. 2—Na escripturação da Directoria de Fazenda, deste Ministerio, foi feita a competente annulação na verba "17 — Pessoal do Serviço subalterno da Armada e Tarifa, pessoal, sub-consignação n. 3", referida no item 1°.

N. 2.219 — Solicito a V. Ex., se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o crédito na importancia de cento e vinte e dous contos oitocentos e cincoenta e cinco mil réis (122:855$000), á conta da verba "29 — Conservação e reparos da esquadra, material de consumo, sub-consignação n. 1. — Para attender a conservação e reparos da esquadra", do orçamento deste Ministerio, para o exercicio vigente, afim de attender ao pagamento dos concertos necessarios a canhoneira "Amapá", da Flotilha do Amazonas.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

3:107$142 ao capitão reformado Henrique Affonso Botelho (aviso n. 423);

1:960$800 ao cabo reformado Adhemar da Costa Pessôa (aviso n. 424);

8:500$017 ao capitão reformado Lydio Nunes Pereira (aviso n. 425).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos, á conta da verba 13ª, "Classes inactivas" — consignação Pessoal — 4. Soldo vitalicio, para pagamento, no corrente anno, do soldo que compete aos soldados voluntarios da Patria, ora indicados:

Matto Grosso, 144$, 144$, 144$, 144$, 144$, 144$, 144$, 144$, 144$, respectivamente, a Manoel dos Santos Segundo, Antonio Pedro Ribeiro, Francisco de Paula e Almeida, José Gregorio da Silva, Lucio Rodrigues de Amorim, Faustino da Silva Ribeiro, João Carlos Cunha, Francisco de Paula e Benedicto Antonio (avisos ns. 152 a 160);

Santa Catharina, 144$ a Adriano dos Santos (aviso n. 161).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O 1° tenente de artilharia Ney Miró Mendes de Moraes, para exercer o cargo de commandante da secção photo-aerea da Escola de Aviação Militar;

O 2° tenente commissionado do 29° Batalhão de Caçadores Augusto Francisco dos Reis, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento de São José de Mipibú, Estado do Rio Grande do Norte.

Que se concede:

Ao capitão Arthur Joaquim Pamphiro noventa dias de licença, em prorogação, da que obteve para tratamento de saude.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, mandando matricular no Curso Provisorio de Chimica o 1° tenente pharmaceutico Benjamin Simon, em serviço na 5ª Região Militar, e approvado no exame de admissão exigido para a mesma matricula.

Ministerio da Guerra — N. 23 — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Providenciae para que seja installado no quartel do 1°-Grupo Independente de Artilharia Pesada o Quartel-General da 1ª Brigada de Artilharia, provisoriamente.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimento despachado

José Tiburcio Gonçalves Camaz, tenente honorario do Exercito, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser internado no Hospital Central do Exercito. — Sim, desde que haja accommodação no Hospital Central do Exercito, a juizo do respectivo director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

Avisos:

N. 1.457 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro desse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 18.251, de 18 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 18.000:000$000, para attender ao pagamento de subvenção á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.441 — Contracto celebrado pela E. de Ferro Therezopolis com a Companhia Brasileira de Material Rodante — Fontenelle & Comp. Limitada, para reparação de dous wagões correio bagagem.

N. 1.442 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Miguel Braga, arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Villa Inconfidencia, no E. de Minas.

N. 1.443 — Pagamento ao engenheiro Agard Raja Gabaglia de 42:609$047, de serviços executados no mez de abril ultimo, construcção do reservatorio do morro do Barata, em Campo Grande.

N. 1.444 — Pagamento da folha de substituição de funccionarios da Inspectoria de Agua se Esgotos, no mez de abril ultimo de 1:991$000.

N. 1.445 — Pagamento de serviços externos de funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de abril ultimo, de 2:822$000.

N. 1.446 — Pagamento a Borlido Maia & Comp., de 683$400 de fornecimentos á E. de Ferro Therezopolis, no corrente anno.

N. 1.447 — Pagamento de assignatura (seis) da "Revista de Direito Publico" e Administração Federal, Estadoal e Municipal, de 300$, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 1.448 — Pagamento a Samuel Rodrigues de Almeida, de 500$, de aluguel de uma sala do predio n. 59 da rua da Carioca, occupada no mez de abril ultimo, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos (Posto de Reclamações).

N. 1.449 — Pagamento a Amaro da Silveira & Comp. Ltda., de 391:465$750 de fornecimento feito no corrente anno á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 1.450 — Pagamento a Amaro da Silveira & Comp. Ltd., de 401:824$779 de fornecimentos á E. de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 1.451 — Pagamento a Amaro da Silveira & Comp., de 790:708$305 de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1928.

N. 1.452 — Pagamento a Amaro da Silveira & Comp. de 1.581:645$607, de fornecimentos á E. de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 1.453 — Pagamento de distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. da Parahyba de 3:630$, para attender no corrente anno a despezas da Fiscalização do Porto da Parahyba, de differença de vencimentos por substituições.

N. 1.454 — Pagamento a funccionarios da E. de F. Therezopolis de réis 1:020$ de serviços prestados fóra da séde no mez de abril ultimo.

N. 1.455 — Pagamento a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. de réis 419:354$775 de fornecimentos feitos, no corrente anno á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 1.456 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp. de 6:741$ de fornecimentos á Inspectoria Federal de Navegação no corrente anno.

Aviso n. 23 á E. F. Oéste de Minas: Autorização a requisição da delegação do T. Contas no Estado de Minas o registro da quantia de 10:000$, afim de que seja a referida quantia entregue pela delegacia fiscal no mesmo Estado, como adeantamento, ao thesoureiro da Estrada, Jeronymo Sá de Miranda Pinto, para attender ás despezas meudas e de prompto pagamento.

Avisos á Fazenda:

Dia 18 de maio de 1928

N. 767 — Remettendo o processo referente á desapropriação de terras situadas na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçú.

Solicitando os seguintes pagamentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

N. 756 — 2:563$430 á The Western Telegraph Co. Ltd.

N. 757 — 2:000$ a Joaquim Gonçalves de Araujo.

N. 758 — 1:618$250 á The Western Telegraph Co. Ltd.

N. 759 — 20:000$060 a George Moreira Teixeira.

N. 760 — 50$ a Tiberio Severino de Miranda.

N. 761 — 60$ a Milton Gontijo de Albuquerque.

N. 762 — 589$ á Santa Casa de Misericordia de Barra Mansa.

N. 763 — 20$ a José d'Athaydo Pacheco.

N. 764 — 52$600 a Elias Gibran.

N. 765 — 98$860 a Duval de Souza Furtado.

N. 766 — 350$ á Casa de Caridade do Turvo.

N. 768 — 1:818$ á Alvaro dos Santos Couto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1928

Telegrammas:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Piauhy:

Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista da E. F. Central do Piauhy referentes aos mezes de janeiro a março ultimos, no total de 116:159$544,

Dia 18

A' Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco:

Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal operario e diarista da Fiscalização do Porto do Recife, referentes ao mez de abril ultimo, no total de 54:700$332.

A' Rêde Cearense:

Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição de sobresalentes para reparação e conservação do serviço de illuminação e locomotivas directamente a Pyle National Co. por intermedio de seu representante

Officios:

A' Inspectoria de Portos:

N. 903 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição á firma Fred. Figner de uma machina de escrever Royal pelo preço de 1:500$000.

N. 904 — Communicando que o Sr. ministro autorizá a Fiscalização do Porto de Paranaguá a adquirir os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.455, de 26 do mez proximo findo, pela importancia de réis 2:093$300.

N. 905 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição de uma machina de calcular "Madas", pelo preço de 3:580$, á firma Fred. Figner.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 906 — Pedindo a devolução do processo relativo ao contracto celebrado entre a E. F. Therezopolis e A. Ferraz & Comp., e outros, afim de ser corrigida a folha que deu motivo a recusa de registro do contracto.

— Aos Correios:

N. 907 — Communicando que o Sr. ministro decidiu attender ao requerimento em que Valentim F. Bouças pedia fosse prorogado, para o corrente anno, o contracto celebrado em 1927 para a execução dos serviços Hollerith, destinados ao controle e compensação dos vales postaes.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 908 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente n. 5, para fornecimento de madeiras diversas, durante o corrente anno.

N. 909 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com Benjamin Pompeu Pinto Accioly e outros, para o fornecimento de dormentes á 5ª divisão, neste anno.

— A' E. F. Therezopolis:

N. 910 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o empenho das despezas a que se refere o officio n. 157, deste mez.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 911 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a acceitação da proposta da "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd." para fornecimento de energia electrica para um forno "Fiat".

— Aos Telegraphos:

N. 912 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo referente á concurrencia permanente "Grupo G", para fornecimento de material de expediente e desenho: "Approvo, excluindo-se os artigos cujos preços excederam de 10 % aos do anno passado e pedindo a repartição novos preços para todos os artigos, findos os quatro mezes da concurrencia permanente."

N. 913 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição da Companhia Brasileira de Electricidade S. Schuchert, S. A. de uma freza universal RI, e uma machina de furar "Rapid", pelo preço total de 6:290$000, ouro.

N. 914 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição de F. R. Moreira & Comp. de um elevador "Stigler" pelo preço de 16:900$000.

— Aos Correios:

N. 915 — Communicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios de Alagôas a adquirir, em concurrencia permanente, os materiaes de uso habitual.

N. 916 — Communicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios de Corumbá a mandar concertar o cofre de que trata o officio n. 908 do corrente mez.

N. 917 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente para fornecimento de gazolina, kerozene, carvão "Cardiff" e carvão de forja.

N. 918 — Communicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios do Ceará a adquirir materiaes de uso habitual, em concurrencia permanente.

N. 919 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concurrencia publica para fornecimento de materiaes á Administração dos Correios de Pernambuco e execução de serviços de adaptação do predio da mesma administração.

— A' Rêde de Viação Cearense:

N. 920 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição á "The Pyle National Co.", por intermedio de seu representante nesta capital, dos materiaes constantes da relação a que se refere o officio n. M/80, do mez p. findo.

— A' E. F. Oéste de Minas:

N. 921 — Communicando que o Sr. ministro approva o acto relativo ao pedido de adeantamento para pagamento das diarias devidas ao pessoal.

— Aos Telegraphos:

N. 922 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição dos materiaes a que se refere o officio numero 1.322, deste mez.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 923 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Natal a proceder á concurrencia permanente para acquisição de materiaes de consumo ordinario no corrente anno.

N. 924 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Florianopolis a adquirir os materiaes constantes da concurrencia permanente realizada, dentro dos duodecimos das verbas que lhe foram distribuidas.

— Aos Correios:

N. 925 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios de Santa Catharina a proceder nos termos da lettra c do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para adquirir os materiaes de que necessita.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 926 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza solicitada nos officios ns. C. 676 e C. 674, de 10 e 13 de fevereiro deste anno.

— A' E. F. Oeste de Minas:

N. 927 — Communicando que o senhor ministro exarou o seguinte despacho no processo relativo aos officios D/M 51 e D/M 67, de abril ultimo: "A' Oeste, para apresentar relação, nos termos do decreto n. 18.088".

— Aos Telegraphos:

N. 928 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Pedro Stringuini, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Cachoeira, no Rio Grande do Sul.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 929 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso em que A. Khaled & Comp., pediam reconsideração da decisão do ministerio que lhes recusou pagamento de 14:307$500, de indemnização por extravio de mercadorias.

Em 19 de maio de 1928

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 930 — Communicando que o senhor ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento, neste anno, de materiaes diversos.

— A' E. F. Oeste de Minas:

N. 931 — Communicando que o senhor ministro resolveu approvar a minuta do edital de concurrencia publica para arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados da linha ferrea da Estrada, nos annos de 1928 a 1931.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 932 — Communicando que o senhor ministro resolveu approvar a concurrencia permanente para fornecimento, neste anno, de gazolina, oleos, kerozene, etc.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 933 — Communicando que o senhor ministro resolveu approvar a minuta do edital de concurrencia publica para o fornecimento dos materiaes necessarios aos serviços da Administração Central, neste anno.

N. 934 — Communicando que o senhor ministro resolveu autorizar a Fiscalização da Baixada Fluminense a adquirir ás firmas inscriptas na concurrencia permanente convocada e já approvada, os materiaes necessarios aos respectivos serviços, dentro dos limites indicados no officio C. 1.359, de 23 de abril ultimo.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 935 — Communicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que se trata da necessidade da acquisição de terras de propriedade de José Carlos Risso: "Deixo de autorizar a acquisição, por falta de verba propria para a despeza".

N. 936 — Communicando que o senhor ministro resolveu approvar a minuta do edital de concurrencia permanente a ser convocada para o fornecimento de camaras de ar, pneumaticos e aros de borracha massiça.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Avisos:

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, de accôrdo com o parecer constante do vosso officio numero 2.166, de 24 de abril do corrente anno, approvo a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Dócas da Bahia, relativa ao segundo semestre de 1927, limitadas as responsabilidades do Governo, conforme disposições contractuaes, ao producto da arrecadação da taxa de 2 % ouro, no referido porto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O Ministro de Estado dos Negocios ... ação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar a tabella annexa, organizada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, das diarias do pessoal a ser contractado por esta, de accôrdo com o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

TABELLA DE DIARIAS DO PESSOAL DIARISTA DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

Escriptorio

Secretaria:

Auxiliar de escripta de 1ª classe	20$000
Auxiliar de escripta de 2ª classe	15$000
Dactylographo de 1ª classe	15$000
Dactylographo de 2ª classe	12$000
Servente	8$000

Secção technica:

Topographo de 1ª classe	20$000
Topographo de 2ª classe	15$000
Auxiliar de campo	10$000
Auxiliar de desenho de 1ª classe	15$000
Auxiliar de desenho de 2ª classe	10$000
Servente	8$000
Mareographista	12$000
Meteorologista	15$000

Almoxarifado

Almoxarife	20$000
Auxiliar de escripta	15$000
Servente	8$000

Embarcações

Mestre de draga	18$000
Mestre de rebocador	15$000
Contra-mestre	13$000
Pátrão de lancha	13$000
Marinheiro de 1ª classe	8$000
Marinheiro de 2ª classe	7$000
Moço	6$000
Primeiro machinista	15$000
Segundo machinista	12$000
Motorista	12$000
Cabo foguista	11$000
Foguista	10$000
Carvoeiro	8$000
Remador de 1ª classe	7$000
Remador de 2ª classe	6$000
Cozinheiro	5$000

Serviços geraes

Apontador geral	15$000
Apontador	13$000
Feitor	12$000
Chauffeur de 1ª classe	20$000
Chauffeur de 2ª classe	15$000
Chauffeur de 3ª classe	12$000
Fiscal de 1ª classe	12$000
Fiscal de 2ª classe	10$000
Calceteiro de 1ª classe	9$000
Calceteiro de 2ª classe	7$000
Pedreiro de 1ª classe	11$000
Pedreiro de 2ª classe	10$000
Escaphandrista	12$000
(mais 5$000 por hora de mergulho)	
Trabalhador de 1ª classe	7$000
Trabalhador de 2ª classe	5$500
Trabalhador de 3ª classe	4$500
Vigia	6$000

Dunas

Feitor	10$000
Trabalhador	5$000
Vigia	6$000

Officinas

Serviço geral:

Mestre	20$000
Machinista	10$000
Foguista	8$000
Electricista	15$000
Ajudante	9$000
Ferramenteiro	8$000

Carpintaria:

Carpinteiro de 1ª classe	13$000
Carpinteiro de 2ª classe	10$000
Calafate	10$000
Aprendiz de 1ª classe	7$000
Aprendiz de 2ª classe	4$000

Ferraria:

Ferreiro de 1ª classe	13$000
Ferreiro de 2ª classe	10$000
Malhador	7$000
Aprendiz de 1ª classe	7$000
Aprendiz de de 2ª classe	5$000

Fundição:

Fundidor de 1ª classe	13$000
Fundidor de 2ª classe	10$000
Modelador de 1ª classe	12$000
Modelador de 2ª classe	10$000
Aprendiz	4$000

Calderaria:

Caldeireiro de 1ª classe	13$000
Caldeireiro de 2ª classe	10$000
Cravador	8$000
Aprendiz de 1ª classe	7$000
Aprendiz de 2ª classe	4$000

Serralheria:

Serralheiro de 1ª classe	13$000
Serralheiro de 2ª classe	10$000
Limador	9$000
Aprendiz de 1ª classe	7$000
Aprendiz de 2ª classe	4$000
Torneiro de 1ª classe	12$000
Torneiro de 2ª classe	10$000

Diversos:

Pintor	10$000
Soldador	10$000
Correeiro	10$000

Pedreira

Feitor	13$000
Cavouqueiro de 1ª classe	9$000
Cavouqueiro de 2ª classe	7$000
Marreteiro	7$000
Trabalhador	6$000
Cunhador	7$000
Guindasteiro	8$000

Linhas ferreas

Via Permanente:

Mestre de linha	13$000
Feitor	10$000
Trabalhador de 1ª classe	7$000
Trabalhador de 2ª classe	5$500
Chaveiro	5$000
Signaleiro	5$000

Trafego:

Machinista	10$000
Foguista	8$000
Guarda freios	7$000
Graxeiro	6$000

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — *José Ricardo de Moura*, director geral do Expediente, interino.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 34 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accôrdo com o parecer dessa inspectoria, constante do officio n. 331/S, de 13 do mez proximo passado, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento inclusos, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente desta secretaria de Estado, para a construcção de um embarcadouro de suinos na estação de Rio Uruguay, da linha Itararé-Uruguay, a cargo daquella estrada.

A despeza, até o maximo da importancia de 2:185$370, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto das taxas addicionaes sobre as tarifas em vigor.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 60 — Tenho a honra de reiterar a V. Ex. a solicitação contida em meu aviso n. 205, de 6 de dezembro do anno proximo findo, no sentido de ser dado a este ministerio conhecer o andamento da projectada revisão geral do convenio telegraphico que a Argentina e o Brasil celebraram em 1890.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de maio de 1928

Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio circular n. 3 — Communico-vos, para os devidos fins que, por despacho de 24 do mez findo transmittido á Inspectoria das Estradas com o officio n. 68, de 9 do corrente, resolveu o Sr. ministro revogar — respeitados os direitos já adquiridos —, a doutrina firmada pelo aviso n. 71, de 18 de dezembro de 1925 e officio n. 71, de 30 de abril de 1924, que mandava contar, como antiguidade de classe, o tempo em que o funccionario interino ou em commissão servisse em determinado cargo, sem solução de continuidade, até ser effectivado.

Identico ás demais repartições.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. ... desta data, o Sr. ministro autorizou os empregados da Repartição Geral dos Telegraphos a que se referem os avisos deste ministerio ns. 2 e 9 e officio n. 32, respectivamente de 25 de fevereiro e 19 e 31 de março do corrente anno, a requisitarem a retirada de volumes de materiaes daquella repartição, sujeitos a armazenagem, correndo as despezas por conta do respectivo empenho, na conformidade do disposto no Regulamento que baixou com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro proximo passado.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento do officio n. 346/S, de 19 de abril ultimo, com o qual submettestes á apreciação deste ministerio o termo de recebimento e avaliação do trecho da Estrada de Ferro de Barreiros a Sertãozinho, em condições de ser entregue ao trafego, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"O que importa saber, em primeiro logar, é si na avaliação foi tomado em consideração o custo effectivo do trecho construido, a saber, o custo das obras e materiaes, ao tempo da construcção e acquisição. Informe sobre este ponto a Inspectoria das Estradas, com a necessaria urgencia."

Requerimento despachado

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Promova a publicação, no *Diario Official*, dos decretos ns. 18.224 e 18.226, de 27 de abril de 1928, approvando, respectivamente, projecto e orçamento para acquisição e montagem de uma locomotiva Ten-Wheel, construcção de um carro restaurante e de um carro correio e de chefe de trem, installação de dous apparelhos phonophoros e projecto e orçamento para execução de melhoramentos no edificio da estação de Poços de Caldas, na linha do Rio Grande a Caldas.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, do Sr. director geral, foi dispensada do cargo de auxiliar, interina, da Agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, D. Olympia Maria de Campos Britto.

— Por outra da mesma data, foi designada D. Maria Luiza de Beaurepaire Pinto Peixoto para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, durante o impedimento da effectiva, dona Maria Innocencia Cortez, que requereu licença.

— Por acto do administrador dos Correios do Paraná, de 22 de março ultimo, foi suspenso, provisoriamente, o funccionamento da Agencia do Correio de Ambrosios.

Requerimentos despachados

Romulo Passos, agente do Correio de Pirapóra, em Minas. — Já tendo sido a agencia elevada á 2ª classe, indeferido.

Luiza Diniz, agente do Correio de Lapa, nesta Capital. — Tendo em vista o estabelecido pelo art. 396, paragrapho unico, do regulamento em vigor, indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de maio de 1928

Requerimento despachado

Casa Lohner S. A., como representante exclusiva, no Brasil, da Société de Vente des Instruments de Geodésie Henri Wild Heerbrugg (Suissa), propondo o fornecimento de material. — Provada a idoneidade da requerente, póde ser o presente deferido, para os effeitos de inscripção para o fornecimento do material, quando necessario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 1ª classe, da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de São Paulo, José Lochard Rodrigues, para identico cargo na Inspecção de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 1ª classe, da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Uchôa, para identico cargo na Inspecção de Fabricas de São Paulo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, exonerar, a pedido, Oscar Luiz dos Santos Werneck, do cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, nomear John Joseph Rechtinger para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 87—Por se tratar de assumpto da alçada desse ministerio, tenho a honra de submetter a consideração de V. Ex. o incluso requerimento endereçado ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e pelo qual William Pearson, Ltds., com séde em Londres e representante no Brasil, pleiteia a inclusão, na taxa alfandegaria a que estão sujeitos os carrapaticidas, do producto denominado «Creolina Pearson», o qual, presentemente, se encontra equiparado á que é exigida para o lysol, phenoline, coronoleum e preparados congeneres.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dir 19

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 188 — Em referencia ao requerimento de Hard, Rand & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 60, nesta Capital, encaminhando a esta Secretaria de Estado com o aviso desse ministerio, sob numero C. 2,082/133, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, effectivamente, está prohibida pela portaria de 14 de janeiro de 1922, a importação de sementes e mudas de cafeeiro de qualquer procedencia estrangeira, estando, porém, isentas da alludida prohibição as pequenas amostras quando beneficiadas e destinadas á classificação commercial do producto em apreço nas bolsas nacionaes.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 189 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, em Tracauteua, Estado do Pará, em nome de Euclydes Bentes, director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no referido Estado, correndo as despezas por conta da dotação orçamentaria votada para essa estação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 190 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a acceitar, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem apresentados pelo administrador da Fazenda de Sementes de Pombal, do Serviço do Algodão, no Estado da Parahyba, agronomo Oscar Espinola Guedes, correndo as despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

Queira V. Ex. acceitar os protestos de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1928

Oswaldo Guimarães, medico veterinario diplomado pela Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria, pedindo sua designação para fazer, no estrangeiro, o aperfeiçoamento de curso, de que trata o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922. — A' vista das informações, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1923

Officios:

Sr. deputado Adolpho Prokupek, presidente da Camara de Commercio da Bohemia, Praga, Republica da Tchecoslovaquia:

N. 830 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 17.792, de 16 de abril ultimo, pelo qual, na qualidade de presidente da Exposição de Agricultura de Praga e da União Agricola da Tchecoslovaquia, o convidaes para assistir a proxima exposição de productos agricolas nessa Capital.

Lamentando não lhe ser possivel comparecer pessoalmente como era de seu desejo, S. Ex. me recommenda vos transmittir os seus melhores agradecimentos pela distincção do convite que tão gentilmente lhe foi endereçado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 831 — Reportando me ao vosso officio n. 80, de 26 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins devidos, que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. ministro autorizou a entrega á Inspectoria Agricola em Porto Alegre, para distribuição, as sementes de trigo e outras, restantes da producção obtida pela Estação Experimental de Alfredo Chaves.

Por telegramma desta data esta Directoria Geral scientificou do occorrido ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, em Conceição do Arroio, da qual é dependencia aquella Estação Experimental, afim de que sejam tomadas as providencias precisas no sentido de ser dado cumprimento ao alludido despacho.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 832 — Em referencia ao vosso officio n. 766, de 23 de fevereiro do corrente anno, encaminhando o requerimento no qual Bertholina Gomes de Souza, viuva do colono Semião Gomes de Souza, occupante do lote n. 62, do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, pede se lhe conceda o titulo definitivo de propriedade do mesmo

lote, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, á vista das informações prestadas sobre o assumpto, deferido o alludido pedido.

— Sr. A. Chrysostomo, Campos:

N. 832 — Em solução a vossa carta de 26 de abril ultimo, relativamente ás experiencias que serão procedidas no arado Parahyba, communico-vos que deveis remettel-o consignado ao presidente da Commissão de Exame, Dr. Alves Costa, para a estação de Deodoro, da Estrada de Ferro Central do Brasil e o conhecimento para a Superintendencia do Serviço do Algodão, nesta capital.

Dia 19

Sr. superintendente da S. Paulo Railway Co. Ltd., S. Paulo:

Officio n. 834 — Havendo a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informado ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas que tres caixas de bisulfureto pelo mesmo despachadas em 27 de dezembro do anno passado e destinadas á sua Inspectoria Agricola, no Estado de Matto Grosso, ainda se encontram na estação de Norte, visto allegar a direcção dessa ferrovia, que não estando a requisição de transporte assignada pelo Sr. ministro, não póde recebel-as e encaminhal as ao seu destino, e, decorrendo desse facto prejuizos para o serviço publico, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, com a possivel urgencia, esclarecimentos outros sobre o assumpto, por isso que o motivo allegado pela direcção da São Paulo Railway Co. Ltd. não encontra apoio no Codigo de Contabilidade, pelo qual se rege a questão de transportes nas estradas de ferro particulares.

E não encontra apoio nesse codigo, não só porque, desde 23 de janeiro deste anno, foi o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas autorizado pelo Sr. ministro a se entender directamente com essa estrada, respeito a requisições de passes e despachos, para si e todos os seus auxiliares, conforme vos communiquei pelo officio desta Secretaria de Estado n. 281, como tambem porque, consoante o preceito do mesmo codigo, empenhou aquelle serviço a quantia de 2:500$ em favor dessa ferrovia (Doc. n. 27.25, de 2 de março de 1923), dando-vos conhecimento desse empenho pelo officio n. 501, de 8 do referido mez, e, finalmente, porque o codigo não determina a rejeição das requisições assignadas pelo Sr. ministro.

Espero, assim, as razões que tiverdes de apresentar, justificando a recusa do transporte em apreço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Camillo Leoncio Ribeiro para servir neste Serviço na qualidade de guarda sanitario na Delegacia do Serviço no Estado de Sergipe, percebendo a gratificação mensal de 310$ a contar da data da sua apresentação, correndo a despeza pela verba 14ª—consignação «Pessoal», sub-consignação 14ª—do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.972 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o processo da concurrencia administrativa realizada nesta Directoria Geral em 14 de abril proximo passado, para fornecimento, no corrente exercicio, de artigos do grupo V — «Combustiveis e lubrificantes» a esta Directoria Geral e dependencias.

N. 1.973 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a primeira via do processo da concurrencia administrativa, permanente, realizada nesta directoria em 17 de abril ultimo, para fornecimento, no corrente exercicio, de artigos do Grupo VII — «Aventaes, toalhas, etc.»

N. 1.974 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» rubrica III — «Diversas despezas» e sub-consignação 29 — Para as despezas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de réis 1$300, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despeza foi feito naquella sub-consignação o empenho global n. 1 de 60:000$ conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 1, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio n. 514, de 8 de fevereiro proximo passado, ficando o mesmo, com o pagamento ora requisitado, reduzido a 55:129$200.

N. 1.975 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que, de accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 1.106, de 25 de abril proximo findo, dirigido a esse tribunal, seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras *a* e *c*, ao ajudante zootechnico desta directoria geral, Dr. Gustavo dos Santos da Silva Duarte, um adeantamento na importancia total de 16:500$, para attender, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, a despezas urgentes e de prompto pagamento assim discriminada:

Com o concerto de material necessario á segurança de animaes.....	1:000$000
Com os concertos do madeiramento que serve de tampa de estrumeira existente nesta directoria, calçadas e canalizações da mesma telhado do tronco de contensão, portões do pavilhão «Cotrim» e dos boxes para installações de animaes, a bordo.....	8:000$000
Com acquisição de sementes e mudas de plantas.....	6:000$000
Com concertos de arreios, carroças e caminhões.....	1:500$000

A despeza, que deverá correr por conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», foi deduzida, na escripturação desta directoria, dos creditos *em ser* nas seguintes sub-consignações:

Sub-consignação 1.....	1:000$000
Sub-consignação 4.....	8:000$000
Sub-consignação 6.....	1:500$000
Sub-consignação 10.....	6:000$000
Total.....	16:500$000

N. 1.976 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despezas» e sub-consignação 20 — «Aluguel de casas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Dr. Godofredo Nascentes Tinoco, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 150$, proveniente de aluguel, durante o mez de abril proximo findo, dos baixos do sobrado á rua São Salvador, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, onde está installado o Posto de Assistencia Veterinaria, dependencia deste serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 1, conhecimento n. 7, cuja 2ª via foi remettida a esse instituto com o officio numero 547, de 13 de fevereiro de 1927.

Com o pagamento ora requisitado, fica o referido empenho com o saldo de 1:200$000.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.977 — Rogo vos digneis ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição á Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional em Santa Catharina, da importancia de 10:000$, pela sub-consignação 4 — «Obras de conservação, etc.», da consignação «Material», rubrica I — Material permanente, verba 14, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

E se credito que foi, desde logo, na escripturação desta directoria, deduzido do saldo de 262:000$ *em ser* na sub-consignação indicada, se destina a attender á despezas effectuadas pelo Posto Zootechnico de Lages, naquelle Estado, com as obras de reconstrucção, constantes do orçamento annexo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.978 — Transmitto-vos, incluso, para os fins convenientes, a 2ª via do processo da concurrencia realizada nesta directoria em 17 de abril ultimo, para o fornecimento, a esta Directoria Geral, no corrente exercicio, de artigos do grupo VII, «Aventaes, toalhas, etc.».

N. 1.979 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via do processo da concurrencia administrativa permanente realizada a 14 de abril proximo passado, para conhecimento a esta Directoria Geral e dependencias annexas de artigos do grupo V, «Combustiveis e lubrificantes», no corrente anno.

N. 1.980 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 1$300, cujo pagamento é nesta data solicitado, por officio n. 1.974, ao Tribunal de Contas.

N. 1.981 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta do Dr. Godofredo Nascimento Tinoco, na importancia de 150$, cujo pagamento é nesta data solicitado, por officio n. 1.976, ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Paraná:

N. 1.983 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por decreto de 24 de abril proximo passado, foram exonerados Carmino Santos, do cargo de guarda sanitario, e Anatolio Djalma Caldas, do de veterinario de 3ª classe deste serviço, com exercicio no Posto de Assistencia Veterinaria, nesse Estado, á vista dos graves factos apurados em inquerito administrativo, no qual ficou evidenciada a sua responsabilidade no desvio de importancia em dinheiro e bens pertencentes á Fazenda Nacional.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora:

N. 1.934 — Em resposta ao vosso officio n. 45, de 9 do corrente, junto vos devolvo, para os fins de direito, a portaria de 5 de abril proximo passado, que concedeu um anno de licença para tratar de interesses, a contar de 20 do corrente, ao auxiliar de 2ª classe deste serviço Edgard de Figueiredo, lembrando vos não ser legal qualquer modificação no inicio da referida licença.

Quanto ás faltas verificadas no periodo de 26 de janeiro a 20 de abril devem ser justificadas de accôrdo com o art. 14 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, isto é, com a perda da terça parte dos vencimentos, nos primeiros oito dias do mez, de dous terços, do nono ao decimo oitavo dia, e de todos os vencimentos dahi em deante, até 20 de abril data em que deverá entrar no gozo da licença.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.971 — Peço as vossas providencias afim de que, com a possivel urgencia, seja submettida a regulamentar inspecção, para effeito de licença, o professor do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, deste serviço, Vicente Paulo Reis.

— Sr. director-gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo — Matadouro de Santos:

N. 1.986 — Tenho a honra de vos remetter, inclusa, cópia do relatorio que me foi apresentado pelo Sr. engenheiro deste serviço, a quem incumbi de pessoalmente verificar o cumprimento da intimação deste ministerio, consoante despacho do Sr. ministro da Agricultura, referente á obras e limpezas que devem ser procedidas no estabelecimento em apreço em virtude de vistoria realizada segundo dispõe o regulamentar em 17 e 23 de setembro do anno ultimo.

Ditas obras deveriam estar terminadas em 14 do corrente, e como se lê no citado relatorio do Sr. engenheiro que nada foi feito até agora, por este vos convido a dar as razões pelas quaes não foi cumprida a deliberação do Sr. ministro da Agricultura, dentro do prazo de oito dias a contar da data do recebimento desta.

— Sr. director da Continental Products Company:

N. 1.987 — Tenho a honra de vos enviar, incluso relatorio que me foi apresentado pelo Sr. engenheiro deste serviço, a quem incumbi de pessoalmente verificar o andamento das obras que devem estar sendo feitas no Matadouro Frigorifico em apreço, consoante despacho do Sr. ministro da Agricultura.

Sobre o assumpto aguardo vossos esclarecimentos, para o que fica marcado o prazo de oito dias a contar da data do recebimento deste.

Dia 18

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.992 — Transmitto a V. Ex. para os fins necessarios o processo da concurrencia administrativa, permanente, em 13 de abril proximo findo, para fornecimento, no corrente exercicio, de artigos do grupo IV — «Material de automoveis» a esta directoria geral e dependencias annexas.

N. 1.993 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despezas» e sub-consignação 21 — «Acquisição, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Julien Dereenne de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 1:800$ proveniente de fornecimento no corrente anno de 3.000 dóses de sôro contra a batedeira (Hog-cholera) dos porcos, a esta directoria geral, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cuja segunda via do pedido n. 5, foi remettida a esse instituto com o officio n. 1.052, de 20 de março ultimo.

N. 1.994 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia de 70$885, a que fez jús, no mez de abril proximo findo o trabalhador desta directoria geral João de Mello, por ter ido levar animaes reproductores desta repartição para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

A despeza deverá ser levada á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», titulo IV e sub-consignação 19 — «Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, etc.» e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na respectiva sub-consignação.

N. 1.995 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» rubrica III — Diversas despezas, e sub-consignação 21 «Para as despezas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente seja paga á Estrada de Ferro de Goyaz, conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 151$500, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despeza, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2, talão n. 4º, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio n. 633, de 17 de fevereiro proximo passado.

N. 1.996 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de substituição regulamentar, na importancia de 350$, que compete ao veterinario de 2ª classe deste serviço, Luiz Gonçalves Vieira, por ter substituido, durante o mez de abril proximo findo, o Dr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados, no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com o disposto no artigo 130, lettra *h*, «in-fine», do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despeza deverá correr á conta da verba 14, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica V e sub-consignação 20 — Gratificações, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria do credito *em ser* na respectiva sub-consignação.

N. 1.997 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de substituição regulamentar a que fez jús durante o periodo de 19 de março a 30 de abril (43 dias), o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Olympio Rocha, por ter substituido durante o tempo acima referido, de conformidade com a lettra *h* do art. 130 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o auxiliar technico da Secção de Commercio de Gado, desta directoria geral, Ananias Guerra d'Albuquerque Diniz, que está licenciado de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A despeza, na importancia total de 170$322, deverá correr á conta da verba 14 do artigo 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», titulo V e sub-consignação 20 — Gratificações, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria geral, do credito *em ser*, na referida sub-consignação.

N. 1.998 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I «Material permanente» e sub-consignação 5 «Acquisição, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 71$300, proveniente de descarga e capatazia do corrente anno de 38 caprinos, 50 suinos, vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelos navios «Comarck», «Dawerth» e «Lages», com destino a esta directoria geral.

A despeza devidamente empenhada foi deduzida da sub-consignação acima referida, cuja 2ª via do empenho n. 1 80, foi remettida a esse instituto com o officio n. 1.448, de 12 de abril proximo passado.

— Sr. contador da Contadoria Seccional, annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.999 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes a segunda via do processo de concurrencia administrativa, permanente, realisada em 13 de abril proximo findo, para o fornecimento no corrente anno, a esta Directoria Geral e dependencias annexas, de artigos do grupo IV — Material de automoveis

N. 2.000 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia total de 151$500, cujo pagamento é solicitado por officio n. 1.995, desta data ao Tribunal de Contas.

N. 2.001 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias a que fez jus, no mez de abril proximo findo, o trabalhador desta directoria, João de Mello, na importancia de 70$886, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, por officio n.

N. 2.002 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Sr. Julien Dereenne, na importancia de réis 1:800$, cujo pagamento é solicitado do Tribunal de Contas, por officio n. 1.993, desta data.

N. 2.003 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de substituição regulamentar na importancia de 350$, que compete ao veterinario de 2ª classe deste Serviço, Luiz Gonçalves Vieira, por ter substituido durante todo o mez de abril proximo findo, de accôrdo com o disposto no art. 130, lettra *H*, *in-fine* do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o Dr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro.

A despeza deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», titulo V e sub-consignação 20 — Gratificações, etc., e foi deduzida na escripturação desta directoria, do credito *em ser*, na respectiva sub-consignação.

N. 2.004 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de substituição regulamentar na importancia total de 170$322, que compete ao auxiliar de 1ª classe deste Serviço, Olympio da Rocha, por ter substituido de 19 de março a 30 de abril proximo findo, de conformidade com a letra *H* do art. 130 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1021, o auxiliar technico da Secção de Commercio de Gado, desta directoria geral, Ananias Guerra d'Albuquerque Diniz, que está licenciado de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

A despeza deverá ser levada á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», titulo V e sub-consignação 20 — Gratificações, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito *em ser* na respectiva sub-consignação.

N. 2.005 — Transmito-vos, inclusas, de accôrdo com a relação junta, as segundas vias das contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia total de 71$300, cujo pagamento é solicitado por officio n. 1938, desta data ao Tribunal de Contas.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.006 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo 17 S—28, da Industria Pastoril, referente a contas de transportes de animaes feitos neste exercicio, pelas Companhias Paulista de Estradas de Ferro e Mogyana de Estrada de Ferro, respectivamente nas importancias de 78$800 e 83$500.

A despeza corre por conta da verba 22ª — Subvenções e auxilios, titulo V — Auxilios a agricultores e criadores, «sub-consignação 18 — Auxilios aos criadores para despezas de transporte no paiz, etc.»; art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta directoria, em officio n. 647, que vos dirigiu em 18 de fevereiro, solicitou providencias no sentido de ser empenhada, por estimativa, a importancia de 94:000$ a favor de diversas estradas de ferro, dentre as quaes duas interessadas no presente processo, e por esse motivo vos remetto as duas contas para processo por essa Directoria Geral, visto faltar-me autorização para tal e não ter o menor elemento para instrucção do processo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Piauhy — Therezina:

N. 2.007 — Levo ao vosso conhecimento, que o requerimento do auxiliar de 2ª classe, Coriolano Cesar Burlamaqui, aqui recebido com o vosso officio n. 86, de 25 de abril proximo findo, foi indeferido em vista da informação prestada por esta delegacia, em officio n. 319, de 23 de novembro de 1926, que se acha em archivo desta repartição,

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Sergipe:

N. 1.988 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, e em additamento ao meu officio n. 682, de 20 de fevereiro findo, que o auxiliar de 2ª classe, deste serviço, Manoel Alves Martins, esteve em exercicio de seu cargo nesta directoria daquella data até 18 do corrente, seguindo para esse Estado, visto ter permutado com o seu collega desse Posto Veterinario Antonio Linhares Bouttenmiller.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 2.003 — Faço vos entrega de 31 bovinos, sendo oito machos e 16 femeas de raça Poled-Angus e sete femeas de raça Hereford, afim de que mandeis proceder á immunização contra «tristeza».

Esses animaes foram adquiridos por este ministerio na Inglaterra e foram recebidos sem documentos relativos á filiação e idade dos mesmos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.000 — Em resposta ao vosso officio n. 1.835, de 11 do corrente, cabe-me informar-vos que esta directoria julga não haver nenhum inconveniente no desligamento do ex-alumno do Curso Complementar de Pinheiro, Cicero Vicente, do Patronato Agricola José Bonifacio, visto que o referido menor, quando matriculado em Pinheiro, o fôra a pedido de seu pae, Sr. Hermenegildo Vicente, que é a propria pessôa que solicita agora o seu desligamento.

— Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.:

N. 2.010 — Rogo vos digneis ordenar providencias no sentido de ser transferido para as novas instalações da secção de leite e derivados dentro do recinto desta Directoria Geral, á rua Matta Machado, o ramal 9 do telephone villa 2.030, correndo as despezas por conta deste serviço, devendo préviamente ser organizado o respectivo empenho da despeza.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.011 — Peço vossas providencias no sentido de serem transportados do vapor «Barbacena», dessa companhia, 17 engradados com caprinos Angorá, procedentes dos Estados Unidos e destinados a esta directoria, correndo a respectiva despeza por conta da importancia para tal fim empenhada por estimativa.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.860 — Tendo sido transferida a séde da Inspectoria de te Serviço, de Matto Grosso para Belém, no Estado do Pará e achando se licenciado o respectivo inspector-engenheiro Constantino Lila da Silveira, tenho a honra de propor a V. Ex. a designação do inspector de Immigração, nesse ultimo Estado, Deodeciano Coelho de Souza, para substituil-o durante o seu impedimento.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.861 — De conformidade com as disposições legaes em vigor, transmitto-vos, para que seja, de ida mente, revalidado o sello da petição inclusa subscripta pelo senhor Dr. Annanias de Sant'Anna.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 1.865 — Devolvendo o incluso requerimento que acompanhou o vosso officio numero 4.643, de 12 do corrente mez D. C. 1.660 1928 e em que o Sr. Salathiel de Almeida, por seu procurador Lino Pimentel, solicita autorização para transferir a direcção do Patronato Agricola «Lindolpho Coimbra», de Muzambinho, para o professor Victorio Romano, cabe-me informar que esta Directoria Geral nada tem a oppôr a que se realize tal transferencia.

Dia 15

Sr. Juiz de Menores do Districto Federal.

N. 1.877 — Restituo a V. Ex., o incluso requerimento em que Rosa de Souza pede o desligamento do menor José de Souza.

Cabe-me informar a V. Ex. que no Patronato Agricola Visconde de Mauá foi internado, em 12 de janeiro de 1925, por solicitação de sua mãe, um menor de nome José Rosa e não José de Souza, figurando como filho da requerente.

Este menor, em data de 8 de fevereiro de 1926, foi transferido do estabelecimento acima citado para o Patronato Lindolpho Coimbra, onde se encontra.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 16

Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1900 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Bartholomeu Figueiredo Machado pede o desligamento do menor Isaac Figueiredo Machado.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola José Bonifacio, em 17 de dezembro de 1923, por solicitação do juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, figurando como filho de Christovam Figueiredo Machado e de mãe fallecida.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 1.901 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esta Directoria Geral deixa de attender ao pedido de internação do menor Paulo de Oliveira, constante do officio n. 870, de 28 de fevereiro ultimo, desse Juizo, em virtude da idade, conforme ficou constatado, não só pela apparencia do alludido menor, como pela declaração feita pela interessada, do mesmo constar apenas sete annos de idade.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.905 — Cabe-me transmittir-vos, para os devidos fins, os inventarios, em duas vias, procedidos a 31 de dezembro ultimo, do material semoventes e mais bens moveis, pertencentes á Fazenda Nacional existentes no Patronato Agricola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.907 — Rogo vos digneis providenciar para que, por conta do credito de réis 50:240$, distribuido ao Thesouro Nacional para as despezas da sub-consignação n. 26, Auxilios, etc., rubrica VII, auxilios diversos, etc., consignação «Pessoal», da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga a inclusa folha na importancia total de 2:593$074, proveniente de auxilio para alimentação do pessoal maritimo e assalariado da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, relativamente ao mez de abril do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. coronel director geral dos Tiros de Guerra:

N. 377 — Informe-se que não tem alumnos a escola de soldados desta escola.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 378 — Enviando a cópia do conhecimento ns. 2.268 e 2.536, do Thesouro Nacional relativo ao reconhecimento de 510$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 379 — Requisitando o pagamento da conta da Companhia S. K. F. do Brasil, na importancia de 1:600$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 330 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. secretario geral da commissão central da Exposição Pecuaria:

N. 381 — Communicando que esta escola será representada no Congresso dos Criadores Mineiros pelo Sr. Dr. Romulo Gonçalves:

— Ao Sr. Dr. Romulo Gonçalves:

N. 382 — Agradecendo ter accedido ao convite desta escola.

— Ao Sr. Dr. Oscar Campos:

N. 383 — Convidando para representar a escola no Congresso Assucareiro.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 384 — Enviando, por cópia, o requerimento que foi apresentado pela firma Moreira Barbosa & Comp.

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 385 — Enviando a primeira via da folha de pagamento dos serventes do Curso de Chimica Industrial Agricola:

—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 386—Enviando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado da escola.

—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 387 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes da escola.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 388—Enviando um edital para ser publicado.

Dia 4

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 389—Enviando um edital para ser publicado.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 300 — Communicando que póde ser restituida aos Srs. Dias Garcia & Comp, a caução de 500:000.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 391—Communicando que os Srs. Cardinale & Comp., vão recolher tres apolices da Divida Publica, á Thesouraria do Thesouro Nacional como caução.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 392—Idem, aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., cinco apolices federaes.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 393 — Idem, aos Srs. Bastos Dias & Comp., cinco apolices da Divida Publica.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 394—Informando que o desconto a que está sujeito o funccionario desta escola Sr. Gastão das Chagas Moura deve ser pedido ao Sr. director da Despeza Publica.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 395—Communicando que os Srs. Fontes Garcia & Comp. vão recolher cinco apolices da Divida Publica á Thesouraria do Thesouro Nacional, como caução.

N. 396—Idem, idem.

Dia 5

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 397—Enviando a relação mensal da renda arrecadada por esta escola em abril ultimo.

N. 398—Communicando que os Srs. Henrique Braga & Comp. vão recolher tres apolices federaes á Thesouraria do Thesouro Nacional, como caução.

—Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 400—Enviando as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos relativos aos dous adiantamentos feitos ao porteiro-continuo desta repartição.

— Ao Sr. director de Contabilidade ao Thesouro Nacional:

N. 401 — Communicando que os Srs. J. G. Pereira & Comp., vão recolher tres apolices da divida publica á Thesouraria do Thesouro Nacional como caução.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 402 — Enviando a relação do movimento verificado nas verbas desta Escola durante o mez proximo findo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 403 — Communicando que os Srs. Moreira Barbosa & Comp., em requerimento a esta directoria, declararam que farão a caução de cinco apolices federaes com as que já se acham depositadas.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 404 — Requisitando o pagamento da folha de pagamento por serviços fóra das horas regulamentares a que fez jús o porteiro-continuo desta escola.

— Sr. contador seccional da Republica:

N. 405 — Enviando a segunda via da folha acima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos de 16 de maio de 1928

Pedidos de registro de marcas:

S. A. Hard Rand & Company, da marca "Aghababa", com a figura de um jacaré, para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Arlindo Zaroni & Comp., da marca "Zaroni", para distinguir artigos da classe 41—Registre-se.

Dia 17

Alberto C. Elias.—Lavre-se o termo.

Dia 17

Moinho Paulista Limitada (tres requerimentos), Zanotta, Lorenzi & Companhia (dous requerimentos), McCray Refrigerator Company, J. C. V. Mendes & Comp., Walter N. Bernhardt, Edward Ashworth & Comp., Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, A. Saccomani & Comp., Refrescos Geijuva S. A., Wunner'Sche Bitumen-Werke G. m. b. H., Thomas Jefferson Williams, Three Minute Cereals Company, Nelson Braga, Companhia Industrial Brasileira Fabrica de Chapéos Lafa, Alexandre Vassilieff, Charles Perks, Charles Ernest Shields e Thomas Graham Murray, Joaquim Eduardo de Oliveira e Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Compagnie Générale des Tabacs (tres requerimentos) e Loureiro Guimarães & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Arnold Redler e Lincoln Nodari.—Deferido.

J. Rademaker.—Expeça-se guia.

Zaidan Hojin Rikagaku Kenkyuojo e Sanekehi.—Archive-se.

Monsen & Harris.—Não ha que deferir.

Candido Rodrigues de Azevedo. — Dê-se certidão e authentique-se a etiqueta.

Antonio Hespanha & Filhos. — Preliminarmente, sellem o documento.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108 lettra B do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Companhia Souza Cruz, Fairbanks, Morse & Comp., Ernesto Braga, Mount Vernon Woodberry Mills Incorp., Pinchin, Johnsons & Comp., Ames Shovel and Tool Company, Samuel Marques, Wilkeim Benger Soehne, Edward Ashworth & Comp., Moreira Mesquita & Comp., Souto Maior & Comp., Pinto Bastos & Comp., Cornelio Taddei, Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, Henry K. Wampole and Company Inc., The Calico Printers Association Limited, Manchester & Pimentel, Azevedo & Comp., Silva Irmãos, Macedo Serra & Comp., Abelardo Valle Lopes, H. Costa & Comp., Nicolau Purchio & Comp., Eunapio de Macedo Moura, S. A. Chapéo Mangueira, Alves de Britto & Companhia, Moura Brasil & Comp., Cunha Amaral & Comp., João Franceschini & Comp., Francisco Falbo, Castro, Cunha & Comp., The Bradford Dyers' Association, Limited, Edward Elwell, Limited, Colgate & Comp. of Brazil, Limited, The Cudahy Packing Company, J. Ferreira da Silva & Comp., P. Pinheiro & Companhia, Sociedade Brasileira de Ferragens, Limitada, Eduardo Guerra & Companhia, Frutos Prieto Lozano, Arp & Comp., Julio Conceição, Steinway & Sons, M. C. D. Borden & Sons Inc., Baptista Vieira & Comp., Pedro S. Brasciano, Arthur Lundgren & Comp., Limitada, Eunapio de Macedo Moura, José Salles, Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, Irmãos Iglesias & Comp., Henrique Maciel & Comp., Vieira Lima & Comp., Victorino Silva, Olivia Krahenbuhl, Ernesto Ferroni & Filho, Cezar Amadeu Canola, Umeda Kikiti, Carlos Sulferini, Companhia Cervejaria Victoria, Geraldo Battle, Sociedade Anonyma Talleres Metallurgicos, San Martin, E. Victoi & Irmão, Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, A. J. Renner & Comp., Michal & Boutin, Limitada, Ayres & Lincoln, A. B. Bittencourt & Comp., Luiz Grentener e João Palmeira Junior.

Pedidos de privilegio:

International General Electric Company, Incorporated, para "aperfeiçoamentos em systemas suppridores de electricidade".—Deferido.

Gutierrer Rocha, para "um novo processo para obtenção de cerveja preta, de alta fermentação, independente de installações especiaes, denominada "Patent-Bier". — Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedidos de registro de marcas:

João Wesp, da marca "Inkas", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp. (A Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius"), da marca "Seretina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Castro Lessa, da marca "O vigor das senhoras", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Howse, Mead & Sons, Limited, da marca "Tropilana", para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

Armando Silva & Comp., da marca "Hominy-Grits", para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Taliberti & Defranco, da marca "A Vantajosa", para distinguir artigos da classe 50, lettra j.—Registre-se.

A. Ferreira da Costa & Comp., da marca "Minerva", para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se.

Pinto & Comp., da marca "Casa Fidalga", para distinguir artigos da classe 50, lettra j.—Registre-se.

Arminio de Castro Ferraz, da marca "Xarope de Caraguatá e Bromoformio—Ferraz", para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Arminio de Castro Ferraz, da marca "Balsamo Maravilhoso Santa Therezinha", para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

J. Saez & Comp., da marca "Balas Pinocchio", para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido, por inobservancia do art. 88 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 11 do reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "Um indicador theatral Ava", para que pede privilegio Alexandre Vassillieff (deposito n. 5.146, de 18 de maio de 1928):

1°, incorporação de annuncios de propaganda theatral, cinemas, sports, e demais diversões, exclusivamente;

2°, columna facetada formando um conjunto de quadros de vidros fôscos ou polidos, brancos ou de côres, onde são fixados os annuncios, pintados em papel transparente ou directamente sobre os vidros, e illuminada internamente ou não, por lampadas communs, brancas ou de côres; adaptado em cada face da columna e na parte superior um relogio, e, encimada, finalmente, por uma esphera de vidro. Columna essa assentando num sóco ou pedestal massiço, de cimento, alvenaria ou outro material apropriado e indicado, tambem facetado.

3°, quadro ou vitrine formando tambem um conjunto de pequenos quadros de vidro nas mesmas condições dos anteriores, com moldura de madeira, metal, ou outra materia propria á esse fim, e illuminado internamente tambem com lampadas communs, brancas ou de côres.

4°, servirá tambem o "Indicador theatral Ava" para informações sobre exposições artisticas, sportivas e congeneres.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em toldos", para a qual pediram privilegio Charles Perks, Charles Ernest Shields e Thomas Graham Murray (deposito n. 5.147, de 18 de maio de 1928):

1°, um toldo accionado electricamente, o qual compreende um rôlo de toldo óco, no interior do qual está encerrado o motor operatorio;

2°, o toldo, accionado electricamente, reivindicado em 1, no qual o motor é ligado operatoriamente ao rôlo do toldo, por meio de engrenagens reductoras da velocidade tambem encerradas no interior do rôlo óco do toldo;

3°, o toldo, accionado electricamente, reivindicado em 2, no qual as engrenagens reductoras da velocidade comprehendem dous parafusos sem fim e duas rôdas dentadas correspondentes;

4°, o toldo, accionado electricamente, reivindicado em 2, no qual o motor electrico e as engrenagens reductoras da velocidade do mesmo ficam situados no interior do rôlo do toldo, de modo a permittire ma facil remoção do motor e das engrenagens, quando desejado;

5°, o toldo, accionado electricamente, reivindicado em 1, no qual o rôlo do toldo está montado para resolver numa barra movel, montada em braços radiaes e o tecido do toldo extende-se, do rôlo, até o edificio que o mesmo protege;

6°, o toldo aperfeiçoado, accionado electricamente, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um utensilio battedor, cujo battedor tem movimento de vae-vem, estando ligado a um membro de accionamento, tambem com movimento de vae-vem, por meio de dous systemas de molas, os quaes transmittem o movimento do membro de accionamento ao battedor", para a qual pediu privilegio a Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 5.148, de 18 de maio de 1928):

1°, um utensilio battedor, cujo battedor tem movimento de vae-vem, estando ligado a um membro de accionamento de vae-vem, por meio de dous systemas de molas, os quaes transmittem o movimento do membro de accionamento ao battedor, caracterizado pelo facto de serem differentes as duas constantes dos dous systemas de molas.

2°, um utensilio battedor, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do battedor estar ligado ao membro accionador, pelo extremo que effectúa a pancada, com uma mola de uma constante maior, e pelo outro extremo, que oscilla livremente, com uma mola de constante menor.

3°, um utensilio battedor, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do battedor, para o fim de se conseguir um diminuto attricto proprio em direcção de seu eixo longitudinal, ser montado de tal modo correndiamente só no ou dentro do corpo accionador com movimento de vae-vem, que não necessita de ser conduzido em mais nenhum ponto de outras partes constructivas.

4°, um utensilio battedor, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do battedor estar ligado ao corpo accionador com movimento de vae-vem por meio de almofadas de ar de differente compressibilidade.

5°, um utensilio battedor, como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto, de que para conseguir-se, como das molas helicoidaes, uma compressibilidade linear, encontram-se dispostos dentro dos cylindros de ar, na direcção longitudinal, bicos de escoamento de ar de dimensões taes, que diminuem segundo diminue no cylindro o espaço de ar.

6°, um utensilio battedor, como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto de sómente uma das duas ligações do battedor com o corpo accionador ser executada como almofada de ar, sendo a outra, porém, uma mola.

7°, um utensilio battedor, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, para a regulação da força da pancada, existirem nos dous extremos do curso do battedor, na parede da caixa do utensilio, aberturas que estão ligadas entre si por um canal, o qual é fechado de tal modo por uma valvula dirigida pelo commutador da corrente electrica, que o ar comprimido pelo battedor, tambem com a valvula aberta, póde passar pelo canal e se póde distender.

8°, um utensilio battedor, como reivindicado em 7, caracterizado pelo facto da valvula estar ligada mecanicamente com a alavanca do commutador para o motor de accionamento, por meio de um tirante.

9°, um utensilio battedor, como reivindicado em 7, caracterizado pelo facto de uma mola estar ligada ao tirante, por meio da qual a valvula é fechada quando em repouso e quando desconnectado o commutador.

10, um utensilio battedor, como reivindicado em 7, caracterizado pelo facto do calor produzido pelas pancadas ser removido por meio de correntes de ar produzidas pelas partes em movimento de vae-vem ou giratorias do utensilio.

11, um utensilio battedor, como reivindicado em 7, caracterizado pelo facto de uma das partes do battedor, que se movem com movimento de vae-vem, ser constituida em fórma de embolo e com cujo movimento o ar exterior é sugado e compellido atravéz a caixa do utensilio, sendo que este ar é conduzido pelas aberturas existentes nas partes com movimento de vae-vem para junto da cabeça do battedor, afim de remover o calor ahi produzido.

12, um utensilio battedor, como, reivindicado em 10, caracterizado pelo facto de existirem na parte inferior da caixa do utensilio aberturas fechadas por valvulas, atravez das quaes o ar do exterior é sugado, pelo battedor em fórma de embolo e munido de canaes fechados por valvulas, e conduzido a cabeça do battedor.

13, um utensilio battedor, como reivindicado em 10, caracterizado pelo facto da corrente de ar de resfriamento da cabeça do battedor ser produzida pela corrediça que transmitte o accionamento ao battedor, sendo esta corrediça constituida em fórma de embolo e munida de aberturas fechadas por valvulas.

14, um utensilio battedor, como reivindicado em 10, caracterizado pelo facto de se encontrar montado no eixo do motor de accionamento um ventinador que suga o ar do exterior, que corre na a cabeça do battedor e remove o calor da pancada.

15, um utensilio battedor, como reivindicado em 1, no qual o battedor está ligado axialmente com um nucleo de electromagnetos, caracterizado pelo facto de entre o battedor e o nucleo do magneto se encontrarem intercaladas molas com differentes constantes, sen-

do que a mola de maior constante está disposta de tal modo, que fornece ao battedor, na direcção da pancada, uma acceleração additional.

16, um utensilio battedor, como reivindicado em 9, caracterizado pelo facto do nucleo movel do magneto possuir uma perfuração, na qual, com intercalação de molas, é conduzida uma haste, que traz, no seu extremo inferior, o battedor, e, no seu extremo superior, um disco para apoio da mola.

17, um utensilio battedor, como reivindicado em 9, caracterizado pelo facto do nucleo, disposto entre duas bobinas do magneto, se achar preso a uma alavanca oscillatoria, montada giratoriamente, e estar ligado com o battedor sem o emprego de uma mola de folha.

18, um utensilio battedor, como reivindicado em 14, caracterizado pelo facto do nucleo do magneto, que serve de accionador, ser constituido de ferro só nos logares onde a corrente magnetica é mais forte e ser constituido nas outras partes de uma materia de diminuta intensidade.

19, um utensilio battedor, como reivindicado em 1, com accionamento por meio de um motor de corrente triphasica, caracterizado pelo facto do motor ser constituido como motor de odas ou mais polos e ser alimentado por uma rêde de 70 periodos por segundo pelo menos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro a Fabrica de Chapéos Lafa, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 10.993, de 18 de maio de 1928):

Consiste nas palavras caracteristicas: Fabrica de Chapéos Lafa, escriptas horizontalmente, em lettras de fórma, sobre cetim, tendo a parte superior da perna do F alongada até sobre o C da palavra Chapéos; e pede que a mandeis registrar nas classes 35 e 36, para distinguir chapéos de qualquer especie, da sua industria e commercio.

A marca será usada estampada nas carneiras dos chapéos, em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos e tabolelas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Nelson Braga, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 10.994, de 18 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo, dentro do qual se acham os seguintes dizeres ao alto: Assucareira da Penha — Electro vapor — Refinado-filtrado; mais abaixo vê-se uma bateadeira (apparelho de refinar assucar), encimando a palavra Paulicéa, que caracteriza a marca; mais abaixo, lê-se: Assucar — Café — Rua Dr. Ismael numero 1 — Penha — São Paulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 11.

Descripção da marca para que pediram registro Loureiro Guimarães & Comp., destinada aos artigos da classe 36 (deposito n. 10.995, de 18 de maio de 1928):

Consiste na representação da palavra Audaz, escripta com caracteres de fantasia, tendo ao alto a palavra Calçado. Inferiormente á lettra A inicial da palavra Daz, estão escriptos os seguintes dizeres: Loureiro Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 194, Rio de Janeiro. Por baixo da palavra Audaz, lê-se: Marca registrada, e a seguir: Referencia — Compr. — Forma. Todo este conjunto acha-se collocado dentro de um painel de fantasia de fundo esbatido e com o canto superior direito enrolado.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro Three Minute Cereals Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.996, de 18 de maio de 1928):

Consiste na palavra Minute, apposta ao numero 3 e ambos encerrados em uma moldura de fantasia.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir productos de cereaes para alimento e ingredientes de alimentos, a saber: farinha de aveia, farinha entrefina de milho, farello e farinha de trigo, incluidos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Thomas Jefferson Williams, que se assigna Thos. J. Williams, destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 10.997, de 18 de maio de 1928):

Consiste na palavra Wyandotte, cuja lettra inicial se prolonga de modo a acompanhar superiormente as lettras Y A N, deixando um pequeno espaço em cima da lettra D e continuando, córta as duas lettras T e acaba formando uma cetra, que sublinha a referida palavra e vae unir-se á lettra Y.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas usadas nas industrias, photographia e pesquizas scientificas, em trabalhos agricolas, de horticultura, substancias anti-corrosivas, incluidas nas classes 1 e 2, da fabricação e do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Wunner'sche Bitumen-Werke, G. m. b. H., destinada a artigos das classes 1 e 16 (deposito n. 10.998, de 18 de maio de 1928):

Consiste na representação de uma pá de pedreiro, na qual se vê a palavra Ceresit, disposta de modo a parecer que as lettras se acham em pé e collocadas uma ao lado da outra.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir productos chimicos para obras impermeaveis de cimento e argamassa de cal, pedras artificiaes, telhas e papelões para coberturas, incluidos nas classes 1, e 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Zanotta, Lorenzi & Comp., destinada aos artigos da classe 43 (deposito n. 10.999, de 18 de maio de 1928):

Consiste em um desenho de fantasia, tendo na parte superior a figura de um leão, lendo-se dessa figura para a parte inferior do desenho os dizeres seguintes:

—Rei dos refrigerantes — Lu-per-ba — Refresco tonico aperitivo — Bebida sem alcool — Zanotta Lorenzi & Comp., S. Paulo.

A marca, que se caracteriza pelo desenho acima descripto e a palavra Luper-ba (syllabada), poderá variar em typos, côres e dimensões e servirá para distinguir o refresco da industria dos depositantes, comprehendida na classe 43.

Descripção da marca para que pediram registro Zanotta, Lorenzi & Comp., destinada aos artigos da classe 43 (deposito n. 11.000, de 18 de maio de 1928):

Consiste em um desenho de fantasia, tendo na parte superior a figura de um leão, lendo-se dessa figura para a parte inferior do desenho os dizeres seguintes:

— Rei dos refrigerantes — Luperba — Refresco tonico aperitivo — Bebida sem alcool — Zanotta Lorenzi & Comp., S. Paulo.

A marca, que se caracteriza na palavra Luperba, poderá variar em typos, côres e dimensões e servirá para distinguir o refresco da industria dos depositantes, comprehendida na classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro Refrescos Beijuva S. A., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 11.001, de 18 de maio de 1928):

Consiste na representação da cabeça de um indio, vista de perfil, lendo-se as palavras Guaraná Guarany, dispostas em uma cruz em fórma de X, seguindo-se as palavras Marca registrada, e um circulo encerrando os dizeres Companhia Beijuva, Rio. Mais abaixo lê-se a palavra Guaraná atravessada por uma setta, sendo que a lettra final A está entrelaçada com a lettra Y, de modo a ler-se as palavras Guaraná Guarany. Este conjunto acha-se encerrado em um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir refresco não alcoolico, Guaraná, incluidos na classe 43, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Moinho Paulista Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11002, de 18 de maio de 1928):

Consiste em duas cercaduras de linhas ovaes atravessadas por duas linhas horizontaes em fantasia, dentro das quaes se encontra a palavra *Napolitana*. Entre as linhas curvelineas, na parte superior, as palavras *Moinho Paulista*, e na parte inferior, a palavra *Santos*.

Dentro do espaço formado pelas linhas curvelineas, na parte superior, o numero — 11,— em algarismos, e dentro do espaço correspondente á parte inferior a palavra — Kilos.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Moinho Paulista Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.003, de 18 de maio de 1928):

Consiste em duas cercaduras de linhas ovaes atravessadas por duas linhas horizontaes em fantasia, dentro das quaes se encontra a palavra "Soberana". Entre as linhas curvelineas na parte superior, as palavras "Moinho Paulista" e na parte inferior, a palavra "Santos".

Dentro do espaço formado pelas linhas curvelineas na parte superior o numero "44", em algarismos, e dentro do espaço correspondente á parte inferior a palavra "kilos".

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Moinho Paulista Limitada, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 11.004, de 18 de maio de 1928):

Consiste em duas cercaduras de linhas ovaes atravessadas por duas linhas horizontaes em fantasia, dentro das quaes se encontra a palavra "Aymoré". Entre as linhas curvelineas na parte superior, as palavras "Moinho Paulista" e na parte inferior, a palavra "Santos".

Dentro do espaço formado pelas linhas curvelineas na parte superior o numero "44", em algarismos, e dentro do espaço correspondente á parte inferior a palavra "kilos".

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro A. Saccomani & Comp., destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 11.005, de 18 de maio de 1928):

Consiste na palavra caracteristica: "Sudan", escripta no centro de um rectangulo, tendo na parte superior á palavra "Chocolate" e na inferior as palavras "Com leite", para distinguir, *bolos*, bombons, balas, biscoutos e doces em geral da sua industria e commercio.

Esta marca, que será usada gravada no proprio producto, em rotulos, facturas, etiquetas, reclamos e taboletas, poderá variar de typo, côres e dimensões. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, destinada aos artigos da classe 47 (deposito n. 11.006, de 18 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Tratolina", encerrada em uma moldura rectangular de traços duplos.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir kerozene e outros productos de petroleo, na classe 47, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Edward Ashworth & Comp., destinada aos artigos das classes 23 25 e 32 (deposito n. 11.007, de 18 de maio de 1928):

Consite na palavra "Mimosa", disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de algodão em peça, na classe 23; tecidos de linho, de canhamo e de juta, na classe 26 e fazendas e tecidos de lã ou de pello, na classe 32 do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Walter N-Bernhardt, destinada aos artigos da classe 6 (deposito n. 11.008, de 18 de maio de 1928):

Consite na palavra de fantasia "Flott" escripta em typos caracteristicos.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir desnatadeiras, na classe 6, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro J. C. V. Mendes & Comp, destinada a artigos das classes 41 e 42 (Deposito n. 11.009, de 18 de maio de 1928).

Consiste no desenho de um lozango que encerra os dizeres "Portuguese Joe". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cereaes, conservas, carnes salgadas, sardinhas em latas ou barris, vinhos, bacalhão, peixes salgados banhas, azeites, café e assucar do commercio dos depositantes e será usada de qualquer fórma nos envolucros que contiverem os artigos acima assim como em latas, annuncios e facturas do estabelecimento. Classes 41 e 42.

Descripção da marca para que pediu registro em renovação McCray Refrigerator Company, destinada a artigos da classe 6. (*Deposito n. 11.010, de 18 de maio de 1928*).

Consite na palavra McCRAY, caracteristica da sua denominação commercial. A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir refrigeradores, do commercio e fabricação da depositante. Classe 6.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 11.011 de 18 de maio de 1928).

Consiste no conjunto formado pela designação "Feinste" posta na parte superior em arco convexo, tendo por baixo, em linha recta as palavras "Von ottens", vendo-se, entre aquella designação e estas ultimas palavras em linha recta a indicação de proveniencia "Cruz das Almas".

A marca, que poderá variar em typos de letra, côres e dimensões, será applicada aos fardos contendo a mercadoria citada. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 11.012, de 18 de maio de 1928).

Consite em um conjunto formado por tres rectas constituidas a primeira pela palavra "Grosse", a segunda pelas palavras "Ottens Blatter", e a terceira, inferior, pela indicação de proveniencia "Matta Pura".

A marca, que poderá variar em typos de letr, côres e dimensões, será applicada aos fardos contendo a mercadoria citada. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (*Deposito n. 11.013, de 18 de maio de 1928*).

Consiste no conjnuto formado por tres rectas constituidas a primeira pelo nome "Ottens", a segunda pelas palavras "Grosse Mattas" e a terceira, inferior, pela palavra "Blatter".

A marca, que poderá variar em typos de letra, côres e dimensões, será applicada aos fardos contendo a mercadoria citada. Classe 44.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Venancio Malta Machado, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 10.975, de 16 de maio de 1928).

Consiste essencialmente na palavra "Hematocalcio", disposta em uma etiqueta de forma rectangular. Acima e abaixo desta palavra, lêem-se diversos dizeres referentes ao producto, o nome do depositante e seu endereço. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1928

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.411 — Em meu poder o vosso officio n. 280, de hontem, em que accusaes haver recebido o nosso de 17 de setembro de 1927 sob numero 5.585 (e não 535) e acompanhando as informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios sobre o processo n. CSCI R 333, relativo á suggestão apresentada pelo Sr. cons. Ilhelro Victorino Moreira sobre a idéa de ser feita a propaganda dos productos brasileiros no estrangeiro por meios de sellos do Correio.

Communico-vos que o referido documento será levado ao conhecimento do plenario e reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 278 — SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 207, referente ao pagamento de 2:070$ a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de gratificações em abril ultimo.

Idem n. 208, referente ao pagamento de 2:150$ a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de auxilio para aluguel de casa, em abril ultimo.

Idem n. 209, referente ao pagamento de 2:745$080 a Sylvio Pessôa e outros, por serviços extraordinarios em abril ultimo.

Idem n. 210, referente ao pagamento de 207$ a José Verossi e outros, por serviços extraordinarios em abril ultimo.

Idem n. 211, referente ao pagamento de 108$, por serviços extraordinarios prestados por Norma Guimarães e outras, em abril ultimo.

Idem n. 212, referente ao pagamento de 150$ a Mario Barbosa Paranhos e outros, de auxilio para aluguel de casa, em abril ultimo.

A delegação resolve registrar as despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 173 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 7 DE MAIO DE 1928

Presidencia do delegado, chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Requisição n. 53, da Escola de Grumetes e A. de Marinheiros, pagamento na importancia de 105$, de etapas, no mez de abril proximo findo.

Idem, n. 31, do C. T. «Sergipe», idem no total de 615$, de melhoria de rancho, no corrente mez.

Idem, n. 22, do C. T. «Alagoas», idem no total de 395$, idem idem, no mesmo mez.

Idem. n. 24, da Radiotelegraphia, idem no total de 3:702$240, de etapas, no mez de abril proximo findo.

Folha n. 2.488, idem no total de 330$, de ajuda de custo, ao sargento Mauricio R. Muniz.

Idem, n. 2.497, idem no total de 300$, idem idem, ao sargento Antonio P. da Cunha.

Idem, n. 2.495, idem no total de 300$, idem idem, ao sargento Augusto L. Silveira.

Idem, n. 2.447, idem no total de 300$, idem idem, ao sargento Severino J. de Mello.

Idem, n. 2.493, idem no total de 300$, idem idem, ao sargento João A. de Mello.

Idem, n. 2.494, idem no total de 300$, idem, idem, ao sargento Oswaldo Coutinho.

Idem, n. 2.493, idem no total de 300$, idem, idem, ao sargento José D. da Silva.

Idem, n. 2.496, idem no total de 300$, idem, idem ao sargento João José Vianna.

Requisição n. 45, da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, idem no total de réis 3:130$574, de differença de vencimentos aos officiaes reformados, no mez de abril proximo findo.

Bilhete n. 33.078, idem no total de réis 316$667, idem, idem, ao 2º tenente reformado Manoel V. da Graça Junior, no mesmo mez.

Idem, n. 39.079, idem no total de 922$001, idem, idem, ao capitão-tenente reformado Antonio L. Chermont de Britto, no mesmo mez.

Idem, n. 33.506, idem no total de 83$334, de gratificação de posto superior, ao 2º tenente Antonio Velloso da Silveira.

Requisição n. 115, do Arsenal de Marinha, idem no total de 153$500, de differença de vencimentos por substituição ao guarda-policia Hermenegildo J. de Moraes, no mez de abril proximo findo.

Bilhete n. 107, idem no total de 120$, de gratificação por tomada de contas, ao 3º official Raul Cabral de Lacerda.

Requisição n. 23, do C. T. «Alagôas», idem no total de 434$, de verduras e fructas, para o mez de maio.

Idem, n. 20, do mesmo navio, idem no total de 1:130$, idem idem, no 1º trimestre do corrente anno.

Idem, ns. 29 e 30, do C. T. «Sergipe», idem no total de 2:862$200, idem, idem, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Requisições:

Ns. 33 e 35, da Escola Naval, idem no total de 3:815$, de melhoria de rancho, referente ao mez de abril proximo findo.

Folha n. 2.468, idem no total de réis 2:650$ 62, de gratificação por serviços extraordinarios, aos officiaes da Directoria de Fazenda, Paulo M. de Oliveira e outros.

Requisição n. 120, do Arsenal de Marinha, idem no total de 43:205$096, de etapas, relativas ao mez de abril proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte oito, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos.* — *Paulo Emilio Tavares.* — *Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 174 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE MAIO DE 1923

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Requisição n. 42, do C. «Rio Grande do Sul», pagamento na importancia de 2:092$600, de verduras e fructas, no mez de maio.

Idem n. 34, da Escola Naval, idem no total de 2:490$, idem, idem, no mesmo mez.

Idem n. 6, da Directoria de Portos e Costas, idem no total de 316$667, de differença de vencimentos aos officiaes reformados, no mez de abril proximo findo.

Idem n. 10, da mesma directoria, idem no total de 316$667, idem, idem, no mez de março proximo findo.

Idem n. 24, do C. T. «Rio Grande do Norte», idem no total de 2:210$, de verduras e fructas, no 1º trimestre do corrente anno.

Idem n. 40, do C. «Rio Grande do Sul», idem no total de 2:425$, de melhoria de rancho, no mez de maio.

Cinco bilhetes, idem no total de 396$, de etapas, a Durval F. Chaves e outros, no mez de abril proximo findo.

Requisição n. 14, do C. T. «Santa Catharina», idem no total de 595$, de melhoria de rancho, no mez de abril proximo findo.

Saque na importancia de 1:000$, a favor do 1º tenente Gabriel Santos Almeida, immediato do aviso «Mario Alves», para pagamento de rancho, feito por intermedio do Banco do Brasil.

Requisição n. 29, do Centro de Aviação Naval, idem no total de 8:819$600, de etapas, no mez de abril proximo findo.

Idem, n. 121, do Arsenal de Marinha, idem no total de 756$076, de substituição, no mez de abril proximo findo.

Idem, n. 42, do C. T. «Amazonas», idem no total de 430$200, para compra de verduras e fructas, no mez de maio.

Idem, n. 43, do E. «São Paulo», idem no total de 7:440$000, idem, idem, no mesmo mez.

Idem, n. 22, da Escola de Grumetes e A. de Marinheiros, idem no total de 4:240$000, idem, idem no mesmo mez.

Idem n. 36, da Enfermaria A. de Copacabana, idem no total de 1:094$860, idem, idem, no 1º trimestre do corrente anno.

Idem, n. 26, do C. T. «Rio Grande do Norte», idem no total de 619$110, idem, idem, no mez de abril proximo findo.

Idem, n. 40, do C. T. «Amazonas», idem no total de 463$300, de melhoria de rancho, no corrente mez.

Bilhete n. 34.716, idem no total de 87$000, de etapas, ao mestre Samuel N. dos Santos, no mez de abril proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

—Processos relatados pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz e Almeida.

Folha n. 1.564, pagamento de 15$000, de diarias, ao capitão-tenente, Armando de C. Vargas.

Requisição n. 20, do C. T. «Santa Catharina», idem no total de 765$800, de verduras e fructas, no mez de maio.

Idem, n. 27, do C. T. «Rio Grande do Norte», idem no total de 750$, idem, idem, no mez de abril proximo findo.

34.332, idem no total de 333$333, de differença de vencimentos, ao capitão de corveta Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, no mez de abril proximo passado.

Folha n. 2.542, idem no total de 333$333, de gratificação de posto superior, ao 2º tenente commissario João Gomes Teixeira:

Idem n. 2.534 idem, no total de 333$333, idem, idem, ao 2º tenente commissario Othon de Oliveira Pinto.

Requisição n. 54, do T. «Belmonte», idem no total de 2:728$550, de melhoria de rancho, no mez de maio.

Idem n. 44, do C. «Rio Grande do Sul», idem, no total de 750$, de gratificações de machinas, no mez de abril proximo findo.

Folha n. 2.554, idem, no total de 2:000$, de ajuda de custo, ao capitão de corveta Fabricio Moreira Caldas.

Bilhete n. 29.554, idem, no total de 440$, de gratificação por serviços extraordinarios, ao 2º tenente reformado, servindo no gabinete do Sr. ministro da Marinha, Alfredo Joaquim Tavares.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despezas.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Processos de restituições de cauções:

A' firma E. Barros & Comp., na importancia de 23:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$ cada uma;

Idem a José Silva & Comp., na importancia de 40:000$; idem, idem;

Idem, a Ayres d'Andrade & Comp., no total de 5:000$, idem, idem;

Idem, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A, no total de 5:000$, idem, idem;

Idem, a Luiz de Mendonça & Comp., no total de 2:000$, idem, idem;

Idemr á Auto Mercantil Brasileira S/A., no total de 2:000$, idem, idem;

Idem, a Meanda Curty & Comp., no total de 5:000$, idem, idem;

Idem, a Campos & Fernandes, no total de 3:000$, idem, idem;

Idem, a Souza Baptista & Comp., no total de 2:000$, idem, idem;

Idem, a Mayrink Veiga & Comp., no total de 3:000$, idem, idem;

Idem, a José Vieira Goulart, no total de 30:000$, idem, idem;

Idem, a Rocha Couto & Comp., no total de 5:000$, idem, idem;

Idem, a Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd., no total de 15:000$, idem, idem;

Idem, a Mayrink Veiga & Comp., no total de 3:000$, idem, idem;

Idem, a Prado Peixoto & Comp., no total de 10:000$, idem, idem.

Idem, a Vicente dos Santos Caneco & Comp., no total de 10:000$, idem, idem;

Idem, a Mayrink Veiga & Comp., no total 3:000, idem, idem;

Idem, a Brito Gonçalves & Comp., no total de 1:000$, em moeda corrente;

Idem, á Companhia Paulista de Material Electrico, no total de 500$, idem, idem;

Idem, a Soares Torres & Comp., no total de 5:000$, idem, idem;

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Folha n. 2 596, pagamento na importancia de 2:000$, de ajuda de custo, ao capitão de corveta Durval de Almeida Teixeira.

Bilhete n. 32.905, idem no total de 60$, de etapas, ao sub-official Manoel Lopes da Cunha, no mez de abril proximo findo;

Idem n. 108, idem no total de 60$, de gratificação por julgamento de contas, ao contra-almirante, director geral de Fazenda, Damião Pinto da Silva.

Requisição n. 25, da Radiotelegraphia, idem no total de 990$, de diarias, no mez proximo findo;

Indemnização ao Sr. pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, da

ACTA N. 175 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 11 DE MAIO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique de Azevedo Ribeiro:

Processos de restituições de cauções:

A' firma Theodor Wille & Comp., na importancia de 10:000$, em moeda corrente.

Dois á firma José Silva & Comp., no total 3:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem, á firma Prado Peixoto & Comp., no total de 12:000$, idem, idem.

Uma á firma Willmann, Xavier & Comp., no total de 2:000$, idem, idem.

Idem, á firma Silva Santos & Comp., no total de 13:000$, idem, idem.

Idem, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, no total de 40:000$, idem, idem.

Idem, á firma Crocchi, Gravina & Comp. Ltd., no total de 20:000$, em moeda corrente.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Requisição n. 90, da Escola Naval, pagamento na importancia de 3:388$404, de vencimentos, no mez de abril proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro da referida despeza.

— Processo relatado pelo delegado senhor Paulo Emilio Tavares:

Folha ns 2.678, pagamento na importancia de 3:000$, de ajuda de custo ao capitão de mar e guerra Heraclito B. Gomes de Souza.

A delegação resolveu ordenar o registro da alludida despeza.

— Processos relatados pelo delegado senhor Antenor da Cruz e Almeida:

Requisição n. 87, do N. T. «Novaes de Abreu», pagamento na importancia de 310$, de verduras e fructas, no corrente mez.

Idem, n. 31, do Regimento de Fuzileiros Navaes, *idem no total* de 9:051$600, idem, idem, no mesmo mez.

Idem, n. 85, do N.T. «Novaes de Abreu», idem no total de 295$, de melhoria de rancho, no corrente mez.

Bilhete n. 103, idem no total de 160$, de gratificação por serviço de tomada de contas, 1º official, José Victor da Silva.

Idem, n. 34.367, idem no total de 515$, por substituição ao advogado interino da Auditoria da Marinha Dr. Joaquim Mariano Nogueira, nos mezes de abril e maio do corrente anno.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte oito, a qual vai por todos assignada.—*José Mattos de Vasconcellos.* — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.—Paulo Emilio Tavares,—Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 176 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 14 DE MAIO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

— Processos relatados pelo delegado senhor Paulo Emilio Tavares:

Folha n. 2.723, pagamento na importancia de 645$, de ajuda de custo, ao sub-official Benedicto Mendes da Silva.

Requisição n. 91, do C. T. «Maranhão», idem no total de 702$400, de verduras e fructas, no corrente mez.

Idem, n. 21, do E. «Minas Geraes», idem no total de 558$, de etapas, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

Idem, n. 48, do C. «Rio Grande do Sul», idem no total de 735$700, de melhoria de rancho, no mez de abril proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

— Processos relatados pelo delegado senhor Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 29, de Base da Defeza Minada, pagamento na importancia de 1:103$, de verduras e fructas, no mez de maio.

Idem, n. 127, do Arsenal da Marinha, idem no total de 560$, de differença de vencimentos, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Folha n. 2.725, idem no total de 750$, de vencimentos, ao 2º tenente reformado João Eulalio da Silva Reis, no mez de abril proximo findo.

Bilhetes ns. 110 e 111, idem no total de 250$, de gratificação por tomada de contas, aos 3º e 4º officiaes Edmundo Gonçalves e José da Rocha Guimarães.

Idem n. 112, idem no total de 150$, idem, idem; ao 3º official Raymundo Gonçalves.

Idem d. 113, idem no total de 187$500, idem, por julgamento, ao Sr. contra-almiranto Damião Pinto da Silva, Directoria Geral de Fazenda.

Requisição n. 38, do C. «Barroso», idem no total de 1:520$, de melhoria de rancho, no mez de maio.

Idem n. 2, do C. T. «Matto Grosso», idem no total de 587$500, idem, idem, no mesmo mez.

Idem n. 92, do C. T. «Maranhão», idem no total de 682$500, idem, idem, no referido mez.

Idem n. 1, do C. T. «Matto Grosso», idem no total de 721$200, de verduras e fructas, no corrente mez.

Idem n. 39, do C. «Barroso», idem no total de 1:537$300, idem, idem, no mesmo mez.

Folha n. 2.741, idem no total de 600$, de gratificação de representação, ao capitão-tenente João Marques Filho.

Idem n. 2.724, idem no total de 645$, de ajuda de custo, ao sub official Maximiniano Costa.

Idem n. 2.746, idem no total de 2:205$, de diarias, aos capitães-tenentes Braz Paulino da Franca Velloso e outro, nos mezes de março e abril do corrente anno.

Requisição n. 123, do Arsenal de Marinha, idem no total de 115:171$042, de vencimentos aos operarios extraordinarios, no mez de abril proximo findo.

Idem n. 125, do Arsenal de Marinha, idem no total de 705$, ouro, de vencimentos, aos operarios contractados, Thomaz Wright e outro, no mez de abril proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte oito, a qual vae por todos assignada.—*José Mattos de Vasconcellos—Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.—Paulo Emilio Tavares.—Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 177 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 18 DE MAIO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Requisição n. 12, do Corpo de M. Nacionaes, pagamento na importancia de reis 5:509$400, de verduras e fructas, no mez de maio corrente.

Idem n. 110, da Directoria de Navegação, idem no total de 270$, de melhoria de rancho, no corrente mez.

Idem n. 79, da Radiotelegraphia, idem no total de 582$800, de verduras e fructas, no corrente mez.

Idem n. 104, do T. «Ceará», idem no total de 5:325$, de melhoria de rancho, no corrente mez.

Idem n. 109, da Directoria de Navegação, idem no total de 502$600, idem, idem, no corrente mez.

Idem n. 100, do T. «Ceará», idem no total de 2:592$800, idem, idem, no mez de abril proximo findo.

Folha n. 2.812, idem no total de 1:050$, de diarias, ao capitão-tenente Djalma Fontes C. Petit, no mez de abril proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

A' firma Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 20:000$000, em obrigações ferro-viarias, do valor nominal de 1:000$ cada uma.

A' firma Rocha Couto & Comp., na importancia de 0:000$, em apolices da Divida Publica do mesmo valor nominal.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

—Processos relatados pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Bilhete n. 114, pagamento na importancia de 270$, de gratificação por tomada de contas, ao 4º official Diogenes de Oliveira Dias.

Folha n. 2.916, idem no total de 1:290$, de ajudas de custo, aos sargentos José Lins Gonçalves Torres e outros.

Requisição n. 10. do Centro de Aviação Naval, pagamento na importancia de 7:105$, de diarias de aviação, a diversos officiaes e inferiores, no mez de fevereiro ultimo.

A delegação resolve ordenar o registro da despeza de accôrdo com a declaração de voto do chefe da delegação, a seguir:

(Transcrever paginas seguintes 3 a 8)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte oito, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.*

Trata o presente processo da folha de pagamento, na importancia de 8:845$, de *diarias de aviação*, correspondentes ao mez de fevereiro ultimo e de que são credores diversos officiaes e subalternos do Centro de Aviação Naval.

A referida concessão tem assento legal no art. 1º do decreto legislativo n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920, condicionado, entretanto, o goso de tal direito ao pessoal em *effectivo serviço.*

O então ministro da Marinha, almirante Alexandrino de Alencar, procurando esclarecer e definir mesmo o que se deveria entender por *effectivo serviço de aviação*, ordenou, em aviso n. 3.849, de 26 de setembro de 1924, que o pagamento das diarias de aviação só se tornaria effectivo quando os officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, com diploma de aviador perfizessem o tempo minimo de duas horas de vôo, pilotando.

Si a doutrina consubstanciada no citado aviso é a verdadeira, forçoso é concluir que o direito á diaria deixaria de existir, uma vez cessado o vôo; ou, em outras palavras: — a diaria está em funcção do *risco profissional* decorrente do vôo e só tem cabimento quando ou na constancia dynamica que o serviço de pilotagem obriga e exige do piloto.

Acontece, porém, que o actual titular da Marinha, em «memorandum» n. 297, de 30 de abril proximo findo, dispensou, para o effeito do pagamento das diarias, tal exigencia, attendendo a que a falta de vôo provém do facto de não ter sido ainda feito o supprimento de gazolina ao Centro de Aviação Naval (officio n. 297 de 11 de maio corrente, do director de Fazenda).

A tal respeito, cumpre a esta delegação fazer as seguintes considerações: Mesmo que contra a interpretação dada pelo citado aviso n. 3.849 não fosse licito oppor o mais leve reparo, seria mister perscrutar o pensamento do legislador.

E' evidente que outro não poderia ser o intuito do Congresso, que não votou a lei de 1920, senão o de presuppôr o serviço de aviação apparelhado de todos os recursos materiaes indispensaveis á consecução de sua finalidade. Si esses recursos falham, por circumstancias imprevistas, que não cabe apreciar, esta delegação seria que adoptar uma das seguintes soluções:

a) ou attendendo se á expressão rigida da lei, interpretada pelo aviso em causa, recusaria registro á despeza, por falta de realisação do vôo;

b) ou, então, evitando grave injustiça, ordenaria o registro, tendo em vista que a falta do vôo é determinada por circumstancias aleatorias, fortuitas, occasionaes, para as quaes não concorreu o pessoal, apto e sempre prompto ao desempenho do seu mistér profissional;

Entre os dous dilemmas, a delegação resolve adoptar o mais liberal, que é exactamente o segundo, além do mais porque afigura-se-lhe que a determinação legal *effectivo serviço de aviação*, circumscripta, exclusivamente ao vôo (unico caso que dá direito ás diarias, no entender do aviso n. 3.849), com ser de um rigorismo sem limites, não parece ter traduzido fielmente o pensamento do Congresso Nacional quando elaborou a lei de 1920.

Esta delegação, salvo melhor juizo e ainda que temerosa de claudicar em assumpto technico de tal monta, acredita que outros serviços complementares, que antecedem e se seguem ao vôo, e com elle tem estreita connexão, taes como o de reparo, conservação do avião e seus motores, devem estar precisamente incluidos na expressão *effectivo serviço de aviação.*

Foi voto divergente o delegado, Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Vencido. —O decreto n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920, concedeu gratificações diarias, alem dos vencimentos militares, aos officiaes, sub-officiaes e praças da Marinha, em *effectivo serviço de aviação* emquanto não for organizado o serviço de aviação naval.

O Ministerio da Marinha, conforme o aviso n. 3.849, de 26 de setembro de 1924, determinou que essa gratificação diaria só se tornaria effectiva, quando os officiaes, sub-officiaes e praças com diploma de aviador, perfizessem o tempo minimo de 2 horas de vôo, pilotando.

A doutrina do aviso se compadece perfeitamente com a do decreto tanto assim que os officiaes da Escola de Aviação, não diplomados, como o commandante, immediato, commissario, etc., não recebem a citada gratificação. Occorre ainda que a doutrina do aviso 3.849 foi adoptada pelo decreto n. 17 503, de 3 de novembro de 1926 no seu art. 53, paragrapho unico.

Não competindo á delegação apreciar o motivo determinante da suspensão de vôos, cabendo-lhe tão sómente conhecer si estes se effectivaram ou não, e sendo esta ultima hypothese a que se verifica no caso presente opino pela *recusa* do registro da despeza de que se trata.

Foi voto divergente o delegado Sr. Paulo Emilio Tavares.

Vencido. Pelo presente officio n. 297, de 11 de maio do anno corrente, solicita o Sr. director de Fazenda pagamento de diarias na importancia de 2:845$, correspondente ao mez de fevereiro ultimo, a diversos officiaes e sub-officiaes conforme relação incluza.

O abono de diarias é legal aos officiaes, sub-officiaes e praças da Marinha, quando em *effectivo serviço de aviação*, conforme claramente determina o art. 1º do decreto n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e aos

Pelo aviso n. 3.849, de 26 de setembro de 1924, do Sr. ministro da Marinha, ficou estabelecido um tempo minimo de vôo. E' necessario, portanto, o vôo, o *exercicio pratico*, para se tornarem effectivas as diarias de aviação.

O actual ministro da Marinha em *memorandum* n. 297, de 30 de abril ultimo, dispensou «para os abonos das gratificações a que se refere o aviso n. 3.849, de 26 de setembro de 1924, a exigencia estabelecida na lettra *d* do *item* 3 desse aviso, visto como o motivo da falta de vôo provem do facto de não ter sido ainda feito o supprimento de gazolina ao Centro de Aviação Naval.»

As diarias ora em aprego são correspondentes ao mez de fevereiro ultimo, donde se deduz que, desde fevereiro o Centro de Aviação Naval acha-se sem a gazolina para effectuar o serviço de aviação.

Está, portanto, o serviço, completamente interrompido por falta de material.

Ora, o decreto legislativo que concede estas diarias, exige terminantemente a «effectividade» do serviço.

Essa effectividade não existe de facto desde fevereiro ultimo, conforme o proprio officio n. 297, que pede o pagamento das diarias.

Como justificar o direito do pessoal incluido na relação junta, deixando de mencionar o resto dos officiaes, sub-officiaes, sargentos, cabos, praças, emfim todo o pessoal do Centro de Aviação Naval que tambem deixou de voar por falta de gazolina?

Nego, pois, registro a despeza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1923

Presidencia do chefe, interino, da delegação, Sr. Juvenal de Oliveira Santos

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas de 20 de junho de 1923, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

Oitava Região Militar:

Quartel General em Belém:

Officios ns. 130 e 131, de 12 do vigente, relativos aos pagamentos de 1:80$ e 1:530$ a diversos officiaes, provenientes de diarias, no corrente anno. — Registrem-se.

Auditoria da Decima Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 112, de 12 do vigente, sobre o pagamento de 150$ a titulo de adeantamento ao official de justiça Cid de Figueiredo Moura, para occorrer as despezas de prompto pagamento, no 2º trimestre corrente: — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 143, de 13 do fluente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro ao adeantamento de 6:500$ a ser concedido ao 2º tenente João Gomes Teixeira, commissario da dita Flotilha, para occorrer ás despezas com a compra de verduras, fructas e melhoria de rancho, no segundo trimestre corrente. — Reconsiderou se a decisão anterior, para o effeito de ser ordenado o registro ao adeantamento.

Ministerio da Agricultura:
Serviço de Povoamento:
Commissão Fundadora do Centro Agricola Inglez de Souza:
Officio n. 17, de 9 do corrente, remettendo o processo relativo á concurrencia administrativa, aberta para o fornecimento de material permanente neste anno. — Archive-se para os fins de direito.
Officio n. 22, de 16 do vigente, da mesma repartição, sobre o pagamento de 25:000$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos neste anno. — Registre-se.
Officio n. 23, de 16 do Corrente, da mesma repartição, relativa á concessão do adeantamento de 85:000$ ao escripturario Sr. Honorato Godinho, para occorrer ás despezas a seu cargo, no segundo trimestre corrente.—Registre-se.
Officio n. 3.415, de 7 do corrente, do Patronato Agricola Manoel Barata, sobre a concessão do adeantamento de 20:500$ ao economo-almoxarife Luiz Lopes de Assis, para occorrer as despezas a seu cargo, no 2º trimestre corrente.—Registre se.
Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:
Officio n. 121, de 7 do andante, relativo á concessão de adeantamento de 2:300$ ao escrevente Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, para occorrer ás despezas a seu cargo, no segundo trimestre corrente.— Registre se.
Officios ns. 122 e 123, de 7 e 9 do fluente, da mesma repartição, sobre os pagamentos de 502$ e 420$ a diversos funccionarios, proveniente de diarias, no corrente anno.— Registrem-se.
Officios ns. 139 e 140, de 12 do andante, relativos aos pagamentos de 300$ e 285$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de serviços prestados e fornecimentos feitos neste anno.—Registrem-se.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal das Estradas:

Primeira Fiscalisação:

Officio n. 38-D, de 16 do andante, sobre o pagamento de 530$ ao engenheiro chefe Antonio Victorino Avila, proveniente de gratificação de zona, neste anno.—Registre-se a despeza, chamando-se a attenção da repartição para o cumprimento da lettra *g*, do art. 317 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:
Officio n. 755, de 31 de março proximo findo, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 800$ a diversos officiaes de reserva da 2ª linha, em serviço na 20ª Circumscripção de Recrutamento, concernente ao exercicio de 1927.—Mantem-se a recusa de registro, não só por faltar competencia legal a autoridade que assigna o officio para requisitar pagamento á conta dos creditos da 8ª Região Militar, como tambem por já estar encerrado o exercicio financeiro de 1927.

Officio n. 735, de 30 de março proximo findo, da mesma delegacia, e recebido em 12 do fluente, sobre o pagamento de 80$ ao agente fiscal do imposto de consumo Ignacio Netto de Oliveira, proveniente de indemnização de despezas effectuadas em o seu transporte, no anno ultimo. — Recusa-se registro á despeza, por já estar encerrado o exercicio de 1927.
Officios:
Ns. 782, de 9 do fluente, da mesma repartição, sobre o pagamento de 4:000$ ao 3º escripturario da alfandega deste Estado, Adolpho Marinho de Carvalho, proveniente de ajuda de custo. — Recusa-se registro á *posteriori* á despeza, por não haver sido distribuido o necessario credito.
Ns. 797 e 801, de 9 e 10 do corrente, remettendo os processos concernentes aos pagamentos de 4:030$ e 1:500$ ao 1º tenente Moacyr da Costa Seixas e capitão-medico Ubaldo da Costa Drummond, provenientes de ajudas de custo, no corrente anno. — Registrem-se á *posteriori*..
Alfandega do Pará:
Officio n. 289, de 12 do vigente, remettendo o processo referente á concurrencia administrativa permanente effectuada pela dita alfandega, para acquisição de artigos de expediente e de diversos materiaes, no corrente anno. — Archive-se para os fins de direito.
E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Juvenal de Oliveira Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação interino Sr. Juvenal de Oliveira Santos

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, serviudo de secretario, foi convocada a sessão nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Pará:

Officios ns. 164 e 165, de 20 do vigente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 97:495$300 e 2:984$300 a Affonso Ramos & Comp. Limitd, proveniente de fornecimentos feitos. —Registrem-se.
Ministerio da Agricultura:
Serviço de Povoamento:
Commissão Fundadora do Centro Agricola «Inglez de Souza»:
Officio n. 27, de 18 do fluente, remettendo o processo referente ao pagamento de réis 16:799$600 a Affonso, Fonseca & Comp. Limitd, proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.
Ministerio da Guerra:
8ª Região Militar:
Quartel General:
Officio n. 137, de 18 do corrente, remettendo o processo relativo ao pagamento de 160$ ao respectivo commandante Sr. coronel Antonio Odorico Henriques, proveniente de diarias.—Registre-se.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal, nesse Estado:
Officios ns. 838 e 839, de 17 do andante, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 580$ e 620$ ao inspector fiscal do Imposto do Consumo Dr. Aarão Sidou, provenientes de fornecimentos. —Registrem-se.
Ministerio da Guerra:
8ª Região Militar:
Quartel General:
Officio n. 143, de 20 do corrente, sobre a entrega das massas na importancia de 300$, para as despezas do 1º trimestre deste anno. —Registre-se a entrega por se tratar de regimen de massas, de accordo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Ministerio da Justiça:
Departamento Nacional de Saude Publica:
Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Pará:
Officios ns. 154, 155, 156 e 157, de 13 do vigente, remettendo as folhas de pagamentos dos funccionarios que trabalharam nos leprosarios do Prata, do Tocumduba e na Inspectoria de Lepra e Doenças Venereas, nas importancias de 10:040$967, 1:530$, 3:409$ e 8:270$322, relativos aos mezes de janeiro a março ultimos.—Registrem-se.
Ministerio da Marinha:
Arsenal do Pará:
Officios:
N. 324, de 12 do fluente, requisitando a entrega do adeantamento de 345$800 ao patrão-mór José Cardin, para occorrer as despezas no 2º trimestre corrente.—Registre-se, chamando-se a attenção da autoridade ordenadora da despeza para a observancia do art. 268 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.
N. 325, de 12 do corrente, da mesma repartição, sobre a concessão do adeantamento de 180$ ao 2º tenente Othon de Oliveira Pinto, para compra de verduras e fructas, no 2º trimestre corrente.—Recusa-se registro, não só por não constar da ordem de pagamento a estação pagadora (alinea II do § 9º do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922), como tambem por não ter o responsavel comprovado o primeiro adeantamento, afim de poder ser concedido o terceiro (art. 303 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Capitania do Pará:

Officio n. 237, de 3 do andante, relativo ao pagamento de 155$ ao pessoal remador das agencias em Santarém e Bragança, proveniente de rações em dinheiro, referente ao mez de março findo.—Registre-se.
Ministerio da Agricultura:
Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, neste Estado:
Officios:
Ns. 166 e 167, de 16 do andante, remettendo as folhas de pagamento do pessoal diarista das Estações de Monta de Cachoeira e Monta de Soure, respectivamente, nas importancias de 3:945$ e 3:9.5$, relativas aos mezes de janeiro a março ultimos. —Converta-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante cumpra o disposto na letra *g* do art. 217 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e bem assim, declare nas ordens de pagamento se a despeza foi deduzida do credito respectivo, o que, em casos de pagamentos a pessoal, constitue empenho de despeza.
Ns. 163 e 170, de 17 do fluente, relativos ás concessões dos adeantamentos de 8:295$ e 9:545$, respectivamente, ao encarregado da Estação de Monta de Soure Ramiro Coutinho e encarregado da Estação de Monta de Monta de Cachoeira Augusto Numa Pinto, para occorrer ás despezas a cargo dos mesmos, no 2º trimestre. — Registrem-se.
Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua:
Officio n. 112, de 17 do fluente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á concessão do adeantamento de 42:175$ ao agronomo Henrique Barradas, para occorrer ás despezas a cargo do mesmo no 2º trimestre corrente.— Reconsidera-se para o fim de ser ordenado o registro..
E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada depois de lida, e achada conforme.— *Juvenal de Oliveira Santos.*—*João Baptista de Moraes Henriques.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 45 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Benedicto Gentil Coelho Furtado, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Benedicto Gentil Coelho Furtado:

Superintendencia do Serviço de Algodão:

Officio n. 729, do mez proximo findo, pagamento de 62$220 a Carlos Azevedo, de diarias. — Recusa-se registro á despeza de accôrdo com o segundo *item* do parecer.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 087, deste mez, pagamento de 457$760 a Luiz Bueno Horta Barbosa, de diarias.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 80, de maio fluente, pagamento de 50$ a Manoel Vieira de Andrade, de aluguel de casas.

Escoal de Aprendizes Artifices:

Officio n. 103, de maio corrente, pagamento de 97$ a The S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited, de consumo de luz. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 180, de 30 do proximo findo mez, adeantamento de 40:962$ a Luiz Bueno Horta Barbosa, inspector de serviço, para despezas á conta de varias sub-consignações da verba 15ª, nos mezes de abril a junho deste anno.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Goyaz:

Officios ns. 124 e 125, de abril proximo findo, pagamentos de 17$900 e 120$100 a Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 1.030, de abril proximo findo, pagamento de 2:262$500 a Joaquim Cardoso, de fornecimentos.

2ª Região Militar:

Officios ns. 315 e 315 A, do proximo findo mez, pagamento de 175$ e 300$ a Cornelio Moraes Queiroz e José de Mello Moraes, de diarias.

Registre-se.

Officio n. 293, de abril proximo passado, pagamento de 450$ a Armando Duval Corrêa, 2º tenente, de aluguel de predio. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Juizo Federal da 1ª Vara:

Officio n. 67, do proximo findo mez, pagamento de 108$500 a The São Paulo The Light and Power Co Ltd., de consumo de luz. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 11 e 12 do mez proximo findo, pagamento de 338$600 e 2:361$ a Angelo Rebuá e Henrique & Comp., Ltd., de consumo de energia electrica. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Guerra:

Directoria de Engenharia:

Officio n. 397, de 7 do presente mez, adeantamento de 30:000$ ao coronel Rosalvo Mariano da Silva, chefe da Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl, para despezas a seu cargo uos mezes de maio e junho deste anno.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 184, de 28 do proximo findo mez, pagamento de 2:497$900 a V. Estevam, de fornecimentos.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 81, de 27 de abril proximo findo, pagamento de 1:500$ a V. Estevam, de fornecimentos.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 130, 131, 132 e 133, do fluente mez, pagamento de réis 5:227$065, 2:500$, 1:490$ e 2:440$132 a V. Estevam, Abilio Ferreira Nunes e Nunes & Estevam, de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 8 e 9, de abril proximo passado, pagamento de 10:735$ e 22:050$ á Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de estadia de vagões.

Registre-se.

Registrados	20
Adeantamentos	2
Recusados	3
	23

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley. — Benedicto Gentil Coelho Furtado. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 22 — SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Processos de concurrencia da Inspectoria Agricola do 20º Districto, Mesa de Rendas de Bella Vista, Mesa de Rendas de Porto Esperança e Alfandega de Corumbá.

A delegação resolveu archivar as citadas concurrencias.

Officio n. 21, de 3 de março ultimo, da Mesa de Rendas de Bella Vista, contas de João Francisco Caporossi na importancia total de 1:412$000.

A delegação converteu em deligencia o julgamento das referidas despezas para que as declarações do verso dos respectivos empenhos sejam visados pelo chefe da repartição que os autorizou, de accôrdo com o § 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 23 — SESSÃO EM 11 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alverto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Officios:

N. 292, de 4 de abril, processo de indemnização de 1:536$200 a ser paga ao escrevente Deoclaro Gomes Monteiro.

N. 270, de 31 de março ultimo, folha de diarias ao agronomo Liberato Joaquim Barroso, na importancia de 1:040$000.

N. 277, de 31 de março deste anno, folhas dos aradores Alexandre Augusto da Silva, Albano Lino Serra e Frederico Wessinger, na importancia total de 3:294$, relativas aos mezes de janeiro a março ultimos.

N. 281, de 2 de abril corrente, folhas de diarias do arador Saturnino Nicola Mayolino, na importancia de 550$000.

N. 286, de 3 do corrente mez, conta de D. Marianna A. Cerqueira Vieira, na importancia de 870$, de aluguel de casa.

A delegação registrou as despezas.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 24 — SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Administração dos Correios de Corumbá:

Officios:

Ns 76, de 21 de março ultimo, solicitando a entrega da importadcia de 130$ por adeantamento ao thesoureiro da mencionada repartição, para acquisição de moveis, etc.

A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do pedido de que se trata não só por não ter sido feito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, conforme determina o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem por não se enquadrar a despeza a que é destinado o adeantamento, nem na letra *a)* do citado artigo, na qual foi fundamentado o pedido, nem nos demais do mesmo dispositivo.

Mesa de Rendas de Ponta-Porã:

N. 20, de 15 de março ultimo, enviando de novo o processo para pagamento a José Adolpho de Lima Avelino, na importancia de 900$, proveniente de aluguel da casa onde funcciona aquella repartição, relativamente ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado.

A delegação deixou de tomar conhecimento da despeza em causa, por pertencer a exercicio já encerrado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 29, de 7 de abril corrente, da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado, processo de concorrencia administrativa para o corrente anno.

A delegação archivou o processo.

N. 305, de 9 de abril corrente, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, conta de

Guzdio & Irmãos, na importancia de 849$, de transporte de material.—A delegação registrou a despeza.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 25 — SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Viação:

Pedido de adeantamento da quantia de 87:500$, ao thesoureiro do 1º Districto Telegraphico neste Estado, para o serviço de reconstrucção de linhas etc.

A delegação registrou o adeantamento:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 319, de 14 de abril corrente, da Inspectoria Agricola do 20º Districto. Consta de Vicente Fortunato, na importancia de 750$000;

Officio n. 311, de 11 deste mez, da Inspectoria acima referida. Folha de diarias, na importancia de 1:240$, relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

A delegação registrou as despezas.

Officio n. 63, de 28 de março ultimo, da I. Indios:

Processo de concurrencia administrativa.

A delegação converteu em diligencia o julgamento do processo, para que a este sejam juntos os exemplares da «Gazeta Official» em que foram publicados os editaes da concurrencia.

Officio n. 297, de 9 deste mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto. Processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de material no corrente anno.

A delegação converteu em diligencia o julgamento do processo, para que a este sejam juntos os documentos de idoneidade, do proponente inscripto.

Officio n. 154, de 30 de março ultimo, da Alfandega de Corumbá. Processo de fiança prestada por Armando Helio Cavassa, para garantia do cargo de conservador dactylographo do Laboratorio de Analyses da referida alfandega.—A delegação deixou de tomar conhecimento do mesmo processo por não depender do julgamento do Tribunal de Contas, *ex-vi* do art. 86, do Codigo de Contabilidade Publica.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 26 — SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos indios:

Officios:

N. 77, de 19 deste mez, conta de Mattos & Mattos, na importancia de 1:995$000;

N. 79, de 19 do corrente mez, conta de Guerrisse & Barbieri, na importancia de 2:758$ e 7:290$240;

N. 81, de 20 tambem deste mez, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importancia de 1:010$, de fornecimento de artigos de expediente.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de abril de 1928

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 83, de 31 de março proximo findo, enviando o de n. 67, de data anterior, em que o capitão Ramiro Noronha, auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicita seja feito ao ajudante addido do mesmo Serviço, Miguel Maria Lisboa, o adeantamento da importancia de 213:710$988, para attender as respectivas despezas de pessoal e material no 1º trimestre do corrente anno, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 31 de março referido, recusar registro á despeza por falta de communicação de haver sido registrado pelo Tribunal de Contas o credito a cuja conta deverá correr o adeantamento de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 9

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella-Vista:

N. 92 — Para que esta delegação possa resolver sobre o vosso officio n. 21, de 3 de março findo, solicitando o pagamento a João Francisco Caporossi, da importancia de réis 1:041$, proveniente de fornecimento de materiaes de expediente e consumo a essa repartição no corrente anno, conforme os inclusos documentos, deveis providenciar no sentido de serem visadas as declarações do verso dos respectivos empenhos da despeza, de accôrdo com a deliberação desta delegação em sessão de 7 do corrente.

Dia 18

Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 76, de 21 de março proximo findo, solicitando a entrega ao thesoureiro dessa repartição do adeantamento de 130$, para acquisição de um armario e um gradil destinados á Agencia dos Correios de Bella-Vista, resolveu, em sessão de 14 do corrente, deixar de tomar conhecimento do pedido de que se trata, não só por não ter sido feito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, conforme determina o art. 267 do Regulamento de Contabilidade Publica, como tambem por não se enquadrar a despeza a que é destinado o adeantamento, nem na lettra *a*) do citado artigo, na qual foi fundamentado o pedido, nem nos demais do citado dispositivo.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas de Ponta-Porã:

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 20, de 16 de março proximo findo, enviando de novo o incluso processo para pagamento a José Adolpho de Lima Avellino, da importancia de 990$, proveniente de aluguel da casa onde funcciona essa repartição, relativamente ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 11 deste mez, deixar de tomar conhecimento da despeza por pertencer a exercicio já encerrado.

Dia 27

Sr. inspector agricola do 20º districto deste Estado:

N. 101—Para que esta delegação possa resolver sobre a concurrencia a que se refere o vosso officio n. 297, de 9 deste mez, solicito-vos a remessa dos documentos de idoneidade da proponente inscripto na mesma concurrencia.

—Sr. auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, respondendo pela inspectoria neste Estado:

N. 102—Para que esta delegação possa tomar conhecimento de fornecimentos a esse serviço no corrente anno, ao qual se refere o vosso officio n. 63, de 28 de março proximo findo, torna se necessario, conforme resolução em sessão de 25 deste mez, providencieis a remessa de exemplares dos numeros da «Gazeta Official» em que foram publicados os editaes da concurrencia aberta para o fornecimento alludido.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 103—Cabe me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 154 de 30 de março proximo findo, enviando o incluso processo de fiança prestada por Armando Helio Cavassa, para garantia no cargo de conservador-datylographo do Laboratorio de Analyses dessa alfandega, resolveu em sessão de 25 do corrente, deixar de tomar conhecimento do mesmo processo por não depender do julgamento do Tribunal de Contas *ex-vi* do art. 86 do Codigo de Contabilidade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 34 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 15 DIAS DO MEZ DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 261, de 12 do corrente, pagamento de 1:172$, de diarias aos funccionarios da delegacia, em janeiro, fevereiro e março deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 194, de 12 do corrente, adeantamento de 150$ ao secretario interino da capitania Sr. Emili Joly, para despezas do 1º semestre do corrente anno.— A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento solicitado, não só porque foi requisitado para ter applicação em um se-

mestre, como tambem por não se ter declarado o fim a que o mesmo se destinava.

— Relatados pelo Sr. delegado Wernеck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officios:

N. 107, de 14 do corrente, adeantamento de 2:000$, para transporte de inspector e agentes fiscaes.— Recusou-se registro ao adeantamento, não só por não estarem indicados na respectiva requisição o nome do funccionario a quem o mesmo deveria ser entregue e o periodo de sua applicação, como tambem por não constar que o dito adeantamento foi empenhado e deduzido do credito correspondente.

N. 105, de 11 do corrente, pagamento de 955$004 á D. Luiza Dilledone Muggiatti, de juros do emprestimo do cofre de orphãos, no corrente anno.— Foi ordenado o registro.

Alfandega de Paranaguá:

Officio n. 378 de 14 do corrente, pagamento de 6:000$ a Max Roesner & Filhos, Ltda., de fornecimentos em abril ultimo. — Foi ordenado o registro.

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 34, de 15 do corrente, pagamento de 993$ a França & Comp., Ltda., de fornecimentos no corrente mez.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 108, de 14 do corrente, pagamento de 360$ a Alexandre da Luz, de retalhamento a uma ala do Hospital de Isolamento da Ilha das Cobras, em mez corrente.— Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	7
Sendo:	
Ordens de pagamento	5
Adeantamentos	2
Registrados	5
Recusas	2

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Wernеck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 16 de maio de 1928

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional deste Estado:

N. 344 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 107, de 14 do corrente, relativo á entrega do adeantamento de 2:000$ ao Sr. inspector fiscal, afim de attender ás despezas com o transporte em zonas deste Estado não servidas por estradas de ferro, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza com o alludido adeantamento, não só por não estarem indicados na respectiva requisição o nome do funccionario a quem deveria ser entregue e o periodo de sua applicação, como tambem por não constar que o dito adeantamento houvesse sido empenhado e deduzido do credito correspondente.

— Sr. capitão de corveta e dos Portos deste Estado:

N. 345 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 194, de 12 do corrente, relativo ao adeantamento da quantia de 150$ a ser entregue ao Sr. Emilio Jolv, secretario interino dessa repartição, afim de attender ás despezas no 1º semestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro ao adeantamento solicitado, não só porque foi requisitado para ter applicação durante um semestre, como tambem por não se ter declarado o fim que o mesmo se destinava.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 346 — Inclusas vos remetto, para os fins de publicação no *Diario Official*, a cópia da acta n. 34 da sessão ordinaria hontem realizada, e bem assim as cópias dos officios expedidos por esta delegação.

— Sr. administrador dos Correios:

N. 347 — Remetto-vos, incluso, o processo de tomada de contas da ex-agente do Correio de Thomaz Coelho, neste Estado, D. Thereza Hey, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1916 a 17 de maio de 1924, e que foi encaminhado a esta delegação com o officio n. 3, de 17 de abril proximo findo, da Contadoria dessa administração, afim de que providencieis no sentido de ser annexado ao mesmo processo o demonstrativo do alcance apurado, de conformidade com o art. 50 das «Novas Instrucções» approvadas em 1917 por aquelle Tribunal, e bem assim de ser intimado o alludido responsavel na fórma do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e do art. 79 combinado com o de n. 209 das citadas «Novas Instrucções».

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 23 de abril de 1923

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 498—Remettendo o officio n. 40, de 13 deste mez, da Administração dos Correios de Diamantina, acompanhado do balanço de receita e despeza.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 499—Remettendo para publicação, o expediente de 3 a 19 deste mez e cópia das actas 28, 29 e 30.

—Ao delegado fiscal:

N. 500—Communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 40:000$ que, em virtude do officio numero 3.938, de 21 de novembro de 1927, foi entregue ao escripturario do Patronato Agricola Pereira Lima, neste Estado, Joaquim Pacheco Bastos.

—Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 501—Devolvendo, por não estar assignado, o officio n. 788 C. 1ª, de 16 deste mez, com documentos.

—Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 502—Restituindo cópia de portaria, que acompanhou o officio n. 418, de 3 do corrente.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, Capital:

N. 503—Tendo presente o vosso officio n. 952, de 1 de dezembro ultimo, acompanhado de 189 balancetes das collectorias das rendas federaes neste Estado, relativos ao mez de janeiro de 1927, cabe-me restituir-vos os mesmos balancetes, cuja remessa, aliás, com tão grande atrazo não permitte seja collimado o fim que o legislador teve em vista, instituindo o serviço mensal de tomada de contas, porque para o exame e «visto» desta delegação não é sufficiente a simples demonstração summaria da receita e da despeza apresentada.

De facto, de accôrdo com o Reg. Geral de Cont. Publica, na liquidação dos balancetes a Delegacia Fiscal deve examinar si foram satisfeitas as condições e exigencias indicadas nas lettras *a* a *g* e §§ 1º e 2º desse artigo e feita a liquidação de cada balancete, á vista dos respectivos comprovantes, determinam os arts. 209 e 890 o funccionario della incumbido concluirá o seu exame por uma demonstração summaria da receita e da despeza e da situação do responsavel perante a Fazenda Publica, e assim é necessario que o funccionario, além de juntar a demonstração summaria, declare o cumprimento das exigencias indicadas no citado art. 208, evidenciando igualmente nesse relatorio a situação do responsavel perante a Fazenda Publica, conforme os arts. 209 e 890, sendo que este, tratando da liquidação dos balancetes mensaes, manda que tambem se obedeçam as instrucções especiaes em vigor para o processo de tomada de contas.

Além disso, para efficiencia do exame, é necessario que o encarregado da liquidação tenha em vista que:

a) os balancetes devem ter numeração seguida, sem folhas soltas;

b) deve ser indicada a partida do Caixa Geral relativa aos recolhimentos feitos;

c) deve ser exigido o cumprimento do disposto no art. 710, indispensavel principalmente quanto aos caixas especiaes, cuja exactidão de saldos não póde ser constatada pelos simples demonstrativos;

d) as collectorias não podem fazer suppri mento de fundos de um exercicio a outro para a liquidação de percentagens, devendo observar as Instrucções a respeito;

e) devem ser indicadas as providencias tomadas, quando haja saldo em poder do responsavel ou seja differença a favor da Fazenda, pois, o processo de indemnização de que trata o art. 208, § 1º, é summario;

f) os balancetes não devem ser presentes á delegação com emendas ou rasuras, observando-se o dito art. 208 § 1º;

g) deve ser observado o dispositivo regulamentar relativo ao attestado de vida dos fiadores.

Ainda, torna-se necessario que sejam remettidas á delegação a tabella dos prazos para o recolhimento dos saldos, registrada pelo Tribunal de Contas, nos termos do art. 152, e uma relação das collectorias autorizadas a recolherem saldos em bancos, indicando esses bancos, bem como a informação de que as Instrucções que capeiam alguns balancetes, ainda estão em vigor ou quaes as alterações que lhe foram feitas.

— Ao mesmo:

N. 504 — Identico, restituindo os 212 balancetes de fevereiro do anno passado e um de janeiro, os quaes vieram com os officios ns. 953, de 1 de dezembro do anno findo e 137, de 9 de fevereiro do corrente anno.

N. 505 — Identico, restituindo os 203 balancetes de março do anno passado, vindos com o officio n. 135, de 9 de fevereiro do corrente anno, da Delegacia.

Dia 24

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 506 — Pedindo informação.

— Ao director da E. F. Oeste de Minas:

N. 507 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 10, de 3 deste mez.

— Ao director do Patronato Agricola Casa dos Oitoni:

N. 508 — Communicando recusa do registro ao pagamento de 72$ á Companhia Força e Luz do Serro, por ter sido requisitada importancia menor que a divida.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 509 — Respondendo ao aviso n. 900, de 3 do corrente, relativamente ao pagamento do pessoal mensalista da Estação de monta de Barbacena.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 510 — Restituindo as folhas do pessoal mensalista da Estação de Monta de Barbacena, do mez e março proximo findo, na importancia de 1:548$703, não só porque foi organizada em desaccôrdo com a approvada pelo ministerio, como tambem porque deve ser encaminhada directamente á Delegacia Fiscal.

— Ao delegado fiscal:

N. 511 — Communicando a escripturação do credito de 12:660$, para o pagamento do pessoal mensalista da Estação de Monta de Barbacena, de março a dezembro.

— Ao mesmo:

N. 512 — Communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 9:950$, entregue em virtude do officio n. 1.459, de 22 de novembro do anno findo, ao inspectoria Agricola do 18º Districto, ao escripturario do Campo de Sementes Arthur Bernardes, Primo Dutra da Rosa.

— Ao mesmo:

N. 513 — Communicando a organização do processo de tomada de contas n. 196.

Dia 26

Ao Sr. chefe do Serviço de Prophylaxia rural:

N. 514 — Communicando a recusa de registo ao adeantamento de 142:500$ requisitado pelo officio n. 125, de 19 do corrente mez.

Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 515 — Solicitando providencias em referencia ao processo de tomada de contas de Lafayette Mauricio Lopes, ex-agente de Paraiba.

— Ao administrador dos Correios de Ubá:

N. 516—Solicitando providencias.

— Ao ex-agente do correio de Itamarandyba Orlando Fernandes dos Santos:

N. 517—Solicitando a remessa do talão do recolhimento do alcance.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 518—Transmittindo seis officios de varias repartições, com balanços de receita e despeza.

— Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 519 — Solicitando esclarecimentos em relação ao processo de tomada de contas de D. Maria de Lourdes Maia, ex-agente do correio de Dr. Luard.

— Ao collector de Pedra Branca:

N. 520—Solicitando providencias.

— Ao collector de Rio Preto.

N. 521—Idem, idem.

Dia 30

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 522—Communicando recusa de registo ao adeantamento de 8:000$, por não ser funccionario publico a pessoa em favor de quem foi solicitado.

— Ao chefe do Serviço de Saneamento Rural:

N. 523—Communicando a frequencia em abril do guarda sanitario Camillo Candido de Araujo.

— Ao delegado do Serviço de Algodão:

N. 524—Idem idem do auxiliar José Darcy Ramos Ferreira.

— Ao delegado fiscal:

N. 525—Idem idem dos funccionarios da delegação.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 526—Transmittindo o processo n. 25 da tomada de contas de José das Dores Costa, ex-agente postal de São José dos Lopes.

— Ao mesmo:

N. 527—Idem idem 196, de Leopoldo de Paula Ramos, collector interino de Sete Lagôas, de 16 de março de 1915 a 5 de outubro de 1915.

— Ao mesmo:

N. 528—Idem idem, n. 202, de Joaquim Ferreira dos Santos, ex-collector ne Tremedal, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

— Ao mesmo:

N. 529—Idem idem, n. 203, de Tiburtino Pereira de Castro, ex escrivão federal de Tremedal, de 27 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 130—Restituindo cinco folhas para cumprimento de formalidades.

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 531—Communicando recusa de registo ao adeantamento de 91:440$ solicitado no officio n. 280, de 23 deste mez, para despezas de abril a junho.

— Ao inspector agricola do 18º Districto:

N. 532—Idem idem ao de 16:500$ solicitado no officio n. 550, de 17 deste mez, para despezas de maio, junho e julho.

— Ao mesmo:

N. 533 Solicitando esclarecimentos.

— Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 534 — Restituindo novamente o processo numero 181, da tomada de contas de contas de Astolpho Saturnino de Oliveira e solicitando providencias e esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal:

N. 535 — Communicando a escripturação de 102:888$388 á conta do dec. n. 18.091, de 6 de fevereiro deste anno.

— Ao delegado do Serviço do Algadão:

N. 536—Accusando o recebimento do officio n. 169 de 9 deste.

— Ao chefe da delegação no Paraná:

N. 537—Idem, idem da circular de 1 de março.

Dia 2 de maio de 1928

Ao inspector do Serviço de Povoamento:

N. 538 — Devolvendo o officio n. 409 de 30 de abril, por se verificar divergencia.

— Ao general chefe da 7ª C. R. M.:

N. 539—Solicitando relação nominal de officiaes de serviço.

Dia 5

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 540—Remettendo o edital de intimação ao ex-escrivão da Collectoria Federal em Pomba, Pedro da Silveira Filho.

— Ao delegado fiscal:

N. 541—Communicando haver sido julgada legal a comprovação da applicação do adeantamento de 40:600$ entregue ao economo almoxarife do Patronato Agricola Arthur Bernardes, Norberto da Silva Pinto em virtude do officio n. 243, de 10 de dezembro do anno passado.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 542—Respondendo ao officio n. 1.827, de 24 de abril proximo findo.

— Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 542—Solicitando providencias e esclarecimentos em relação a cinco pacotes postos no correio com o officio n. 265, de 18 de fevereiro ultimo e destinados á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal:

N. 544—Communicando a escripturação de 10:900$ á conta da verba 7ª do Ministerio da Fazenda.

Ao mesmo:

N. 545—Communicando haver sido julgada legal a applicação do adeantamento de 1:500$ recebido pelo porteiro da Delegacia, Frederico Ribeiro de Oliveira em virtude do processo n. 2.376 de 1927.

Ao mesmo:

N. 546—Idem, idem do de 570$000 recebido pelo escrevente da Inspectoria Agricola do 18º districto, Durvalino Pereira da Silva, em virtude do officio n. 1.554, de 17 de dezembro ultimo.

Ao mesmo:

N. 547—Idem, idem do de 9:233$ recebido pelo mesmo escrevente, em virtude do officio n. 1.338, de 27 de outubro do anno findo.

— Ao general commandante da 4ª Região Militar:

N. 548—Solicitando cópia do officio numero 455 de 4 de novembro de 1907 afim de ser junto ao processo da comprovação do adeantamento e pedindo providencias para que as repartições do Ministerio da Guerra neste Estado observem essa formalidade na organisação dos processos desta natureza.

Ao mesmo:

N. 549—Solicitando cópia do officio que requisitou adeantamento afim de ser annexado ao processo da comprovação.

Ao mesmo:

N. 550—Fazendo identico pedido.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 551—Communicando recusa de registro ao pagamento de 1:384$ de 16 diarias do pessoal titulado, requisitado no officio n. 111.

Dia 7

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 552—Transmittindo o processo n. 235, da tomada de contas de Dermeval de Moraes Sarmento, ex-collector federal em Pomba, de 1 de setembro de 1916 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1916 a 1922.

— Ao mesmo:

N. 553—Idem, o de n. 237, idem de Ramiro Teixeira da Rocha, escrivão da collectoria federal em Pomba, de 18 de dezembro de 1919 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1919 a 1922.

— Ao mesmo:

N. 554—Idem, o de n. 238, idem de José Paulino de Araujo, ex-collector federal de Muzambinho, de 15 de maio de 1917 a 31 de julho de 1923.

— Ao mesmo:

N. 555—Idem, o de n. 240, idem de Moacyr Bueno, escrivão da mesma collectoria, relativo aos periodos de 15 de maio de 1917 a 11 de outubro de 1923 em que serviu de escrivão e collector interino.

— Ao delegado fiscal:

N. 556 — Communicando a organisação dos processos ns. 235 a 240.

— Ao mesmo:

N. 557—Transmittindo folha na importancia de 2:240$000

—Ao director do Patronato Agricola Arthur Bernardes:

N. 558—Devolvendo o officio n. 126 registrando adeantamento por não estar o mesmo assignado.

—Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 559—Communicando recusa de registro ao pagamento de 1:200$000, de folha de gratificação ao pessoal tituiado, porque, tratando-se de despezas á conta da verba 14ª, o ordenador dos mesmos é o delegado do Serviço de Industria Pastoril.

—Ao director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 560 — Restituindo os processos de tomada de contas ns. 9.474 e 11.932, que vieram com o officio n. 71, de 2 deste mez.

—Ao administrador dos Serviços de Bello Horizonte:

N. 561 — Solicitando providencias em relação ao processo de tomada de contas n. 133, do ex-agente postal de Ligação, Constantino Nacif.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 18 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. João Ribeiro da Veiga Pessôa

Presentes os delegados Srs. Gamaliel Barros de Mendonça, Manoel Luiz Barbosa, João Nesi Filho e Francisco Belleza Filho, servindo este como secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Gamaliel de Mendonça:

Ministerio da Viação:

Segundo Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul:

Officio n. 150, adeantamento de 25:130$ ao thesoureiro do mesmo districto, Sr. Alipio Baptista de Oliveira, para as despezas do 2º trimestre corrente.

Terceiro Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul:

Officio n. 150, adeantamento ao thesoureiro Sr. Ernesto d'Avila Cidade, na importancia de 31:695$, para as despezas do 2º trimestre deste anno.

A delegação ordenou o registro dos adeantamentos.

Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul:

Officio n. F 382 — Pagamento de 210$ á Companhia Telephonica Rio Grandense, por serviços prestados.

Ordenou-se o registro.

Inspectoria Federal das Estradas (7º districto):

Officio n. 31, processo de concurrencia administrativa, para fornecimento no corrente anno. — Ordenou-se o archivamento.

— Pelo delegado Sr. Manoel Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Sr. chefe do Serviço de Intendencia Regional:

Officios ns. 263, 274 A, 277, 278, 280, 231, 282, 288, 289, 291, 292 e 293, pagamentos de 61$, 180$, 2:400$, 2:200$, 70$, 420$, 140$, 2:550$, 105$, 160$, 80$ e 180$, provenientes de funeral de uma praça e diarias regulamentares a diversos officiaes.

— Sr. chefe da Commissão da Carta Geral da Republica:

Officio n. 140, pagamento de 19:92?$250, correspondente a quantitativos do 2º trimestre corrente.

Ordenou-se o registo das mencionadas despezas.

Commando do 3º Grupo de Artilharia a Cavallo:

Officio n. 69—Comprovação do adeantamento de 27:857$300, recebido pelo 2º tenente Antonio Pereira dos Santos, para as despezas de forragem no 4º trimestre do anno findo.

A delegação deixou de julgar o respectivo processo por não ter sido encaminhado pela Delegacia Fiscal, de accôrdo com o art. 300 do R. G. C. P.

Commando do 1º Grupo de Artilharia Montada:

Officio n. 127—Pagamento de 31:304$000, como indemnisação das despezas feitas com o forrageamento do 1º trimestre do corrente anno.

Commando do 3º Grupo de Artilharia a Cavallo:

Officio n. 70—Pagamento de 23:961$390, como indemnisação das despezas feitas com a forragem do mesmo periodo.

A delegação recusou registro ás alludidas despezas: 1º, porque não foi ainda communicado o registro do respectivo credito; 2º, porque as despezas com forrageamento de animaes devem obedecer ás disposições decorrentes da execução do regulamento para o serviço do substancias, approvado pelo decreto n. 15.816, de 13 de novembro de 1922.

Arsenal de Guerra de Porto Alegre:

Officio n. 261 — Processo para a tomada de contas do almoxarife da mesma repartição Sr. Octavio X. Totta.

A delegação resolveu que taes processos devem ser organisados de accôrdo com a *alinea d* da decisão ao Tribunal de Contas de 23 de janeiro de 1925, publicada no *Diario Official* de 6 de março do mesmo anno.

Enfermaria-Hospital de Santo Angelo:

Officio n. 80—Pagamento de 80$ correspondente ao funeral de uma praça.

Recusou-se o registro á despeza porque taes pagamentos devem ser requisitados pelo Serviço de Intendencia Regional, onde são empenhadas.

Do Sr. auditor da 1ª Auditoria:

Officio n. 122—Processo de concurrencia administrativa para acquisição de materiaI de expediente no corrente anno.

Ordenou-se o archivamento.

Pelo Sr. deleg. do João Nesi Filho:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 518—Pagamento de 250$ a Barcello, Bertaso & Comp., proveniente de forcimentos feitos.

Officios ns. 519 e 520—Pagamentos de 5:184$ e 1 020$ aos mesmos, provenientes de fornecimentos feitos á Repressão do Contrabando e á Delegacia Fiscal.

Alfandega de Livramento:

Officio n. 334—Pedido de reconsideração do acto da delegação que recusou registro á despeza de 2:872$, proveniente de fornecimentos feitos por Antonio Brisol 1ª. — Sanadas as irregularidades que motivaram o citado despacho, ordena se, agóra, o registro do referido pagamento.

Officios ns. 315 e 316—Pagamento de réis 120$ e 45$ á Companhia Telephonica Rio Grandense e Aracidés da Silva, provenientes de serviços prestados. — Ordenou-se o registro das mesmas de pezas.

Pelo Sr. delegado Francisco Bellesa Filho:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Visconde da Graça:

Officio n. 1.907—Pagamento de 330,000 á Companhia Telephonica Melhoramento e Resistencia, por serviços prestados.

Officios ns. 1.871 e 1 [illegible] — Pagamentos de 3:578$ e 1:334$ a Gustavo Brauner Filho, proveniente de fornecimentos feitos.

Officio n. 1.906—Pagamento de 448$000 a L. Lanzetta, idem, idem.

Officio n. 1.873—Pagamento de 2:607$900 a Gustavo Brauner Filho, idem, idem.

Officio n. 1.875—Pagamento de 2:314$750 a Silva & Moreira, idem, idem.

Officio n. 1.872—Pagamento de 2:954$000 a Gustavo Brauner Filho, idem, idem.

Officio n. 1.874—Pagamento de 1:107$ a M. Nogueira, idem, idem.

Inspectoria Agricola Federal do 17º Districto:

Officio n. 595 — Folha de pagamento de diarias aos ajudantes do inspector agricola relativas aos mezes de janeiro a março ultimos na importancia de 1:860$000.

Officio n. 543—Pagamento de 1:500$ a D. Gloria Oleques Martins, proveniente de aluguer de casa.

A delegação ordenou o registro das mencionadas despezas.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal das Estradas:

Officios ns. 24-*a* e 30—Pagamentos de réis 1:400$ e 700$ ao Dr. Manoel Velho Py, proveniente de aluguer de casa.

Ordenou se o registro.

Antes de se encerrarem os trabalhos, usou da palavra o Sr. delegado Gamaliel Barros de Mendonça, e disse que, sendo esta a primeira vez que tomava parte em uma sessão desta delegação, pois que, nomeado membro da mesma no começo de março ultimo, só a 20 do expirante mez entrara no exercicio de suas funcções não podia perder a occasião de manifestar a extranheza que lhe causava o facto de se haver estabelecido nesta delegação, como em quasi todas as outras, por uma má interpretação dada aos arts. 260 e 277 do R. G. C. P., a praxe, erronea e condemnavel, de se conceder registro a *requisições de adeantamento e de pagamento* e não a *ordens de adeantamento ou pagamento*, isto, está claro, depois de figurarem nos processos, ordenando os respectivos pagamentos, as autoridades que tenham competencia legal para tanto.

Nem todos os chefes de repartições e serviços federaes estão neste caso. E só o estarão ou aquelles que tenham a delegação especial de competencia a que se refere o art. 264 do regulamento precitado, ou aquelles outros a cujas repartições hajam sido distribuidos creditos para a satisfação das despezas publicas.

Quando houver a delegação especial de competencia, o chefe da repartição a que tenha sido distribuido o credito a cuja conta deva correr a despeza, limitar-se-á a pôr o «cumpra-se» no processo de pagamento; quando não houver aquella delegação de competencia, é a esse chefe de repartição que compete dar a ordem de pagamento no processo, depois do que, será este remettido, por elle, *directamente*, ao Tribunal de Contas ou ás suas delegações, para o competente registro da despeza, e *não pelos chefes das repartições em que tiveram origem os processos*. E' isto o que está dito no Regulamento do Codigo, em varios artigos, e o Tribunal de Contas não pratica de modo differente.

Os defensores da doutrina contraria ou sustentadores da praxe que reputo condemnavel, até porque desvirtuadora das funcções reservadas, neste particular, ás delegações do Tribunal de Contas, baseiam-se, principalmente, nos citados arts. 260 e 277, mas esquecem-se todos, de uma vez, que no proprio art. 277 está insophismavel e claramente dito que, no caso de não ser registrada uma despeza, será a *ordem de pagamento* — e não a *requisição de pagamento* — devolvida ao *ordenador*, com os motivos da recusa de registro.

De fórma que quando um processo de pagamento chegar ao Tribunal de Contas de qualquer de suas delegações, para o fim de ser registrada a despeza, já deve estar devidamente *ordenado* o pagamento dessa mesma despeza.

Nesta delegação, como em quasi todas as suas congeneres, procede-se de modo contrario: as despezas são registradas em primeiro logar e os pagamentos são *ordenados* depois.

Que o exame do Tribunal de Contas e suas delegações, como orgãos de fiscalização, deve recahir tambem sobre os actos das autoridades que ordenarem pagamentos de despezas. Isso não padece duvida alguma. Basta abrir-se, na parte referente á fiscalização, o Regulamento do Tribunal, para logo se ficar convencido disto, á saciedade.

Não vacilla, pois — continúa o Sr. delegado — em affirmar que, si ha autoridades competentes para expedir ordens de pagamento e de adeantamento, e os arts. 264 e 265 do R. G. C. P. definem quaes sejam ellas, a unica autoridade que tem competencia para tal fim neste Estado é o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, emquanto os creditos forem distribuidos á repartição a seu cargo e não houver ordenadores secundarios, devidamente autorizados, nos termos do art. 264, já referido. Considera prejudicado para a sua argumentação o art. 266, diante do que prescreve o art. 290, primeira parte, combinado com o art. 304, *in-fine*.

Affirma ainda que áquella autoridade compete figurar nos processos, como ordenadora dos pagamentos, antes de remettel-os, *directamente*, e a mesma, a esta delegação, solicitando o registro da despeza ou declarando que o faz para esse fim. Não devolverá, portanto, os processos ás repartições de origem, para que os chefes dessas repartições os remettam, agora, a esta delegação, para o fim de serem registradas as despezas, *depois de ordenados os pagamentos, por quem tinha competencia exclusiva para fazel-o.*

Aqui está — conclue o Sr. delegado — desenvolvido e interpretado, a seu ver, com segurança, o pensamento do legislador, ao redigir os arts. 260 e 277 do Regulamento Codigo.

Deu-se, entretanto, a estes dois artigos uma interpretação tanto ao pé da lettra, que se acabou por confundir *requisição* com *ordem* de pagamento.

Uma certeza, porém, lhe assiste — termina — e é que o Tribunal de Contas, mais de uma vez consultado sobre a chamada questão de *remessas directas*, sempre e teve no inteiro desconhecimento do expediente ou regimen adoptado por suas delegações, nos diversos Estados da Federação, para fiscalização e registro das despezas publicas.

Por este motivo, roqueria que da acta da sessão que se estava realizando fosse remettida uma cópia ao Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, para que cessasse aquelle desconhecimento e dalli viesse a palavra de condemnação á praxe com que não concorda o delegado declarante.

Essa praxe, para tudo dizer em uma palavra, accentuava-o bem, consiste em conceder a delegação registro ás *requisições* de adeantamento ou de pagamento que são feitas ao Sr. chefe da mesma delegação.

E — disse por fim — se assim se exprimiu, repetindo termos, idéas, denominações e expressões, foi no intuito de bem elucidar o assumpto, tal a confusão que se gerou em torno delle, decorrendo dahi a adulteração das boas e verdadeiras normas do serviço.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *João Ribeiro da Veiga Pessôa.* — *Gamaliel Barros de Mendonça.* — *Manoel Luiz Barbosa.* — *João Nesi Filho.* — *Francisco Bolleza Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 16—SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados, bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Capitania dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 146, de 16 do corrente mez, solicitando o registro do adeantamento de réis 113:850$, para ser entregue ao pagador do alludido districto, Sr. Moacyr de Carvalho para despezas de material referentes ao segundo trimestre do corrente anno.

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 63, de 12 do mesmo mez, solicitando o registro da despeza de 4:384$, de vencimentos do pessoal operario, diarista e jornaleiro, referentes aos mezes de janeiro a março ultimos.

Inspectoria Agricola do Primeiro Districto:

Officio n. 136, de 2 do citado mez, solicitando o registro da despeza de 2:196$, proveniente de gratificações a aradores temporarios, referentes aos mezes de janeiro a março deste anno;

Officio n. 140, de 2 do já citado mez, solicitando o registro do adeantamento de réis 2:650$ a ser entregue ao escripturario da Inspectoria, Sr. José Mauro de Oliveira, para occorrer as despezas de material referentes ao segundo trimestre do anno corrente.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 98, de 9 do mez corrente, solicitando o registro da despeza de 5:000$, proveniente de auxilio á Caixa de Mutualidade da referida Escola, para ser entregue ao respectivo thesoureiro, professor Antonio Mariano Lima;

Officio n. 100 de igual data, solicitando o registro do adeantamento de 6:000$ a ser entregue ao porteiro da alludida escola, senhor Carlos Garrido Teixeira, para attender a merenda escolar referente ao periodo de 15 de abril a 15 de julho deste anno.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 66, de 4 do corrente mez, solicitando o registro do adeantamento de 850$ a ser entregue ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, Dr. Antonio Magno de Miranda, para occorrer as despezas a seu cargo referentes ao segundo trimestre do corrente anno.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 100, de 10 deste mez, solicitando o registro da despeza de 600$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor José Antonio Fernandes Guimarães.

Autorisou-se o registro de todas as despezas e dos adeantamentos acima mencionados

Quanto ao julgamento do terceiro e quarto destes processos, foi voto vencido o do delegado Lopes Lima, que assim se expressou:

« Vencido. Verificando dos processos correr as despezas á conta de creditos cuja subconsignação da respectiva verba se destina exclusivamente a pagamento de pessoal, voto, em face das disposições constantes dos arts. 285 e 316 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinados com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, de que trata seu officio n. 1.826, expedido á Delegação de São Paulo, publicado no *Diario Official* de 30 de agosto de 1925, pag. 17.097, no sentido de serem os respectivos processos enviados á repartição pagadora, para os fins devidos, visto tratar-se de despezas que independem de registro prévio».

Officio n. 142, de 31 de março ultimo da supracitada Inspectoria de Indios, solicitando o registro da despeza de 85$, proveniente de publicações de editaes pela Imprensa Publica do Estado. — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de serem annexados ao mesmo os jornaes que fizeram as publicações.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 115 e 116, de 22 de março ultimo, restituindo os processos de despezas de 450$ e 500$ provenientes de diarias por serviços prestados fóra da séde da repartição no anno de 1927 e abonadas ao inspector agricola, Liberalino Salles Galvão. — Deixou-se de tomar conhecimento dos processos por já ter sido ordenado, em sessão de 31 daquelle mez, o registro daquellas despezas.

Officio n. 117, de igual data, dando cumprimento á diligencia proposta em sessão de 8 de fevereiro ultimo relativamente a despeza de 1:200$, proveniente de aluguel de casa de que se julga credora a firma J. G. Araujo. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo por tratar-se de despeza pertencente a exercicio já encerrado.

Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Telegramma n. 490, sem data, do Sr. general Rondon, communicando ter sido transferido ao major Emmanuel Silvestre do Amaranto, a autorização para o recebimento do adeantamento para o primeiro semestre, do credito da Viação, na impossibilidade em que ficou o capitão Marinho do recebimento do primeiro trimestre e solicitando providencias no sentido de ser feito áquelle official o necessario pagamento para attender ao at azo em que está o pessoal da zona Norte do 3º districto de Matto Grosso. — Verificando-se que a presente ordem de adeantamento infringe as disposições constantes do art. 288, suas alineas e paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e que, em face do voto de qualidade da chefia da delegação, em sessão de 31 de março ultimo, foi autorizado o registro do adeantamento em causa, resolveu-se deixar de tomar conhecimento da alludida ordem de adeantamento.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 188 e 189, de 31 de março ultimo, solicitando o registro das despezas de 150$ e 600$, provenientes de alugueis de casas referentes ao anno de 1927, de que são credores Anna Maria de Siqueira a Francisco Gonçalves.

Juizo de Direito da Comarca de Senna Madureira:

Officio n. 30, de 19 de março proximo findo, restituindo um proceso de despeza de 1:333$330, proveniente de aluguel de casa referente ao anno de 1927 e solicitando re-

consideração do despacho proferido em sessão de 1 de fevereiro deste anno.

Deixou-se de tomar conhecimento dos processos por tratar-se de despezas pertencentes ao exercicio já encerrado,

Tribunal de appellação do Territorio do Acre:

Officio n. 80, de 22 de março ultimo, solicitando o registro da despeza de 800$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor M. S. Bader.—Mandou se registrar a despeza.

Officio n. 31, de 15 de fevereiro ultimo, enviando documentos referentes as concurrencias publica e administrativa para fornecimento de material no corrente exercicio.—Verificando-se, quanto a concurrencia administrativa não haver precedido a publicação do edital de que trata o art. 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e que ha divergencia de datas entre a lavratura da acta respectiva e despacho de fls., resolveu se recusar o archivamento do processo.

Juizo de Direito da Comarca de Rio Branco:

Officios:

N. 19, de 30 de janeiro ultimo, enviando documentos relativos a uma concurrencia publica realizada naquelle Juizo para fornecimento de material no corrente exercicio e que para a qual não compareceram concurrentes. -- Autorizou-se, como elemento de fiscalização, o archivamento do processo.

N. 58, de 12 de março ultimo, enviando um processo de concurrencia administrativa.

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1.545, de 8 do supracitado mez, enviando um processo de concurrencia administrativa.

A delegação, verificando não haver precedido a publicação do edital a que se refere o art. 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu negar o archivamento dos processos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officios:

Ns. 102, 104, 105, 114 a 117, 120 e 124, de 11, 12, 14, 16, 17 e 18, deste mez, solicitando o registro das despezas de 5:594$, 2:153$, 2:200$500, 520$, 938$, 918$, réis 1:720$500, 1:300$ e de 945$, de fornecimentos feitos por Cesar Cavalcanti & Comp. e de diarias abonadas aos inspectores fiscaes do imposto de consumo Joaquim Rodrigues Cajazeira e Dr. Schinda Uchôa. — Ordenou-se o registro das despezas.

Quanto ao julgamento dos processos de diarias abonadas aos inspectores fiscaes, foi voto vencido o do delegado relator pelos motivos já expostos nesta sessão.

N. 123, de 18 deste mez, solicitando o registro da despeza de 608$, de fornecimentos feitos pela firma Cesar, Cavalcanti & Comp. — Resolveu-se recusar o registro solicitado por ter sido ordenada a despeza em importancia superior a devida.

Ns. 844, 870 e 1.028, de 12 e 22 de agosto e 1 de outubro do anno passado, enviando processos de tomada de contas dos ex-collector das rendas federaes em Borba, deste Estado, Sr. Antonio de Miranda Mello, relativo ao periodo de 27 de junho de 1911 a 3 de novembro de 1917, do ex-guarda da agencia aduaneira de Rapirrã, Sr. Lauro Sodré Santa Cruz de Oliveira, e do capitão de corveta, Collatino Ferreira Valle, relativamente ao adeantamento de 35:000$ que lhe fôra feito pela Delegacia Fiscal, neste Estado, em virtude do despacho proferido em 11 de março de 1908 no respectivo processo de adeantamento. — Resolveu-se, nos termos do parecer, converter em diligencia o andamento dos processos.

Nada mais havendo a tratar se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 93 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, que serviu de secretario foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos.

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Balancetes e documentos de receita e despeza, do mez de janeiro, das seguintes collectorias federaes: Codó, S. José de Ribamar, S. Luiz Gonzaga e Bacabal Itapecurú Mirim Brejo, Burity e Curralinho, Penalva, Arayoses, Alcantara, Miritiba, Tury Assú, S. Vicente Ferrer, Victoria do Baixo Mearim, Monção, Rosario e Cajapió. —Autorizou se o registro conforme o estatuido no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção de Justiça Militar:

Officio n. 58 de 23 de abril, requisitando adeantamento na importancia de 300$ a ser entregue ao escrivão Djalma Pereira Cunha Vasconcellos.—Recusou-se registro nos termos do parecer.

24º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 119 de 26 de abril, requisitando adeantamento de 2:500$ a ser entregue ao 1º tenente contador José Octaviano de Oliveira para despezas com transporte de officiaes e praças. — Recusou-se registro nos termos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto do Maranhão:

Officio n. 33, de 24 de abril, requisitando pagamento de 95$ á Imprensa Official do Estado, e representação annexa ao mesmo processo.—Reconsiderou-se a decisão anterior, para o effeito de ser negado registro á despeza, sob os fundamentos do parecer.

—Relatados pelo Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 31, de hoje, requisitando pagamento de 106$400 aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção.—Registre se.

E, nada mais havendo a tratar encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal.* — *Nestor do Valle Bentes.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e trinta e nove a cento e quarenta e tres, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Theodor Wille & Companhia, Walter Schimidt & Companhia, Heraclito & Companhia, Dias Garcia & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo "quatorze" — Oleos.

Aos dezenove dias do mez de maio do mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante *Damião Pinto* da Silva, em cumprimento aos despachos do *excellentissimo senhor ministro* da Marinha, de: vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero trinta e dous, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e, do despacho exarado no presente contracto, approvando-o, contractou, com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão da concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Walter Schmidt & Companhia, fornecerá: composição para lubrificação de ferramentas durante o trabalho de corte — Especificação — quatorze — G — um, em latas de dezoito, nove, litro, mil quatrocentos e trinta e dous réis; graxa mineral para eixos e superficies metallicas sem attrictos, e copos de lubificação ao sol ou em compartimento quente, consistencia média, especificação quatorze — G — um, em barris de cento e setenta e seis kilos, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis; oleo mineral extra leve, para machinas frigorificas, especificação quatorze — O — dez, em tambores de duzentos e oito litros, litro, novecentos e trinta e tres réis; oleo composto para machina a vapor alternativa e mancaes de eixos em geral, sempre que não haja lubrificação forçada e seja indicado um oleo composto, especificação quatorze — O — doze, em tambores de ferro de duzentos e oito litros, litro, mil e noventa e quatro réis; oleo mineral para lubrificação interna de cylindros de machinas a vapor sem condensação de lubrificação de hastes, de embolos, e valvulas de quaesquer machinas a vapor e preparos anti-oxydo naval, especificação quatorze — O — trese, em tambores de ferro

duzentos e oito litros, litro mil e sessenta e quatro réis; oleo de colza para luzes, especificação quatorze — O — vinte e um, em tambores de ferro de duzentos e oito litros, litro, oitocentos e dez réis. Theodor Wille & Companhia, fornecerá: Composição para protecção contra a corrosão de peças metallicas consistentes, especificação quatorze — C — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, mil cento e quinze réis; composição para protecção contra a corrosão de peças metallicas, consistencia média, especificação quatorze — C — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, mil cento e quinze réis; graxa graphitada para juntas e engachetamentos de vapor, para cabos metallicos, correntes, balaustradas e cabeços situados ao sol, ou em compartimentos quentes, e para engrenagens e mancaes de machinas pesadas, expostas ao tempo, consistente, especificação quatorze — G — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, dous mil e setenta e seis réis; graxa graphitada para juntas e engachetamentos de vapor, para cabos metallicos, correntes, balaustradas e cabeços, situados ao sol ou em compartimentos quentes e para engrenagens e mancaes de machinas pesadas, expostas ao tempo, consistencia média, especificação quatorze — G — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, dous mil e setenta e seis réis. Heraclito & Companhia fornecerá; oleo mineral extra pesado, para motores Diesel, de pequena potencia e quaesquer outros apparelhos em que se recommenda o uso de lubrificante extra pesado, especificação quatorze — O — quatro, em barris de cento e oitenta a duzentos litros, litro, mil duzentos e setenta e cinco réis; oleo mineral leve para turbinas ligadas aos eixos, lubrificação de mancaes de motores electricos, e geradores electricos, especificação quatorze — O — seis, em barris de cento e oitenta a duzentos litros, litro, mil e oito réis; oleo mineral para motores de explosão com lubrificação para projecção, turbinas de alta velocidade com engrenagens rotativas e mancaes e eixos de propulsores, machinas electricas fechadas, alça de mira e munhões de artilharia, especificação quatorze — O — Dezeseis, em barris de cento e oitenta a duzentos litros, litro, mil cento e cincoenta e quatro réis; parafina para confecção de anti-oxydo Naval, especificação quatorze — P — um, em barris, kilo, quatro mil duzentos e setenta réis; vazelina para confecção de massa de vedação de projectis, limpeza dos accumuladores electricos e ligação electrica de submersiveis, conservação de armas portateis e metralhadoras, ferramentas finas e pequenos sobresalentes, lubrificação de pequenos motores e apparelhos delicados, trabalhando em temperatura não superior a quarenta e cinco gráos centigrados, especificação quatorze — V — um, em barris, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis. Dias Garcia & Companhia fornecerá: kerozene, especificação quatorze — O — quinze, latas de dezoito litros, litro, setecentos e quarenta e tres réis; kerozene, especificação quatorze — O — quinze, em latas de dezoito litros, em todos os Estados, excepto Matto Grosso, litro, setecentos e oitenta e nove réis. Mayrink Veiga & Companhia fornecerá: graphite pulverizado para confecção de tintas e conservação de cabos metallicos, balaustradas, cabeços, chapas de estrados, etc., especificação quatorze — G — quatro, kilo, tres mil e cem réis. Observação: Walter Schmidt & Companhia: Os artigos propostos são de fabricação de The Texas Company, Estados Unidos da America do Norte; Theodor Wille & Companhia: os artigos propostos são de fabricação de Vacuum Oil Company de New York; Heraclito & Companhia: os artigos propostos são de fabricação da Standard Oil Company of Brazil; Dias Garcia & Companhia, os artigos propostos são de fabricação da Tide Water Oil, New York; Mayrink Veiga & Companhia, não declararam os fabricantes de seus productos. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de marinha desta Capital e dos Estados, conforme lhe fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade e no caso de rejeição deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, em la uma, uma caução de cinco por cento sôbre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente dessa multa, pagarão mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, ao criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a fallosa.

Quinta — O residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Sexta — Todas as despezas com transportes, seguros, fretes, encaixotamento, embalagens, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, e as contractantes renunciam desde já o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignações "um" e "dous"; "dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação "onze"; "vinte e cinco" — Sobresalentes, consignação material, sub-consignações "dous" e "vinte e sete" — Combustivel, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despezas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — O material constante da clausula primeira só será recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a capacidade, comtanto que esteja fechado e lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

Decima — Os pedidos serão feitos parcelladamente á medida das necessidades da Marinha e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido a contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E não sendo possivel conhecer-se desde já o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezenove de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto de Silva*, director geral. — Pp. de Theodor Wille & Companhia, *Paul Heilborn*.—Walter Schmidt & Companhia, pp. *Raul Valentim*. — Pp. de Dias Garcia & Companhia, *Joaquim Dias Garcia*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — *Heraclito & Companhia*; e, como testemunhas: *Garibaldi de Barcellos Pinheiro* e *Oswaldo R. Rosado*. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Theodor Wille & Companhia: cem mil réis em moeda corrente; Walter Schmidt & Companhia: duzentos mil réis, em moeda corrente; Mayrink Veiga & Companhia: duzentos mil réis em moeda corrente; Heraclito & Companhia, duzentos mil réis em moeda corrente e Dias Garcia & Companhia, quatro contos cento e trinta e seis mil e quatrocentos réis, sendo quatro contos de réis, representados por quatro apolices da divida publica federal ao portador no valor de um conto de réis cada uma, e cento e trinta e seis mil e quatrocentos réis, em moeda corrente. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 12, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores M. Almeida & Comp., Costa, Siqueira & Comp., Dias Garcia & Comp., Norton Megaw & Comp. Ltd., Walter Schmidt & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Willmann, Xavier & Comp., para o fornecimento de postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de S. Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; Costa Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero quarenta e quatro; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Norton Megaw & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Alvares Penteado numero dezesete, sobrado; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros quinze e vinte e um; e Willmann, Xavier & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero cento e setenta, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para *contractar com o Governo*, á *vista dos documentos* exhibidos antes da realisação da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e noventa e oito, de vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica numero cinco, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a dezenove de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezesete de novembro de *mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros*, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e um, de vinte do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero trezentos e quatro, de vinte e oito de dezembro ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contractá com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

M. Almeida & Companhia:

11.	10 aparelhos telegraphicos "Spagnoletti", n. A 929, a 680$000	6:800$000
15.	40 kilos de arruelas de ferro de 5/8", a 2$750	110$000
36.	10 camurças, pelles inteiras, a 9$800	98$000
81.	313 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, em rolos de 300 metros, para linha telegraphica, a 49$800	15:587$400
181.	36 folhas de serra para metaes, de 12" x 5/8", a $550	19$800
198.	50 kilos de zinco liso, em chapas de 1/32", a 3$120	156$000
	No total de	22.771$200

Costa, Siqueira & Companhia:

1.	20 abat-jours de ferro esmaltado de 8", a 1$520	30$400
7.	6 alicates, corte lateral, "Universal", de 8", com cabo isolado, a 8$200	49$200
17.	12 boccaes ou *embocaduras* para telephones "Kellogg" n. 29.779, catalogo n. 6, a 2$050	24$600
18.	21 braços de ferro de um foco, completo, á prova dagua, a 6$209	118$800
37	6 carangueijos ou garras para fio liso até 6 m/m, a 9$100	54$600
42.	800 pares de cleats de porcellana para tres conductores, a $110	88$000
48.	12 cordões para receptor de telephone, "Kellogg", n. 98 T. R., catalogo n. 6, a 3$100	37$200
	Fio de cobre isolado com borracha, dos seguintes:	
65.	100 kilos n. 8, a 6$680	668$000
66.	100 kilos n. 10, a 6$620	662$000
67.	220 kilos n. 14, a 6$800	1:496$000
68.	50 kilos n. 16, a 8$050	402$500
69.	1 kilo de fio de cobre flexivel, de 5/32", com isolamento de tecido	13$200
	Fio de cobre, nú, dos seguintes:	
77.	50 kilos n. 8 B. S., a 4$050	202$500
83.	10 rolos de fita isolante, preta, de 3/4", em rolos de 1/2 libra, a 2$600	26$000
85.	30 fusiveis cartucho de 60 ampéres, de 3" de comprimento por 7/8", a 1$330	39$900
87.	12 interruptores bipolares, com fusivel de rolha e base de porcellana, 30 ampéres, a 4$320	51$840
96.	3.000 isoladores de dupla campanula, de porcellana dura (de Feldspath) com hastes rectas zincadas para parafusar directamente no isolador, sem cimento, conforme desenho, a 4$070	12:210$000
	Isoladores roldanas, dos seguintes:	
91.	250 de 1" x 1", a $110	27$500
92.	500 de 1 1/2" x 1 1/2", a $250	125$000
93.	300 de 1 5/8" x 1 5/8", a $260	78$000
94.	224 isoladores separadores (Strain Insulator) de porcellana, n. 502, catalogo "Kellogg", n. 6, a 2$250	504$000
163.	500 passadores ou tubinhos de porcellana, de 2 cms. de comprimento x 1 cm. de espessura, a $060	30$000
175.	100 rosetas de porcellana com entrada interna, a $950	95$000
176.	100 rosetas de porcellana com entrada externa, a $950	95$000
178.	800 kilos de sal ammoniaco crystalisado de 99°, limpo, sem ferrugem, marca meia lua, de Brumer Mond & Comp., a 2$480	1:984$000
180.	100 seguranças aereas de um polo, a $830	83$000
184.	50 supportes de louça de 4 3/8" x x 3/4" x 1 1/2", para fusiveis n. 11, de 1/4" ampére, typo postal, n. 47, catalogo "Kellogg" n. 6, a 3$280	164$000
187.	20 tomadas de corrente completas, a 1$050	21$000
191.	3.000 varetas de zinco de 3/8", com bornes de parafusos, para pilhas Leclanché, a $920	2:760$000
	No total de	22:171$240

Dias Garcia & Companhia:

4.	90 litros de alcool de 42°, em latas de 18 litros, a 2$280	205$200
11.	1.000 arruelas de borracha para ligar agglomerados de pilhas Leclanché, a $390	390$000

Brocas parallelas Capital ou Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

19.	3 de 1/32", a 1$300	3$900
20.	3 de 3/64", a 1$300	3$900
21.	3 de 2/32", a 1$400	4$200
22.	3 de 5/64", a 1$550	4$650
23.	3 de 3/32", a 1$600	4$800
24.	3 de 7/64", a 1$750	5$250
25.	3 de 1/8", a 1$800	5$400
26.	3 de 9/64", a 1$950	5$850
27.	3 de 5/32", a 2$050	6$150
28.	3 de 11/64", a 2$250	6$750
29.	3 de 3/16", a 2$350	7$050
30.	3 de 13/64", a 2$350	7$050
31.	3 de 7/32", a 2$800	8$400
33.	1 cabo para machos, n. 18.972, catalogo Mestre Blatgé, a	9$500
39.	6 cavadeiras americanas, com 2 cabos roliços, a 23$	138$000
41.	2 chaves de fenda automaticas, reversiveis, n. 16.038, catalogo Mestre Blatgé, n. 3, a 32$500	65$000
49.	1 cortador de arruelas, n. 15.680, com 12 facas sobresalentes, catalogo n. 3, Mestre Blatgé, a	65$000
51.	5 latas de esmalte branco, "Sapolin", em latas de 250 grammas, a 4$200	21$000
52.	4 latas de esmalte preto, "Sapolin", em latas de 250 grammas, a 4$100	16$400
53.	4 latas de esmalte vermelho, "Sapolin", em latas de 250 grammas, a 4$200	16$800
54.	10 kilos de estopa branca, de 1ª, a 2$900	29$000

Fio de aço (corda de piano) galvanizado, n. 52.020, catalogo n. 5, de Mestre Blatgé, das seguintes dimensões:

59.	1/2 kilo de 0,3 m/m, a	25$000
60.	1/2 kilo de 0,4 m/m, a	18$000
61.	1/2 kilo de 0,8 m/m, a	11$000
62.	1/2 kilo de 1,25 m/m, a	11$000
63.	1 kilo de 1,75 m/m, a	10$000
64.	1 kilo de 2,00 m/m, a	8$000
107.	12 limas chatas, ponteagudas, finas, de 4", catalogo Mestre Blatgé, a 1$600	19$200
108.	12 limas chatas, ponteagudas, meio finas, de 6", catalogo Mestre Blatgé, a 1$800	21$600
109.	1 jogo de limas sortidas, jogo numero 17.642, de 4", catalogo Mestre Blatgé, a	31$000
110.	12 limas triangulares, n. 17.655, finas, de 4", catalogo Mestre Blatgé, a 2$100	25$200
111.	12 limas triangulares, n. 17.655, meio finas, de 5", catalogo Mestre Blatgé, a 2$100	25$200
112.	50 folhas de lixa esmeril, n. 0, a $290	14$500
113.	50 folhas de lixa esmeril, n. 1, a $290	14$500

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, "Neteleforde", das seguintes dimensões:

129.	2 grosas de 3/8" x 2, a $750	2$250
130.	3 grosas de 1/2" x 2, a $780	2$340
131.	4 grossa de 1/2" x 3, a $800	3$200
132.	5 grosas de 1/2" x 5, a $900	4$500
133.	5 grosas de 1/2" x 7, a 1$150	5$750
134.	5 grosas de 1/2" x 9, a 1$400	7$000
135.	3 grosas de 3/4" x 3, a 1$100	3$300
136.	4 grosas de 3/4" x 3, a 1$100	4$400
140.	5 grosas de 1 x 5, a 1$400	7$000
141.	5 grosas de 1 x 6, a 1$500	7$500

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, "Neteleforde", das seguintes dimensões:

142.	3 grosas de 3/8" x 2, a $800	2$400
143.	3 grosas de 1/2" x 2, a $850	2$550
144.	3 grosas de 1/2" x 3, a $900	2$700
145.	3 grosas de 3/4" x 2, a 1$000	3$000
146.	3 grosas de 3/4" x 3, a 1$100	3$300
147.	4 grossas de 3/4 x 4, a 1$200	4$800
150.	5 grosas de 1 x 5, a 1$600	8$000

Parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, "Neteleforde", das seguintes dimensões:

151.	5 grosas de 1/2 x 9, a 4$700	23$500
153.	4 grosas de 1 x 4, a 4$600	18$400
154.	5 grosas de 1 x 5, a 4$800	24$000
155.	5 grosas de 1 x 6, a 4$900	24$500
156.	5 grosas de 1 x 8, a 6$700	33$500

Parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, "Neteleforde", das seguintes dimensões:

	3 grosas de 1 x 4, a 4$950	14$850
161.	3 grosas de 1 x 5, a 5$700	17$100
169.	30 grammas de latina em fio de 2 m/m, a, 42$	1$260$000
177.	4 caixas de sabão familiar, a 9$500	38$000
179.	5 kilos de seccante Castell, a 2$	10$000
185.	1 tesoura de banco para chapas numero 15.825, com tres laminas sobresalentes, catalogo n. 3, Mestre & Blatgé, a	55$000
188.	2 torquezes para cortar fio de aço n. 16.223, catalogo n. 3, Mestre & Blatgé, a 20$	40$000
189.	2 torquezes de córte diagonal numero 16.194, catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, a 16$	32$000
190.	10 trinchas francezas para verniz, de 1", a 6$500	65$000
192.	1 jogo vasador "Meçano", jogo numero 15.646, catalogo Mestre & Blatgé, a	11$000
193.	1 jogo vasador "Meçano", concentrico, para juntas, jogo completo, n. 15.670, catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, a	21$000
199.	100 kilos de zinco puro em barras, a 2$090	209$000
	No total de	3:951$500

Norton Megaw & Comp. Limitada:

10.	11 apparelhos porta-bastões "Miniatura" Webb Tompson, modelo ordinario "S", com 15 bastões, galvanometros e indicadores: "Com staff-Linha livre" e "Staff fóra — Linha impedida", telephones e campainha, sendo: 4 "A" — H — 13 4 "B" — H — 14 2 "C" — H — 15 1 "D" — H — 16, com 7 magnetos geradores ordinarios para 24 kilometros H — 27, por	95:550$000

Walter Schmidt & Comp.:

2.	5 litros de acido chlorhydrico, em frascos de litro, com rolha de vidro, a 5$600	28$000
3.	2 litros de agua-raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, a 3$900	280$800
5.	5 kilos de algodão em rama limpo, a 6$600	33$000
6.	2 alicates "Bernards", catalogo Mestre Blatgé, n. 16.125, a 5$400	10$800
8.	12 alicates corte lateral "Universal" de 8", para guarda-fio, a 4$600	55$200
12.	6 apparelhos telephonicos portateis "Erickson", em caixa de madeira, typo M. B. 100, catalogo "Erickson" de 1910 M, a 362$	2:172$000
16.	12 baldes de zinco reforçados, de 14", a 5$800	69$600

32.	30 metros de cabo flexivel para 2 conductores de 7/30 ou 9/10 com isolamento de borracha, a $190	14$700	
43.	140 kilos de cobre em chapa de 1/16", a 4$980	697$200	
44.	100 metros de conduite flexivel de 1/2", a 1$350	135$000	
45.	100 metros de conduite flexivel de 3/4", a 1$980	198$000	
50.	12 escovas de aço para limpeza de limas, a 1$900	22$800	
55.	24 fechaduras para armario, a 1$400	33$600	
56.	24 fechaduras para gaveta, a 1$400	33$600	
75.	1 kilo de fio de cobre, isolamento simples e de seda n. 35, a	86$000	
82.	6 rôlos de fio de ferro galvanizado n. 16, em rôlos de 50 kilos, a 51$500	927$000	
84.	300 fusiveis n. 10, de 1/4 ampére, em mica, com terminaes de cobre, typo postal, catalogo "Kellogg" n. 6, a $490	147$000	
86.	4 latas de gazolina, latas de 18 litros, a 24$400	97$600	
95.	4 latas de kerozene, latas de 18 litros, a 18$	72$000	
99.	50 lampadas de 100 velas, 120 volts, "Osram" ou "Edison", filamento metallico, a 2$600	130$000	
111.	12 machados "Collins" de 4 libras, a 11$500	138$000	
126.	5 micro-telephones sem contactos internos, para telephones de "Siemens Halske", a 88$	440$000	
127.	108 litros de oleo de linhaça, em latas de 18 litros, a 3$580	386$640	
162.	1.850 parafusos de ferro com porcas de 5" x 5/8", a $770	1:424$500	
164.	500 pilhas "Leclanché", completas, com vaso redondo e carvão cylindrico "Victor", conforme desenho a 1$200	1:100$000	
194.	1 volfimetro portatil para medir pilhas de 0 até 70 volts	45$000	
197.	1 voltimetro de 3;15;150 volts, numero 16.673, catalogo 1923, de Siemens Halske	195$000	
201.	11 mesas de peroba, reforçadas, para apparelho Staff, com as seguintes dimensões: 1,30 de comprimento x 0,70 de largura x 0,80 de altura, com tampa de 0,03 de espessura, a 130$000	1:820$000	
	No total de	16:193$040	

Mayrink Veiga & Comp.:

35.	12 capas de chomife para receptores telephonicos "Kellog", de parede a 4$000	48$000	
37.	6 cordões para micro-telephone "Kellogg", com 4 conductores n. 10 C, catalogo "Kellogg" 6, a 12$.	72$000	
57.	2 kilos de fibra vulcanizada redonda de 7/16", a 19$000	38$000	
	Fio de cobre esmaltado para bobina, dos seguintes:		
71.	1 kilo n. 23, a 19$000	19$000	
72.	1 kilo n. 31, a 23$000	23$000	
73.	1 kilo n. 32	21$000	
74.	1 kilo de fio de cobre, isolamento de algodão, n. 20, magneto	19$000	
88.	18 interruptores relativos com base e tampa de porcellana, de 6 ampéres, com indicador, a 2$600	46$800	
89.	3 interruptores triphasicos, de 60 ampéres com fusiveis de cartucho, a 5$900	17$700	
106.	1 jogo de limas agulha, jogo n. 17.622, catalogo Mestre Blatgé, a 10$000	40$000	
165.	250 pilhas seccas "Columbia", n. 6, a 3$900	975$000	
166.	100 pilhas seccas typo R. K. 190 Erickson, a 5$600	560$000	
174.	6 receptores para telephone "Kellogg", a 30$000	180$000	
183.	200 kilos de sulphato de cobre em crystaes, a 1$900	380$000	
195.	3 voltimetros combinados com amperimetro em forma de bolsa, até 15 volts, a 25$000	75$000	
	No total de	2:517$500	

Willmann, Xavier & Comp.:

13.	12 apparelhos telephonicos "Kellogg", de parede, a magneto, a 237$000	2:844$000	
34.	6 campainhas armação completa, com magneto permanente, para telephone "Kellogg", a 85$000	510$000	
38.	1.500 carvões agglomerados para pilhas Leclanché, de 125 m/m x 45 m/m x x 25 m/m, a 1$160	1:740$000	
70.	1.000 metros de fio de cobre flexivel duplo n. 18, para pendentes a $370	370$000	
	Fio de cobre nú, dos seguintes:		
77.	230 kilos n. 8 B. S., a 3$800	874$000	
78.	400 kilos n. 10 B. S., a 3$850	1:540$000	
79.	150 kilos n. 12 B. S., a 4$000	600$000	
80.	100 kilos n. 14 B. S., a 4$100	410$000	
	Lampadas "Osram" ou "Edison", filamento metallico, das seguintes:		
96.	250 de 25 velas, 120 volts, a 1$890	472$500	
97.	400 de 32 velas, 120 volts, a 1$890	756$000	
98.	400 de 50 velas, 120 volts, a 1$890	756$000	
100.	50 de 16 velas, 220 volts, a 2$100	105$000	
101.	250 de 25 velas, 220 volts, a 2$100	525$000	
102.	350 de 32 velas, 220 volts, a 2$100	735$000	
103.	500 de 50 velas, 220 volts, a 2$100	1:050$000	
104.	150 de 100 velas, 220 volts, a 2$720	408$000	
105.	100 de 200 velas, 220 volts, a 4$760	476$000	
182.	150 sockets para lampadas electricas com chaves, pranchas e buchas, a réis 1$690	253$500	
200.	156 zincos "Estrella" para pilhas Weiss usadas pelo Telegrapho Nacional, a 2$800	436$800	
	No total de	14:845$800	

No total geral de 177:999$570 (cento e setenta e sete contos, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Bauru, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, carreto, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despezas com seguro, fretes maritimos, descarga, capatazias, armazenagem, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que fôr importado, correrão por conta dos contractantes.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a realizar: M. Almeida & Companhia, 1:138$560 (um conto, cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta réis); Costa, Siqueira & Companhia, 1:108$562 (um conto cento e oito mil quinhentos e sessenta e dous réis); Dias Garcia & Companhia, 197$579 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove réis); Norton Megaw & Companhia Limitada, 1:777$500 (quatro contos, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos réis; Walter Schmidt & Companhia, 809$652 (oitocentos e nove mil seiscentos e cincoenta e dous réis); Mayrink Veiga & Companhia, 125$875 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco réis); e Willmann, Xavier & Companhia, 742$250 (setecentos e quarenta e dous mil duzentos e cincoenta réis).

Essas cauções não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituidas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 177:999$570 (cento e setenta e sete contos, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Bauré, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 177:999$570 (cento e setenta e sete contos, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material", — Primeira parte — Material permanente — Para custeio ordinario, sub-consignação 3 — "Postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada as cauções previstas pela clausula "Setima", todas em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 256$ (trezentos e cincoenta e seis mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dircen Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da Secretaria, que o escrevi. Bauru, 9 de maio de 1928. — *Alfredo de Castilho.* — Por procuração M. Almeida & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Bauru, *Antonio Luz.* — Por procuração de Costa, Siqueira & Comp., *Ormindo A. Cesar.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração de Norton Megaw & Comp. Ltd., *Silvio Barbosa.* — *Walter Schmidt & Comp.* — Por procuração Mayrink Veiga & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Bauru, *Antonio Luz.* — Por procuração Willmann, Xavier & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Bauru, *Antonio Luz.* — *João de Deus Maldonado.* — *Dircen Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 356$ (trezentos e cincoenta e seis mil réis), devidamente inutilizadas". Confere com o original. Bauru, 9 de maio de 1928. — *Iesid Silveira*, 3º escripturario. Visto. Bauru, 9 de maio de 1928. — (Assignatura illegivel), secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 2

Contracto celebrado com Oscar Taves & Comp. e Empreza Brasileira de Vendas Limitada, para fornecimento de material "Pyle" para a 1ª divisão, em 1928:

Aos 18 dias do mez de maio de 1928, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os Srs. Dr. Rolando Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Oscar Taves & Comp. e da Empreza Brasileira de Vendas Limitada, estabelecidos, respectivamente, á rua de São Pedro ns. 90 e 92 e Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, nesta capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 552, de 3 de abril do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 6, realizada em 27 de fevereiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 2 do referido mez de fevereiro, foi publicado no *Diario Official* n. 29, do dia immediato, e rectificado no de n. 31, de 5, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 48, de 28 ainda de fevereiro, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com as referidas firmas commerciaes o fornecimento, no corrente anno e para a 4ª divisão, de material "Pyle", mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 1ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

Oscar Taves & Comp.

Material para turbo gerador "Pyle", typo K 2:

Supportes para escovas:

40 (quarenta) porta-escovas typo K 2, peça 446, a 22$400 cada um	896$000
40 (quarenta) porta-escovas typo K 2, peça 447, a 28$500 cada um	1:140$000

Valvulas:

50 (cincoenta) valvulas reguladoras e caixas completas, typo K 2, peça 750, a 76$500 cada uma	3:825$000

Sobresalentes para turbo gerador Pyle", typo E:

800 (oitocentas) escovas de carvão com terminal typo T, peça 125, a 3$485 cada uma	2:788$000

30 (trinta) aneis de anti-fricção e supportes, typo E, peça 639, a 17$000 cada um . . . . . 507$000
50 (cincoenta) molas typo E, peça 641, a 23$295 cada uma . . . . . 1:164$750
20 (vinte) buchas completas, typo E, peças 1.666, 1.667, 1.668 e 1.669, a réis 62$390 cada uma . . . . . 1:247$800

Sobresalentes para turbinas:

30 (trinta) supportes guias de vapor typo E, peça 660, a 69$830 cada um . . . . . 2:094$900

Sobresalentes para turbo gerador Pyle, typo C:

Molas:

100 (cem) typo C, peça 42, a $395 cada uma. 598$500
100 (cem) typo C, peça 41 1/2, a $595 cada uma 598$500
30 (trinta) supportes para escovas, completos, typo C, peça 146, a 28$050 cada um . . . . . 841$500
13:603$950

Empreza Brasileira de Vendas Limitada:

Material para turbo gerador Pyle, typo K 2:

Sobresalentes para induzidos:

100 (cem) collectores completos, typo K 2, peça 462, a 59$350 cada um . . . . . 5:935$000
1.000 (mil) escovas de carvão com terminal typo K 2, peça 465, a 2$980 cada uma . . . . . 2:980$000
20 (vinte) aranhas typo K 2, peça 442, a réis 49$800 cada uma . . . . . 996$000
200 (duzentos) discos isolantes typo K 2, peça 430 A, F., a 1$290 cada um . . . . . 258$000
10 (dez) bobinas de campo, completas, typo K 2, peça 451, a 171$900 cada uma . . 1:719$000
40 (quarenta) aneis de anti-fricção e supportes, typo K 2, peça 439, a 18$780 cada um . . . . . 751$200
100 (cem) molas typo K 2, peça 1.675, a $850 cada uma . . . . . 85$000

Arruelas:

200 (duzentas) para fixação de induzido, typo K 2, peça 416, a 1$280 cada uma . . . 256$000
200 (duzentas) de pressão de induzido, typo K 2, peça 417, a $170 cada uma . . . . 34$000

Gaxetas:

200 (duzentas) para o mancal de espheras typo K 2, peça 1.676 A, a $495 cada uma 99$000
200 (duzentas) para o mancal de dynamo, typo K 2, peça 405 C, a $250 cada uma . . 50$000
200 (duzentas) de feltro typo K 2, peça 1.605 B, a $400 cada uma . . . . . 80$000
20 (vinte) completas, typo K 2, peça 420 H, a 68$800 cada uma . . . . . 1:376$000
20 (vinte) buchas de gaxeta annellar, com aneis typo K 2, peça 1.667 A, a 27$980 cada uma . . . . . 559$600
20 (vinte) buchas de gaxeta annellar, com aneis typo K-2, peça 420-G, a 24$840 cada uma . . . . . 496$800

Sobresalentes para turbina:

20 (vinte) lampas de turbina, typo K-2, peça 404-N, a 318$800 cada uma. . . . . 6:376$000
20 (vinte) copos de oleo, completos, typo K-2, peça 419, a 5$500 cada uma. . . . . 110$000
50 (cincoenta) supportes guias de vapor, typo K-2, peça 46, a 74$800 cada um. . . . . 3:740$000
30 (trinta) rotores completos, typo K-2, peça 402 BN, a 319$000 cada um. . . . . 9:570$000
20 (vinte) cavalletes de mola, manga e mola completas, typo K-2, peça 137 1/2, a $18200 cada um . . . . . 624$000

Parafuzos:

5 (cinco) grosas typo K-2, peça 145 1/2, a 72$000 a grosa . . . . . 360$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 632, a réis 115$200 a grosa . . . . . 576$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 647, a réis 115$200 a grosa . . . . . 576$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 1.847 a réis 21$600 a grosa . . . . . 108$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 1.635 B, 21$600 a grosa . . . . . 108$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 617, a réis. 720$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 145, a réis 18$000 a grosa . . . . . 90$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 213 A, a réis 10$800 a grosa . . . . . 54$000
5 (cinco) grosas typo K-2, peça 213, a réis 10$800 a grosa . . . . . 54$000
3 (tres) grosas typo K-2, peça 145, a réis 86$400 a grosa . . . . . 259$200
3 (tres) grosas typo K-2, peça 647 A, a réis 86$400 a grosa . . . . . 259$200

Sobresalentes para turbo gerador Pyle, typo E:

150 (cento e cincoenta) collectores typo E, peça 162, a 90$660 cada uma. . . . . 13:590$000
30 (trinta) aranhas typo E, peça 42 1/2, a 68$800 cada uma . . . . . 2:064$000
300 (trezentos) discos isolantes typo E, peça 130 A, a 1$300 cada disco. . . . . 390$000
20 (vinte) buchas completas typo E, peças 637, 641 e 642, a 34$300 cada uma. . 686$000

Sobresalentes para turbinas:

10 (dez) rotores completos typo E, peça 602 A, a 324$700 cada um . . . . . 3:247$000

Sobresalentes para turbo gerador Pyle, typo C:

100 (cem) aneis de anti-fricção e supportes, typo C, peça 39, a 18$800 cada um. . . 1:880$000
30 (trinta) supportes para escovas, completos, typo C, peça 147, a 39$500 cada um . . . . . 1:198$500
20 (vinte) buchas, copos, typo C, peça 501, a 37$480 cada uma . . . . . 749$600

Sobresalentes para turbinas:

20 (vinte) peças typo C-31, a 6$300 cada uma. 126$000
20 (vinte) peças typo C-35, a 21$300 cada uma . . . . . 426$000
20 (vinte) peças typo C-38, a 3$800 cada uma. 76$000
5 (cinco) grosas de parafuzos, typo C, peça 47, a 71$800 a grosa. . . . . 359$000

Pharóes:

50 (cincoenta) caixas de pharol, completas, em chapa de aço, typo padrão modelo incandescente, desenho 200-300 a 571$ cada um . . . . . 28:700$000
50 (cincoenta) pharóes completos para frazeira de tender, typo 1.095-W, a réis 134$000 cada um . . . . . 6:700$000

Guarda-lampadas:

50 (cincoenta) L. C. B-35, a 32$900, cada um . . . . . 1:645$000
50 (cincoenta) L. C. B-50, a 32$900 cada um . . . . . 1:645$000
50 (cincoenta) C. L. C-6.513, a 47$800 cada um . . . . . 2:390$000

Material para installação, catalogo 110, da The Pyle National Company:

100 (cem) pharóes de classificação C. L. B., F-10, completos para funccionar, a 134$800 cada um . . . . . 13:480$000

25 (vinte e cinco) receptaculos completos de tomada de tres fios L. R. B-23, a 33$900 cada um . . . . . 847$500

50 (cincoenta) juntas para conduite flexivel F. C. C. M-22-L, a 4$900 cada um. 245$000

25 (vinte e cinco) caixas terminaes de tampa atarrachada S. C. T-4, 210, a réis 37$800 cada uma . . . . . 945$000

25 (vinte e cinco) caixas terminaes de tampa atarrachada S. C. T-4, 122, a réis 37$800 cada uma . . . . . 945$000

50 (cincoenta) receptaculos de tomada de dous fios L. R. B-12, a 24$500 cada um . . . . . 1:225$000

50 (cincoenta) pinos de tomada de dous fios L. P-5, a 32$900 cada um . . . . . 1:645$000

25 (vinte e cinco) caixas de junecão com tampa atarrachada, S. C. B-4.201, a 25$500 cada uma . . . . . 637$500

25 (vinte e cinco) peças de sahida, S. B-22, a 5$400 cada uma . . . . . 135$000

25 (vinte e cinco) juntas para conduite flexivel F. C. C. F-12, a 5$900 cada uma . . . . . 147$500

25 (vinte e cinco) caixas terminaes, STB, D-224, a 49$800 cada uma. . . . . 1:245$000

25 (vinte e cinco) juntas para conduite flexivel, F. C. C. F-22, a 3$900 cada um 97$500

25 (vinte e cinco) caixas de fusiveis completos, com chave, P. F. T-222, a 41$800 cada uma . . . . . 1:045$000

25 (vinte e cinco) chaves para pharões H. S. R. M 22, a 149$800 cada uma . . . . . 3:745$000

25 (vinte e cinco) peças para lampadas de machinista, E. L. S. C 22, a 31$000 cada uma . . . . . 775$000

50 (cincoenta) uniões para conduite, C C 2, a 8$900 cada uma . . . . . 445$000

25 (vinte e cinco) uniões para conduites, C C 1, a 6$900 cada uma . . . . . 172$500

25 (vinte e cinco) peças de ligações de lampada de cabine, C. F. I. 22, a 29$800 cada uma . . . . . 745$000

25 (vinte e cinco) peças de ligações de lampada de cabine, C. F. C. 22, a 29$800 cada uma . . . . . 745$000

25 (vinte e cinco) peças de ligações de lampada de cabine, C. F. X. 2.112, a 32$900 cada uma . . . . . 822$500

25 (vinte e cinco) peças de ligações de lampada de cabine, C. F. A 1, a 27$800 cada uma . . . . . 695$000

100 (cem) peças de ligações de lampadas de estrado, F. L. A 1, a 17$900 cada uma 1:790$000

25 (vinte e cinco) receptaculos de tomada de tres fios, R. R. B. A 23, a 35$800 cada um . . . . . 895$000

25 (vinte e cinco) pinos de tomada de tres fios, H. P. 30, a 43$800 cada um . . 1:095$000

25 (vinte e cinco) caixas terminaes de tampa atarrachada, S. T. L. R 224, a 25$900 cada uma . . . . . 647$500

25 (vinte e cinco) peças para conduite de tampa atarrachada, S. T. L. R 22, a 8$500 cada uma . . . . . 212$500

50 (cincoenta) guarda-lampadas para os manometros J. C. B 35, a 32$900 cada um . . . . . 1:645$000

25 (vinte e cinco) guarda-lampadas para o tubo nivel de agua LCB 50, a 32$900 cada um . . . . . 822$500

25 (vinte e cinco) pinos de tomada de tres fios, LP 30, a 36$800 cada um . . . . . 920$000

25 (vinte e cinco) guarda-lampadas para o apparelho Nathan, LCG 6.513, a 47$800 cada um . . . . . 1:195$000

150 (cento e cincoenta) metros de corda Delbabeston para pendente duplo, n. 16, a 1$450 o metro . . . . . 217$500

250 (duzentos e cincoenta) metros de conduite flexivel de 3/4", HA 22, 7$400 o metro . . . . . 1:850$000

300 (trezentos) metros de conduite flexivel de 3/8", HA 38, a 4$800 o metro . . . 1:440$000

148:877$100

Resumo:

Oscar Taves & Comp. . . . . 13:603$950
Empreza Brasileira de Vendas Limitada . . . . 148:877$100

Somma . . . . . 162:481$050

Importancia total do contracto 162:481$050 (cento e sessenta e dous contos quatrocentos e oitenta e um mil e cincoenta réis).

Segunda — A entrega do material a que se refere a clausula anterior será nas respectivas secções da Intendencia da estrada, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, e o material a importar será consignado á estrada, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos contractantes.

Terceira — Todos os artigos que constarem do caderno de encargos serão fornecidos com observancia do referido caderno de 1928.

Quarta — A entrega não sendo effectuada no prazo estabelecido na clausula segunda, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula nona, sendo dado novo prazo para o fornecimento, caso não prefira a directoria rescindir o contracto, por simples aviso, independentemente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação, de especie alguma.

Quinta — Em caso de multa ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições da clausula precedente.

Sexta — Pelo não cumprimento do presente contracto, além da perda da caução, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Setima — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accôrdo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamento da estrada.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Nona — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura e de accôrdo com o edital de concurrencia, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Oscar Taves & Comp.: 1:089$000 (um conto e oitenta e nove mil réis), em duas apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, numeros 510.512 e 510.513, do decreto n. 16.211, de 5 de

dezembro de 1923, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 350, de 12 de abril de 1928; e

Empreza Brasileira de Vendas Limitada: 11:911$000 (onze contos, novecentos e onze mil réis), em 17 (dezesete) apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 185.443 a 185.452, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921; 162.851 a 162.853, do decreto n. 15.069, de 26 de outubro de 1921, e 138.338 a 138.341, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 351, de 12 de abril de 1928.

Estas cauções só serão restituidas aos interessados depois de completo o fornecimento e fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima — A despeza resultante deste contracto, na importancia total de 162:181$050 (cento e sessenta e dous contos, quatrocentos e oitenta e um mil e cincoenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 23 e 24, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação n. 2, sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, e será paga, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 33, a fls. 59 a 64 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, em presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1928. — *Roméro Fernando Zander*. — *Oscar Taves & Comp.*, e pela Empreza Brasileira de Vendas Limitada, *W. S. Bogne*. — Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos* e *Oscar de Cavalleiro Lago*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federaes, no valor total de tresentos e vinte e seis mil réis (326$000). — Confere. *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. — Está conforme. *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. — Visto. *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional será paga segunda-feira, 21, a seguinte folha do decimo setimo dia util: Montepio Civil da Justiça, de A a Z.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almanzora, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, com porte duplo até as 8 e para o exterior da Republica até as 8.

Infanta Isabel de Bourbon, para Rio da Prata, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Itaipava, para S. Sebastião, Santos e portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 5, com porte duplo até as 9 e para o exterior da Republica até as 9.

Cantuaria Guimarães, para Victoria, Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 5, cartas para o interior da Republica até as 5, com porte duplo até as 6 e para o exterior da Republica até as 6.

Alsina, para Las Palmas, Barcelona, Marselha e Genova, recebendo impressos até as 11, objectos para registrar até as 10 e cartas para o exterior da Republica até as 12.

Amanhã:

Conte Verde, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 13 horas, objectos para registrar até as 12 horas, cartas para o interior da Republica até as 13, com porte duplo até as 14 e para o exterior da Republica até as 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até ás 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: em geral instavel, continuando sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Normaes.

Estado de Rio — Tempo: em geral instavel, com chuvas.

Temperatura — Estavel, salvo a léste, onde soffrerá ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas, salvo em São Paulo, onde de bom, passará a instavel, com chuvas.

Temperatura — Estavel em São Paulo e Paraná, ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos — Predominarão os de norte a léste, frescos.

Nota — Serviço telegraphico, 8 horas, bom; 14 horas regular.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje):

Segundo observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade até cerca de 12 horas, instabilizando-se após.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25°9 e minima 18°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25°0 e minima 20°0, respectivamente, ás 13 horas e 10 minutos e 2 horas e 40 minutos.

Os ventos variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom e assim se mantendo ás 9 horas da manhã de hoje, salvo em Fernando Noronha, onde era instavel com chuvas.

A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel em parte do Estado do Rio e bom nos demais.

Ás 9 horas, o tempo mantem-se instavel com chuvas em Itabapoana e bom nas demais cidades dessa zona.

A temperatura declinou ligeiramente em varias localidades do Estado do Rio e foi estavel nas demais regiões.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas em parte dessa zona.

Ás 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em São Paulo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente em Jaguariahyva e Lages, sendo estavel nas demais regiões dessa zona.

Menores temperaturas — Foram observadas em Ouro Preto e M. Alegre, com 8°0.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 33m|m0 em São Bento das Lages e 9m|m0 em Aracaju.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 19 — Estacionario em Guaratinguetá, Rezende e Barra do Piraby e baixando no resto do curso.

Rio Ytajahy-Assú, dia 19 — Subindo em todo o curso.

Não recebemos os despachos de Warnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 18 — Subindo lentamente em Januaria e Penedo, estacionario em Pirapóra, Joazeiro e Carobó e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Calma á superficie e cor. var. entre NE e ENE até 1.800 ms. vel., média de 6 metros.

Mendes — Cor. var. entre NE e E até 3.000 ms. vel., média de 6 metros.

Santos — Cor. var. entre NW e WNW até 250 ms. vel., méd. de 2 ms. Cor. var. entre N e NE até 2.000 ms. vel., méd. de 4 ms. Cor. var. entre W e WNW até 7.650 ms. vel. média de 6 metros.

Curityba — Cor. var. entre N e E até 3.750 ms. vel. méd. de 4 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. de E até 1.000 ms., vel. méd. de 4 ms. e cor. var. entre NW e N até 3.750 ms., vel. méd. de 7 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas ás sondagens em Campos, Victoria, Florianopolis Ondina e P. Seguro.

Das demais estações não recebemos despachos nesses

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom e assim se mantendo ás 9 horas da manhã de hoje, salvo em Fernando de Noronha, onde era instavel com chuvas. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel em parte do Estado do Rio e bom nos demais. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se instavel com chuvas em Itabapoana e bom nas demais regiões dessa zona. A tempertaura declinou ligeiramente em raras localidades do Estado do Rio e foi estavel nas demais regiões.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas em parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em S. Paulo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Jaguariahyva e Lages, sendo estavel nas demais regiões dessa zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	60.6	28.0	—	SE	2	6	—	B.	32 0	21.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	61.1	25.0	—	E	2	6	—	B.	28.0	22 0	—	B.	B.	B.
Natal	61.8	26.0	—	SE	2	2	—	B.	29 0	21.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	60.2	26.0	—	SE	2	6	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Recife	61.7	27.0	—	SE	2	6	Chão.	B.	28 0	25.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Araçajú	63.1	27.0	—	NE	2	9	—	I.	28.0	22.0	9.0	I.	I.	C.
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	63.6	21.0	3.0	SE	2	9	—	B.	26.0	17.0	—	B.	B.	I.
Uberaba	66.7	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	28.0	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	65.7	16.0	2.0	C	0	0	—	B.	19.0	10.0	—	I.	I.	B.
S. Lourenço (Observações ás 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	A.	26.2	10.7	—	—	A.	—
Cambuquira	65.3	19.0	3.0	E	2	2	—	B.	19.0	12.0	—	I.	I.	I.
Passa Quatro	66.1	14.0	0.0	C	0	0	—	B.	18.0	9.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	65.7	16.0	0.0	NE	2	2	—	B.	20.0	9.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	64.0	20.0	-1.0	E	2	2	—	B.	31 0	12.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	66.7	19.0	—	SE	2	0	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	61.2	22 0	-1 0	NW	2	9	—	B.	34.0	13.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	60.8	21.0	-3.0	SW	2	0	—	B.	32 0	14.0	—	B.	B.	B.
Victoria	66.1	21.0	-2.0	W	2	9	—	M. chs.	24.0	18.0	2.0	I.	I.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	66.6	23.0	3.0	C	0	2	Chão.	B.	26.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos	66.4	22.0	0.0	C	0	9	—	I.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	67.6	16.0	1.0	C	0	9	—	I.	22.0	11.0	—	I.	B.	B.
Petropolis	66.3	18.0	2.0	C	0	6	—	B.	20.0	11.0	—	I.	I.	B.
Rezende	66.6	15.0	-1.0	C	0	6	—	B.	23.0	13.0	—	I.	I.	B.
Cabo Frio	66.8	21.0	-2.0	NE	2	9	Chão.	I.	26.0	19.0	—	B.	I.	I.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	64.7	19.0	4.0	E	2	0	—	B.	22.0	11.0	—	I.	I.	I.
Santos	65.1	21.0	0.0	W	2	2	—	B.	25.0	18.0	—	I.	I.	I.
Paranaguá	65.6	22 0	-2.0	SW	2	2	Tranquillo.	B.	23.0	17.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	64.5	12.0	-1.0	NE	2	9	—	M. chs.	18.0	11.0	3.0	I.	I.	C.
Curityba	66.7	14.0	2.0	C	0	9	—	I.	18.0	12.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	65.5	20.0	3.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	24.0	18.0	—	I.	I.	I.
Lages	—	14.0	3.0	—	—	9	—	I.	16.0	12 0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	63.6	18.0	2,0	N	2	9	—	M. chs.	23.0	17.0	4.0	I.	I.	C.
Uruguayana	62 0	14.0	—	C	0	6	—	B.	21.0	12.0	—	I.	Chs.	B.
Montevidéo	55.9	16.0	—	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	58.4	14.0	—	N	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo 24.0. Vento: E 2.9. Mar tranquil o.				Olaria	0.0	24.8	17.6
Gavea	0.0	19.0	17.4	Penha (X)	0.0	26.1	17.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	25.6	18.4	Encantado	0.0	26.6	16.1
Copacabana (14 horas)	—	25.0	20.8	Madureira	0.0	26.2	17.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	24.2	17.9	Tijuca (14 horas) (X)	—	28.0	18.6
Corcovado: Temp. 19.0. Vento: Calma. Hum. rel. 87 %.				Campo dos Affonsos	0.0	27.3	12.6
Cabuçú	0.0	27.2	16.4	Deodoro (X)			
Haddock Lobo	0.0	24.0	19.0	Bangú	0.0	26.4	17.0
Rio Comprido	—	26.1	17.6	Santa Cruz	0.0	27.0	16.0
				Nitheroy	0.0	25.6	14.8

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$329
Sobre Italia	—	$439
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$996
Sobre Portugal	—	$366
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$404
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Noruega	—	2$241
Sobre Dinamarca	—	2$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$617
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$577
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florim)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$960
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	4$850
Libras (papel)	4$500
Liras (papel)	$455
Escudos (papel)	$395

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	796$000
Apolices diversas emissões, de 5 %, mindas, nom.	830$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, nom.	798$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, port.	776$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %	964$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	955$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	955$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	160$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	159$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	156$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535)	184$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	102$000
Banco Português do Brasil, com 50 %	109$000
Banco do Brasil	460$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia Terras e Colonização	11$500
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	200$000
Companhia Docas de Santos, nom.	300$000
Companhia Docas de Santos, port.	310$000
Companhia Brasil Industrial	410$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	175$000
Debentures Companhia Docas de Santos	180$000

Vendas por alvará

30 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	795$000
20 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	796$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ'

Dia 19 de maio de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	S/vend.	27$400	—	—	—
Junho	27$850	27$600	—	—	—
Julho	27$800	27$700	—	—	—
Agosto	27$900	27$700	—	—	—
Setembro	27$800	27$700	—	—	—
Vendas	4.000 saccas		—	—	4.000

Vendas até 10 1/2, 6.979 saccas.
Mercado, firme.
Nota — A segunda cotação não funcciona aos sabbados.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 19 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Maio	41$000	40$000	—	—	—
Junho	40$500	39$500	—	—	—
Julho	39$500	39$300	—	—	—
Agosto	39$500	39$000	—	—	—
Setembro	39$000	38$500	—	—	—

Mercado, firme.

Disponivel base typo 5, 47$ a 48$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

Nota — A segunda cotação não funcciona aos sabbados

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucc

	Saccos
Entradas de Maceió	2.000
Entradas de Pernambuco	160
Total	2.160
Sahidas	7.889
Existencia	371.612

Mercado, paralysado.

Preço do branco crystal, 63$ a 64$000.

Algodão

	Fardos
Entradas da Parahyba	118
Entradas do Ceará	519
Total	637
Sahidas	503
Existencia	16.632

Mercado, firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$600
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	9.887
Sahidas	13.123
Existencia	291$370

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	44$300
Typo 4	43$300
Typo 5	42$300
Typo 6	41$300
Typo 7	40$300
Typo 8	38$800

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de maio de 1928 e 17 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 17-5-28	Em 10-5-28	Em 17-5-27
Assucar, sacco (1)	416.215	442.587	209.205
Arroz, sacco	84.767	83.119	79.507
Farinha de mandioca, sacco	45.429	36.302	56.024
Farinha de trigo, sacco	58.278	52.077	31.986
Feijão, sacco	38.781	36.832	41.844
Milho, sacco	23.008	22.795	17.410
Banha, caixa	22.644	24.951	13.312
Algodão, fardo	14.356	14.475	36.140

(1) Sendo 283.782 de assucar branco, 8.120 de mascavinho, 84.113 de mascavo e 10.200 de não especificados (em descarga).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Egberto Laud.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 16	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	637	9.862
Arroz, sacco	18.802	71.816
Assucar, sacco	2.160	90.814
Azeite de oliveira, caixa	52	8.166
Bacalhão, kilo	35.000	508.750
Banha, caixa	321.580	1.208.640
Batatas, kilo	13.853	2.095.920
Carne de porco, salgada, kilo	9.099	149.018
Carne secca e xarque, fardo	887	16.467
Cebolas, kilo	23.350	292.209
Farinha de mandioca, sacco	5.352	19.883
Farinha de milho, kilo	27	1.872
Farinha de trigo, sacco	—	26.829
Feijão, sacco	7.158	30.867
Leite condensado, caixa	—	763
Manteiga, kilo	13.567	148.963
Milho, sacco	1.121	23.759
Peixes conservados, kilo	10.900	72.803
Polvilho, kilo	—	101.185
Sabão, kilo	—	15.210
Sal, kilo	—	7.426.698
Sebo, kilo	14.000	320.964
Toucinho, kilo	400	28.423
Trigo em grão, kilo	—	17.471.673

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 18 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de maio de 1928 e 18 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidades — Quantidade

	Em 18-5-28	Em 11-5-28	Em 18-5-27
Assucar, sacco (1)	408.928	439.323	205.262
Arroz, sacco	91.288	84.293	94.577
Farinha de mandioca, sacco	42.153	40.953	54.573
Farinha de trigo, sacco	55.552	55.428	35.735
Feijão, sacco	39.371	41.414	50.244
Milho, sacco	24.941	23.634	17.177
Banha, caixa	28.439	24.961	14.498
Algodão, fardo	14.579	15.183	38.728

(1) Sendo 277.174 saccos de assucar branco, 8.080 de mascavinho, 83.474 de mascavo e 40.200 de não especificados (em descarga).

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — *Egberto Laud.* Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 17	Desde o Dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	9.862
Arroz, sacco	4.344	76.160
Assucar, sacco	—	90.844
Azeite de oliveira, caixa	—	8.166
Bacalhão, kilo	—	508.750
Banha, kilo	24.786	1.233.426
Batatas, kilo	90.600	2.186.520
Carne de porco, salgada, kilo	36.130	185.178
Carne secca e xarque, fardo	1.240	17.713
Cebolas, kilo	40.700	732.909
Farinha de mandioca, sacco	400	20.285
Farinha de milho, kilo	445	5.317
Farinha de trigo, sacco	—	26.829
Feijão, sacco	1.894	32.758
Leite condensado, caixa	140	903
Manteiga, kilo	5.017	153.980
Milho, sacco	290	24.040
Peixes conservados, kilo	—	72.803
Polvilho, kilo	13.251	114.436
Sabão, kilo	855	16.067
Sal, kilo	—	7.426.698
Sebo, kilo	94.000	414.964
Toucinho, kilo	5.312	33.736
Trigo em grão, kilo	—	17.471.673

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Colmon de Britto*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 19 de maio de 1928	193:390$935	259:705$068	453:096$063
De 19 de maio de 1927	185:172$047	206:245$208	391:417$255
Differença para mais em 1928	8:218$948	53:459$860	61:668$308
Mensal			
De 1 a 19 de maio de 1928	3.625:471$249	4.326:682$583	7.952:153$832
De 1 a 19 de maio de 1927	2.918:110$805	3.706:881$923	6.624:992$728
Differença para mais em 1928	707:360$444	619:800$660	1.327:161$104
Annual			
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1928	27.837:860$737	35:626:618$178	63.464:478$915
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1927	24.273:004$469	27.949:003$194	52.222:007$663
Differença para mais em 1928	3.564:856$269	7.677:614$934	11.242:471$252

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 19 de maio, em ouro	16.553:901$722	
De 1 a 19 de maio, em papel	4.326:682$583	20.880:584$305
1927		
De 1 a 19 de maio, em ouro	13.324:093$935	
De 1 a 19 de maio, em papel	3.706:881$923	17.030:975$858
Differença para mais em 1928		3.849:608$447
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 19 de maio, em ouro	127.107:672$125	
De 2 de janeiro a 19 de maio, em papel	35.706:831$923	162.814:554$048
1927		
De 2 de janeiro a 19 de maio, em ouro	110.830:538$405	
De 2 de janeiro a 19 de maio, em papel	27.949:003$194	138.779:541$599
Differença para mais em 1928		24.035:012$449

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 18 de maio de 1928	9.374:992$778
Arrecadada em 19 de maio de 1928	522:637$566
	9.897:630$344
1928	8.471:255$298
Differença para mais em 1928	1.426:375$046
Arrecadada de 2 de Janeiro a 19 de maio de 1928	82.485:296$627
Em igual periodo de 1927	77.920:087$608
Differença para mais em 1928	7.565:209$019

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA GARAGE, OFFICINA E UMA ESTUFA NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 113, de 16 de maio a paginas 12.554 e 12.555.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de maio de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos adiante discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Ribeiro Segundo	118	Auto part...	13	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
Antonio Sá	120	» frete..	»	»	»	» »	»
Dr. O. Weischenck	270	» part..	»	»	»	» 144-159	Proprietario.
Antonio Lemos	867	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
Pedro P. Lima	910	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Costa	1.152	» frete..	»	»	»	» 144	»
A. de Carvalho	1.068	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Domingues	1.256	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Joaquim Alves Branco	1.267	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
U. Andrade	1.286	» part..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
F. Coimbra	1.313	» » ..	»	»	»	» 144	»
C. Carvalho	1.407	» » ..	»	»	»	» 84	Proprietario.
R. Figueredo	1.409	« frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
João Santos	1.539	» » ..	»	»	»	» »	»
Francisco S. Lopes	1.555	» » ..	»	»	»	» »	»
José R. Souza	1.560	» » ..	»	»	»	» »	»
C. Ferreira	1.760	» » ..	»	»	»	» »	»
R. José	1.872	» part..	»	»	»	» 100	Proprietario.
Francisco Martins	2.041	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
Carlos Arias	2.222	» » ..	»	»	»	» 86	»
Studebaker do Brasil	2.298	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim Silva	2.306	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
José R. Bago	2.340	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Araujo	2.484	» frete..	»	»	»	» 86	»
Emp. N. A. Viação	2.548	» soc...	»	»	»	» 144	Proprietario.
R. Barboza	2.685	» part..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
B. Oliveira	2.729	» » ..	»	»	»	» 144	»
João Baptista	2.835	» frete..	»	»	»	» »	»
A. Moura	2.896	» » .	»	»	»	» »	»
Antonio Barboza	3.025	» » .	»	»	»	» »	»
Baptista & Irmão	3.621	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Carlos Macedo	3.918	» frete.	»	»	»	» 144	»
M. Larette	4.144	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
I. Guerra	4.527	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Miguel A. Filho	4.743	» part...	»	»	»	» 144	»
Mercadora Automovel Ltd	4.767	» frete.	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
José Mendes	4.793	» » ..	»	»	»	» 86	»
Mestre & Blatgé	5.235	» part..	»	»	»	» 144	»
Joaquim A. Silva	5.303	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
T. L. Wright & Comp.	5.411	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Miguel Barros	5.951	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Lamas	5.589	» part...	»	»	»	» »	»
Antonio M. Pinto	5.954	» frete..	»	»	»	» »	»
Antonio Amaral	6.194	» » ..	»	»	»	» »	»
H. C. Frazer	6.280	» part..	»	»	»	» 100	»
Julio Santos	6.376	» frete..	»	»	»	» 144	»
A. Vasconcellos	6.581	8 garage	»	»	»	» »	Proprietario.
A. V. Araujo	4.732	» part..	»	»	»	» »	»
Auto Mercantil B. S. A.	6.763	» » ..	»	»	»	» 100	»
R. Mondengo	6.865	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
Jorge Moreira	6.902	» part...	»	»	»	» 248 E	»
Carlos Macedo	7.124	» » ..	»	»	»	» 100	»
Francisco Bragança	7.233	» frete..	»	»	»	» 144	»
João Gonçalves	7.276	» » ..	»	»	»	» »	»
D. Lisbôa	7.448	» part..	»	»	»	» »	»
Antonio Santos	7.450	» fete..	»	»	»	» 157	»
J. Chaul	7.476	» part..	»	»	»	» 144	»
Antonio J. Santos	7.564	» frete..	»	»	»	» 86	»
Eugenio Florencio & Comp.	7.620	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Schechuer	7.702	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
Joaquim Felix	7.726	» » ..	»	»	»	» 144	»
Albino Mesquita	8.414	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
João Santos	8.743	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
I. Franco	8.801	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Americo Pereira	8.847	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Alvaro Lopes	9.020	» » ..	»	»	»	» 159	»
Augusto Fernandes	9.161	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Alvaro Neves	9.306	» part..	»	»	»	» 100	Proprietario.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Oliveira	9.561	Auto frete...	13	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
Antonio Vaz Pinto	9.564	» » ..	»	»	»	» »	»
C. Morgado	9.691	» part...	»	»	»	» »	»
Victor Muller	9.802	» » ..	»	»	»	» »	»
Joaquim Teixeira	9.831	» » ..	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas

Francisco Torquato de Almeida, Alderano Crissiuma Paranhos, Jaymo Augusto Kasprkowski, Gabriel da Costa, Manoel Teixeira Brochado, Alejandre Goldenberg, Adolpho dos Santos Teixeira, José Anaquini, Theodorico dos Santos Magalhães e Manoel de Oliveira.

Prova pratica.

Herminio Marciano.

Turma supplementar

José Alpheu Neves, Antonio Machado da Cunha, Alipio Dias da Silva, Manoel Rebello Berlin, Augusto Paulo Ferreira e Manoel da Silva Mendonça.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA E MICROSCOPIA

Convido os candidatos inscriptos ao concurso para preenchimento da vaga de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia deste instituto a comparecer na respectiva séde, á praça Marechal Ancora, segunda-feira, 21 do corrente, ás onze (11) horas da manhã, afim de prestarem a prova escripta inicial do referido concurso.

Terça-feira, 22, dar-se-ha inicio á prova pratica de autopsia ás onze (11) horas, no necroterio do instituto, sendo chamados, nos dias subsequentes (23, 24 e 25) os demais candidatos, por ordem de inscripção e um delles, diariamente.

As provas praticas de laboratorio serão realizadas nos dias 26 e 28 do corrente, sendo chamados dous candidatos, por ordem da respectiva inscripção.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Manuel Clemente do Rego Barros*, director.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTO TRANSPORTE DE PRESOS

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até as 13 horas do dia 30 de maio corrente pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto transporte de presos, obdecendo ás seguintes condições:

1ª—O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoa interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª—A idoneidade dos concurrentes será préviamente examinada, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeita á sua firma, exhibição da carteira de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3ª—O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000$), para garantia do fornecimento, na fórma do art. 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª—As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada.

5ª—Não serão tomadas em consideração ás propostas que não estiverem acompanhadas do recibo do Thesouro Nacional, provando terem os interessados feito a caução exigida na terceira condição.

6ª—As propostas serão recebidas até as 13 horas do dia 31 do corrente.

7ª—A Casa de Detenção do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamação de especie alguma.

8ª—O auto-transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

Chassis caminhão "Internacional", modelo S.24, com rodas 32x6 e uma sobresalente, motor de 4 cylindros e de 1 1/2 toneladas de capacidade.

A carrosseria deverá ser de madeira de lei com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos. Completamente blindado com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

Na parte trazeira deverá ter uma entrada de ar, mas, de fórma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

A lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

Junto ao "chauffeur" e atrás do banco do guarda ou ajudante de "chauffeur", banco este que deve ser movel, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corrediça, com fechadura muito forte e com duas chaves.

A pintura de todo carro deverá ser a "Duco" e nos lados, com lettras douradas a fogo: Casa de Detenção.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 17 de maio de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	32	Massa para rolos, tintas, vernizes, etc.....	500$000	101
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão.....	6:000$000	83
19	13	31	—	Dobradiças, limas, limatões, etc..	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbante, etc...	500$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc....	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos.....	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filielle.....	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.....	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc..	10:000$000	99
28	12	—	35	Papel registrado.....	500$000	108
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões, etc.....	3:000$000	99
31	13	36	—	Solda oxy-acetyleno, pias, etc....	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 158 — Proprietario, Avenida Oswaldo Cruz n. 137, 42$251.

N. 159 — Proprietario, rua Nascimento da Silva n. 59, 6$909.

N. 160 — Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 115, 6$909.

N. 161 — Proprietario, rua Humaytá n. 286, 48$624.

N. 162 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 263, 19$883.

N. 163 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 41, 16$195.

N. 164 — Proprietario, rua D. Carlota n. 64, 16$281.

N. 165 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 63, 5$948.

N. 166 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 51, 13$107.

N. 167 — Proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 151, 19$615.

N. 168 — Joaquim Freire, rua General Polydoro em f. n. 326, 8$162.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 192 e 193, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Figueiredo, 5 — João Costa de Freitas.

Rua Dois de Fevereiro, 92 — Rodrigo Manoel do Nascimento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 398 — Herienne Coelho de Almeida rua Visconde de Itauna n. 45, réis 168710.

N. 416 — Francisco A. Queiroz Nogueira, rua da Conceição n. 128, réis 9$007.

N. 418 — Companhia Brasileira de E. Modernas, rua Visconde de Itauna, n. 38, 128817.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 75 a 82 (serie-C), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Colina, 11 — Maria Roza Braudão.

Rua Colina, 62 — Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.

Rua Colina, 72 — Julia Guimarães Guerra.

Rua Colina, 27 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo e outros.

Rua Colina, 25 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo.

Rua Colina, 37 — Antonio Gomes de Abreu.

Rua Colina, 45 — Zeferino José da Costa.

Rua Colina, 61 — Carolina Alves de Souza Moniz.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 187 a 190 e 191, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 134, Maria Pereira Gamboa.

Rua Riachuelo n. 256, Rodrigo Martins de Abreu.

Avenida Oswaldo Cruz n. 67, Companhia Commercial e Maritima.

Rua General Pedra n. 5, Custodia Maria da S. Crespo e outros.

Campo da Botija ns. 52 e 54 e rua Paranapiacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de maio de 1928. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Administração dos Correios de Uberaba

CONCURRENCIA

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O EXERCICIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL

Nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica e instrucções baixadas com a portaria de 28 de outubro de 1927, do Sr. ministro da Viação, e, de accôrdo com a autorização da mesma autoridade, acha-se aberta nesta Administração a inscripção para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante das relações abaixo, grupado, durante o prazo de quatro mezes, cuja inscripção terminará no dia 22 de maio corrente, ás quatorze horas, observando os proponentes as seguintes disposições:

I

Os negociantes que se propuzerem a fornecer solicitarão a sua inscripção do Sr. administrador, declarando em seus requerimentos:

a) a sua nacionalidade;

b) a séde de seu estabelecimento;

c) os artigos constantes das relações existentes, com todas as referencias devidas;

d) os respectivos preços, por extenso e algarismos;

e) a sua conformidade com as exigencias para o fornecimento.

II

Aos requerimentos juntarão os propónentes as provas de idoneidade que serão: certidão de matricula ou cópia de contracto archivado na Junta Commercial; recibos ou certidões correspondentes provando a quitação dos impostos deste exercicio.

III

No dia e hora designados no presente edital, os concurrentes apresentarão suas propostas, em triplicata, a primeira via sellada com uma estampilha federal de 1$000, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, não devendo conter razuras, entrelinhas ou emendas, incluidas em enveloppes fechados, lacrados, os quaes, depois de julgada a idoneidade, serão abertos em presença dos concurrentes, devendo cada um rubricar as propostas de todos os outros, sendo lidas em voz alta e em seguida lavrada a acta correspondente.

IV

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço minimo, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma da inscripção, correndo por sua conta a differença de preço

V

Fica a administração no direito de requisitar, dentro do prazo de quatro mezes, a partir da data de approvação, pelo Sr. ministro da Viação, e Obras Publicas, da presente concurrencia, os artigos inscriptos na quantidade que julgar conveniente.

VI

Em todos os fornecimentos a serem feitos, terão sempre preferencia, em igualdade de condições, os proponentes nacionaes, e, no caso de empate, das propostas, expedir-se-ha convites ou *memoranda* aos empatantes, para o devido desempate.

VII

A entrega do material será feita no almoxarifado desta Administração, livre de despeza, para a Repartição e dentro do prazo de 15 dias e 30 dias respectivamente para os grupos 1 e 2, contados da data em que forem entregues os pedidos.

VIII

Os proponentes inscriptos obrigar-se-hão, sob pena de ser cancellada a inscripção, a fazer, em dinheiro ou titulos da divida publica, uma caução relativa aos fornecimentos que tiverem preferencia, e cujo valor será arbitrado na occasião pelo Sr. administrador, sem o que nenhum pedido será feito.

IX

Os artigos referentes ao presente edital formam dous grupos, sendo o primeiro de artigos de expediente e escriptorio e o segundo moveis e utensilios, constantes das relações que acompanham o presente edital.

X

A concurrencia obedecerá a todas as condições estipuladas nos artigos ns. 757 a 767 e seus paragraphos, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e com as do presente edital.

Contadoria da Administração dos Correios de Uberaba, em 7 de maio de 1928. — *A. Brasil*, 2º official. Visto. — O contador, *Raymundo Alves Pinto*.

Grupo 1

Artigos — Unidade

Borrachas para lapis e tinta, marca Labor Omnia Vincit, uma.

Borrachas Faber n. 210, uma

Compasso Eagle, um.

Carimbo de borracha rotativo, para data, com os dizeres: Administração dos Correios — Contadoria — Uberaba — Minas, um.

Carimbo de borracha rotativo, para data, com os dizeres: Agencia do Correio — Uberabinha — Minas, um.

Carimbo de borracha com os dizeres: Agencia do Correio — Monte Santo — Minas, um.

Capa para documentos, em papel cartão Kraft, com os dizeres dispostos regularmente: Exercicio de 19.. — Administração dos Correios de Uberaba — Documentos de receita e despeza do dia..de..... de 19.. — Contém documentos, milheiro.

Carimbo rotativo, de borracha, com os dizeres: Administração dos Correios de Uberaba — Thesouraria, um.

Carimbo de borracha, com a palavra "Pago", um.

Escarradeiras de alluminio, duzia.

Espanadores n. 60, um.

Fita para machina, azul fixo, marca Labor Omnia Vincit, uma.

Gomma arabica, kilo.

Fita para machina Remington, marca Pelikan, uma.

Lapis Faber bi-color, duzia.

Lapis cópia Conqueror ou Apollo, duzia.

Lapis cópia Radium, duzia.

Papel carbo, azul, marca Labor Omnia Vincit, folha inteira, folha.

Papel carbo, azul, folha inteira, outras marcas, folha.

Pegadores de nickel para papeis, tamanho médio, duzia.

Papel almasso, meias folhas, marca Royal Vellum, sem pauta, resma.

Papel almasso, folha inteira, marca Royal Vellum, pautado, resma.

Papel Bond, folha inteira, sem pauta, seis kilos, resma.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Pennas Perry n. 206 F, caixa.

Regua de madeira, millimetrada, com 40 centimetros, uma.

Regua de madeira, com 30 centimetros, envernizada, uma.

Reguas de borracha, Orion, de 40 centimetros, uma.

Raspadeira para papel, cabo de osso, uma.

Tinteiro de vidro, com duas divisões, com tampa de vidro ou borracha, um.

Tinteiro de vidro, simples, de vidro com tampa de borracha, um.

Tinta Stephen's, preta, fixa, litro.

Tinta Sardinha, preta fixa, litro.

Tinta vermelha para carimbo, vidro.

Tinta carmin, Sardinha, em oitavos.

Tesoura grande, uma.

Grupo 2

Artigos — Unidade

Cadeira de peroba, com tampa de imbuia, com 10 gavetas, medindo 1,20 de comp., 0,80 art. e 0,65 de fundo, uma.

Bureau, com 10 gavetas, de jacarandá, com 0,80 alt., 0,75 de fundo e 1,20 de comprimento, um.

Porta chapéo, com espelho, um.

Banco envernizado para talha, um.

Balança Howe, uma.
Balança de cinco kilos, uma.
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
Fogareiro electrico, um.
Torquez, uma.

Quadro para affixar editaes, com molduras lisas, de 40 por 25 centimetros, um.

Armario de peroba, com 2,20 de altura, 1,20 de largura, 0,45 de fundo, com portas de vidro, com quatro divisões internas e com fechadura, um.

Armario de peroba, com 2,06 de altura, 1,00 de largura e 0,50 de fundo, com quatro prateleiras internas e portas de vidro, com fechadura, um.

Cadeiras austriacas, duzia.

Mesa de peroba, pés torneados, com duas gavetas, com fechaduras, de 1,20 de comprimento, 0,80 de altura e 0,60 de fundo, uma.

Mesa de peroba, pés simples, com duas gavetas grandes, com estrado na parte inferior, de 2,50 de comprimento, 1,20 de largura e 0,80 de altura, uma.

Carteira de pés simples, em peroba, com 0,60 de largura, 0,40 de fundo e um metro de altura na parte inferior, uma.

Grade de peroba, torneada, com quatro metros de comprimento por um de altura, uma.

Cabide de 10 cabeças, uma.

Armario de peroba, com 25 divisões internas, e portas de madeira, com fechadura, medindo um metro, por um metro e 30 de fundo, um.

Armario sem porta, com dous metros de largura, dous de altura, 0,40 de fundo, com 20 divisões na parte superior e 20 na parte inferior, estas ultimas maiores, um.

Cadeiras Jundiahy, duzia.

Prateleira de peroba, de 1,50 de altura, 1,00 de largura e 0,45 de fundo, um.

Estante com 25 divisões internas, de um metro por um metro e 40 de fundo, uma.

Grade de madeira, com dous guichets, com seis metros de comprimento e dous de altura, uma.

Mesa de peroba, pés simples, de tres metros de comprimento, 0,90 de largura e 0,85 de altura, uma.

Escrivaninhas simples, com duas gavetas, 1,20 x 0,80 x x 0,60, uma.

Contadoria da Administração dos Correios de Uberaba, em 7 de maio de 1928. — *A. Brasil*, 2º official. Visto. — O coadjuvador, *Raymundo Alves Pinto*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Ultima segunda chamada para prova oral de portuguez

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que no dia 21 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta capital, serão chamados pela segunda e ultima vez á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos que justificaram o não comparecimento a primeira chamada:

Luiz Alves da Silva Pinto, Oswaldo Gonçalves Chaves, Raymundo Delmiriano Padilha, Rubens Fernandes de Andrade, Sady Ferreira Barbosa, Domingos Maia, Matheus da Fontoura.

O candidato que deixar de comparecer a esta prova, não será admittido á prova seguinte ficando com a presente chamada encerrado o exame de portuguez.

Nictheroy, 19 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO EX-OFFICIO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram suas declarações de rendas, obrigatoria, referente ao exercicio de 1926, a prestar no prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

G. Carvalho — Estrada Braz de Pina n. 639.

G. R. Everilla & Comp. — Rua Buenos Aires n. 58, 2º andar.

Gabaglia — Edgard Raja, rua da Quitanda n. 96, 1º andar.

Gabellaro — Josephina, rua Buenos Aires n. 198.

Gallo & Pitta, rua Assembléa numeros 58-60.

Gallo — Silvestre, rua Republica do Perú n. 59.

Galluzzo — Carmine, rua Passagem do Gado n. 437.

Garcez & Valente, rua Machado Coelho n. 121.

Garcia — Antonio, travessa do Torres n. 20.

Garphinho — Antenio Rebello, rua Santiago n. 62.

Garofalo — Francisco, rua Estacio de Sá n. 82.

Gasi — Jacob, rua Pereira Nunes numero 151.

Germano Fernandes & Comp. Ltd. rua Uruguay ns. 201-203.

Germano Neves & Irmão, rua da Prainha n. 9.

Gizlio — Luiz Eugenio, rua Maranguap en. 33.

Girão & Comp., rua Haddock Lobo n. 137.

Godoy — Catharina, rua Corrêa Dutra n. 30.

Goldemberg & Pedreiro, rua S. Francisco da Prainha n. 49.

Gomes & Barross, rua João Vicente n. 297.

Gomes — Bernardino Villar, rua Anna Quintão n. 16.

Gomes — Francisco, rua Machado Coelho n. 127.

Gomes — José Esteves, rua Carlos de Carvalho n. 41.

Gomes — Maximo, rua Barão n. 106.

Gomes Junior — Lecordaire Mosqueira, rua da Carioca n. 52.

Gonçalves — Amelia Corrêa, rua Thopolilo Ottoni n. 101, sobrado.

Gonçalves — Avelino, rua General Camara n. 393.

Gonçalves — Eduardo, rua Frei Caneca n. 26.

Gonçalves Faustino, rua Dr. Alvaro Miranda n. 14.

Gonçalves — João, rua João Romariz n. 85.

Gonçalves — José, rua Coronel Pedro Alves n. 267.

Gonçalves — José, rua Lucidio Lago, n. 93.

Gonçalves — Octavio, rua General Camara n. 310.

Gonçalves — Orlando, rua Coronel Agostinho n. 24.

Gonzalez — Hortencia Valderana, praça dos Governadores, n. 2.

Grace — Guilherme, rua General Savaget n. 13.

Granella & Comp., rua Padre Miguelinho n. 30.

Granela — Victor, avenida Rio Branco n. 159.

Granela — Victor, rua Copacabana n. 605.

Groseger — Ricardo, rua Lapa numero 15.

Gudel — Isaac, praça da Republica n. 203.

Guedes — Antonio de Oliveira, rua de Sant'Anna n. 157.

Guedes — Guilherme, Estrada Marechal Rangel n. 486.

Guerra — Castro & Comp., rua Marechal Floriano n. 46.

Guerra — Manoel Augusto, Estrada Porto Velho sem numero.

Guimarães & Bateira, rua Conde de Leopoldina n. 82.

Guimarães & Francisco, rua Visconde Itauna n. 97, fundos.

Gumer — Genny, rua Santo Amaro n. 36.

Gumie — Manoel Ferreira, rua José Loureiro n. 109.

Guineaux — Suzanne, rua do Cattete n. 36, sobrado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — Ex. 1927

X 2.626 — Almeida — Manoel Henrique de, rua Jardim Botanico, 459.

S|n. — Nesi Filho — João, Thesouro Nacional.

X 2.628 — Ruiz — Nabuchodonozor José, rua Visconde de Santa Cruz, 47.

S. L. R. Z 76 — Trucl — Helio, rua Senhor dos Passos, 68.

Districto Federal — Ex. 1926

Ex-officio — Almeida — Francisco Antonio Carlos de, rua Senador Pompeu numero 239.

V 893|S. C. 182 A — Almeida — Manoel Henrique de, rua Lopes Quintas, 59.

Ex-officio — Costa — Luiz, rua Barão de Iguatemy, 29.

Ex-officio — Lauria — Armando, Avenida 28 de Setembro, 140.

S. C. 400 — Morena & Fernandes, rua S. Christovão 25.

Ex-officio — Regazzi Filho & Companhia, praça da Republica 195.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem dos seus direitos em requerimneto dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO DA TARIFA

Acta da sessão, realizada em 12 de Maio de 1928

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, reuniu-se a Commissão da Tarifa, sob a presidencia do senhor doutor João Pinto de Souza Vargés, inspector da Alfandega, estando presentes os conferentes Misael Penna, Francisco Nunes Castello Branco, Manoel Alves da Silva, Julio S. de Miranda, Luiz Soares, J. Fernandes da Silva, Annibal Castro e Eugenio Pourchet, e passou a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

T 1 — Protocollado sob n. 15.321, de 1928 — Machine Cotton Ltd. despachou, pela nota n. 48.668, deste anno, 8 fardos marca M C L ns. 2.197|204, — contendo fio de borra de seda da taxa de $600, de accordo com a decisão n. 635, de maio de 1927 e diversas consultas prévias ao Laboratorio. — A Commissão de Tarifa entende que a mercadoria despachada como fio de borra de seda da taxa de 600 réis por kilogramma do artigo 570 da Tarifa, deve ser classificada como "fio de seda para tecer" do mesmo artigo e da taxa de 5$ por kilogramma, — á vista de varias decisões anteriores. O senhor inspector assim decidiu.

T 2 — Protocollado sob n. 13.376, de 1928. Silva Sampaio & Comp. despacharam, pela nota 46.032, deste anno, arame de ferro galvanizado da taxa de cem réis. A Commissão, examinando a questão que lhe foi presente e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, declarando que o arame da amostra analysado era de ferro zincado (galvanizado), entende que escapa á tributação do artigo 3º da lei n. 4.894, de 31 de dezembro de 1925, que, apenas, taxou os artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio. O Sr. inspector assim decidiu.

T 3 — Protocollado sob n. 9.991, de 1928 — Carvalho Miranda & Comp. despacharam pela nota n. 24.501, deste anno, peças de louça n. 3 — Os conferentes Manoel Alves, Pourchet, Julio de Miranda, Fernandes da Silva e Luiz Soares, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, entendem que a mercadoria da amostra apresentada (tampa para filtro) foi bem despachada como "peças não classificadas de louça n. 3, — entendendo os Srs. Misael Penna e Castello Branco que a mesma mercadoria devia ser classificada como "obra não classificada de barro", de accordo com a impugnação. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

T 4 — Protocollado sob n. 13.629, de 1928 — A Companhia Ferro Carril Carioca despachou, pela nota n. 1.121, de 1928, cordoalha de fio de ferro galvanizado. A Commissão, examinando a questão que lhe foi presente e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a cordoalha da amostra analysada era de ferro zincado (galvanizado), entende que escapa á tributação do art. 3º da lei n. 4.894, de 31 de dezembro de 1925, — que, apenas, taxou os artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio. O Sr. inspector assim decidiu.

T 5 — Protocollado sob n. 13.488, de 1928 — A Companhia Paulista de Material Electrico despachou, pela nota n. 46.976, de 1928, tubos de ferro galvanizados. A Commissão, examinando a questão que lhe foi presente e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional declarando que o tubo da amostra analysada era flexivel, de ferro zincado (galvanizado), entende que escapa á tributação do art. 3º da lei 4.894, de 31 de dezembro de 1925, que, apenas, taxou os artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio. O Sr. inspector assim decidiu.

T 6 — Protocollado sob n. 11.764, de 1928. Não tendo, apesar do exame prévio feito, elementos para despachar a mercadoria recebida, — pedem classificação. Os Srs. conferentes Pourchet e Fernandes da Silva classificam a mercadoria de que trata o presente, como oleo não especificado do art. 161 a taxa de $800 por kilogramma, — entendendo os demais, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, que a mesma mercadoria, que estava contida em uma bisnaga, trazendo, entre outros os seguintes dizeres: "Verapol Bentalls Ltd. Cyte Section" deve ser classificada como saponaceo do art. 66 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria. (Requerimento de Herm. Stubbe & C. Ltd).

T. 7 — Protocollado sob n. 11.314, de 1928, General Electric S. A., despachou pela nota n. 32.084, de 1928 — apparelhos physicos da taxa de 15 % *ad-valorem* — verificando, depois, tratar-se de "fogões electricos". A commissão, á vista da ordem n. 372, de 10 do corrente mez, da Directoria da Receita Publica e de accôrdo com a ordem n. 71, de 23 de janeiro deste anno, resolve classificar a mercadoria despachada como "fogão de ferro fundido ou batido do art. 742 e taxa de $300 por kilogramma. Outrosim, resolve que, quando se tratar de fogões de ferro, com outras materias, sejam elles classificados de accôrdo com a que predominar, nos termos do art. 11 das Disposições Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 8 — Protocollado sob n. 12.159, de 1928. Mestre & Blatgé despacharam pela nota n. 35.186, de 1928 — obras não classificadas de cobre polido, simples, da taxa de 2$000. A commissão, em face do parecer technico, entende que a mercadoria despachada deve pagar direitos *ad-valorem* 15 %, do artigo 980, da Tarifa, por ser um apparelho do genero dos alambiques, autoclaves, etc., de grandes dimensões e para uso de fabrica ou officina. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 9 — Protocollada sob n. 15.106, de 1928. Consulta do escripturario Armando Guedes de Mello. A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, entende que o tecido em causa é de algodão lavrado com mescla de sêda, de mais de 100 grammas por metro quadrado do art. 473 da Tarifa, e sujeito ao augmento de 30 % de que trata a regra 3ª do art. 12 das Disposições Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 10 — Protocollada sob n. 14.741, de 1928. Consulta do escripturario Adriano Ferreira. Os senhores conferentes Annibal Castro e Julio de Miranda consideram o fio de que trata esta representação como para tecer, entendendo os demais que a mercadoria em apreço é fio de sêda em bobinas, para bordar, da taxa de 10$ por kilogrammo, do artigo 570 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com os ultimos.

T. 11 — Protocollado sob n. 14.467, de 1928. A Sociedade Anonyma White Martins, despachou pela nota n. 49.036, de 1928, barrinhas de aluminio. A commissão entende que a mercadoria da amostra n. 1, foi bem despachada como barra de aluminio e que a de n. 2, deve ser classificada como fio de aluminio de accôrdo com a impugnação. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 12 — Protocollada sob n. 13.641, de 1928. M. P. de Aguiar despachou pela nota n. 41.380, deste anno, couros preparados e curtidos, não especificados, tintos, da taxa de 2$ por kilogrammo. Os Srs. Misael Penna, Castello Branco e Julio de Miranda, entendem que a mercadoria, despachada está sujeita á sobre-taxa de 20 % da nota 5ª da Tarifa, por se tratar de couro estampado; entendendo os demais que a mesma mercadoria está apenas sujeita á taxa de 2$200, do art. 24, da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com os ultimos.

T. 13 — Protocollado sob n. 11.892, de 1928. Ch. Lorilleux & Comp., despacharam tinta de impressão, pela nota n. 35.868, de 1928. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, entende que a mercadoria em apreço é tinta preparada a oleo, com resina, para impressão, do art. 173 da Tarifa e taxa de $100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 14 — Protocollado sob n. 12.247, de 1928. John Jurgens & Comp. despacharam pela nota n. 33.717, de 1928, 300 tambores de ferro contendo bichromato de soda da taxa de $150 por kilogrammo. A commissão, em face do laudo do Laboratorio Nacional, declarando que o bichromato de sodio póde se apresen-

em vidros grandes ou pequenos e fundição em massa fundida ou em pó leve, entende que é de que trata este despacho, verificado em pó, não está sujeito á sobre taxa de 25 %. Igualmente, opinião a commissão que os fundidos de ferro, envolucro da mercadoria, devem ser classificados como obra não classificadas de ferro batido do artigo 757 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 15 — Protocollado sob n. 12.328, de 1928, Companhia Cervejaria Brahma, não tendo, apezar do exame prévio, elementos para especificar a mercadoria reclamada, pela classificação. A commissão, tendo em vista o parecer verbal prestado pelo conferente Julio de Miranda, que examinou a mercadoria, entende que a mesma deve ser classificada como machina operatriz. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 16 — Protocollado sob n. 15.482, de 1928 — Raul Pinheiro & Comp., despacharam pela nota n. 50.725, de 1928, obras não classificadas de vidro branco n. 1, para serem de mesa, por assemelhação á primeira parte do art. 665, para pagar $700 por kilo. A commissão entende que a mercadoria despachada "bebedouro de vidro para passaros", deve ser classificada no art. 665 da Tarifa, como obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos, da taxa de 1$100 por kilo-grammo. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 17 — Protocollado sob n. 14.456, de 1928 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil, despachou pela nota n. 50.515, de 1928, uma machina operatriz de mais de 250 kilos e pertences, da taxa de $160 por kilo. A commissão entende que a mercadoria despachada deve ser classificada como parte de machina operatriz, seguindo, assim, o mesmo regimen da machina. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 18 — Protocollado sob n. 15.395, de 1928 — Freitas Couto & Comp. despacharam pela nota n. 50.500, de 1928, obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, da taxa de 1$200 por kilogrammo. A commissão, por maioria, entende que a mercadoria despachada "bandeja de ferro batido, esmaltado, com frisos dourados", deve ser classificada, por assemelhação, ás bandejas de ferro pintadas ou envernizadas, com ou sem dourados, da taxa de 1$660, do artigo 715 da Tarifa, contra o parecer do Sr. Annibal Castro, que julga que a dita mercadoria deve ser classificada no artigo 757, como obras de ferro batido esmaltado. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

T. 19 — Protocollado sob n. 15.476, de 1928 — Nolding Finlay & Comp., despacharam pela nota n. 53.948, de 1928, utensilios não classificados para machina de fabrica de tecidos. A commissão tendo verificado que a mercadoria despachada (molas e correntes) é de applicação nas machinas para fabrica de tecido da gravura exhibida, entende que deve ser ella classificada como utensilios para machina. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 20 — Protocollado sob n. 15.103, de 1928 — E. Thibau & Comp., despacharam pela nota n. 53.144, de 1928, obras não classificadas de ferro fundido envernizado da taxa de $500 por kilo do art. 757. A commissão entende que a mercadoria despachada "cabide", deve ser classificada como obras de fio de ferro envernizado da taxa de 2$ por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 21 — Protocollado sob n. 15.288, de 1928 — Richard Paul & Comp., despacharam pela nota n. 52.348, de 1928, seiscentos vidros com chlorureto de sodio puro. Os Srs. Misael Penna e Castello Branco consideram a mercadoria em apreço "vidro contendo chlorureto de sodio, sal commum", sujeita a direitos em separado, na razão de $300 por kilogrammo do art. 661 da Tarifa, entendendo os demais que a dita mercadoria não tem valor mercantil, não estando, assim, sujeita a direitos em separado. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

T. 22 — Protocollado sob n. 14.195, de 1928 — Bernardes da Silva & Comp. despacharam pela nota n. 47.214, de 1928, bolsas de couro com preparos de osso, para costura, da taxa de 4$, do art. 27. A commissão entende que a mercadoria despachada "pequeno estojo com uma estojo semelhante á do arminho, um espelhinho e um denominado lapis de carmim", deve ser classificada como "estojo de couro com preparo ordinario, da taxa de 7$8 do art. 27 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

T. 23 — Protocollado sob n. 14.460, de 1928 — J. R. Kantz, despachou pela nota n. 48.123, de 1928, perfumarias em frascos de vidro n. 1. Os Srs. conferentes Pourchet, Annibal Castro, Fernandes da Silva e Luiz Soares, entendem que as tres amostras apresentadas são de vidro n. 1; entendendo os demais que as amostras ns. 1 e 2 são de vidro n. 2, e a de n. 3 é de n. 1. O inspector decidiu de accôrdo com os primeiros.

T. 24 — Protocollado sob n. 15.016, de 1928 — Andrade & Figueira, despacharam pela nota n. 50.362, de 1928, papel para escrever, branco, liso, da taxa de $300, do art. 612. Os Srs. conferentes Annibal Castro, Fernandes da Silva e Luiz Soares, consideram o papel da amostra apresentada como "para escrever, entendendo os demais que a mesma mercadoria deve ser classificada como "semelhante ao papel vegetal, sujeito á taxa de $600 por kilo, do art. 612 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu de accôrdo com os ultimos.

T. 25 — Protocollado sob n. 14.482, de 1928 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras, despachou pela nota numero 41.395, de 1928, obras não classificadas de ferro batido, simples. A commissão, examinando as amostras apresentadas, entende que a mercadoria foi bem despachada, como "obras não classificadas de ferro batido simples, para pagar a taxa de $400 por kilogrammo, do art. 757 da Tarifa (varetas e chapas de ferro, destinadas a serviço de calçamento). O Sr. inspector assim decidiu.

Em seguida, levantou-se a sessão e lavrou-se esta acta, que eu, Benedicto Galvão, secretario da commissão, escrevi. — O inspector, *João Pinto de Souza Vargas*. — *Misael Penna*. — *Castello Branco*. — *Manoel Alves*. — *Julio de Miranda*. — *Luiz Soares*. — *Fernandes da Silva*. — *Annibal Castro*. — *Eugenio Pourchet*. — Confere com o original. Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 10 de maio de 1928:

Vapor nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 9 de maio de 1928:

1 caixa, R. Ferreira & Comp., n. 146.746, pesando 350 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 147.139, pesando 347 kilos, idem.
1 dita, n. 23.924, pesando 396 kilos, idem.
1 dita, n. 23.990, pesando 353 kilos, idem.
1 dita, WA, n. 12.800, pesando 349 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 12.999, pesando 346 kilos, idem.
1 dita, XX, n. 20, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3?, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, J—T—C 78, n. 5, pesando 34 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 10 de maio de 1928:

Navio americano «S. Cross», atracado em 21 de abril de 1928:

1 caixa, B—M—CO, n. 610, pesando 107 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 10 de maio de 1928:

Navio allemão «Ohio», atracado em 9 de maio de 1928:

1 caixa, ZW, n. 394, avariada.
1 dita, idem, n. 417, idem.

Armazem n. 5 — Dia 10 de maio de 1928:

Navio francez «Cordoba», atracado em 4 de maio de 1928:

1 barrica, DC, s/n, pesando 237 kilos, repregada.
1 dita, DC, s/n, pesando 138 kilos, idem.
1 dita, DC, s/n, pesando 223 kilos, idem.
1 dita, LVA, s/n, pesando 157 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 10 de maio de 1928:

Navio allemão «Para» — Atracado em 9 de maio de 1928:

1 caixa, A P R, n. 1.601, avariada.
1 dita, C S A H, n. 5, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, H D, n. 994, pesando 255 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.002, avariada.
1 dita, M E K, n. 1, idem.
1 dita, St, n. 401, idem.
1 dita, T J, n. 6 437, pesando 46 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6,651, pesando 188 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 10 de maio de 1928:

Navio «Amiral Sallandrwze de Lamonaise» — Atracado em 4 de maio de 1928:

1 caixa, E A G, n. 350, pesando 133 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 10 de maio de 1928:

Navio nacional «Santos» — Atracado em 10 de maio de 1928:

1 engradado, H B G S, n. 8, pesando 22 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 9, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de maio de 1928:
Navio inglez «Messonier» — Atracado em 2 de maio de 1923:
1 caixa, C R & C, n. 57, pesando 25 kilos, repregada.
1 dita, C T C, n. 80, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 60, pesando 24 kilos, idem.
500 tijolos, E M, quebrados.
1 peça de ferro, P P & C W M, avariada.
1 caixa, L R, n. 112, idem,
1 dita, idem, n. 117, idem.
1 dita, P B C, n. 218, pesando 24 kilos, repregada.
Armazem n. 10—Dia 10 de maio de 1928.
Navio inglez «Gothicstar»—Atracado em 10 de maio de 1928:
1 caixa, Thenco, sem numero, pesando 8 kilos e 500 grammas, repregada.
Armazem n. 10—Dia 10 de maio de 1923.
Navio inglez «Cilurnum»—Atracado em 9 de maio de 1928.
15 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.
8 ditas, Casa C ..., idem.
5 ditas, Costa Ribeiro, idem.
5 ditas, MMC, idem.
1 dita, RACia, idem.
10 ditas, SSC, idem.
80 ditas, TdeCC, idem.
50 ditas, Hime idem.
70 ditas, Casa Claudino, idem.
20 barricas, ARC, idem.
50 ditas, ABC, idem.
1 dita, idem, n. 36, pesando 93 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 70, pesando 103 kilos, idem.
10 ditas, G&C—80, avariadas.
5 ditas, IVC, idem.
10 ditas, K&S, idem.
5 ditas, Levy, idem.
10 ditas, M, idem.
1 caixa, MS, n. 2, pesando 53 kilos, repregada.
1 barrica, M, n. 852, pesando 111 kilos, idem.
5 ditas, 4026, avariadas.

Armazem n. 10—Dia 10 de maio de 1928:
Navio inglez «Cilurnum», atracado em 9 de maio de 1928:
1 barrica, 4.926, n. 36, pesando 100 kilos, repregada
1 fardo, SSB, n. 6.318, pesando 116 kilos, rôto.
1 dito idem, n. 6.316, pesando 63 kilos, idem.
1 caixa, FT—Siemens—MC, n. 38, avariada.
10 fardos, MAC, idem.
10 ditos, HP, idem,
3 ditos, sem marca, desmanchados.
10 barricas, ASC, avariadas.
10 ditas, CMB, idem.
10 ditas, SMC idem.
10 ditas, Sael, idem.
5 ditas, C3AB, idem.
2 ditas, SS3, idem:
15 ditas, ASC, idem.
5 ditas, JLC, idem.
Arma em n. 16—Dia 10 de maio de 1928:
Navio allemão «Holm», atracado em 10 de maio de 1923.
1 caixa, AI&C, n. 4:237, pesando 170 kilos, repregada.
1 dita, EG&C, n. 2, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, GN, n. 30.546, pesando 387 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 30.608, pesando 168 kilos,
1 dita, Fontes, n. 89, pesando 123 kilos, repregada.
1 dita, CF&C, n. 904.219, pesando 169 kilos, idem.
1 dita, Pescador, n. 4.005, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 6.930, pesando 17 kilos, idem.
1 engradado, CPC, n. 2 004, avariado.
1 dito idem, n. 2.702, idem.
1 dito idem, n. 2.006. idem.
1 dito idem, n. 2.008, idem.
1 dito idem, n. 2 007, idem
1 dito idem, n. 3.301. idem.
1 dito idem, n. 3.005, idem.
1 dito idem, n. 2.003, idem.
1 caixa, MD—5.031, n. 1, idem.
1 dita idem—5.030, n. 1, idem.

Armazem n. 17—Dia 10 de maio de 1928:
Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 7 de maio de 1928:
1 barrica, R—1.409, n. 25, pesando 163 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 29, pesando 173 kilos, idem.
1 dita idem, n. 48, pesando 163 kilos, idem.
1 dita idem, sem marca, pesando 169 kilos, idem.
1 dita idem, n. 32, pesando 159 kilos, idem.
1 dita idem, n. 30, pesando 178 kilos, idem.
Armazem n. 18—Dia 10 de maio de 1928:
Navio americado «Pan America», atracado em 4 de maio de 1928:
1 caixa, GDC, n. 1, pesando 82 kilos, repregada.
1 dita, GE.—Bello Horizonte, n. 5.335, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, Leoma n. 1, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, LHFC, n. 4.530. pesando 16 kilos, idem.
1 dita, M—A, n. 1, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, Pacheco, n. 1, pesando 85 kilos idem.
1 dita, W. Comp., n. 1, pesando 42 kilos, idem.

Armazem externo B, — Dia 10 de maio de 1928:
Navio inglez «Gothares»:
4 saccos, SPOOKUN, pesando 33, 30, 32 e 32 rôtos.
4 ditos idem, pesando 40, 32, 28 e 35, idem.
4 ditos idem, pesando 35, 32, 25 e 38, idem.
4 ditos idem, pesando 38, 38, 34 e 21, idem.
4 ditos idem, pesando 24, 31, 38 e 25 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 41, 31, 52 e 31 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 32, 34, 25 e 39 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 41, 34 e 37 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 10 de maio de 1928:
Navio allemão «Uhn»:
12 quinto, Camillo Mourão, vasando.
8 ditos, Casimiro, idem.
5 ditos, Teixeira Borges, idem.
6 ditos, DFC, idem.
6 ditos, PGC, idem.
6 ditos, SRC, idem.
8 ditos, DAC, idem.
9 ditos, Santos idem.
6 ditos, Maia - Rio, idem.
6 ditos, Marcondes, idem.

Armazem externo B — Dia 10 de maio de 1923:
Navio francez «Cordoba»:
3 caixas, Prista, pesando 24, 23 e 18 kilos, repregadas
4 ditas, Portuespa, pasando 33, 41, 55 e 52, idem.
3 ditas, CMC, pesando 14, 7 e 13 kilos, idem.
2 ditas, OLSC, pesando 54 e 70 kilos, idem.
3 ditas, DFC, pesando 18, 18 e 20 kilos, idem.
4 ditas, 350—PBC, pesando 21, 22, 23 e 26 kilos, idem.
1 dita, DBC, pesando 25 kilos, idem.
4 ditas, SAC, pesando 25, 25 e 21 kilos, idem.
3 ditas, Abascal, pesando 60, 31 e 35 kilos, idem.
1 dita, FMC, pesando 54 kilos. idem.
3 ditas, GP, pesando 26, 24 e 25 kilos, idem.
4 ditas, HMC, pesando 13, 8, 11 e 9 kilos, idem.
1 sacco, Morenandes, pesando 35 kilos, rôto.
1 dito, MAVA, pesando 35 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928 — O escripturario, *Loureiro*.— Visto o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

N. 82 — Ponta do Galeão, ilha do Governador — Termo de deposito n. 157.

De accôrdo com as disposições em vigor, communico a V. S que de bordo do vapor norueguez «Thode Faglund», entrado de Nova York a 19 de abril de 1928, foram descarregados no dia 5 de maio de 1928:

10 caixas de oleo, Texaco, sem numero, vasando.
11 caixas de agua-raz, CGC, sem numero, vasando.
9 caixas de agua-raz, Serra, sem numero, vasando.
1 tambor de oleo, CACUD—VEC, sem numero, vasando.
10 caixas de agua-raz, DLC, sem numero, vasando.
2 caixas de soda caustica, Rosco—AA, sem numero, repregadas.
2 barris de oleo, LN, sem numero, vasando.

N. 81 — Ponta do Galeão, ilha do Governador — Termo de deposito n. 158.

De accôrdo com as disposições em vigor, communico a V. S. que, de bordo do vapor americano «Salvation Lass», entrado de Nova Orleans a 19 de abril de 1928, foram descarregados no dia 2 de maio de 1923:

3 barricas de breu, SMC—TC, sem numero, quebradas e com falta.
2 barricas de breu, EL—TC, sem numero, quebradas e com falta.

N. 80 — Ponta do Galeão, ilha do Governador — Termo do deposito n. 153.

De accôrdo com as disposiãões em vigor, communico a V. S. que, de bordo do vapor americano «West Kune», entrado de Philadelphia a 18 de abril de 1923, foram descarregados no dia 30 de abril de 1928:

4 barricas de breu, Arru a Kala, sem numero, quebradas e com falta.

1 barrica de breu, DSC, sem numero, quebrada e com falta.
1 barrica de breu, CIPC, sem numero, quebrada e com falta.
2 barricas de breu, EL, sem numero, quebradas e com falta.
2 barricas de breu, Serra, sem numero, quebradas e com falta.
2 barricas de breu, CIPR—IC, sem numero, quebradas e com falta.
14 barricas de breu, ROC, sem numero, quebradas e com falta.
3 barricas de breu, CIP—Ultra, sem numero, quebradas e com falta.
2 barricas de breu, Gaz—5.056, sem numero, quebradas e com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 1 a 100, nos dias 22 e 24 das 11 ás 14 horas e no dia 26, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 19 de maio de 1928. — *Candido Arcelino de Barros*, 1º Ten., pelo encarregado.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

EDITAL DA SEGUNDA CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do senhor tenente-coronel director geral, interino, chamo a attenção dos Srs. interessados para a publicação do edital da segunda concurrencia permanente desta fabrica, feita ás paginas 11.619 e 11.620, do *Diario Official* n. 105, de 6 do corrente mez, para fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente anno, de artigos referentes aos grupos: peças para motores Diesel; artigos diversos; accessorios para solda oxy-acetyleno e drogas e artigos para laboratorio, artigos esses que não figuraram, quer na concurrencia publica, quer na permanente, do corrente anno e que constam de relações que serão fornecidas aos interessados nesta thesouraria.

As firmas já inscriptas nesta fabrica, na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar propostas para o fornecimento de que trata esta concurrencia, independente de nova inscripção.

Na thesouraria desta fabrica, diariamente, das 8 ás 11 horas, se fornecerão todos os esclarecimentos de que necessitarem os Srs. commerciantes que quizerem concorrer, e bem assim as amostras dos artigos a fornecer.

Realengo, 12 de maio de 1928. — *Mario Dias Lima*, capitão intendente, thesoureiro.

Primeira Região Militar

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O coronel Ludgero José da Cruz, presidente da Junta de Revisão e Sorteio deste Estado, etc.:

Faz saber que se installaram hoje, na séde desta Circumscripção de Recrutamento, á rua Visconde de Sepetiba, esquina da da Conceição, os trabalhos desta junta para revisão preliminar do alistamento do corrente anno, a qual funccionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 12 ás 14 horas, até o proximo dia 15 de julho, e convida aquelles que allegaram incapacidade physica a comparecerem perante a mesma junta, nas segundas e quartas-feiras, afim de serem inspeccionados de saude. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. Nictheroy, 15 de maio de 1928. — Segundo tenente *José de Macedo Braga*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO

O Luiz Guimarães, presidente da junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, o edital foi publicado com algumas incorrecções e omissões. Assim, além dos nomes constantes devem se ler ao invés do que foi publicado as seguintes alterações:

Classe de 1907

Felippe, filho de Ignacio Faria;
Manuel, filho de Antonio Maria da Conceição.
Miguel Angelo, filho de Salvador Lucas.

Raphael, filho de Cesario Dias Seixas.
Ufario, filho de Luiza Domingues de Rezende.

Umberto, filho de Domingos Maglano.
Umberto, filho de José Chafrone.

Paschoalino, filho de Francisco Crisnaidi.
Francisco, filho de Idalina Carvalhaes.
Oswaldo, filho de Carmelita Manuela de Araujo.

Luiz de Souza Zamagna, filho de Hugo Zamagna.

Classe de 1906

Henri, filho de Salvador Pellicora Rizzo.

Arleto, filho de Maria de Souza.
Douval, filho de João Damasceno da Paula Meiadonça.

Irnarto Cordeiro, filho de Zola Cordeiro.

Manuel Machado, filho de João Machado da Silva.
Oscar, filho de Mathilde Matheo.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — O secretario, *Carlos Maria Ferreira Leite*. — *Luiz Guimarães*, presidente.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do Conselho Economico desta contabilidade, faço publico que, no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas pelo referido conselho, na conformidade do disposto no art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade, propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos artigos de expediente mencionados na relação abaixo e necessarios aos serviços desta repartição, da Delegação do Tribunal de Contas e da Contadoria Seccional, juntas a este ministerio.

Os pedidos de inscripção com os documentos comprobatorios de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao Sr. coronel director geral, acompanhando envolucro fechado, que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasura, nem emenda ou entrelinha.

Os documentos a que acima se allude são os relativos aos impostos federaes e municipaes, no presente anno, apresentando mais as firmas sociaes e contracto, as individuaes e declarando á Junta Commercial e as sociedades anonymas os documentos da sua existencia legal.

As propostas, que, além dos nomes dos artigos e dos preços propostos, só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ao disposto sobre o assumpto no R. G. C. P., serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo tomada em consideração a que se achar fóra dos termos do edital, nem a do concurrente julgado inidoneo ou o que alterar os nomes dos artigos constantes da relação abaixo.

Os proponentes acceitos serão devidamente inscriptos no respectivo livro, organizando-se o quadro, onde constará o nome e preço dos artigos a fornecer durante o anno.

O negociante preferido que deixar de satisfazer o pedido de artigos que lhe forem adjudicados, fica sujeito, além da perda da idoneidade, ás penalidades estabelecidas pelo citado Regulamento de Contabilidade.

Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e obedecerão rigorosamente aos typos e modelos apresentados por esta repartição, sendo rejeitados os que não estejam nessas condições e a sua substituição feita na metade do prazo estabelecido para entrega.

O prazo para entrega dos artigos pedidos será de 30 dias, no maximo, para os que dependam de confecção e de 48 horas para os demais, sendo o prazo contado da data do recebimento do pedido de fornecimento.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo secretario do conselho nos dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 17 de maio de 1928. — O secretario do Conselho Economico, *Augusto Elysio de Souza*, 1º official.

Relação dos artigos de expediente

Almofada para carimbo, grande, uma.
Almofada para carimbo, média, uma.
Almofada para carimbo, pequena, uma.
Agulha para coser processo, uma.
Barbante de algodão regular, kilo.
Barbante fio de algodão forte, kilo.
Berço grande de madeira para mataborrão, um.
Borracha Ruby 224, uma.
Borracha americana Union, Faber, 210, dous uso, uma.
Borracha Faber circular n. 1.087, uma.
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma.

Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma.
Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma.
Caneta de madeira J. Faber, uma.
Carcella conforme o modelo, uma.
Carimbo de borracha, grande, um.
Carimbo de borracha, médio, um.
Carimbo de borracha, pequeno, um.
Cartolina de cor, folha.
Cesta de vime para papeis usados, uma.
Cesta de arame para papeis, uma.
Colchetes O. K., qualquer numero, caixa.
Colchetes Gem, caixa.
Colchetes Self, ns. 41 a 46, caixa.
Deposito para gomma arabica, um.
Elasticos para dinheiro, meia grosa, caixa.
Esponja grande de borracha, uma.
Esponja pequena, de borracha, uma.
Esponjeira de vidro grosso, uma.
Fita para machina Remtico Paragon Ribbon, bicolor ou prata, uma.

Fita para machina de escrever Mercedes, uma.
Furador para papel, um.
Gomma arabica Maurin 420, vidro.
Gomma arabica Excelsior n. 0, vidro.
Gomma arabica Excelsior n. 2, vidro.
Gomma arabica Excelsior, litro.
Gomma arabica Sardinha, n. 2, vidro.
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia.
Lapis preto A. O. Maia, duzia.
Lapis preto H. Fehr, duzia.
Lapis graphite Apollon, qualquer lettra, duzia.
Lapis graphite A. O. Maia, duzia.
Lapis graphite H. Fehr, duzia.
Lapis bicolor J. Faber, 717, duzia.
Lapis bicolor A. O. Maia, duzia.
Lapis bicolor H. Fehr.
Lapis grossos, qualquer côr, J. Faber, duzia.
Lapis grossos, qualquer côr, A. O. Maia, duzia.
Lapis grossos, qualquer côr, H. Fehr, duzia.
Lapis tinta Apollo Hart, qualquer numero, duzia
Lapis tinta A. O. Maia, duzia.
Lapis tinta H. Fehr, duzia.
Lapis borracha, dous usos, J. Faber, duzia.
Linha para coser processo, nacional, 200 jardas, bobina.
Linha para coser, processo, nacional, 400 jardas, bobina.
Mata-borrão branco em folhas inteiras, encorpado, de 120 libras, folha.

Mata-borrão branco, em tiras, para berço, de 120 libras, cento.
Papel carbono, qualquer côr, caixa.
Pasta de papelão com fitas, 40 x 28, um.
Pasta Perry, para officio, uma.
Pasta Perry para cartas, uma.
Pasta com lombo de aço, n. 5, uma.
Pasta Simplex para officio, uma
Naphalina em bolas, kilo.
Pegadores americanos, grandes, para papel, um.
Pegadores americanos, médios, para papel, um.
Pegadores Sta Fast, médios, um.
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger, cabo de madeira, uma.
Raspadeira W. Rodger, cabo de osso, uma.
Tinteiro de vidro com tampa, um.
Tinteiro simples Paragon, um.
Tinteiro duplo Paragon, um.
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.
Peso de vidro fantasia, um.
Regua de borracha, com 0,30, uma.
Regua de borracha, com 0,50, uma.
Regua de madeira envernizada, graduada, 0,50, uma.
Archivador de latões, conforme o modelo, um.
Percevejo de metal, um

Impressos

Blocks impressos com 100 folhas para memorandum, um.
Blocks para minutas de partidas dobradas, 100 folhas, um.
Blocks de 100 papeletas para lançamento do subdiario, um.
Capas de papel branco para processo, milheiro.
Capas de papel de côr, para processo, milheiro.
Cartões com dizeres na medida, 21 x 16, cento.
Impressos diversos na medida, 21 x 16, milheiro.
Impressos diversos na medida, 21 x 16, cento
Impressos diversos na medida, 22 x 33, cento.
Impressos diversos na medida, 22 x 33, milheiro.
Fichas de côr, impressas de um lado, 6 x 4 pollegadas, milheiro.
Fichas de côr, impressas de dous lados, 6 x 4 pollegadas, milheiro.
Fichas brancas, impressos de um lado, 6 x 4 pollegadas, milheiro.
Fichas brancas, impressas de dous lados, 6 x 4 pollegadas, milheiro.
Folhas furadas e impressas, milheiro.

Papeis

Almasso de sete kilos, pautado, resma.
Almasso de sete kilos, liso, resma.
Timbrado para machina, em meias folhas, 23 kilos, resma.
Timbrado para machina, em meias folhas, 16 kilos, resma.
Timbrado para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma.
Timbrado para officio, folhas inteiras, 30 kilos, resma.
Timbrado para officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma.
Timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma.
Timbrado para minutas em meias folhas, pautado, 28 resma.
Para cópia de machina, resma.
Para cartas officiaes, 50/50 timbrado, caixa.
Para cartas officiaes, 50/50, sem timbre, caixa
Para cartas em blocks, de 100 folhas, um.
Para calculo em um quarto, blocks de 100 folhas, um.
Para machina de sommar, em bobina, uma.
Pardo para embrulho, folha.

Nota — As resmas de papel são de 400 folhas inteiras ou 800 meios folhas.

Pennas

Mallat, qualquer numero, caixa.
Leonardt, 516, douradas, caixa.
Leonard 516, brancas, caixa.
Perry 420, caixa.
William Mann's, caixa.
Ponta redonda (J), caixa.
Soennecken, para gothico, sortidas, caixa.
Canetas-penas-de vidro, uma.
Nota — As caixas deverão conter 100 pennas, com excepção da ultima marca.

Livros

Livro em branco pautado com 100 folhas, um.
Livro em branco pautado com 200 folhas, um.
Livro caixa com 100 folhas, um.
Livro de folhas soltas com chave, um.
Livro de folhas soltas com 4 hastes, um.
Livro de remessa, um.
Livro pautado e riscado, 22 x 33, um.
Caderno para protocollo individual, um.
Caderno indice de 0,33 x 0,23 com 30 folhas, um.
Caderno indice de 0,23 x 0,16 com 30 folhas, um.
Caderno em branco pautado com 50 folhas, um.
Caderno em branco pautado com 100 folhas, um.

Talões

Para recibos de vencimentos, em qualquer côr, com 100 fls., sendo 100 destacaveis, um.

Para telegrammas, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um.
Para guia de vencimentos ou titulo de divida com 200 folhas, um.
Para empenho de despeza com 100 folhas, um.
De cheques com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um.

Sobrecartas

Em papel Hollanda, impressas, de 40 x 15, cento.
Em papel Hollanda, impressas, de 28 x 13, cento.
Em papel Hollanda, impressas, de 20 x 14, cento.
Em papel Hollanda, impressas, de 18 x 12, cento.
Em papel pardo, impressas, de 45 x 30, cento.
Em papel pardo, impressas, de 28 x 17, cento
Impressas para memorandum, cento
Impressas para telegrammas, cento.
Impressas de cartões, cento.
Em branco ou de côres, commerciaes, cento.
Em branco ou de côres, commerciaes, 18 x 13, cento.

Encadernações

De livros de vencimentos, uma.

Em marroquim e dourado:

Do *Diario Official*, uma.
De minutas, uma.
De leis, almanacks, boletins, regulamentos indicadores e relatorios, uma.

De talões de telegrammas, uma
De folhas do protocollo, uma.

Tintas

Azul preta Stephens, litro.
Azul preta Excelsior, litro.
Azul preta Sardinha, litro.
Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Excelsior, vidro.
Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Sardinha, vidro.
Para carimbo Excelsior, vidro.
Para carimbo Sardinha, vidro.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até ás 14 horas do dia 31 do corrente, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade; o que se torna desnecessario para os Srs. fornecedores já inscriptos neste arsenal.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927, pagina 25.658, sendo designado o dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, para a abertura das propostas em reunião do Conselho Administrativo.

Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega immediata e quaes os que dependem de prazo superior a 5 (cinco) dias, especificando o prazo.

Relação do material necessario para o consumo deste arsenal durante o corrente anno, devendo ser todo de primeira qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Aço carbono em barra, para navalhas de plaina, com 10 m/m de espessura e 80 m/m de largura, kilo.

Arame de aço polido, para molas, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2-2, 1-2 3-2, 3-2, 8-3-3, 3-3, 4-3, 5-4, 1 e 5,5 m/m (dizer qual o fabricante), kilo.

Arame de platina de 3 m/m de espessura por 20 m/m de comprimento, um.
Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 23 B & S, kilo.
Anilhas de ferro de 1/2", com furo de 3/16", uma.
Chaleira de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, uma.

Cuba de ferro esmaltado, com as seguintes dimensões: comprimento 40 c/m; largura 30 c/m e altura 15 c/m, uma.
Foices de aço para cortar matto, com cabo comprido, uma.
Frezas de aço carbono, modulo 6,5 n. 2 (para 85 dentes), uma.

Brochas de cabello para caiação, de 1ª qualidade, uma.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Frezas para engrenagem de corrente, n. 4 (12 dentes), passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.
Frezas para engrenagem de corrente, n. 7 (25 dentes), passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.
Macaco para 5 toneladas, typo rosca sem fim, de manivela, um.
Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro, iguaes á amostra existente no escriptorio do G. A., para serem applicados em telemetros "Levis", um.

Rebolos de esmeril, do catalogo da "Northon & Co. ou equivalentes:

Typo n. 1, secção (c), (1916M.), (1936N.), (1950L.), D=8" — T=1/8" — H=3/4", um.
Typo n. 11 (n. 50), (J), D=7" — T=2" — H=1", um.
Typo n. 11 (n. 90), (M), D=4" — T=1 1/2", um.
Typo n. 6 (n. 36) (J), D=8" — T=1" — H=1/4", um.
Typo n. 6 (n. 60) (N), D=12" — T=1" — A=1", um.
Typo n. 2 (n. 60) (N), D=8" — T=2" — W=1", um.
Typo n. 11 (n. 60) (M), D=3" — T=1 1/4" — H=1/2", um.

Rebolo dagua de 36" de diametro e 6" de largura, um.
Rolamento de encosto, serie B-J-L, com 52 m/m externo; 25 m/m interno e 19 m/m de altura; n. 11.595 Cat. M. & Blaigé, um.

Rolamento de espheras para eixo, de 10 m/m de diametro, um.
Jogo de chaves de tubo, rectas, iguaes ou semelhantes ao n. 17.280, do Cat. n. 3, Mestre & Blaigé (jogo de 19 chaves), jogo.
Jogo de chaves de bocca, iguaes ou semelhantes ao numero 17.080 do Cat. n. 3, Mestre & Blaigé (jogo de 9 chaves), jogo.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 20 litros, um.
Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 10 litros, um.
Tela de arame de ferro galvanisado, com malhas de 20 x x 20 m/m, fio n. 14 B & S, largura 1m,50, metro.
Tinta roxa para marcar caixões, litro.
Valvula de graduação para oxygenio, com os competentes manometros, uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,007 x 0m,700 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,004 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,003 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Ferramentas que constam do catalogo "Prat & Whitney, podendo concorrer as marcas Reinecker & Co. — Brown & Sharpe — Ludw. Loewy ou outras equivalentes:

Serras circulares para abrir vendas, com dentes finos, aço rapido, (dimensões em millimetros), de: 0.3 x 70-0,4 x x 70-0,5 x 70-0,6 x 70-0,7 x 70-0,8 x 70- 1 x 70- 1,2 x 70-1,5 x 70-1,75 x 70-2 x 70-2,5 x 70-3, x 100-3,5 x 100-4 x 150-4,5 x 150-5 x 150-5,5 x 150-6 x 150 m/m (a primeira dimensão, trata-se da espessura e a segunda do diametro, uma.
Frezas de angulo n. 329, em aço rapido, (de dimensões em millimetros): 45°-70 x 13 x 25; 50°-75 x 13 x 31; 52°-70 x x 13 x 25; 55°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; 65°-70 x 13 x 25; 70°-70x13 x 25; 75°-70 x 13 x 25; 80°-70 x 13 x 25; 85°-70 x 13 x 25; 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas de angulo n. 327, em aço rapido (dimensões em millimetros), de: 15°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; e 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas com haste cylindrica, córte para a direita, em aço rapido, de: 5, 6, 7, 8 e 9 m/m de diametro, uma.

Frezas com haste conica, dentes helicoidaes, córte para a direita, em aço rapido, de 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 m/m de diametro, uma.

Jogos de 3 machos, rosca Whitworth, de: 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1", 5/8 e 9/16" de diametro, jogo.

Jogos de 3 machos, S. I., de: (dimensões em millimetros): 1 x 0,25-2 x 0,4-3 x 0,55-4 x 0,7-5 x 0,8-7 x 0,25-9 x x 1,25 e 10 x 1,5 m/m (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do passo), jogo.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, em aço rapido (dimensões em millimetros) de: 1 x 105-2 x 110-3 x 110-4 x 125-5 x 135-6 x 150-7 x 160-8 x 165-9 x 170-10 x 180-11 x 185-12 x 190-13 x 200 e 14 x 210 (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Brocas helicoidaes, com haste conica, Morse, em aço rapido (dimensões em millimetros) de: 15 x 220-16 x 230-17 x 240-18 x 250-19 x 260-20 x 270-21 x 275-22 x 280-23 x 290-24 x 295 e 25 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores helicoidaes, em aço carbono (dimensões em millimetros) de 3 x 76, 4 x 87, 5 x 110, 6 x 115, 7 x 120, 8 x 125, 9 x 130, 10 x 135, 11 x 142, 12 x 150, 13 x 157, 14 x 165, 15 x x 172, 16 x 180, 17 x 188, 18 x 197, 19 x 205 e 20 x 214 m/m, (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores conicos para pinos, cone metrico — 1:50 (dimensões em millimetros) de 3 x 63, 4,5 x 87, 6 x 100, 8 x 125, 10,26 x 150, 13 x 162, 16 x 175, 20 x 225, 24 x 250, e 30 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro maior e a segunda do comprimento do corte), um.

Frezas para talhar espiral em aço rapido, de 50 m/m, de 16 m/m de furo e angulo de 20°, uma.

Frezas para talhar espiral em aço rapido, de 50 m/m de 16 m/m de furo e angulo de 22°; 30 m/m de 22 m/m de furo e angulo de 22°; e, 100 m/m de x 22 m/m de furo e angulo de 22°, uma.

Supportes de elevação para ferramenta de calibre rosca, de 3/4 x 3/8 x 5 1/4 (n. 1); 1" x 1/2 x 6" (n. 2); 1 1/2 x x 5/8 x 8 1/2" (n. 3), um.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 55°, uma.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 60°, uma.

Machos, rosca de gaz, Whitworth, de 1/8, 1/4, 3/8, 1/2 e 3/4", jogo.

Verniers "Mauser", um

Verificadores de folga, de 0,05 á 0,30, um.

Tarrachas e machos, com estojo, de 1/16 a 3/16" (jogo completo), um.

Tarrachas e machos, com estojos, de 3/16 a 7/16" (jogo completo), um.

Verificador de raio de 15 a 30 m/m, variando de 0,5 a 0,5, um.

Placas de quatro castanhas para torno, com as competentes chaves, de 425 m/m de diametro, uma.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0,05 de millimetro, comprimento 300 m/m, com a respectiva caixa, um.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0,05 de millimetro, comprimento 900 m/m, com a respectiva caixa, um.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, curtas, em aço carbono, (dimensão em millimetros) de 1, 1,05, 1,1 1,15, 1,2, 1,25, 1,3 1,35, 1,4, 1,45, 1,5, 1,55, 1,6, 1,65, 1,7, 1,75 1,8, 1,85, 1,9, 1,95, 2, 2,05, 2,1, 2,15, 2,2, 2,25, 2,3, 2,35, 2,4, 2,45 2,55, 2,95, 3, 3,05, 3,15, 3,35, 3,45, 3,5, 3,55, 3,6, 3,65, 3,7, 3,75, 3,8, 3,85, 3,9, 3,95, 4, 4,05, 4,15, 4,35, 4,45, 4,55, 4,65, 4,85 4,95, 5, 5,05, 5,15, 5,25, 5,35, 5,4, 5,45, 5,55, 5,65, 5,75, 5,85, 5,95; 6, 6,05, 6,15, 6,25, 6,35, 6,45, 6,55, 6,65, 6,85, 6,95, 7, 7,05, 7,15, 7,35, 7,45, 7,55, 7,65, 7,75, 7,85, 7,95, 8, 8,05, 8,15, 8,35, 8,45, 8,55, 8,75, 9,25, 9,9 m/m, uma.

Brocas para centrar combinadas de 1/8" de diametro, aço rapido, duzia.

Brocas para centrar combinadas de 1/8" de diametro, aço carbono, duzia.

Jogo completo de tarrachas e machos de 1/8" a 2", rosca de gaz, jogo.

Sabão amarello especial, kilo.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Aro de ferro para Ford de 32 x 4 1/2, um.

Aros de borracha simples, para rodas dianteiras de auto caminhão, "Krupp", de 771 x 140, inclusive collocação, um.

Bolças de couro com ferramentas para automovel, completas, iguaes ou semelhante ao typo n. 17.420, do catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, uma.

Buzinas para automovel, manual, typo commum, tamanho regular, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 2m,15 x 0m,30, igual á amostra, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 0m,86 x 0m,30, igual á amostra, uma.

Cantoneira de aluminio para guarnição de estribos, igual á amostra, metro.

Enveloppes sobresalentes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

Fio para magneto de 5/16", metro.

Tubos de latão quadrados com 125 m/m de comprimento e 5 m/m de lado iguaes á amostra, para serem applicados em radiador Krupp, milheiro.

Platinados para magneto, par.

GRUPO IV

Couros e artigos para correaria e sellaria

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Palha para enchimento de almofadas, kilo.

Panno damasco igual á amostra no G. A., metro.

Panno de aniagem de 1ª qualidade, com um metro de largura, metro.

Sumagre em caróços para fabricação de tintas, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Braço de metal (arandella) para parede com abat-jour conico espelhado, para lampada de 100 watts, completo, um.

Fio de cobre magnetico com isolamento de seda n. 36, B & S, kilo.

Missangas de vidro de qualquer côr para resistencias, com furo para fio n. 12 B & S, 250 grammas.

Material para forno de tempera

Fio compensado duplo, conductor, isolado, de asbestos, typo D, para Pyrometro Electrico "Brown", n. 53.178 G R E, palavra do codigo B R A V E, pé.

Pyrometro registrador continuo, methodo differencial, graduado de 0 a 1000° C., completo com dous thermo couples, o fio compensado para o mesmo e um forno electrico, 110 volts, para pontos de transformação com rheostato e dous thermo couples de sobresalente, tudo do fabricante "Brown", um.

Velas "Piod" de 36°, 48° e 60°, uma.

Punhos de connexão "Piod", n. 1.024, um.

Caixas duplas, modelo n. 1.034, uma.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 30", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 42", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 54", um.

Conductor Python n. 16, pé.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos modelo n. 2 B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 9 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 23, picotado (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 46 "Pedido provisorio", (modelo no G. A.), talão.

Impressos modelo n. 47 "Requisição de transporte a E. F. C. B." (modelo no G. A.), talão.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal iguaes ás amostras ns. 1 e 2 no G. A., um.

Impressos modelos ns. 48, 49 e 50 (modelos no G. A.), milheiro.

Machinas de escrever completas, tres typos de carros (indicar o fabricante), dar demonstrações, uma.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Acido arsenioso pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.
Acido chloroplatinico pró analyse, Merck, em vidros de 5,0.
Acido tartarico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.
Acido phosphorico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.
Acido trichloracetico, Merck, em vidros de 100,0.

Acetato de anilina pró-analyse, Merck, em vidros de 25,0.
Acetato de zinco pró-nalyse, Merck, em vidros de 100,0.
Anhidrido vanadico pró-analyse, Merck, em vidros de 5,0.
Azotato de prata crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Azotato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Alcoometros Tralles, com thermometro, verificados, uma.
Apparelho de Kipp, modelo pequeno.
Azul C I A B Poirier, 25,0.
Bastões de vidro grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Bastões de porcellana, grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.
Balões de Yena, aferidos, de 250, 500 e 1.000 c/c, uma.
Brucina pró-analyse, Merck, vidros de 5,0.
Cadinhos de vitriosil, com tampa, com 6 0/ de diametro, um.
Cal sodada, Merck, 500,0.
Caixa com collecção de pesos para balança de precisão, de 1/2 milligramma á 100 grammos, uma.
Carbonato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Carbonato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Chlorato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Chloreto de baryo próanalyse, Merck, vidros de 100,0.
Chloreto de estanho pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Chloreto de cadmio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de zinco fundido pró-analyse, Merck, vidros de 50,0.

Chloreto de zinco crystallizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Chloreto de ouro e sodio pró-analyse, Merck, vidros de 1,0.
Chloreto ferroso pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Chloreto de cobre e de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Chloroformio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Chloridrato de ammonea crystallizado, 1.000,0.
Cyanureto de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Diethylphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Dimethydiphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Diephenylamina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Estanho metallico, granulado, Merck, vidros de 500,0.
Feltro para mesa, com 10 m/m de espessura, metro.
Fio de platina com 2 m/m de diametro por 15 c/m de comprimento, um.
Fuchsina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Fuchsina bisulfitada pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Ferfurol pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Hydroxydo de baryo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Isatine pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Mercurio vivo pró-analyse, Merck, vidros de 1.000,0.
Monobromureto de iodo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Oxalato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Papel de filtro branco, commum, de 15 e 30 c/m de diametro, pacote.
Pedra pomes potassica, Merck, 500,0.
Pedra pomes sulphurica, Merck, 500,0.
Perchlorato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Perchlorato de ammoneo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Permaganato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Peroxydo de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Persulfato de ammonio puro pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Pinças pequenas capillares, de metal branco, uma.
Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, Merck, vidros 100,0.
Sulfato de magnesio puro, 100,0.
Sulfato de sodio puro, 100,0.
Sulfureto de ferro pró-analyse, Merck, vidros de 500,0.
Sulfureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Tartrato duplo de potassio e sodio pró-analyse, Merck, viros de 100,0.
Tetra-oxydo de bismutho pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Thermologometro com helice, com thermometro, um.
Trichlorureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Tubos em angulo recto, iguaes á amostra, um.
Tubo de borracha, fino, igual á amostra, metro.

Vasos Erlenmeyer, com logar para marca, de 500 a 1.000 c/c Yena, um.
Zinco metallico, granulado, Merck, vidros de 250,0.

Outros artigos

Cretone branco de 1ª qualidade (indicar a largura), metro.
Colchas brancas para cama de solteiro de algodão de 1ª (indicar a largura), uma.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALISTADOS PELA JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO EM 15 DO CORRENTE, DE ACCÔRDO COM O ART. 89 DO REGULAMENTO DO SORTEIO MILITAR

Classe de 1927

Nomes e filiações

Primeiro districto:

Arthur, filho de Antonio Luiz Soares e Antoniella de Vasconcellos Soares.
Eugenio, filho de Eugenio Leize e Clotilde Leize.
Licinio Netto, filho de Agenor Leite Raposo e Guiomar da Lapa Raposo.
Luiz de Souza Lima, filho de Luiza Augusta de Lima.

Segundo districto:

Alberto, filho de Maria Barbosa.
Augusto Dias, filho de Maria da Conceição.
Euclydes Moreira de Jesus, filho de Manoel dos Prazeres Machado e Camilla Moreira de Jesus.
Guilherme Edwiges das Neves, filho de João Edwiges das Neves.
Ismael Coelho, filho de Bellarmino José Coelho e Martinha Cavalcante Coelho.
João Baptista Teixeira dos Santos, filho de Antonio Teixeira dos Santos e Maria da Gloria Braz.
João Machado de Souza, filho de José Machado de Souza Junior e Rosa Pereira de Souza.
João Marques dos Santos, filho de Gaspar Augusto dos Santos e Thereza Gentil Arrojo.
João de Souza Campos, filho de Alfredo de Souza Campos e Deolinda Souza Campos.
Joaquim Ferreira, filho de Quintino Ferreira e Maria Eugenia Ferreira.
Joaquim Teixeira Junior, filho de João Teixeira.
Jonas Fernando Teixeira, filho de João Fernandes Teixeira Filho e Maria Amelia Teixeira.
Jayme Serrado Pereira da Silva, filho de José Serrado Pereira da Silva e Emilia Rufina da Conceição.

Terceiro districto:

Arthur Bernardes dos Santos, filho de Manoel Bernardes dos Santos e Emilia Ferreira.
José de Souza, filho de Luiz de Souza e Herminia Rodrigues de Souza.
Joviniano José da Costa, filho de Antonio José da Costa.
Luiz Ferreira, filho de Deolinda Ferreira.
Manoel Martins, filiação ignorada.
Moacyr Ribeiro, filho de Firmino Ribeiro e Maria Ribeiro.

Oswaldo Funes, filho de Deolinda Alves da Silva.
Paulo Rosa dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos e Arlinda da Silva Rosa.
Antonio, filho de Antonio João Rodrigues Pereira e Ernestina Rosa Rodrigues Pereira.
Emygdio da Rocha, filho de João Antonio da Rocha e Maria da Gloria Saxedra.
Gaspar, filho de Antonio da Silva Martinho e Eugenia do Carmo Perdigão.
Guilherme, filho de Guilherme Asthon e Maria Leonor Asthon.
Jayme, filho de Manoel Pinheiro Marques Canario e Isaura Nunes Guimarães Canario.
João, filho de João Carlos Mury e Leonor Chaves Mury.
Mariano, filho de Hemeterio de Carvalho e Mathilde Campos de Carvalho.
Raul, filho de Manfredo Daglavo e Carmen Alvarez.
Tacildo, filho de Adelaide Rodrigues Vianna.
Villar, filho de Mario dos Santos e Eudoxia Alves dos Santos.
Valdyr, filho de José de Padua e Mariana de Padua.

Quarto districto:

Affonso, filho de Dannaps Peres e Anna Costa.
Affonso, filho de Emilio Ferreira de Figueiredo.
Alfredo, filho de José Ribeiro e Angelina Alves.
Alvaro, filho de José Teixeira Aucedia e Maria Rosa Teixeira.
Amancio, filho de João Landeira Prol e Cesaria Remedios Martins.
Antonio, filho de Rivell Facio.
Arnaldo, filho de Isabel Maria.
Augusto Batalha, filho de Ennio Batalha e Fany Batalha.
Carlos, filho de José Tavares de Lima Neves e Catharina da Costa Fischer.
Ernesto, filho de Vicente Colerino e Maria Colbeira Mazzi.
Guilherme Edwiges Neves, filho de João Ephigenio Neves.
João, filho de Domingos de Oliveira e Alexandrina de Souza Oliveira.
Luiz, filho de Antonio Lourenço e Joanna de Souza.
Luiz, filho de Manoel Gonçalves Pinheiro e Candida Pinheiro.
Manoel, filho de Antonio Maria da Conceição.
Mario, filho de Armando José Teixeira Soares.
Mario, filho de Maria Izabel da Lapa.
Oscar, filho de Henrique Guilherme Heyer e Zulmira Pinto Heyer.
Oswaldo, filho de Francisca Requina dos Santos.
Oswaldo, filho de Pedro Teixeira Pacheco e Alexandrina de Aguiar Pacheco.
Paulo Augusto Stamile, filho de Arsenio Stamile e Philomena Petit Stamile.
Sylvio, filho de João José de Souza e Hortilonia de Souza.

Sexto districto:

Alvaro Nicolão da Silva, filho de José Nicolão da Silva e Beatriz da Silva.
Araripe, filho de Antonio da Costa e Leonor de Passos Cruz Costa.
Claudionor, filho de Juvenal dos Santos Nogueira e Carolina Augusta Nogueira.
Christovão, filho de Carlos Malheiros e Maria Candido Drago.
Coelhinho, filho de Manoel Alves de Lima e Olympia Muniz Alves de Lima.
Fernando, filho de Alexandre Neves e Amelia da Silva Neves.
Frederico, filho de João Luiz Ameleiz.
Hemeterio, filho de Sebastião Joaquim Theodoro.
Henrique, filho de Bernardino de Assumpção Corrêa da Silva e Albertina Ferreira Gomes da Silva.
João, filho de José Botelho Muniz e Maria do Carmo Botelho.
Jorge, filho de Bento Martins Cerqueira e Alzira Rosa de Cerqueira.
Luiz Flausino Nogueira, filho de José Nogueira e Mabocilla Ribeiro da Cunha.
Pedro, filho de Quintina Maria Pinheiro.
Roberto, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Ventura, filho de Donato José Augusto.
Waldemar, filho de Augusto Franga e Maria Gomes de Franca.
Waldemiro dos Santos Lage, filho de Wenceslão dos Santos Lage e Maria Dias Lage.
Victor, filho de Sylvio Bressan e Henriqueta Therezi Lynch.

Decimo oitavo districto:

Alfredo, filho de Rita Augusta do Pinho.
Alvaro, filho de Alvaro Lima de Almeida e Anna Teixeira de Almeida.
Antonio, filho de Candido Ferreira Pinheiro.
Arandy, filho de Carlos de Oliveira Nessery e Cecilia Augusta Nessery.
Arthur, filho de José Rodrigues Lecoos e Elisa Augusta Rodrigues.
Carlos, filho de José Farias e Alzira Leal de Faria.
Christovão, filho de Athanagildo Coutinho de Vilhena e Lydia Maria de Vilhena.
Deusdith, filho de Domingos José Corrêa e Delmira Maria Corrêa.
Durval, filho de João Silveira da Silva Ramos e Eugenia Maria da Silva Ramos.
Eloy, filho de Eloy Francisco dos Santos e Carolina Rodrigues dos Santos.
Ernesto, filho de Francisco Marques de Mesquita e Florisbella dos Santos.
Frany Hernçan Zenker, filho de Carl Theodor Georg Zenker e Evangelina Zenker.
Heitor, filho de Waldemiro Pereira Brum e Maria Anna de Jesey.
Humberto Vicente de Abreu, filho de Severino Vicente de Abreu e Leopoldina Baptista de Abreu.
Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves Novaes e Augusta de Freitas Vianna Novaes.
José, filho de Antonio Maria de Campos e Augusta da Conceição.
Luiz, filho de Mathilde Lazarola.
Mario, filho de Manoel Firmo Peçanha e Agar Alves Peçanha.
Moacyr, filho de Carlos Fernandes Cardoso.
Oswaldo, filho de Alvaro José Fernandes Lopes e Julieta de Mendonça Lopes.
Oswaldo, filho de Francisco José da Silva Ramos e Maria Mendonça da Silva.
Umberto, filho de Francisco Bianeanor e Carolina Gravatá.
Victor, filho de Joaquim Bernardo Simões e Genoveva Vianna Simões.

Vigesimo terceiro districto:

Alvaro, filho de Francisco de Carvalho e Hortencia da Silva Carvalho.
Annibal, filho de Manoel Menezes de Valloys e Hortencia Coelho de Menezes.
José, filho de Ludovino Rosa de Oliveira e Adelia Maria da Conceição.

Vigesimo quarto districto:

Benedicto Martins, filho de Manoel Martins e Adelaide Maria da Conceição.
Francisco Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo e Antonia Teixeira da Motta Macedo.
Francisco de Salles, filho de Adolpho Fernandes Machado e Leopoldina Rosa.
Frederico dos Santos, filho de Frederico Santos e Rita da Conceição.
Isidro, filho de Manoel Antonio dos Santos e Francisca Marcianna de Andrade.
João Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro e Francisca Telles Ribeiro.
Manoel Teixeira, filho de Ignacio Teixeira Cunha Louzada e Alcina Fragoso Teixeira.
Manoel, filho de Antonio dos Santos e Maria Silva dos Santos.
Miguel, filho de Olympio do Nascimento e Balbina do Nascimento.
Mario Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzada e Olcina Fragoso Teixeira.
Waldemar de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza e Odilia de Oliveira e Souza.

Vigesimo quinto districto:

Jayme da Silva Vianna, filho de Etelvina Salaiva Mendros.

Vigesimo sexto districto:

Armando Sampaio, filho de Guilherme Sampaio e Anna Sampaio.

Arnaldo, filho de José Teixeira dos Santos e Adelina dos Santos.

Djalma Vasconcellos, filho de Manoel Benigno de Vasconcellos e Fausta Alves.

Geraldo Barroso do Amaral, filho de Josino Barroso do Amaral e Jorgeta Pierppe Barroso Amaral.

Lino, filho de José Dias da Costa e Ludovina Magalhães Costa.

Labor Foster, filho de Manoel Foster e Anastacia Manoel Foster.

Quartel-General na Capital Federal, 15 de maio de 1928. — Major *Ascendino d'Avila Mello*, presidente. — Dr. *Alvaro Silva Lima Pereira*, segundo procurador da Republica. — Capitão *Eugenio Pereira de Almeida*, chefe da 2ª Secção. — Segundo tenente *Joaquim Paulo Telles*, adjunto da 1ª Secção. — *Bruno de Oliveira*, adjunto da 2ª, servindo de secretario. — Confere, *Bruno de Oliveira*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da junta de Alistamento Militar do 10º Districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno em curso, vae ser a respectiva relação remettida a Junta de Revisão e Sorteio Militar da 1ª Circumscripção.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta da séde desta junta de alistamento e publicar no *Diario Official* a relação singela dos alistados, separado por classe e em ordem alphabetica.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á junta de revisão até 31 de julho de 1928.

E eu, Fernando Villas Bôas, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Classe de 1907

Abelardo, filho de Rubens de Oliveira Azevedo.
Acary, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
Acacio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
Adhemar, filho de Francisco Teixeira de Mesquita.
Adriano, filho de Dr. Alvaro Ribeiro de Oliveira.
Affonso, filho de Affonso Telles da Fonseca
Alberto, filho de Caetano Abade.
Alberto, filho de Jonathas Pereira Fontes.
Alcebiades, filho de Theobaldo Gomes dos Reis.
Alcides, filho de Roução Mendes.
Alexandre, filho de Carlos Lanini.
Alfredo, filho de Joaquim Soares Vinagre.
Alfredo, filho de Manoel Lino Barbosa.
Aloysio do Valle, filho de Acylino David do Valle.
Alvaro, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Alvaro Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva
Americo José, filho de João Cosentino.
Angelo Lioi, filho de Roque Lioi.
Augenor, filho de Antonio da Silva Amaral.
Annibal, filho de Joaquim Martins.
Antenor Pinto Ribeiro, filho de João Pinto Ribeiro
Antonio, filho de Adelino Rodrigues de Carvalho.
Antonio, filho do Adriano Pinto Mendes
Antonio, filho de Alfredo dos Anjos.
Antonio, filho de Antonio Lourenço.
Antonio Joaquim do Nascimento Costa, filho de Antonio Manoel da Costa.
Antonio, filho de Carlos Alberto da Motta Campello.
Antonio Joaquim, filho de Cypriano Joaquim.
Antonio, filho de Rosa Ferreira de Paiva.
Arary, filho de Adelino Sutherland da Fonseca.
Argemiro, filho de Angelo Belmonte dos Santos
Alfredo Cypriano Faria, filho de Sisino C. de Faria
Armando, filho de Francisco da Rocha Oliveira.
Armando, filho de Manoel Victorino.
Armando, filho de Manoel dos Santos.
Arthur, filho de Francisco Augusto de Almeida.
Arthur, filho de Genaro de Souza Lemos.
Attila Moreira da Luz, filho de Godofredo Peçanha da Luz.
Aladio Umberto, filho de Fernando Toscano.
Benjamin, filho de Octavio Sturiro.
Carlos, filho de Baptista Provenciano.
Carlos Alberto, filho de Camillo Alves da Silva.
Carmine Di Sabbato, filho de Jose de Sabbato.
Cauby, filho de Joaquim Antonio dos Santos.
Claudio, filho de José Joaquim de Sant'Anna
Claudiomor, filho de Alexandre Rodrigues
David, filho de José Miguel da Costa.
Domingos, filho de Domingos Cropalato.
Domingos, filho de Tertuliana Julia Fernandes.
Eduardo Faria, filho de Manoel Faria.
Ernani, filho de Salvador Caetano.
Euclydes, filho de Matheus da Rosa Gomes.
Francisco, filho de Fortunato Pereira da Fonseca.
Francisco, filho de Joaquim Antonio de Azeviar.
Gerardo, filho de João Lossio.
Guilherme, filho de Guilherme Malachias dos Santos.
Henrique, filho de Manoel de Jesus Gonveia.
Henrique, filho de Salvador De Bartolo.
Heraldo, filho de Julio do Nascimento.
Ilthiancar, filho de José Martins de Almeida.
Jacques, filho de Mauricio Rochwerger.
Jayme, filho de Antonio Fernandes Machado.
Jayme, filho de Domingos Alves Coseiro.
Jayme, filho de Reinaldo Bernardino da Silveira.
João, filho de João de Oliveira Freitas.
João, filho de João Savalla.
João, filho de Luiz Pavão de Souza.
João José Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
João, filho de Rodrigo Mendes de Faria.
Joaquim, filho de Antonio Alves Moreira.
Joaquim Dias de Carvalho.
Jorge, filho de Joaquim Luiz Ferreira.
Jorge, filho de Manoel da Silva Maia.
José, filho de Albina de Castro.
José, filho de Albino Cardoso Taveira.
José, filho de Antonio Correia Geraldo.
Jose, filho de Antonio da Costa.
Jose, filho de Carlos Pard.
José, filho de Celestino Rodrigues.
José, filho de Francisco José de Moraes.
José, filho de Francisco Rodrigues.
José, filho de José Feliciano da Rocha.
José, filho de Dr. José Francisco de Macedo Junior.
José, filho de José Martins da Fonseca.
José, filho de Pedro Petruno.
José, filho de Seraphim Jandbelli.
Joseph Maurice Raymona, filho de Arthur Diepe e Moureau.
Leonardo, filho de Alfredo Theodoro da Fonseca.
Leonel, filho de José Cypriano Viegas.
Leziro Russo, filho de Francisco Russo.
Lucio, filho de Perentia Gonçalves.
Luiz Augusto, filho de David Augusto.
Luiz Felisdoro, filho de Felisdoro Gaia.
Luiz, filho de Manoel Cordeiro.
Luiz, filho de Manoel José Lago.
Manoel, filho de Fausto dos Santos.
Manoel, filho de Manoel de Oliveira Beltrão
Manoel, filho de Manoel da Rocha.
Manoel, filho de Maria Alves de Freitas.
Manoel, filho de Maria Julia Fernandes.
Manoel, filho de Dona Thereza Maria Soares.
Mario, filho de Crysantho Augusto da Costa.
Mario, filho de Domingos Souza Bittencourt Junior.
Mathias, filho de José Gangemi.
Miguel, filho de Antonio Vetromile.
Milton, filho de Osorio dos Santos Fragoso.
Nelson, filho de Antonio Gargalhone.
Nelson, filho de Bernardino de Oliveira Carvalho Junior.
Octavio, filho de Luiz Chapetta.
Orlando, filho de José Rangel da Costa.
Paschoal, filho de Thomaz Marques.
Pedro José Aonila, filho de Jorge Aonila.

Rammas, filho de Salino Abdella Cherfan.
Raphael, filho de Antonio Exposito.
Raphael, filho de Raphael Quintanilha.
Raphael Armando Aversa, filho de Salvador Aversa.
Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira.
Romualdo, filho de Alberto Verri
Rubens, filho de Avelino Barcellos.
Salvador, filho de Americo Barbosa da Silva.
Samuel, filho de Serafim de Carvalho Moura.
Sebastião, filho de Sebastião de Oliveira Peres.
Sylvio Luciano, filho de Vicente Arruzzo.
Umberto, filho de Julio Sinhorelo.
Virginio, filho de Agostinho Pinto.
Waldemar, filho de João Correia.
Waldemar, filho de João Ferreira.
Waldemar, filho de Macario José de Assumpção.
Waldemar, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
Washington, filho de Vicente Favieri.
Wenceslão, filho de Casemiro Fernandes Guimarães.

Classe de 1906

Adamastor, filho de José Ferreira do Cabo.
Adelino, filho de Adelino Mendes.
Adriano, filho de Adre Jorge da Rocha.
Adriano, filho de Bernardino Henrique Marques.
Agenor Ignacio Correia Filho, filho de Agenor Ignacio Correia.
Alberto, filho de Arthur Geraldo.
Alberto, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
Alberto, filho de Segundo Moretti.
Alcides Pereira dos Santos, filho de Salvador de Oliveira.
Aldemar, filho de Secundino Antonio de Abreu.
Aldo, filho de Adriano de Andrade.
Alexandrino, filho de Elisiario Luiz dos Santos.
Alvaro Rufino Pedra, filho de João Avelino Pedra
Alvaro, filho de José Ferreira da Fonseca.
Alvaro, filho de José dos Reis Marques.
Annibal, filho de Manoel Pinto Cardoso.
Antonio Lourenço da Costa, filho de Constantino Lourenço da Costa.
Antonio Manoel, filho de Manoe Vicente de Moraes.
Antonio Paschoal Vieira, filho de Miguel Vieira.
Antonio Theodoro de Souza.
Antonio, filho de Antonio Augusta da Costa Lima.
Antonio, filho de Antonio França da Fonseca.
Antonio, filho de Antonio Guedes de Queiroz.
Antonio, filho de Antonio José Carneiro.
Antonio, filho de Antonio do Valle Oliveira.
Antonio, filho de Custodio de Barros.
Antonio, filho de Estevão Cyriano Alves.
Antonio, filho de Felippe Gasparino.
Antonio, filho de João Bispo dos Santos.
Antonio, filho de José da Costa Martins.
Antonio, filho de Manoel José Affonso.
Archimedes, filho de José Pereira Madrugá
Armando, filho de Levino Rodrigues Dias.
Armando, filho de Manoel Joaquim Fernandes
Arthur, filho de José Teixeira de Souza.
Arthur, filho de Lourenço José Martins Fagundes.
Athanasio, filho de Athanasio Gomes Vieira.
Augusto José, filho de José Augusto Chabréo.
Augusto Motta Machado.
Augusto, filho de Augusto Nogueira Pinto.
Augusto, filho de Custodia Maria da Silva.
Benino Miguez, filho de José Miguez.
Bernardino Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.
Caetano Emilio Raphael.
Candido, filho de José Gonçalves Loureiro.
Carlos d'Angelo, filho de Francisco d'Angelo.
Carlos, filho de Angelo Casalino.
Carlos, filho de Antonio Corrêa Madeira.
Carlos, filho de Fortunato Coutinho Pinto.
Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins.
Claudionor, filho de Germano Francisco de Almeida.
David, filho de David Saltoris Junior.
Donato, filho de Rosario Galarbo.
Edegard Arnaldo de Oliveira.
Edmundo, filho de Alderico Octavio Orlandini.
Eduardo, filho de Maria Jacintha de Carvalho.
Ernestino, filho de Antonio Gonçalves Corrêa Calo...
Ernesto, filho de Domingos Alves.
Ernesto, filho de Francisco de Almeida Barbosa.
Ernesto, filho de Manoel Vidal Andião.
Espedito, filho de Antonio Francisco da Silva.
Euclydes, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
Eugenio Folhiano, filho de Constantino Folhiano.
Eugenio, filho de Constantino Filhinho.
Evaristo, filho de Luiz Tavares da Silva
Evencio, filho de Lucas Evangelista dos Santos.
Fausto, filho de Manoel Pereira Carrulo
Felippe, filho de Jeronymo da Silva.
Firmino de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
Francisco de Araujo Filho.
Francisco Carnaval.
Francisco D'Chiaro, filho de João D'Chiaro.
Francisco Gentil, filho de José Gentil.
Francisco, filho de José Borges Franco.
Francisco, filho de Nicolau Braz.
Francisco, filho de Nicolau Tripano.
Gabriel, filho de Gabriel de Almeida.
Germano, filho de Germano Curti Gochel.
Germano, filho de José Rodrigues Pimentel.
Guilherme Antonio, filho de José Antonio.
Guilherme, filho de Ricardo Verri.
Hamilcar, filho de Hamilcar Rocha Sampaio.
Haryberto de Miranda Jordão.
Heitor, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
Henrique Leopoldo Guilherme Efefferhorn.
Henrique, filho de Antonio Ferreira.
Heraclito, filho de Sebastião Teixeira de Andrade.
Hermão, filho de Francisco Augusto Ramos.
Hildebrando, filho de José da Costa Guimarães.
Horacio, filho de João Lydio Barbosa.
Hygino de Amorim Vianna.
Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
Jacyr, filho de Delmar Cabral Godolphim.
Jayme, filho de Damião José Castrião.
Jesus Mario, filho de Ramon Gonzalez.
João Ferreira de Oliveira.
João Lourenço Carvalho.
João, filho de João Bernardo da Rocha.
João, filho de José Maria Pinto.
João, filho de Maria Duarte da Silva.
Joaquim, filho de Adelino Lopes.
Joaquim, filho de Antonio Guimarães.
Joaquim, filho de Augusto Francisco Pacheco.
Joaquim, filho de Francisco José da Silva.
Joaquim, filho de João Machado Pavão.
Joaquim, filho de Joaquim Vieira dos Reis.
Joaquim, filho de Manoel de Souza.
Joel, filho de Nicolau Del Negro.
Jorge, filho de Ayob Cori Maluff.
Jorge, filho de Marcellino José da Silva Nunes.
José Mariano de Oliveira
José de Pinho Brandão.
José do Sul Ferreira.
José, filho de Albina de Souza.
José, filho de Alfredo Thomaz de Oliveira.
José, filho de Aurelio de Albuquerque.
José, filho de Domingos Soares Ribeiro.
José, filho de João Pate.
José, filho de Joaquim de Almeida Magalhães.
José, filho de José Francisco Laranjeira.
José, filho de José de Lourdes de Avila Raposo.
José, filho de Juvenal Affonso.
José, filho de Luiza Morales.
José, filho de Manoel Alexandre.
José, filho de Raymundo Carrascosa Magarão.
José, filho de Salvador Stavele.
José, filho de Thomaz Giardullo.
Juventino, filho de Antonio Xavier.
Lourival Christovão Simões.
Luciano, filho de João Feliciano da Silva.
Lucio, filho de Antonio Lucio.
Luiz Diogo de Souza.
Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
Luiz, filho de Celestina Gonçalves Martins.
Luiz, filho de João da Costa Faria.
Luiz, filho de Luiz Moreira.
Manoel Archangelo de Araujo.
Manoel Pinho Filho.
Manoel, filho de Manoel Cardoso Rosa do Brasil.
Manoel, filho de Manoel Corrêa Gomes.
Manoel, filho de Manoel Lourenço.
Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
Mauricio Matzuer, filho de Max Matzuer.
Mauricio, filho de Francisco Joaquim Eriz.
Mem, filho de Mem de Souza Filgueiras.
Miguel, filho de Francisco Augusto Henriques.
Miguel, filho de Paschoal Cidro.

Misael Lisboa Cerqueira.
Moacyr, filho de Arthur José Lopes da Silva.
Nelson, filho de João de Souza Coutinho.
Nelson, filho de Joaquim Garcia da Rosa
Nero, filho de Manoel Domingues Marques Pires.
Nestor, filho de Arlindo Rodrigues Pereira.
Nicolau Capelli.
Nicolau, filho de Felippe Sandelina.
Orlando, filho de Antonio Delnegro.
Orlando, filho de Manoel Espindola de Mendonça.
Ostacilio, filho de João Paes de Castro
Ostacilio, filho de João Basilio.
Octavio, filho de Belmiro Ferreira dos Santos.
Odilião Nascimento da Gama.

Oreste Getulio, filho de Giuseppe Coppolo.
Oswaldo, filho de José Ferreira do Amaral.
Oswaldo, filho de Lourenço Diogo Brown.
Oswaldo, filho de Lucindo Cyrillo Gonzaga.
Paschoal, filho de Salvador Calobino
Paulo, filho de Antonio Fadigas.
Pedro, filho de João Pereira Lopes.
Rangel, filho de João Ferreira Baptista.
Raphael Bianco.
Raphael Seabreio.
Raymundo Caxistoré Lyra.
Reginaldo, filho de João de Deus Chagas.
Reginaldo, filho de Thereza da Silva Mello.
Renato, filho de Octavio Guimarães.
Roberto Machado de Oliveira.
Rodolpho, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
Rubens, filho de Antonio dos Santos Machado.
Salvador Juliannelli.
Sebastião, filho de Joaquim Carvalho Bastos.
Secundino, filho de Luiz Freire.
Sizenando, filho de Isolina Maria da Silva.
Theodosio, filho de Antonio Pinto Teixeira.
Thomaz Penna.
Umberto, filho de Cesar Graciano.
Urbano, filho de Manoel Bezerra Valle.
Vicente, filho de Antonio Rodrigues.
Waldemar M. Bonfim.
Waldemar Marques.
Waldemar de Oliveira.
Waldemar, filho de Balthazar da Silva Cunha.
Waldemar, filho de Florindo Alves Baptista.
Waldemar, filho de Julio Pereira da Costa.
Waldemar, filho de Rita Maria da Conceição.
Waldemar, filho de José de Souza Rocha.

Classe de 1905

Affonso da Costa Oliveira.
Alicerio J. de Oliveira.
Antenor da Silva Tedeu.
Antonio da Costa
Antonio Esteves.
Antonio Soares Ribeiro.
Armindo Antonio de Carvalho.
Benedicto dos Santos Padua.
Brilhantino Molinaro
Clorisvaldo Pinto.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Penha.
Francisco Silveira.
Haryberto de Miranda Jordão
Humberto Angelo.
José de Albuquerque Pontes.
José Augusto de Souza.
José Maria da Cunha.
José Mauro.
José de Souza.
Kaij Mendes.
Lauro Freta.
Manoel Gomes.
Manoel Reynes Mesquita.
Manoel da Silva.
Mario Rodrigues.
Maximiano Dias.
Miguel Penchel.
Moysés Leopoldino Doria.
Nominando Borges dos Santos.
Oswaldo Guarany de Figueiredo
Paschoal Anacleto Moreno.
Paschoal Augusto Santos.
Sabino Rodrigues Porto.
Victorio Salituro.

Classe de 1904

Affonso de Souza Pinheiro.
Alfredo Loureiro.
Antonio Teixeira Carvalho.
Aristides José Gonçalves.
Arthur Peres.
Arthur Sanches.
Benito Vieira dos Santos.
Ernesto Plaso.
Francisco Pereira do Nascimento.
Gilberto da Silva Soares.
Humberto Pace.
Jacy Lopes da Silva.
Jayme Baeck.
Jayme Viegas.
Jeronymo Chagas
João Spinelli.
José Maria Rodrigues Carvalho.
José Patricio de Souza
Lourival Neves.
Moysés de Arruda e Silva.
Emilio Pinto.
Ozéas Lopes Cavalcanti.
Raymundo Esteves da Silva.
Victor Perdigão.
Waldemar Gsellmann.

Classe de 1903

Antonio Alves.
Antonio Flores.
Carlos da Rocha Machado.
Carlos Silva Dias.
Cesar Dragonero.
Claudino Alves Figueiredo.
Custodio Mattos.
Duarte Martins Coraes.
Floriano Silva.
Francisco Raymundo da Silva.
Henrique de Jesus.
João Alves Pinto Guedes Neto.
Manoel Silirio Costa.
Ramon Cainho Espreen
Raphael Francischone.

Classe de 1902

Albino Francisco Martins
Albino Martins Barbosa.
Americo de Freitas Reis.
Angelo Caruso.
Arthur Guimarães.
Honorio Claro da Silva.
Licinio de Oliveira Telles.
Luiz Peixoto Machado.
Nicolão Demetrio Pinheiro.
Obio Firmino Faria.
Roberto Moreira.
Sebastião Penna da Silva.
Sebastião Silva

Classe de 1901

Armando dos Santos Anendoeira.
Arthur Fernandes.
Francisco Gomes de Lima
Francisco Labanca.
Francisco Raymundo da Silva.
Gerson Victor da Silva.
João Gonzaga de Freitas.
Justino Gonçalves.
Milton Medeiros Cruz.
Octavio Caldas Osorio.
Raul Pacheco Barbosa

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel
Alvaro Moreira.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Gallo.
Antonio Jorge.
Antonio Paulo.

Carlos Gerasso.
Carlos José de Pinho.
Elpidio Augusto Ribeiro.
Geminiano de Souza Barbosa.
Honorato Francisco de Oliveira.
Joaquim da Silva.
Jorge Gonçalves de Freitas.
José Ferreira Netto.
José Pereira da Costa.
Nelson Motta de Souza.
Orlando Amora Gadelha.
Reynor Alves.
Rides Lopes.

Classe de 1899

Adelino Marques Pereira.
Alberto Domingos da Silva.
Antonio Angelo da Costa.
Antonio Marques.
Asthenio Bagueira Leal.
Bazilio de Albuquerque.
David Mintz.
João Augusto dos Santos.
João Torquato de Andrade Filho.
Manoel Monteiro Junior.

Classe de 1898

Evangelista Vianna.
João Farinelli.
José da Costa Bastos.
Julio Alves da Silva.
Manoel de Araujo Sertã.
Manoel Felix de Oliveira
Sebastião, filho de Antonio Cabral de Lacerda.

Relação daquelles que deverão ser alistados pela Junta de Revisão:

Classe de 1907

Abelardo, filho de José Peixoto da Silva.
Abelardo, filho de José Soares de Araujo.
Adalberto, filho de Carlos José Barreto.
Affonso, filho de Octavio Azevedo.
Alcino, filho de Antonio Bueno.
Alfredo, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
Alvaro, filho de Claudio José Fernandes.
Amaro, filho de Alfredo Carlos Erick.
Antonio, filho de Francisco Guimarães.
Antonio, filho de João Paulo.
Antonio, filho de Lourenço da Rocha Tristão.
Aristolino, filho de Luiz Gonçalves França.
Armando, filho de João dos Santos Couto.
Armando, filho de Manoel Bernardo de Jesus.
Arthur, filho de Manoel Ferreira.
Augusto, filho de Amelia do Carmo Severino Pereira.
Avelino, filho de José Caetano de Souza.
Candido, filho de Basilio Teixeira da Silva.
Carlos, filho de Arnaldo Dias Paes.
Carlos, filho de Augusto de Araujo Coutinho.
Carlos, filho de Caetano José de Faria.
Carlos, filho de Carlos Francisco Vaccani.
Claudino, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita.
Cleto de Lima Braga.
Daniel, filho de Fabricio de Menezes.
Dante, filho de Amelia Gonçalves Teixeira.
Domingos, filho de Mathilde Lyra dos Santos.
Edgar, filho de Antonio Sapinuza.
Egardo, filho de Raymundo Paes Ribeiro Navarro.
Eduardo, filho de Manoel José Pimenta.
Elizeu, filho de Dionysio Antonio Neves
Elpidio, filho de Jovelina Ferreira da Silva.
Estanislau, filho de José Francisco de Souza
Felippe João Ruá.
Ferdinando Antonio.
Francisco, filho de Alfredo dos Santos.
Gerino, filho de Antonio Corrêa Machado.
Isolino, filho de Manoel Pereira de Castro.
Jayme, filho de Antonio Pereira de Souza Sobral.
Jayme, filho de José Rodrigues Valle.
João, filho de Alexandre Aló.
João, filho de Antonio Henrique Marques.
João, filho de Augusto Esteves Ribeiro.
João, filho de Francisco Baptista Antunes.
João Villardi, filho de Gaspar Villardi.
João, filho de Joaquim da Silva.
Jorge, filho de Maria Francisca Paula dos Reis.
Leonardo, filho de Torquato Delphim de Mesquita.
Manoel, filho de Domingos Carneiro Moura.
Manoel Joaquim.
Mario, filho de José Granito.
Ordomiro, filho de Carolina de Carvalho.
Pedro, filho de Gaspar Quianello.
Pedro, filho de Manoel Peres.
Pichara Boneri, filho de Pichara Boneri.
Raphael, filho de Raphael Calabria.
Ricardo, filho de Antonio Eleuterio do Espirito Santo.
Roberto Nelson Laurilotti.
Rodolpho, filho de Manoel Gomes Netto.
Uadi, filho de José João Abuabda.
Umberto, filho de Basilio Lattario.
Venicio, filho de Reinaldo Mamede Antunes.
Vicente, filho de Domingos Saleni.
Vicente, filho do capitão Vicente Pinto de Sant'Anna.
Vinicius, filho de Arthur Caldeira Bastos.
Waldemar Ferraiollo.
Waldemar, filho de Vicente Manoel Gomes.
Waldemiro, filho de João Ribeiro de Luna.
Wilton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos.
Yolando, filho de José Pacheco Dantas.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Agostinho Pedro de Alcantara.
Amaurilho Gomes de Moura.
Carlos Gerasso.
Constantino Perrotta.
Domingos Cerqueira da Silva.
Herminio Ribeiro.
Jayme de Carvalho.
Joaquim Maia.
José Maria Miranda Mendes.
Manoel Cabral.
Mario Ribeiro da Silva.
Raul Garcia.
Saloman Cahen.
Sylvio Militão Pinto.
Theobaldino Pereira de Moura.

Classe de 1896

Albino Augusto da Silva.
Allonso Bispo.
Antonio Caruso.
Antonio Leite da Silva.
Augusto Quelhas.
Benedicto Martins Agra.
Christiano Campos Rocha.
Eloy Marçal.
Francisco Salles Cardoso.
João Davino Ribeiro.
João Scoralick.
Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
Manoel Roquette Macedo.
Santo Chamarolli.

Classe de 1895

Almeno Alves da Costa.
Domingos Vetromile.
João de Salles Moreira.
José Joaquim Villela.
José da Silveira Pereira.
Luiz de Menezes.
Luiz Naigle.
Manoel Dias Machado.
Napoleão José de Souza.
Norberto, filho de Tobias da Costa e Sá
Raphael Maiarotti.
Raymundo, filho de Bernardino Duarte.
Salvador Mirandella.
Sylvio Conti.

Classe de 1894

Eduardo Menzer.
Euphrani Bispo.
Ernani Fabron Soares.
Francisco Jorge.
Generoso Tufani.
Jayme Baldecerino.

José de Souza Dias.
Dr. Paulo Abilio de Gusmão Brito.
Theodomiro Joaquim de Souza.

Classe de 1893

Antonio Cardoso Vieira
Antonio José Dantas.
Arlindo Joaquim Lopes.
Arthur Jacintho de Moraes.
Arthur Napoleão Nalbones.
Cirylio Cassiano Rosa.
Francisco Camaraf.
João, filho de Bernardino Duarte.
Joaquim Peixoto.
José G. da Costa.
José da Silva.
Octacilio Rolindo da Silva.
Oswaldo Jorge Pereira.

Classe de 1892

Agostinho Carmo.
Antonio Alcindo Rocha.
Antonio de Chárá.
Augusto Ceciliano.
Augusto Vieira.
Escolino Pessino.
Manoel José Correia.
Nestor Carneiro Barbosa.
Octacilio Joaquim Vianna.
Oswaldo Candido Araujo.

Classe de 1891

Aristopheles Galarte.
Bernardo Carmo.
Deodoro Duque Cezar.
Demerval Gomes Figueira.
Genesio Gomes.
Gregorio José Barbosa.
José Joaquim Pires Pinheiro.
Narciso Dias Pereira Muniz.

Classe de 1890

Antonio Martins Canarneira.
Carlos Ramos Valença.
Francisco Lacerda de Araujo Feio
Lucio Ramos.
Luiz Gomes de Gouveia.
Manoel de Sá Jorge Leite.
Oscar Luiz Bohmzahrem.

Classe de 1889

Alberto Moraes Costa.
Antonio José Tenorio.
Benjamin Vernaut.
Floriano Fonseca de Castro
Joaquim Alves Feitosa.
José das Chagas.
Miguel Ferreira de Queiroz.

Classe de 1888

Adhemar Menezes.
Aloim Velloso.
Elias Gabriel Gomes.
Geraldo Calvo Grainho.
João Jandorno.
Luiz de Lima.

Classe de 1887

Antonio Vieira Coelho.
José de Souza Mendes.

Classe de 1886

Agenor Carlos.
Euclydes Cabral e Silva.
Henrique de Azevedo Coutinho.
Julio Galhardo.

Classe de 1885

Antonio Ceciliano.
Francisco Guimarães
Henrique Braz.
José de Lourdes Avila Raposo.
Lucio Martins Barreto.
Oscar de Andrade.
Victorino Rodrigues.

Classe de 1884

Alfredo Pereira da Silva.
João Paulo de Souza Cabral.
Mamede Gonçalves Diogo.

Classe de 1883

Agostinho Ribeiro Xisto.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Fernando Villas* ; secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Varyas Dantas*, presi-

---

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO

Attila Onofre de Barros, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 9º districto, Gavea, faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que durante o periodo de 23 a 30 de abril do corrente anno, foram alistados por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

Nome — Filiação

Augusto, filho de Augusto Fernandes Coutinho e Lucinda de Oliveira Coutinho.

Claudionor, filho de Cesar Antonio dos Santos e Florença Maria dos Santos.

Claudionor, filho de Eduardo José dos Santos e Ismenia Dias Valladão.

Eduardo, filho de Custodio da Silva e Maria Candida dos Reis.

Eduardo, filho de José Antonio Braga e Joanna da Silva Braga.

Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida e Herminia Machado de Almeida.

Francisco, filho de Francisco de Paula Santiago e Hermenegilda Bastos Santiago.

Frederico, filho de Eugenio Rocha e Antonia Rocha.

Gil, filho de Carlos Moreira Guimarães e Dulce Soares Guimarães.

Gualter, filho de Francisco José de Oliveira e Leopoldina de Jesus Vieira.

Guilherme, filho de Mauricio Kengel e Sofia Maria Luiza de Avellar.

Iyo, filho de José Luiz de Magalhães e Julieta da Costa Magalhães.

João, filho de Manoel do Nascimento Corrêa e Maria José.

João, filho de João Francisco Joveis e Helena Stael.

João, filho de João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Josephina Carneiro da Rocha Soares.

José, filho de Alice Maria dos Santos.

José, filho de Antonio da Silva Valga e Dalila Ferreira Valga.

José, filho de Carlos Martinho Villaça e Emilia Rosa da Fonseca.

José, filho de Faustino Silveira Santos e Jovita Maria da Conceição.

José, filho de José da Silva Martins e Amelia Mazel.

José, filho de Manoel da Silva Peixoto e Elisa da Conceição.

Leonel, filho de Antonio Felix e Luiza Brito.

Manoel, filho de Ignacio Sant'Anna de Souza e Davina Sant'Anna de Souza.

Manoel, filho de Joaquim Duarte Moleirinho e Eliza Tinoco Val Cea.

Mario, filho de Mario de Andrade Ramos e Laura Borges de Andrade.
Milton, filho de Luiz Ramos e Eulina de Assumpção Ramos.
Monclair, filho de Guilherme Marcellino Dias da Rocha e Maria Ramos da Rocha.
Nelson, filho de Arnaldo Pinto da Luz e Olga Eliza Pinto da Luz.
Octavio, filho de Geminiano da Franca e Emilia Tibau da Franca.
Olegario, filho de Francisco Frederico e Maria Alves.
Oswaldo, filho de José Marcellino Pinto e Guiomar Vianna de Lima Pinto.
Raul, filho de Raul José de Cerqueira e Adelaide Prazeres Cabral de Cerqueira.
Reinúl, filho de José Cypriano Martins e Emma Martins.
Roberto, filho de Francisco de Paula Pires Ferrão Junior e Maria de Carvalho Pires Ferrão.
Tito, filho de Antonio Almeida de Oliva Maya e Eglantina de Oliva Maya.
Waldemar, filho de Deolinda Santos.
Waldemar, filho de Ernesto José de Figueiredo e Olivia Maria de Figueiredo.
Waldemar, filho de Manoel Joaquim Barrez e Maria Augusta da Silva.

Classe de 1906

Adjalma, filho de Arnaldo Pennaforte e Alice Moreira.
Agenor, filho de Manoel de Oliveira e Amelia de Oliveira.
Agostinho, filho de Agostinho Abreu Lemos e Conceição Dias de Siqueira.
Alberto, filho de Casemiro André e Eliza Maria de Barros.
Alvaro, filho de Manoel Rodrigues França e Maria Rodrigues da Silva.
Antonio, filho de Luiz Manoel Alves.
Arlindo, filho de Fulgencio Antonio Silva e Fortunato Maria da Conceição.
Armando, filho de Lucas Francisco Soares dos Santos e Josepha Augusto dos Santos.
Bento, filho de Galdino José Soares.
Bernardo, filho de Jorge Teixeira de Souza e Manoela Trapaga de Souza.
Carlos, filho de Francisco Martins de Oliveira.
Carlos, filho de José Francisco Moreira e Anna Braga Moreira.
Carmelino, filho de Oscar da Silva Brasil e Maria da Brasil.
Cesario, filho de Cesario dos Santos.
Crenolino, filho de Justino de Souza.
Edmundo, filho de Alfredo Vidal e Isabel Vidal.
Edmundo, filho de Domingos Pereira de Moura.
Fernando, filho de Antonio Ferreira Robalo.
Francisco, filho de Epiphanio da Conceição.
Helio, filho de Ipidio Pereira de Queiroz.
Hugo, filho de Caio Coutinho Cintra e Maria Tinoco Cintra.
João, filho de José Francisco.
João, filho de Ambrosio Amorim e Francisca Amorim.
João, filho de Antonio Pereira da Costa Filho.
Joaquim, filho de Narciso Pereira Gonçalves e Rosa Cardoso Gonçalves.
José, filho de Avelino Simões e Elvira da Piedade Simões.
José, filho de José Antonio Marques Junior e Alcina Francisca do Rego.
José, filho de Julio Tancredo e Corina de Cardoso Tancredo.
José, filho de Maria Izabel Terenes.
José, filho de Salvador Francisco Soares e Flausina Francisco Soares.
Jovelino, filho de Pedro Camillo e Virginia Anna de Jesus.
Lourival, filho de Gonçalo Manoel Lopes.
Lucas, filho de Joaquim Antonio Felix.
Luiz, filho de Joaquim André Teixeira e Adelia Cecilia Santos.
Manoel, filho de Henrique da Silva e Arminda Augusta.
Manoel, filho de Manoel Vieira e Margarida Borges.
Mario, filho de Jorge Gomes.
Miguel, filho de Luiz Casasola e Francisca Torres Garcia.
Norval, filho de Antonio Gonçalves Mauso e Jocelina Maria de Jesus.
Octavio, filho de Antonio Ferreira Bastos e Maria Galvão Bastos.
Octavio, filho de Joaquim Veiga Martins e Adelaide Maria da Maternidade.
Orlando, filho de Crystalina Jardina da Silva.
Orlando, filho de Francisco Soares.
Oswaldo, filho de Josepha Pereira de Azevedo.
Oswaldo, filho de Manoel Francisco de Alvarenga?
Pedro, filho de José Miguel de Souza.
Renato, filho de João Coelho do Rego Barros.
Reynaldo, filho de Manoel Ramos de Souza.
Trajano, filho de Antonio da Silva Prado.
Virgilio, filho de Henrique Dias e Belezanda E. Dias.

Classe de 1905

Alcides, filho de Felisberto Barbosa e Geraldina Barbosa.
Bellarmino, filho de Benjamin Bueno Siqueira e Perpetua Cunha Siqueira.
David, filho de João Lobato Simões.
Israel, filho de Ricardo Ferreira da Rocha e Ambrosina Maria da Conceição.
João, filho de Luiz Francisco da Silva.

Classe de 1904

Antonio, filho de José dos Santos e Iguez Augusta.
Francisco, filho de João Manoel Tavares e Paschoa Dias Tavares.
João, filho de Rodolpho Candido do Rego.
Manoel, filho de Ambrosio Amorim e Francisca Amorim.
Nelson, filho de Antonio Jacintho de Mendonça e Dinorah Mendonça.
Octavio, filho de Vicente Silva Bueno e Laura Bueno.
Waldemar, filho de Antonio Costa Segundo e Laura de Araújo.

Classe de 1903

Athanazio, filho de Candido de Oliveira.
Ernani, filho de João Pereira da Silva e Elvira Pereira da Silva.
Ernani, filho de Vicente Silva Bueno e Leonor Bueno.
João, filho de Marcellino Ambrozio e Emiliana Laura de Jesus.
João, filho de José de Souza Araujo e Belmira Corrêa Araujo.
Manoel, filho de Antonio Ribeiro Mattos e Maria Ribeiro da Conceição.
Osorio, filho de Isidro José Alves e Faustina Maria Alves.
Victorino, filho de Palmyro da Silva e Maria Luiza Ferreira.

Classe de 1902

Alfredo, filho de Alfred Steffan.
Alfredo, filho de Antonio Deodato e Felicia Francisca dos Santos.
Anacleto, filho de Antonio Bittencourt da Silva e Jesuina Espirito Santo.
Bernardo, filho de Bernardo Alves Pinheiro.
Francisco, filho de Antonio Nogueira Jaguaribe.
João, filho de João de Carvalho e Porcina de Carvalho.
João, filho de José Gonçalves Vianna e Anna Gonçalves Vianna.
João, filho de Joaquim Teixeira Bastos.
João, filho de Manoel Ferreira e Maria Ferreira.
João, filho de João Sant'Anna e Zulmira Sant'Anna.
José, filho de Manoel Fernandes Guimarães e Bernardina Fernandes Guimarães.
José, filho de Francisca Machado Pimentel e Rosa Mendes Pimentel.
José Sylvestre Bueno de Paula e Maria Paulina.
Julio, Julio Theodoro Nunes e Amelia Souza Nunes.

Classe de 1901

Armando, filho de Victorio Mazzochi.
José, filho de José Leonardo Aguia e Maria Piedade.
José, filho do Dr. José Liberalino de Albuquerque.
José, filho de Euzebio dos Santos e Marcellina Vieira.
Leopoldo, filho de Leopoldo Cunha e Isabel Oliveira Cunha.
Lourenço, filho de Januario Antonio dos Santos.
Manoel, filho de Manoel José Rodrigues Caldas.
Martinho, filho de Perciliano Ignacio da Silva e Angelica Magdalena Silva.

Olivio, filho de Antonio José Gonçalves e Rita de Souza.
Oswaldo, filho de Manoel Pereira Villar.
Renato Antonio A. Pereira e Carlota Maria dos Reis.
Victor, filho de Manoel Simões Almeida e Mathilde Simões Almeida.

Classe de 1900

Antonio, filho de Miguel Pereira da Silva.
Carlos de Oliveira Braga.
Daniel, filho de Antonio Castro Oliveira e Luiza Rosa de Lima.
Fernando, filho de Custodio Motta.
Joaquim, filho de José Maria Peixoto e Carolina Rosa.
José, filho de Bernarda Maria da Conceição.
José, filho de Gaspar José de Oliveira.
José Maria.
Mario, filho de Arnaldo Pereira Braga.
Waldemar, filho de Carlos José Pacheco.

Classe de 1899

Benedicto, filho de João de Souza.
Domingos, filho de Affonso Grolanda e Josephina Sianna.
Ernesto, filho de Manoel de Souza Duarte
José, filho de Lucio Ribeiro e Iria Ribeiro.

Classe de 1898

Dinarte, filho de Jacintho Ferreira Rodrigues.
João, filho de José Clemente e Anna Clemente.
Lino, filho de Saturnino-Manoel de Oliveira.
Maximiano, filho de Mathias Teixeira.

2ª LINHA

Classe de 1897

Demazio Souza Mendes.
João, filho de Manoel dos Santos.

Classe de 1896

Antonio Nunes Bello.
Joaquim Nogueira Ferreira.
Oswaldo Dias.

Classe de 1895

Cyrillo Vieira.
João Baptista de Freitas.
Joaquim Netto.
Mario Jacintho da Cruz.

Classe de 1894

Antonio Russinger.
Eurico Alves.
Magino Villamor.
Manoel Joaquim Alves.
Pedro Barbosa.

Classe de 1893

Carlos Augusto da Silveira.

Annibal Cunha.
Felicio Bessa.
Joaquim Peixoto.
Joaquim Sanchez.

Classe de 1891

Firmino Baptista.
Julio dos Santos.
Paschoal Giolanda.

Classe de 1890

Orozimbo Antonio José Soares.

Classe de 1889

Bernardino Geraldo.
João de Mello Moraes.
Paulo do Amaral.

Classe de 1888

Arlindo Moore.
Luiz Calheiros Cotta.
Manoel Ribeiro Lopes.
Manoel da Silva.

Classe de 1887

José Maria Lobo.

Classe de 1886

Manoel Jacintho da Cruz.

Classe de 1885

Matheus Martins Oliveira.
Pedro Bordini.

Classe de 1884

Gastão da Silva.
Joaquim Thomaz Almeida.
José da Rocha Garcia.
José da Rosa e Silva.
Manoel Gonçalves Mathias.
Manoel Tavares.

.....

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, em 18 de maio de 1928. — *Attila Coutinho Barros*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 do mez corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de "boias cégas", pontas e amarras, etc.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, encerradas em envolucros lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até as 13 horas da ante-vespera do dia da concurrencia, a caução de vinte contos de réis (20:000$); as firmas que já cauccionaram para a concurrencia anteriormente realizada e annullada ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — A entrada das boias deverá ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto, o mesmo acontecendo com a entrega das pontas, talisas, anilhos e amarras.

7 — Todos os artigos serão de primeira qualidade, aliás todos os artigos constantes desta concurrencia serão de accôrdo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8 — Os artigos a serem fornecidos serão os seguintes e obedecerão ás especificações constantes deste edital:

a) boias cégas typo 1, uma.
b) boias cégas typo 2, uma.
c) boias charutos, uma.

d) poutas de ferro fundido de 400 kilos, uma.
e) poutas de ferro fundido de 600 kilos, uma.
f) poutas de ferro fundido de 800 kilos, uma.
g) poutas de ferro fundido de 1.000 kilos, uma.
i) amarras de ferro, com travessão, 30 m/m, kilo.
j) idem, idem, idem, de 45 m/m, kilo.
k) idem, idem, idem de 35 m/m, kilo.
l) anilhos de ferro de 45 m/m, um.
m) balisas de ferro com espheras, uma
n) idem, idem com pyramides, uma.
o) manilhas de ferro de 30 m/m, uma.
p) idem, idem de 35 m/m, uma.
q) idem, idem de 45 m/m, uma.

9 — Todo esse material deverá ser executado de accôrdo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

10 — As boias serão construidas com chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas, soldadas ou outros quaesquer defeitos. Não serão tambem acceitas boias soldadas.

11 — As especificações serão as seguintes:

Para as boias typo 1:
Altura total, 3m,20.
Diametro maior, 2m,38.
Diametro menor, 1m,60.
Espessura do chapeamento, parte conica, 1/4".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica, 1/2".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1/4".
Para as boias do typo 2:
Altura total, 2m,50.
Diametro maior, 1m,82.
Diametro menor, 1m,00.
Espessura do chapeamento, parte conica, 3/16".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica, 3/8".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1/4".
Para as balisas:
Comprimento da haste, 5m,00.
Diametro da haste, 0m,06.
Diametro da esphera, 1m,00.
Base da pyramide, 1m,16.
As hastes das balisas deverão ter:
a) tope munido de rosca com porca protectora.
b) batente um metro abaixo dessa porca.
c) pé terminando em espigão.

Melhores especificações, especialmente quanto á confecção das espheras e pyramides, serão dadas aos interessados na Directoria de Navegação.

12 — Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo sempre ás condições dos paragraphos anteriores, sendo condição de preferencia a entrega no menor prazo possivel.

13 — A entrega de todo o material será feita directamente á Directoria de Navegação, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de transportes, como sejam: direitos alfandegarios, fretes, seguros, emballagem, encaixótamento, despezas de cáes, armazenagens, embarques e desembarques e tudo o mais que se relacione com o desembaraço dos artigos, para que a entrega dos mesmos seja feita directamente á Directoria de Navegação. No caso de rejeição de qualquer artigo, correrão tambem por conta exclusiva do fornecedor as despezas de todos os transportes.

Commissão de Concurrencias de Marinha, em 12 de maio de 1928. — *Mario Rebêllo Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 53, constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes na Imprensa Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 1 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador para garantir o fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 53

1. Almofadas para carimbo, simples, com 0,15 de comprimento, uma.
2. Almofadas para carimbo, de 0m,15, automaticas, uma.
3. Alfinetes de latão nickelados, em caixa de 100 grammas, uma.
4. Alicates brochadores para illhós, um.
5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
6. Arame para machina de grampear Spool, bobina.
7. Borracha para lapis, uma.
8. Barbante em novellos, fino, kilo.
9. Barbante em novellos, grosso, kilo.
10. Berço para mata-borrão, um.
11. Borracha para desenhos, typo Venus, n. 12, uma.
12. Idem idem idem n. 16, uma.
13. Idem idem idem n. 20, uma.
14. Idem idem idem n. 24, uma.
15. Borracha para machinas de escrever n. 1.087, uma.
16. Cadernos escolares de F. Vianna, um.
17. Canetas de borrachas, uma
18. Canetas de madeira, uma.
19. Cartolina, folha.
20. Compasso de madeira com ponta secca, um.
21. Cestas de vime para papeis, uma.
22. Cestas de arame para papeis, uma.
23. Capas de papelão com lombo de aço, uma.
24. Carimbo de borracha com data movel, Model, um.
25. Carimbo de borracha com cabo de madeira, um.
26. Colchetes para papeis S 1 a S 8, caixas de 72, uma
27. Compasso de madeira para giz, um.
28. Compassos com ponta secca e lapis Kern, um.
29. Compassos de reducção Kern, um.
30. Duplo decimetro de madeira casella, um.
32. Duplo decimetro de marfim Casella, um.
33. Deposito de vidro para gomma-arabica, um.
34. Bermax, vidro.
35. Descansos de vidro para canetas, um.
36. Elasticos sortidos, caixa.
37. Escovas para quadro negro, uma.
38. Idem, para machinas de escrever, uma.
39. Espetos para papeis, um.

40. Esponjeiras de vidro com esponja, uma.
41. Esponjas naturaes, kilo.
42. Esquadro de celluloide de
43. Esquadro de madeira de 0m,30, um.
44. Esquadro de madeira para quadro negro de 50 c/m, um.
45. Faca de osso para papeis, uma.
46. Fio branco de algodão, kilo.
47. Furador de ferro para papeis, um
49. Giz de côres em lapis, caixa de 100 lapis, uma.
50. Godet de louça, um.
51. Grampos para machinas de grampear Hotckiss, caixa.
52. Ganchos para papeis, um.
53. Gomma arabica em pedra, kilo.
54. Idem, idem, liquida em vidro de 200 grammas, um.
55. Ilhozes para alicate brochador, caixa
56. Lapis de côres para desenhos, um.
57. Lapis azul Faber, um.
58. Lapis encarnado Faber, um
60. Lapis preto Eberard Faber, de 1ª qualidade, um.
61. Lapis Graphit Castell, um.
62. Lapis bi-color n. 717, um.
63. Lapis para cópia Mephisto, um
64. Limpa-pennas de vidro com bolas, um.
66. Nankin, páo.
67. Nankin liquido Pelikan, vidro.
68. Oleo para machina de escrever, em vidro de 30 grammas, vidro.
69. Panno tela Imperial de 1 x 10, peça.
70. Papel conson de 1m,50 q 10m,00, peça.
71. Idem, idem, idem, de 50 x 70, folha.
72. Papel vegetal Schollercher, de 1 x 10, peça.
73. Papel para machina de sommar, bobina.
75. Papel mata-borrão Azoka, de 100 libras, folha.
76. Pasta de couro flexivel para correspondencia, forrada, virada, com duas fechaduras, uma.
77. Penuas Gillot n. 659, carta.
78. Pennas Esterbroocks, n. 313, douradas, caixa.
79. Pennas Esterbroocks, n. 314, douradas, caixa
82. Pennas Perry, n. 420, caixa.
83. Pennas Telephone, n. 278, douradas, caixa.
84. Pennas Leonard, n. 516 E. F., douradas, caixas c/72, caixa.
85. Pennas Falcon, n. 048, caixa.
86. Percevejos de metal, caixa.
87. Pesos de vidro para papeis, um
89. Prancheias de madeira, formato 50 x 75, uma.
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha.
91. Papel almasso, pautado, resma.
92. Papel para embrulhos (1,00 x 1,50), folha.
93. Papel ferro prussiato (0,73 x 10,0), peça.
94. Papel prussiato (1,00 x 10,0), peça.
95. Papel Hollanda, quadriculado, folha.
96. Papel millimetrico (75 x 10), peça.
97. Papel Stensil, n. 960, caixa.
98. Papel verde p/cópia, 205 x 265, resma.
99. Papel verde p/cópia, 22 x 33, resma.
100. Papel carbono, 205 x 265, caixa.
101. Papel carbono, 22 x 33, caixa
102. Pasta flexivel, uma.
103. Pasta typo Americana, uma
104. Pennas Legal n. 2.199, caixa.
105. Pennas John Heath's n. 808, caixa.
106. Pinceis Blerot p/mimiographo, caixa.
107. Raspadeiras de aço, uma.
108. Reguas de madeira de 0m,50, graduadas, uma.
109. Reguas de madeira de 0m,60, graduadas, uma.
110. Reguas de borracha de 0m,40, uma.
111. Reguas de borracha de 0m,50, uma.
112. Registradores Velox, formato almasso, um.
113. Tinta para mimiographo n. 590, lata.
114. Tinta para mimiographo n. 760, lata.
116. Tinta carmin para escrever Stephens, em 1/4 de litro litro.
118. Tinteiro duplo de vidro Paragon, n. 160, um.
119. Idem, singelo de vidro Paragon, n. 150, um.
120. Tranquetas para papeis Gem, caixa.
121. Tympanos de metal, um.
122. Tesouras para papeis de 0m,25, uma.
124. Tintas liquidas para desenhos Newton & Ninson, vidro.
126. Tinta para aquarella (com 24 bisnagas), caixa.
127. Tinta gouache, vidro.
128. Tira linhas de Kern, uma.
129. Triplo decimetro de marfim Casella, um.
130. Aparador mecanico para lapis Climax, n. 2, um
131. Aparador mecanico para lapis Dexter, um.
132. Machina de grampear Hotckiss, uma
133. Machina de grampear A. C. M. E., n. 1, uma.
134. Numerador automatico com 5 rodas, um.
135. Perfurador Soennecken, um.
136. Arame de aço para encadernação, kilo.
137. Cartão marfim de 50 kilos, formato A, folha.
138. Cartão Bristol de 50 kilos, formato A, folha.
139. Cartão marfim de 70 kilos, formato A, folha.
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato A, folha.
141. Cartão azul de 85 kilos, formato (75 x 83), folha.
148. Cartão de côr azul de 80 kilos, formato A, folha
149. Idem, idem, idem, idem, de côr verde, folha.
150. Idem, idem, idem, idem, e côr amarella, folha.
151. Idem, idem, idem, idem, de côr rosa, folha.
152. Idem, idem, idem, idem, da côr encarnada, folha.
154. Fitas para machinas de escrever Remington, uma.
155. Fitas para machinas de escrever Underwood, uma.
156. Fitas para machinas de escrever Royal, uma.
157. Fitas para machina de escrever Mercedes, uma.
158. Fitas para machina de calcular Burroughs, uma
159. Gomma branca em pasta, vidro.
160. Linha para pautação encerada, n. 30, carretel
166. Papel marmore para encadernação, folha.
168. Papel apergaminhado verde de 6 kilos, formato 42 x 51, resma.
169. Papel para embrulhos Kraft de 38 kilos, formato 1 x x 130, resma.
170. Papel couché de 40 kilos, formato AA, resma.
173. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, formato BB, 16 kilos, resma.
177. Papel em folhas de 0.70 x 1.00, kilo.
178. Papel jornal de 16 kilos BB, resma.
179. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, peso de 7 kilos, de côres, azul, claro, crême, rosa e verde claro, resma.
180. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 5 kilos, formato B, resma.
182. Papel Pellure, resma.
183. Panno preto para encadernação de 1ª qualidade, resma.
184. Grampo de machina de grampear "Binder", n. 1, caixa.
185. Papel para escrever, assetinado, sem madeira, de 16 kilos, formato BB, resma.
186. Idem, idem, idem, de 20 kilos, formato BB, resma.
187. Idem, idem, idem, de 22 kilos, formato BB, resma.
188. Idem, idem, idem, de 24 kilos, formato BB, resma.
189. Idem, idem, idem, de 30 kilos, formato BB, resma.
190. Idem, idem, idem, de 30 kilos, formato AA, resma.

Confecção

191. Enveloppes, formato 0.115 x 0.145, milheiro.
192. Idem, idem, idem, 0.100 x 0.215, milheiro.
193. Idem, idem, idem, 0.130 x 0.260, milheiro.
194. Idem, idem, idem, 0.130 x 0.260, milheiro.
195. Idem, idem, idem, 0.170 x 0.190, milheiro.
196. Idem, idem, idem, 0.200 x 0.300, milheiro.
197. Idem, idem, idem, 0.300 x 0.400, milheiro.
198. Cartolina azul de 70 kilos, formato A, folha.
199. Idem, idem, idem, de côr verde, folha.
200. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha
201. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha.
202. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha
203. Papel para impressão de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma.
204. Idem, idem, de 20 kilos, formato BB, resma.
205. Idem, idem, de 24 kilos, formato BB, resma.
206. Idem, idem, de 30 kilos, formato AA, resma.
207. Idem, idem, de 30 kilos, formato BB, resma.
208. Idem, idem, de 40 kilos, formato BB, resma.
209. Papel de linho de 1ª qualidade de 16 kilos, formato BB, resma.
210. Papel de linho de 1ª qualidade de 24 kilos, formato BB, resma.
211. Papel de linho de 1ª qualidade de 30 kilos, formato BB, resma.
212. Papel de linho de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma.
213. Idem, idem, idem, de 52 kilos, formato 0m,82 x 1m,00, resma.
214. Papel de linho de 80 kilos, formato 0m,82 x 1m,12, resma.
215. Berço para matta-borrão "Penkala", um

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 19 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

Quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos da concurrencia administrativa realizada em 15 de maio de 1928

Numero de ordem	Artigos	Walter Schmitd & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1	Arame farpado marca Indio, rolo	23$460	28$000	23$460	Walter, Schmidt & Comp.
2	Alfinetes inglezes, sortidos, caixa de 100 grammas, caixa	3$420	—	3$420	Idem.
3	Algodão hydrophilo, k lo	8$000	—	8$000	Idem.
4	Brochas de pita, uma	1$360	2$000	1$360	Idem.
5	Balsamo do Canadá, purificado, em vidros de 100 gramma, vidro	—	—	—	
6	Breu, kilo	1$600	1$500	1$500	Fontes, Garcia & Comp.
7	Borracha em lençol, com panno de 1/16" a 1/8", kilo.	11$100	15$000	11$100	Walter, Schmidt & Comp.
8	Chloroformio contendo 1 % de alcool absoluto, em vidros de um kilo, marca Merck, vidro	—	—	—	
9	Copos de m.io crystal, sem pé, duzia	17$290	50$000	17$290	Idem.
10	Cimento «Portland», barricas de 150 kilos, uma	33$900	37$000	33$900	Idem.
11	Corda de manilha de 3/4", kilo	4$940	5$000	4$900	Idem.
12	Corda de manilha de 1/2", kilo	4$940	5$000	4$900	Idem.
13	Colla «Michelin» em latas, para concertos em borracha, lata	67$900	—	67$900	Idem.
14	Carvão de Pedra, tonelada	160$550	—	160$550	Idem.
15	Camaras de ar «Michelin» para automovel «Ford, 30×3 1/2", uma	30$500	40$000	30$500	Idem.
16	Camaras de ar «Michelin» para automovel «Ford» 32×4 1/2", uma	52$800	60$000	52$800	Idem.
17	Cartões postaes para imprimir photographias 8×14 centimetros, enveloppe	2$700	—	2$700	Idem.
18	Desinfectante «Cruzwaldina», lata	2$300	2$400	2$300	Idem.
19	Ether sulfurico 0,720 Merck, vidros de um kilo, vidro.	—	—	—	
20	Estanho «Carneiro» para solda, kilo	17$290	15$800	15$800	Fontes, Garcia & Comp.
21	Estopa de algodão, branca, kilo	3$100	3$000	3$000	Idem.
22	Films «Kodak 10 ex: Ortochromatica 8×14 cm. n. 122 uma	10$700	—	10$700	Walter, Schmidt & Comp.
23	Idem, idem, 6 ex:, um	6$420	—	6$420	Idem.
24	Ferro batido, roliço, para parafusos, etc., 1/4", kilo	$926	1$300	$926	Idem.
25	Ferro batido, roliço, para parafusos, etc., 3/8", kilo	$926	1$300	$926	Idem.
26	Ferro batido, roliço, para parafusos, etc., 1/2", kilo	$926	1$300	$926	Idem.
27	Ferro batido, roliço, para parafusos, etc, 3/4", kilo	$926	1$300	$926	Idem.
28	Ferro batido, roliço, para parafusos, etc., 1", kilo	$926	1$200	$926	Idem.
29	Ferro batido, roliço, para parafusos, etc., 1 1/4", kilo	$926	1$200	$926	Idem.
30	Fio fusivel de 1 a 10 ampéres, kilo	22$230	20$000	20$000	Fontes, Garcia & Comp.
31	Glycerina bi-distillada «Merk» 1,23 em vidros de 1 k.lo vidro	—	—	—	
32	Gelatina alimentícia esterilizada Merck ampolas de 100 ccm. 3×3, ampôla	—	—	—	
33	Emendas de parafusos para correias de transmissão, par	—	—	—	
34	Emendas «Jacaré» para correias de transmissão de 4", caixa	14$800	—	14$800	Walter, Schmidt & Comp.
35	Grampos para arame farpado, kilo	$930	$910	$910	Fontes, Garcia & Comp.
36	Gasolina «Energina» para trator, caixa	—	59$000	59$000	Idem.
37	Gasolina «Naphtol» para aviação, com o peso especifico de 0,66 a 0,70 a 15° C., caixa	—	60$000	60$000	Idem.
38	Gomma lacca de 1ª, kilo	19$100	15$000	15$000	Idem.
39	Hydroquinona, vidro de 100 grammas, vidro	—	—	—	
40	Iodo potassio iodureto em solução, seg, Lugol, em vidros de 250 grammas «Merck», um	—	—	—	
41	Kerozene «Aurora», caixa	—	48$000	48$000	Idem.
42	Lixa de panno e esmeril para ferro sortidas, duzia	3$500	3$600	3$500	Walter, Schmidt & Comp.
43	Lixa de papel para madeira, duzia	$740	1$100	$740	Idem.
44	Lona branca, americana de 2m,65, metro	30$800	40$000	30$800	Idem.
45	Lampadas electricas «Philips» de 1/2 watt de 50 velas, uma	3$800	2$700	2$700	Fontes, Garcia & Comp.
46	Lampadas electricas «Philips» de 1/2 watt de 100 velas, uma	4$940	3$200	3$200	Idem.
47	Lampadas electricas «Philips», leitosas, de 1/2 watt de 100 velas, uma	4$340	6$880	4$340	Walter, Schmidt & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Walter Schmidt & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
48	Oleo para tractor «M» Swastika, litro	—	2$000	2$000	Fontes Garcia & Comp.
49	Oleo para automovel «F» Swastika, litro	—	2$000	2$000	Idem.
50	Oleo para transformador electrico, litro	1$530	2$000	1$530	Walter Schmidt & Comp.
51	Pregos 12×12, kilo	1$780	1$700	1$000	Fontes Garcia & Comp.
52	Pregos 15×15, kilo	1$480	1$600	1$480	Walter Schmidt & Comp.
53	Pregos 16×18, kilo	1$430	1$500	1$430	Idem.
54	Pregos 17×21, kilo	1$390	1$400	1$390	Idem.
55	Pregos 18×24, kilo	1$280	1$200	1$200	Fontes Garcia & Comp.
56	Pregos 19×27, kilo	1$240	1$200	1$200	Idem.
57	Pregos 20×30, kilo	1$150	1$100	1$100	Idem.
58	Pregos 21×33, kilo	1$190	1$100	1$100	Idem.
59	Pregos 22×36, kilo	1$190	1$100	1$100	Idem.
60	Pregos 22×48, kilo	1$190	1$100	1$100	Idem.
61	Pregos 23×42, kilo	1$190	1$100	1$100	Idem.
62	Pregos 24×48, kilo	1$190	1$000	1$000	Idem.
63	Pregos 25×60, kilo	1$190	1$000	1$000	Idem.
64	Pregos 28×72, kilo		1$000	1$000	Idem.
65	Papel para embrulho, bobina de 1m,00, kilo	2$000	—	2$000	Walter Schmidt & Comp.
66	Papel de filtrar Carl Schleicher Schull, Duren, folhas ns, 597, 58×58 cm., 100 folhas	—	—	—	
67	Idem, idem discos redondos de diametro 12,5 cm., 100 discos	—	—	—	
68	Parafina em bloco, pera, kilo	5$000	40$000	5$000	Idem.
69	Pinças para histologia, uma	—	—	—	
70	Potassa, kilo	$600	$700	$600	Idem.
71	Papel hygienico em pacotes «Aguia», um	1$930	1$600	1$600	Fontes Garcia & Comp.
73	Pneumaticos «Good Year» para automovel «Ford» 30×3 1/2, um	162$000	250$000	162$000	Walter Schmidt & Comp.
74	Idem, idem, de 32×4 1/2", um	376$000	450$000	376$000	Idem.
75	Idem, idem, de 29×4-40, um	148$000	230$000	148$000	Idem.
76	Camara de ar «Michelin» para automovel «Ford» 29×4.40, uma	34$200	200$000	34$200	Idem.
77	Raphia do Japão, para enxertos, kilo	—	—	—	
78	Rebites de aço macio, cabeça redonda de 1/8 a 5/16, de diversos comprimentos, sortidos, kilo	3$550	—	3$550	Idem.
79	Revelador «Koda» para cuba tanque, caixa	—	—	—	
80	Métol-Hauff para photographia, vidro	—	—	—	
81	Estojo para remendo rapido Michelin, um	4$440	—	4$440	Idem.
82	Sabonetes em caixa, commum (120), caixa	2$700	150$000	2$700	Idem.
83	Sapolio Radium, um	$410	$400	$400	Fontes Garcia & Comp.
84	Saccos de aniagem, um	1$360	3$500	1$350	Walter Schmidt & Comp.
85	Tinta para ferro, cores sortidas, kilo	2$960	4$000	2$960	Idem.
86	Tela de arame, de malhas milimetrada, metro	—	12$000	12$000	Fontes Garcia & Comp.
87	Vassourinha de piassava, para tina, uma	$370	—	$370	Walter Schmidt & Comp.
88	Zinco em folhas, com calhas de 7 pés, folha	6$200	9$000	6$200	Idem.
89	Verniz amarello japonez, vidro	1$230	4$000	1$230	Idem.
90	Verniz preto japonez, vidro	1$230	4$000	1$230	Idem.
91	Vela para auto Ford, uma	7$690	12$000	7$690	Idem.
92	Para-lama deanteiro, esquerdo, para Ford, uma	63$200	—	63$200	Idem.
93	Para lama deanteiro, direito, para Ford, um	63$200	—	63$200	Idem.
94	Bomba para automovel, uma	—	—	—	
95	Bobina para Ford, uma	15$800	—	12$800	Idem.
96	Radiador para auto Ford, typo 25, um	167$960	—	167$960	Idem.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 15 de maio de 1928. Visto.— *A. Caminha Filho*, Director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE CAMPOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de junho proximo vindouro, ás trese (13) horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para a execução das obras de ampliação da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 8:000$, em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar a commissão de concurrencias, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As obras serão executadas de accordo com as plantas que se encontram na Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e na Remodelação do Ensino Profissional Technico, nesta Capital e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo, recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital, publicados no *Diario Official* determinando dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquella ser superior a oitenta e nove contos seiscentos e oitenta e tres mil e cem réis (89:683$100), nem exceder este de cento e vinte dias (120) sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de haver novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente, recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicado ao contractante a multa de 50$000, por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII

Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retirada até dous mezes após a terminação e acceitação das obras pelo Governo Federal.

XV

O pagamento das obras será feito em prestações mensaes, de accôrdo com as medições feitas pelo fiscal das obras.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 19 de maio de 1928. — O director geral, *Mario B. Cavalcanti*

ESPECIFICAÇÕES PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO CENTRAL DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS.

I — *Construcções*

O projecto a que se referem as presentes especificações, consta dos seguintes trabalhos, destacados do projecto geral, a serem executados no corrente exercicio.

1) Demolição do telhado correspondente á officina de trabalhos em madeira e do avarandado até o canto da officina de typographia.

2) Construcção do andar superior correspondente á mesma officina e de um terraço de concreto armado.

3) Installação de agua e esgoto.

II — *Materiaes*

Todos os materiaes a empregar-se, bem como a mão de obra, serão de primeira qualidade, de accôrdo com a melhor pratica corrente, a juizo do fiscal.

1 Cimento — Só será empregado cimento Portland, de pega lenta e de bôa qualidade, de marcas conhecidas e ja submettidas á prova, a juizo do fiscal.

2 Areia — Deverá ser limpa, isenta de argilla ou materia organica, grossa para trabalhos de concreto armado e argamassa das alvenarias e fina para os rebocos e emboços.

3 Pedra britada — Deverá ser limpa e britada, de fórma á poder passar por um annel de quatro centimetros de diametro.

4) Cal — Será extincta na obra, empregando-se cal virgem, completamente queimada.

5 Madeira — Todo o madeiramento a empregar-se nas obras será de lei, de primeira qualidade, secco e em perfeito estado de conservação, sem nós ou outro qualquer defeito que lhe possa diminuir a resistencia.

6 Tijolos — Serão bem queimados, sonoros e resistentes, de fórmas regulares e uniformes.

7) Armaduras metallicas e ferragens — O reforço metallico das diversas peças será constituido de vergalhões de aço satisfazendo as condições usuaes. As ferragens serão perfeitamente ajustadas e bem acabadas.

III — *Concreto armado*

Serão executadas em concreto armado as partes da construcção assignaladas no projecto.

1) Misturas — O concreto deverá ser empregado molhado quanto á consistencia. A mistura do cimento, da areia e da pedra britada, será feita sobre amassador devidamente construido. A composição do concreto obedecerá ás seguintes proporções: 1x2 1/2x4, para as vergas e amarrações; 1x2x4, para os vigamentos, lages, nervuras, columnas, etc., da superstructura.

2) Collocação de concreto — O concreto será colocado em camadas de 20 a 30 centimetros, que deverão ser bem socadas e sem interrupção, devendo as diversas peças formar um monolitho com o piso, fundações, etc. As juntas provenientes das paradas forçadas e temporarias dos trabalhos, deverão ser feitas onde a segurança das peças interessadas não venha a soffrer detrimento, de accôrdo com o fiscal. O concreto deverá ser conservado molhado durante uma semana, no minimo, devendo-se protegel-o contra o sol por meio de saccos molhados, ou areia, etc.

3 Fôrmas e moldes — As fórmas de madeira serão perfeitamente ajustadas, reforçadas e devidamente travadas, não devendo ter fendas, rachas ou empenos. O taboado terá espessura uniforme de 1". As fôrmas não poderão ser retiradas antes da pega sufficiente do concreto, a juizo do fiscal, nunca porém, antes de oito dias depois da collocação do mesmo concreto.

4) Armaduras de reforço — O reforço metallico das diversas peças será de vergalhões de aço. Os ferros de distribuição e resistencia terão rigorosamente a fórma exacta determinada pelo calculo. As emendas nos ferros serão feitas ultrapassando um pelo outro de 40 (quarenta) vezes os respectivos diametros, terminando em ganchos de diametro igual a 5 (cinco) vezes o diametro do ferro, como em todas as terminações em geral e sendo ambas amarradas com arame numero 18. Todas as armaduras serão inspeccionadas *in loco* antes da collocação do concreto e este, em caso algum, deverá ser collocado antes de obtida a approvação do fiscal.

IV — *Alvenaria de tijollos*

As paredes de alvenaria de tijollos serão executadas com todas as regras do prumo e travamento. Os tijollos serão immersos na agua antes da utilização. As juntas deverão ter espessura maior de 0,015. As argamassas deverão ser perfeitamente misturadas, e, quando não estiver especificado o contrario, terão a dosagem normal de 1x3 de cal e areia.

V — *Demolição*

Será demolido o telhado da officina de trabalhos em madeira e do telheiro, assim como as respectivas columnas de alvenaria de tijollo, ficando o material em poder do empreiteiro, o qual, porém, poderá aproveitar na obra sómente aquelle material, que, examinado pelo fiscal, for considerado em condições.

O empreiteiro deverá remover do local da obra todo o material de demolição não aproveitado, assim como restaurar todas as construcções prejudicadas pela demolição.

VI — *Construcção do andar superior e do terraço*

1) Paredes — As paredes externas terão 0,27 m. de espessura sem reboco e 0,30 m. com reboco. A parte divisoria das aulas do 3° e 4° anno e a da direita do corredor serão de estuque de 0,10 m. de espessura inclusive o reboco. As paredes da esquerda do corredor que dão accesso para a galeria e a divisoria das aulas do 1° e 2° anno serão de alvenaria de tijollos de cutello, levando o respectivo reboco.

2) Terraço — Será de concreto armado, com as respectivas nervuras de reforço, vigas mestras e columnas. As columnas terão 0,30 m. de lado, sendo armadas com oito ferros de 5/8 com armações horizontaes de 1/4" de 0,20 m. As fundações feitas independentemente, sobre o fundo da cava, perfeitamente horizontada, terão 1,20 m. por 1,20 m. tendo a armadura em xadrez de 13 ferros de 3/8 em cada sentido e de duas armaduras em cruz, acompanhando as faces do tronco de cone, sendo quatro ferros de 5/8 cada um. As emendas das fundações com as columnas serão feitas por oito ferros de 5/8 que excedam de 0,82 m. a face superior das primeiras. As vigas mestras que terão 0,52 m. por 0,25 m. serão armadas com cinco ferros de 3/4" havendo nos apoios sobre as columnas armaduras superiores de tres ferros de 3/4" de 3,40 m. e dous de 2,20 m. As nervuras de reforço terão 0,35 m. no centro e 0,15 m. e 0,15 m. nos apoios com seis ferros de 1/2", dos quaes dous serão recurvados para cima a 0,55 m. e mais dous a 0,25 m. das faces das columnas e paredes. As lages terão 0,10 m. de espessura armada com oito ferros de 3/8 por metro corrente que serão recurvados para cima sobre as nervuras.

3) Cintas de amarração, vigas e vergas — No alto das quatro paredes externas será corrida uma cinta de amarração em concreto de 0,30 x 0,30, armada com seis ferros de 3/8". Estas cintas serão escoradas entre si, sobre as paredes de estuque, com ferros de 3/4" com os respectivos cabeções imbutidos no concreto da cinta.

Todos os vãos de janella ou porta levarão vergas de concreto de 0,20 x 0,30 m. armadas com tres ferros de 1/2".

O assoalho do andar superior repousará sobre uma viga de concreto de 0,30 x 0,60 m. tendo a armadura inferior de cinco ferros de 3/4" e sobre as columnas, armadura superior constituida de tres ferros de 3/4" de 3,40 m. e de dous de 3/4" de 2,20 m. Esta viga repousará sobre quatro columnas identicas ás do terraço. A parede da esquerda do corredouro que dá para a galeria repousará sobre duas vigas de concreto

armado de 0,30 x 0,50 m., tendo a armadura inferior com quatro ferros de 3/4" apoiada sobre a columna.

4) Emboço e reboco — O emboço interno de todas as construcções novas será de cimento, cal e areia 1x1x4. O reboco interno será de cal e areia 1x2.

5) Assoalho — As cinco salas novas de aulas do andar superior serão assoalhadas com taboas de 0,15 m. de largura por 0,025m. de espessura, sobre barrotes de 0,075 m. x 0,225m. (3 x 9"), de madeira de lei, espassadas de 0,50 m. de eixo a eixo e devidamente contraventado. O assoalho será guarnecido de rodapés.

6) Soleiras — As cinco portas que dão accesso á galeria, serão providas de soleiras de marmore artificial.

7) Forros — As cinco salas de aulas novas, levarão forro de taboas de 0,15 m. de largura com dous bites, guarnecidos.

O forro será repregado sobre barrotilhos de 0,075 por 0,075 m., distanciados de 0,60 m. de eixo a eixo.

8) Cobertura e madeiramento do telhado — A cobertura será de telhas planas, nacionaes, typo Marselha, de primeira qualidade, perfeitamente sonoras e homogeneas.

O madeiramento que será de lei, será constituido de ripas de 0,015 m. por 0,005 m. sobre caibros de 1 1/2" por 3", distanciados de 0,30 m. de eixo a eixo. A cumieira e os freichaes terão dimensões de 0,10 m. por 0,20 m. (4" x 8"), levando a necessaria ferragem. Estas dimensões serão consideradas minimas, podendo ser ligeiramente augmentadas (sem vantagens para o empreiteiro), de accôrdo com as dimensões usuaes no local e para aproveitamento do material de demolição do telhado existente.

9) Calhas e canos de quéda — Serão providos de calhas os telhados do andar superior do terraço. As calhas serão de folha de cobre, tendo 0,20 m. de abertura e 0,10 m. de profundidade, collocadas com ganchos de ferro aparafuzados sobre os caibros e apresentando o necessario declive de 1 %. Os canos de quéda serão externos, em numero de nove e serão tambem de cobre, com fórma rectangular de 0,10 m. por 0,06 m. fixados á parede com grampos de ferro.

10) Esquadrias — As janellas, em numero de quinze serão de cedro de 0,30 m. de espessura com marcos de madeira de lei.

As janellas terão as dimensões de 1.50 m. por 2,00 m., em tres folhas, com venezianas no terço inferior. Haverá seis protas externas almofadadas, de cedro, com 1 1/2" de espessura (3,7m.) com bandeiras envidraçadas e marco de madeira de lei de 1,50 x 3,00m.

As esquadrias serão providas de vidro de 2 mm. de espessura. Todas as esquadrias levarão ferragens de primeira qualidade, reforçadas, tendo fechaduras estrangeiras de marcas já experimentadas.

11) Pinturas — Todas as esquadrias, forros e demais obras de madeira, bem como as ferragens, calhas, canos e demais obras metallicas serão pintadas com tres demãos a oleo, sendo para as obras metallicas, a primeira de zarcão. As paredes internas serão caiadas a colla, com tres demãos, com côres indicadas pelo fiscal e decoração simples.

As salas de aulas levarão uma barra de 1,60 m. de altura de tinta a oleo, nas condições acima.

VII — *Installações sanitarias, de agua e exgoto*

As installações de agua e exgotos deverão obedecer as prescripções technicas da Prefeitura de Campos.

Serão fornecidos e collocados dous apparelhos sanitarios completos, de louça branca, com tampas de madeira, caixas de descargas e respectivos canos e tres mictorios de louça branca, com ralos, completos. O exgoto, será ligado á rêde por manilhas de grêz de 4" de diametro e deverá ter a necessaria declividade e todos os dispositivos indispensaveis á inspecção e limpeza.

VIII — *Condições geraes*

1) Os trabalhos serão rigorosamente executados de accôrdo com o projecto, as presentes especificações e as determinações e detalhes constructivos fornecidos pela fiscalização.

2) O prazo para a terminação da obra será de 120 dias, a contar do registro de contracto pelo Tribunal de Contas.

3) Os pagamentos serão feitos por medições mensaes, tomando-se por base as dimensões constantes do projecto.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de maio de 1928. — *João Luderitz.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL

Tendo havido engano no edital para desempate, publicado no *Diario Official* n. 12.832, pelo presente faço publico, para o conhecimento dos interessados, que a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., nada tem a desempatar, visto nos casos de preço igual proceder esta directoria de accôrdo com o art. 53, do Codigo.

Rio, 18 de maio de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA COMMISSARIA E REBENEFICIADORA DE CAFÉ'

Séde: Victoria — Estado do Espirito Santo.

Publica fórma de uma acta extrahida do Livro de Actas da Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café.

Acta da constituição da Sociedade Anonyma Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café, aos quinze de outubro de 1927.

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e no escriptorio destinado á sociedade a fundar-se no edificio do Banco Inglez, á travessa Luiz Antonio, reuniram-se os senhores Gentil Manoel Tenorio, Pedro Bruno Dischinger, Pedro Fernandes da Costa Huch, Luiz Adolpho Thiers Velloso, Mario Barbará, Luiz Manoel Velloso e Heliomar Carneiro da Cunha, subscriptores das acções da sociedade a fundar-se sob a fórma anonyma denominada Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café. Foi acclamado presidente da reunião o senhor Pedro Bruno Dischinger, que convidou para secretario o senhor Thiers Vellozo. Pelo presidente foi dito que o fim da presente reunião, como era do conhecimento de todos os presentes, era a fundação da Sociedade Anonyma Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café, com o capital de cem contos de réis (100:000$000), em mil acções do valor de cem mil réis cada uma, de que se acharam realizadas quarenta por cento, e cujos fins constaram dos estatutos já elaborados e assignados por todos os subscriptores; apresentou tambem o conhecimento de deposito de dez contos de réis (10:000$) no Banco do Brasil, nesta cidade. Pedindo a palavra, o senhor Pedro Ruch propoz que fossem logo discutidos e votados os estatutos, proposta que foi approvada. Postos em discussão os estatutos, ninguem pedindo a palavra, o presidente encerrou a discussão e poz a votos, sendo unanimemente approvadas. Em vista desta approvação, o presidente convidou para segundo secretario da assembléa o senhor Mario Barbará, de accôrdo com os mesmos estatutos. Tomou a palavra o senhor Gentil Tenorio e propoz que se procedesse á eleição da directoria e conselho fiscal, o que foi approvado. Passando-se a se proceder á eleição, foram eleitos por maioria de votos, para directores, os senhores Mario Barbará e Joaquim Ribeiro Gonçalves; para membros do conselho fiscal os senhores Pedro Fernandes da Costa Huch, Gentil Manoel Tenorio e Luiz Adolpho Thiers Vellozo, e para supplentes os senhores Pedro Bruno Dischinger, Heliomar Carneiro da Cunha e Luiz Manoel Vellozo, que, se achando presentes, foram acto continuo empossados nos respectivo cargos, ficando a cargo da directoria cumprir as demais formalidades para definitiva legalização da sociedade, que pelo presidente foi declarada constituida, ficando a presente reunião considerada como a sua primeira assembléa geral. Nada mais tendo occorrido, o presidente encerrou a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acto em

duas vias, sendo uma no livro proprio, que depois de lida e achada conforme vae por todos assignada. Eu, Luiz Adolpho Thiers Velloso, secretario, a escrevi, subscrevo e assigno. — *P. B. Dischinger*, duzentas (200) acções. — *M. Barbará*. — *G. M. Tenorio*, duzentas acções. — *Pedro Fernandes da Costa Huch*, duzentas acções. — *Luiz A. Thiers Velloso*, dez acções. — *Heliomar Carneiro da Cunha*, dez acções. — *L. M. Velloso*, cento e oitenta acções. Era o que se continha em o referido livro que me foi apresentado para delle ser extrahida cópia legal e authentica, ao qual me reporto. Fiz extrahir fielmente esta publica fórma, que por mim foi conferida e concertada com aquelle dito original, estando em tudo conforme, do que dou fé e subscrevo e assigno em publico e razo.

Em testemunho da verdade. *Manoel Teixeira Lino*. Firma reconhecida no tabellião Heitor Luz.

ESTATUTOS DA COMPANHIA COMMISSARIA E REBENEFICIADORA DO CAFÉ

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINS DA COMPANHIA

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Companhia Commissaria e Rebeneficiadora do Café, regida por estes estatutos, tem por séde a capital deste Estado do Espirito Santo, dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.º O fim da sociedade é a compra e venda, rebeneficiamento, recusque do café e industrias congeneres, ou qualquer outro genero de negocio que não contrarie ou prejudique o fim principal da sua instituição.

Art. 3.º O tempo de duração da sociedade será de 30 annos, podendo ser prorogado mediante resolução dos accionistas em assembléa geral.

Art. 4.º O capital da sociedade será de 100:000$000 em acções de cem mil réis cada uma, nominativas.

§ 1.º O capital será realizado parcelladamente, sendo quarenta por cento no acto da subscripção, e o restante conforme chamadas a juizo da directoria.

§ 2.º As acções e as cautelas que as representam serão assignadas pelos directores de proprio punho.

§ 3.º Além dos necessarios requisitos, o director competente annotará nas cautelas ou acções as entradas realizadas.

Art. 5.º O accionista que não realizar a prestação correspondente a qualquer chamada no prazo marcado pelos annuncios da directoria, fica sujeito a perda das suas acções pelos processos legaes, e das entradas que por ventura tenha realizado, devendo ser estas levadas a fundo de reserva, salva entretanto á sociedade a acção para a cobrança das entradas, se julgar conveniente.

Art. 6.º No caso de augmento do capital social, os primeiros accionistas terão preferencia da subscripção na nova serie de acções.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A companhia será administrada por dous directores eleitos pelo espaço de um anno na assembléa geral ordinaria, podendo ser reeleitos

Art. 8.º Cada director garantirá a respectiva gestão com o prévio deposito de cincoenta acções suas ou de outrem, até a approvação de suas contas, quando exonerado.

Art. 9.º Em caso de morte ou renuncia de qualquer director, proceder-se-ha a nova eleição, e o mandato do novo eleito terminará na mesma data em que terminava o do substituido.

Art. 10. Compete a directoria:

a) administrar todos os negocios da sociedade, para que fica investida dos poderes necessarios;

b) executar e fazer cumprir estes estatutos, o regulamento interno da companhia, as leis, os regulamentos em vigor e as deliberações da assembléa geral;

c) organizar o quadro de funccionarios da companhia, nomeal-os, suspendel-os ou demittil-os;

d) comprar, arrendar ou construir o predio ou predios necessarios a installação dos armazens e escriptorios, e bem assim comprar ou arrendar ou alugar os terrenos precisos para taes construcções;

e) assignar as acções da sociedade e as cautelas que as representam;

f) convocar as assembléas geraes;

g) adquirir bens para a sociedade, só podendo vender, gravar de onus real ou trocar os immoveis, depois de autorização expressa da assembléa geral;

h) resolver os casos omissos nestes estatutos;

i) assignar os termos de abertura e encerramento dos livros da companhia;

j) representar annualmente o relatorio circumstanciado de todos os negocios da companhia á assembléa geral ordinaria e bem assim, as contas, balanços e demonstrações em acompanhados do parecer do conselho fiscal;

l) assignar contractos, escripturas, promissorias, letras de cambio, procurações em geral e outros documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade;

m) praticar todos os actos de administração mercantil;

n) superintender todo o serviço de contabilidade, escripturação e correspondencia e ter sob sua guarda todos os bens da sociedade, fazendo recolher a estabelecimentos bancarios de toda idoneidade os fundos sociaes, os quaes fará inscrever em conta corrente de movimento;

o) authenticar as transferencias de acções, fazendo as necessarias annotações nos livros respectivos;

p) organizar os balancetes mensaes e os balanços semestraes e annuaes, que serão submettidos, ao exame e parecer do conselho fiscal e julgamento da assembléa geral;

q) receber e pagar os creditos e debitos da sociedade, depois dos necessarios processos de verificação;

r) assignar cheques bancarios, documentos da caixa e recibos.

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 — O conselho fiscal compõr-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente.

§ 1º — Os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

§ 2º — Em caso de morte ou renuncia de algum dos membros do conselho fiscal, a directoria convidará um dos supplentes a assumir o cargo, só havendo eleição si houver recusa de todos, para o que se convocará a assembléa geral em reunião extraordinaria.

Art. 12 — Além dos deveres consignados em lei compete ao conselho fiscal:

a — examinar, quando julgar necessario, os livros de escripturação, documentos e fundo da sociedade, consignando em livro especial as suas deliberações;

b — collaborar com a directoria em na administração, ou, como orgão consultivo, quando convocado por ella;

c — dar parecer sobre as contas da directoria, na fórma das leis em vigor.

CAPITULO IV

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 13 — Dos lucros liquidos verificados no dia 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, em balanço formal approvado pelo conselho fiscal, se fará a seguinte distribuição:

5 % para os empregados que se distinguirem, a juizo da directoria;

5 a 10 % para o fundo de reservas e de accidentes.

O restante será distribuido aos accionistas.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 14 — As sessões da assembléa geral serão abertas por um dos directores, que convidará a assembléa a escolher o presidente, e este convidará dous accionistas para servirem de secretarios.

Art. 15 — As deliberações por maioria da assembléa, são soberanas, dentro da lei dos estatutos, obrigando a totalidade dos accionistas presentes ou ausentes.

Art. 16 — Para que valham as deliberações, é necessario o comparecimento de accionistas representando maioria do capital social na primeira convocação; um terço na segunda, e qualquer numero na terceira, salvo para reforma de estatutos e dissolução da sociedade, para o que são necessarios dous terços pelo menos.

Art. 17 — Cada acção dará direito a um voto, cabendo ao presidente tambem o de desempate.

Paragrapho unico — Os accionistas ausentes poderão ser representados e votar por outro accionista, com procuração revestida das formalidades legaes; não sendo permittido aos membros da directoria acceitarem procurações.

Art. 18 — As assembléas ordinarias serão convocadas com a antecedencia de quinze dias e as extraordinarias com a que a directoria julgar conveniente, contanto que não seja inferior a cinco dias.

Art. 19 — A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no mez de fevereiro de cada anno, para tomar conhecimento das contas do exercicio encerrado e extraordinariamente, sempre que se tornar necessario, não podendo a directoria deixar de convocal-os, desde que o requeiram accionistas representando dous quintos do capital social.

Art. 20 — Havendo empate na eleição, será considerado eleito o que possuir mais acções, e no caso de igualdade, o mais antigo, e si ainda empatarem, o mais velho.

P. B. Dischinger. — Luiz Manoel Velloso. — Pedro Fernando da Costa Huch. — Gentil Manoel Tenorio. — Mario Barbará. — Heliomar Carneiro da Cunha. — Luiz Adolpho Thiers Velloso.

Publica-fórma de uma acta extrahida do livro de actas da Companhia Commissaria Rebonificadora de Café.

"Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de março de 1928. Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no escriptorio desta Sociedade Anonyma Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café, á rua Jeronymo Monteiro numero dez (10) presentes os accionistas Mario Barbará, director; Pedro Bruno Dischinger por si e como representante e procurador dos seis accionistas Banco do Espirito Santo, P. F. da Costa Huch e Gentil M. Tenorio, Luiz Adolpho Thiers Velloso, Helionar Carneiro da Cunha e Manoel Luiz Velloso e os senhores Joaquim R. Gonçalves, director da sociedade e Placido Barcellos, assumindo a presidencia o director senhor Mário Barbará, convidou a assembléa a acclamar o seu presidente, sendo acclamado o senhor P. B. Dischinger, que assumindo a presidencia, convidou para secretarios os senhores Manoel L. Velloso e Heliomar C. da Cunha. Em seguida, declarou o senhor presidente que achava-se presente numero legal de votos para deliberar e que a presente assembléa geral extraordinaria ia funccionar de accôrdo com a convocação feita por avisos insertos no *Diario da Manhã*, desta capital de 23, 24 e 25 do corrente mez, tendo por ordem do dia a alteração dos estatutos para augmento do capital, renuncia do director senhor Mario Barbará e eleição de novo director como constava do aviso, pedindo então ao secretario que procedesse á leitura da proposta de modificação dos estatutos quando á elevação do capital actual de 100:000$ para 150:000$, das razões justificativas da proposta e do parecer do conselho fiscal, favoravel do proposto. Concluida a leitura, declarou-a o senhor presidente em discussão. Pedindo a palavra, o accionista Thiers Velloso deu as razões do seu parecer como um dos membros do conselho fiscal favoravel á proposta e requereu que o artigo 4° e o seu § 1° dos estatutos ficassem assim redigidos: "O capital da sociedade será de 150:000$, em acções de 100$ cada uma, nominativas. § 1.° O capital será realizado parcelladamente, sendo sessenta por cento no acto da subscripção das novas acções para equiparação ás da primeira emissão e o restante conforme chamados ao juizo da directoria." Ninguem mais pedindo a palavra e encerrada a discussão foi posta a votos a proposta e redacção do artigo dos estatutos do doutor Thiers Velloso, sendo approvada unanimemente, declarando o senhor Placido Barcellos que subscrevia as acções relativas ao augmento de capital realizando a entrada inicial de 60 % sobre as mesmas, como effectivamente subscreveu. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foi dito pelo senhor presidente, que constava da mesa a renuncia do director senhor Mario Barbará, que já declarára o seu acto irrevogavel, pelo que punha a renuncia em discussão. Pedindo a palavra, o senhor doutor Thiers Velloso, disse que, tendo o digno consocio já manifestado o seu desejo de não continuar na directoria, e sendo esta sua deliberação inabalavel; achava que se deveria acceitar a renuncia, ficando entretanto constando o seu requerimento que se consignasse um voto de louvor ao director resignatario pelos excellentes serviços e dedicação que prestou no seu cargo. Postos em discussão o requerimento e a renuncia e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma encerrada e postos a votos foram approvados. Passando-se á terceira parte do dia, eleição de um membro da directoria, e convidados os accionistas para a eleição, procedeu-se á mesma, resultando eleito o senhor Placido Barcellos, que foi immediatamente empossado. Nada mais tendo occorrido, foi encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. Eu, Luiz Manoel Velloso, secretario, subscrevi e assigno: — *Luiz M. Velloso.* — *P. B. Dischinger*, por si e pelo Banco do Espirito Santo. — Por procuração, *Pedro F. da Costa Huch.* — Por procuração, *Gentil M. Tenorio.* — *L. A. T. Velloso.* — *Heliomar Carneiro da Cunha.* Era o que se continha em o referido livro que me foi apresentado para delle ser extrahida cópia legal e authentica, ao qual me reporto. Fiz extrahir fielmente esta publica-fórma que por mim foi conferida e concertada com aquelle dito original, estando em tudo conforme, do que dou fé e subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. — *Manoel Teixeira Junior.* (Firma reconhecida no tabellião Heitor Luz.)

—

PUBLICA-FÓRMA

Publica-fórma de uma acta, extrahida do livro de actas da Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café: "Acta da assembléa geral extraordinaria em onze de maio de mil novecentos e vinte e oito. Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no escriptorio desta sociedade anonyma Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café, no predio do antigo Mercado, á rua Jeronymo Monteiro, presentes os accionistas Bruno Deschinger, por si e pelo Banco do Espirito Santo e como procurador do Pedro Huch, Gentil Tenorio, Thiers Velloso, Mario Barbará e Placido Barcellos, assumiu a presidencia o director Placido Barcellos, que convidou e a assembléa aclamou o seu presidente. Aclamado, o Sr. Bruno Dischinger assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Thiers Velloso e Mario Barbará, declarando que, havendo numero legal, estava aberta a sessão. Expoz o senhor presidente que o fim da presente assembléa convocada para esses, digo, por avisos insertos no *Diario da Manhã* de 8, 9 e 10 do corrente, com a reforma dos estatutos, autorizando o estabelecimento de filiaes da companhia, assumpto que punha em discussão. Pedindo a palavra, o senhor Gentil Tenorio expoz detidamente os fundamentos da proposta do estabelecimento de filiaes, estando já deliberado a creação de uma na praça do Rio de Janeiro, isso a assembléa approvou a modificação, pelo que propunha que se alterásse o art. 1° dos Estatutos actuaes, afim de que ficasse assim redigido: "A Sociedade Anonyma Commissaria e Rebeneficiadora de Café, regida por estes Estatutos, tem por séde o fôro a capital deste Estado do Espirito Santo, dos Estados Unidos do Brasil, podendo estabelecer filiaes onde convier, mediante resolução da directoria, approvada pelo conselho fiscal." Posta em discussão a proposta do Sr. Gentil Tenorio, ninguem pediu a palavra. Posta a votos, foi unanimemente approvada, declarando o senhor presidente que ficavam modificados os Estatutos segundo a redacção acima textualmente transcripta. Nada mais tendo occorrido, encerrou-se a sessão, do que para constar foi lavrada esta acta, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assignada. Eu, Thiers Vellozo, secretario, a escrevi, subscrevo e assigno. (Assignados): B. Deschinger, por si e pelo Banco do E. Santo e p. p. de Pedro F. da Costa Huch, M. Barbará — digo, p. p. Pedro F. da Costa Huch — Gentil Tenorio — M. Barbará — Placido Barcellos — Thiers Velloso. Era o que se continha em o dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e authentica, e ao qual me reporto; tendo do mesmo bem e finalmente extrahido a presente publica-fórma, que depois conferi e concertei com o original e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando ao portador, juntamente com o original, do que dou fé. Victoria, doze de maio de mil novecentos e vinte e oito. Era o que se continha em o referido livro, que me foi apresentado para delle ser extrahida cópia legal e authentica, no qual me reporto. Fiz extrahir fielmente esta publica-fórma, que por mim foi conferida e concertada com aquelle dito original, achando-a em tudo conforme — do que dou fé. Victoria, 12 de maio de 1928. Eu, Manoel Teixeira Lino, Tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso.

Em testemunho da verdade — *Manoel Teixeira Lino.* (Firma reconhecida no tabellião Heitor Luz.)

—

Cumprindo o despacho do senhor presidente desta Junta Commercial, exarado em a petição do senhor director da Sociedade Anonyma Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café, certifico que, revendo os documentos archivados no registro publico do commercio, delles consta estarem archivados os documentos abaixo mencionados referentes á companhia acima mencionada, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição; estatutos da sociedade; lista dos subscriptores e entradas; talão do deposito no Banco do Brasil da decima parte do capital da importancia de dez contos de réis (10:000$000) sobre o capital de cem contos de réis.

Em seguida foram archivados mais os seguinaes documentos: um talão do deposito de cinco contos de réis, feito no Banco do Brasil, proveniente de dez por cento sobre o augmento de capital de mais cincoenta contos de réis; talão da alfandega da importancia de cem mil réis, correspondente ao sello do augmento de seu capital e um "Jornal Official" com as respectivas actas das assembléas de 26 e 28 de março do corrente anno. E, por ser verdade, eu, Clympio E. Duarte Nunes, primeiro escripturario, fiz a presente e assigno. — *Olympio E. Duarte Nunes.* (Firma reconhecida no tabellião Heitor Luz.)

(3.815)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de maio de 1928, archivamos nesta repartição, sob o numero 8.131, os seguintes documentos referentes á Companhia Commissaria e Beneficiadora de Café, a saber:

Publica-fórma da acta de constituição realizada em 15 de outubro de 1927; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de março do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos com o augmento de capital e elegeu nova directoria; da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 11 de maio ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos; certidão da Junta Commercial do Estado do Espirito Santo, de archivamento da acta da assembléa geral de constituição, estatutos sociaes, lista dos accionistas, talão de deposito no Banco do Brasil de dez por cento do capital, de outro talão de deposito no Banco do Brasil de dez por cento sobre o augmento de capital, talão da alfandega de pagamento do sello sobre o augmento do capital e de um jornal official com as publicações das actas e um exemplar do "Diario da Manhã" do Espirito Santo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928.— *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. — Director.

(3.815)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES MINEIROS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(2ª convocação)

Aos dezesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, em sua séde social, sita á rua da Quitanda numero duzentos e um, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas abaixo assignados, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, renuncia do thesoureiro Antonio Novaes de Freitas e escolha feita pela directoria do Sr. Aristides Cortes de Barros, para substituil-o, interinamente, e eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio. Para presidir a sessão foi acclamado o Sr. José Mesquita, que, depois de agradecer a confiança nelle depositada para dirigir os trabalhos, convidou a mim, Antenor Novaes, para seu secretario. Procedeu-se, então, á leitura da acta anterior e da acta da reunião da directoria, realizada em vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na qual a referida directoria tomou conhecimento da renuncia apresentada pelo Sr. Antonio Novaes de Freitas, do cargo de director thesoureiro, e o convite feito ao Sr. Aristides Cortes de Barros para substituil-o interinamente. Postas em discussão as referidas actas, e como sobre ellas ninguem se manifestasse, foram approvadas unanimemente. Em seguida, pelo director gerente, Sr. Antenor Novaes, foram lidos o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio proximo findo. O Sr. presidente poz em seguida em discussão os documentos que acabavam de ser lidos, e como sobre os mesmos ninguem quizesse dizer, foram submettidos a votação e approvados unanimemente. Em seguida declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição para o cargo de director thesoureiro e conselho fiscal e seus supplentes, tendo nessa occasião pedido a palavra o Sr. Antenor Novaes, que propoz fossem acclamados para o cargo de director thesoureiro o Sr. Aristides Cortes de Barros e para o conselho fiscal os Srs. Reis & Companhia, José Mesquita e Freitas & Companhia, e para supplentes, os Srs. Coutinho & Irmão, coronel Antonio Ventura Marinho e Marco Aurelio Monteiro de Barros, proposta esta que, submettida á votação, foi approvada unanimemente, declarando o Sr. presidente empossados desde logo os eleitos nos respectivos cargos. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Antonio Novaes de Freitas, que propoz fossem concedidas as gratificações adicionaes de seis contos de réis e um conto e quinhentos mil réis, respectivamente, aos Srs. Antenor Novaes, director gerente, e Dante de Andréa, contador, pelos esforços e dedicação pelos mesmos dispendidos em prol dos cargos que lhes foram confiados, propostas que, submettidas á votação, foram unanimemente approvadas. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. coronel Antonio Ventura Marinho, que propoz fosse consignado em acta um voto de louvor á directoria, pela maneira com que se houve no desempenho de seus cargos, proposta esta que, submettida á votação, foi approvada unanimemente. Em seguida pediu a palavra o Sr. Aristides Cortes de Barros, que, em seu nome e no da directoria, agradeceu aos presentes a confiança nelle depositada e na de seus collegas. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar e ninguem pedisse a palavra, o Sr. presidente, depois de agradecer a confiança nelle depositada para dirigir os trabalhos da presente sessão, congratula-se com os presentes pelo progresso da companhia, fazendo votos pela constante prosperidade da Companhia de Armazens Geraes Mineiros, declarando em seguida encerrados os trabalhos da presente sessão. E eu, secretario, lavrei dos trabalhos a presente acta, que, lida e achada conforme, vae por todos os presentes assignada. E eu, Antenor Novaes, a subscrevo.

Rio de Janeiro, dezesete de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Antenor Novaes*. — *Adriano Telles & Comp.* — *Coutinho & Irmão*. — *Manoel Carvalho*. — *Reis & Comp.* — *Antonio Ventura Marinho*. — *Antenor Novaes*. *Amancio Novaes Junior*. — *Aristides Cortes de Barros*. — Por procuração de Gervasio Vicente & Comp., *Amancio Novaes Junior*. — Por procuração de Manoel Quintiliano Guieiro, *Amancio Novaes Junior*. — Por procuração de Antonio dos Santos Cardoso, *Amancio Novaes Junior*. — Por procuração de Monteiro de Barros & Comp., *Amancio Novaes Junior*. Declaramos ser cópia fiel do livro de actas. (3.824)

COMPANHIA COMMISSARIA MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(2ª convocação)

Aos dezesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, em sua séde social sita á rua da Quitanda numero 201, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas abaixo assignados afim de tomarem conhecimento do relatorio da Directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, renuncia do director thesoureiro, Sr. Antonio Novaes de Freitas e escolha feita pela directoria do Sr. Aristides Cortes de Barros para substituil-o interinamente e eleição do conselho fiscal, para o corrente exercicio.

Para presidir a sessão foi acclamado o Sr. José Mesquita, que depois de agradecer a confiança nelle depositada para dirigir os trabalhos convidou a mim, Antenor Novaes, para secretario. Procedeu-se, então, á leitura da acta anterior e da acta da reunião da directoria realizada em vinte de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na qual, a referida directoria tomou conhecimento da renuncia apresentada pelo Sr. Antonio Novaes de Freitas, director thesoureiro, e o convite feito ao Sr. Aristides Cortes de Barros, para substituil-o interinamente, postas em discussão as referidas actas e, como sobre ellas ninguem quizesse dizer, foram approvadas unanimemente. Em seguida pelo director gerente Sr. Antenor Novaes, foram lidos o relatorio da directoria, balanço, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete. O Sr. presidente poz em seguida em discussão os documentos que acabavam de ser lidos e como sobre elles ninguem quizesse dizer foram submettidos a votação e approvados unanimemente. Em seguida declarou o Sr. presidente, que se ia proceder á eleição para o cargo de director thesoureiro e conselho fiscal e seus supplentes, tendo nessa occasião pedido a palavra o Sr. Antenor Novaes, que propoz, fossem acclamados para o cargo de director thesoureiro o Sr. Aristides Cortes de Barros e para o conselho fiscal os Srs Reis & Comp. Antonio Luiz da Silveira Barbosa e Manoel Quintiliano Guieiro; e para supplentes do conselho fiscal os Srs. Marco Aurelio Monteiro de Barros e M. Duarte & Comp., proposta esta que submettida á votação, foi approvada unanimemente; declarando o Sr. presidente, os eleitos empossados nos respectivos cargos. Em seguida pediu a palavra o Sr. Antonio Novaes de Freitas, que propoz fossem concedidas as gratificações adicionaes de 6:000$000 (seis contos de réis), e réis 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis), respectivamente ao Sr. director gerente Antenor Novaes e Dante de Andréa, contador, pelos esforços, dedicação pelos mesmos empregados no desempenho dos cargos que lhes foram confiados, proposta esta que submettida a votação, foi approvada unanimemente. Em seguida foi pelo Sr. presidente dada a palavra ao Sr. coronel Antonio Ventura Marinho, que propoz, fosse consignado em acta um voto de louvor á directoria, pela maneira com que se houve a directoria no desempenho dos seus cargos, proposta esta que submettida a votação foi approvada unanimemente. Em seguida pediu a palavra o Sr. Aristides Cortes de Barros, que em seu nome e da directoria agradeceu aos presentes a confiança nelle depositada e no de seus collegas. Finalmente, como nada mais houvesse

a tratar e ninguem quizesse a palavra, o Sr. presidente depois de agradecer a confiança nelle depositada para dirigir os trabalhos da presente sessão, congratula-se com os presentes pelo progresso da Companhia, fazendo votos pela constante prosperidade da Companhia Commissionaria Mineira, declarando em seguida, encerrada a sessão. E eu, secretario, lavrei dos trabalhos a presente acta, que lida e achada conforme, vae pelos presentes assignada. E eu, Antenor Novaes a subscrevo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. —*Antenor Novaes.* — *Adriano Telles & Companhia.* — *Jabour & Companhia.* — *Coutinho & Irmão.* — *Manoel Carvalho.* — *Reis & Companhia.* — *Antonio Ventura Marinho.* — *Antenor Novaes.* — *Amancio Novaes Junior.* — *Aristides Cortes de Barros.* — *Fortunato Alves Pereira.* — Por procuração de Manoel Quinitiliano Guieiro, *Amancio Novaes Junior.* — Por procurapão de Agenor Cortes de Barros, *Amancio Novaes Junior.* — Por procuração de Antonio dos Santos Cardoso, *Amancio Novaes Junior.* — Por procuração de M. Duarte & Companhia, *Amancio Novaes Junior.* (3.824).

METROPOLE COMPANHIA

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 14 DE MAIO DE 1928

Aos quartoze de maio de mil novecentos e vinte oito, ás treze horas reunidos na séde social á rua Visconde de Inhauma numero oitenta, sobrado, sala dous, accionistas representando (2.035) duas mil e trinta e cinco acções, o Sr. presidente da Companhia declara que ha numero legal podendo pois funccionar a Assembléa competindo aos Srs. accionistas de accôrdo com os estatutos indicar quem deva presidil-a.

Acclamado por indicação do accionista Sr. Americo Breia, assume a presidencia o Sr. Ricardo Seabra Moura, que convida para secretarios os accionistas Manoel Joaquim Teixeira e J. Vieira Rodrigues.

Composta a mesa, manda o Sr. presidente proceder á leitura do annuncio de convocação d'esta assembléa publicada no *Diario Official* nos dias 9 e 10 do corrente mez, cujos exemplares se acham sobre a mesa, que têm a seguinte redacção: — Metropole Companhia, Sociedade Anonyma — Assembléa geral ordinaria — São convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927. Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas, na séde social. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — A directoria. O Sr. presidente declara que, de accôrdo com o annuncio, esta assembléa foi convocada para o fim de serem apresentados aos Srs. accionistas o relatorio e contas até 31 de dezembro de 1928, com o respectivo parecer do conselho fiscal e elegerem os membros e supplentes do conselho fiscal. Por proposta do accionista senhor Americo Breia, acceita unanimemente pela assembléa, deixa de ser lido o relatorio da directoria, visto já ter sido publicado. A seguir, o Sr. primeiro secretario procede á leitura do parecer do conselho fiscal assim redigido: — Parecer — Examinando a escripturação dos livros, balancetes, contas e demais actos referentes ao anno de 1927, o conselho fiscal da Metropole Companhia, Sociedade Anonyma, encontrou tudo na mais exactidão e clareza, sendo pois, de parecer seja tudo approvado pela assembléa geral ordinaria, a se reunir em maio do corrente anno. — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. (assignados) — J. Vieira Rodrigues, Francisco Pereira dos Santos e Manoel Ribeiro Teixeira Neves.

Terminada a leitura, levanta-se o accionista Sr. Antonio Lartigau Seabra para propôr sejam approvados parecer e contas do anno social findo de 1927, e lançando um voto de louvôr a directoria, que não medindo esforços, nem sacrificios tanto tem contribuido para o desenvolvimento dos negocios da Companhia, o que posto em discussão, foi unanimemente approvado. Pede a palavra o accionista Sr. Ladislau Anderson, e pede que, consultada a assembléa e concordando ella, seja incorporada á acta da presente assembléa a proposta e consequente autorização dada á directoria para contrair um emprestimo até mil contos de réis (Rs..... 1.000:000$000). O Sr. Americo Breia declara que não vê necessidade na proposta do Sr. Ladislau Anderson, mas como o que abunda não prejudica, elle desde já se declara de accôrdo, o que posto em discussão, foi encerrada e unanimemente acceita.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal, pedindo a palavra o Sr. Americo Breia, que indica seja feita por acclamação a reeleição dos actuaes membros e supplentes do conselho fiscal aos Srs. accionistas, indicação esta que é acceita unanimemente, continuando portanto o seguinte conselho fiscal: Srs. J. Vieira Rodrigues, Francisco Pereira dos Santos, Manoel Ribeiro Teixeira Neves e supplentes os Srs. Stanley E. Hime, Evaristo Maria de Novaes e Americo Breia. Não havendo mais oradores e nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente acta que depois de lida é approvada e por todos assignada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — (assignados), *Ricardo Seabra Moura*, presidente. — *Manoel Joaquim Teixeira*, 1° secretario. — *J. Vieira Rodrigues*, 2° secretario. — *Gervasio dos Santos Seabra, Antonio Lartigau Seabra, Americo Breia* e *Ladislau Anderson.*

SOCIEDADE ANONYMA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA (2ª CONVOCAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928.

Presentes na séde social á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, nesta Capital, ás 13 horas, os accionistas representando a maioria do capital social, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente da sociedade, que convidou para 1° e 2° secretarios, os Srs. Drs. Mario Martins de Mello e Augusto do Amaral Peixoto, respectivamente, que acceitaram o convite. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a presente assembléa fôra convocada para tratar da seguinte materia: *a*) leitura, julgamento e approvação do relatorio e contas; *b*) alteração dos estatutos; *c*) eleição da directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Já tendo sido publicados no *Diario Official* da vespera o relatorio e o balanço geral, o Sr. presidente solicitou fosse dispensada a leitura desses documentos, o que foi acceito, por unanimidade. Como não fosse incluido na publicação referida o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura do mesmo, que está concebido nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma da Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, tendo examinado os livros, balanços e mais documentos necessarios, verificou a exactidão das referidas contas e bôa ordem de todos os documentos, é de parecer que sejam approvados os actos da directoria, o relatorio e bem assim as contas apresentadas, relativas ao anno findo de 1927. — Augusto do Amaral Peixoto. — Vasco Lima: — Amadeu Pereira de Albuquerque. Postos em discussão é approvação o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, foram os mesmos approvados, por unanimidade. A seguir o Sr. presidente submetteu á consideração da assembléa a proposta da directoria apresentada em seu relatorio para a suppressão do cargo de vice-presidente, passando as attribuições dos paragraphos 1°, 2°, 3° 4° e 5° do art. 16, dos estatutos, para o director-secretario, tendo a mesma assembléa approvado a medida proposta, ficando os estatutos redigidos da seguinte fórma: Art. 1.° Pelos presentes estatutos fica constituida pelo prazo de trinta annos, a contar do dia de sua installação, prorogavel por deliberação da maioria de accionistas, uma sociedade anonyma, tendo por fim a exploração de estabelecimentos hospitalares, maternidade, casas de saude, a prestação de serviços medicos e cirurgicos e os mais co-relativos e convenientes. Art. 2.° A sociedade se denominará — Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto —, e terá por séde a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes e correspondentes em qualquer outro logar do paiz ou estrangeiro. O capital da sociedade será de 2.600:000$, divididos em 13 mil acções de 200$ cada uma. Paragrapho 1.° Este capital será realizado na seguinte conformidade: em terrenos e bemfeitorias, cousas e bens no valor de mil e quinhentos contos de réis e mil e cem contos de réis em dinheiro. § 2.° As acções serão ao portador. Art. 3.° As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias. § 1.° A assembléa geral ordinaria se reunirá no mez de fevereiro de cada anno. § 2.° As extraordinarias todas as vezes que legal e regularmente convocadas, só deliberarão sobre o objecto expresso da convocação. § 3.° Os annuncios de convocação das assembléas serão feitos no *Diario Official*, sendo das ordinarias com antecedencia minima de quinze dias e das extraordinarias com antecedencia de quatro dias no minimo,

Art. 4º Os titulos dos accionistas serão depositados no escriptorio da sociedade, até a vespera da assembléa. Art. 5º As assembléas extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade que convidará dois accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios. Art. 6º A directoria da sociedade será composta de accionistas que terão as seguintes denominações: director-presidente, director-secretario, director-medico. Art. 7º O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, todos accionistas, que servirão na ordem decrescente de votações, deliberando sempre por maioria. Art. 8º Os directores serão eleitos pela assembléa geral e exercerão o mandato pelo prazo de cinco annos, sem impedimento de reeleição. Art. 9º Os directores não poderão entrar no exercicio do cargo sem, préviamente, caucionar cem acções, em garantia da sua gestão, e os membros do conselho fiscal dez acções cada um. Art. 10. Os vencimentos dos directores e membros do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral ordinaria. Art. 11 — Cabe aos directores, além dos actos autorizados ou determinados por lei, tambem praticar todos os actos que constituem objecto dos negocios e operações da sociedade e mais especialmente: 1º, executar e fazer executar estes estatutos; 2º, propôr o augmento de capital da sociedade; 3º, nomear e demittir empregados, fixando-lhes os vencimentos, salarios e cauções; 4º, representar a sociedade em suas relações com terceiros, ou em juizo, podendo transigir bem como constituir mandatario para qualquer effeito judicial ou extra-judicial; 5º, propôr o dividendo a dividir em cada semestre; 6º, contrahir emprestimos por notas promissorias, letras de cambio, ou contas-correntes, mediante prévia audiencia e annuencia do conselho fiscal; 7º, prestar ao conselho fiscal todas as informações que forem requisitadas; 8º, convocar extraordinariamente a assembléa geral. Art. 12 — Todos os actos que impliquem a responsabilidade da sociedade deverão ser assignados, sob pena de nullidade, por dous directores, sendo um presidente. Art. 13 — Na ausencia, falta, ou impedimento de qualquer dos directores, a substituição se fará na ordem do art. 6º, em principio como cumulação das funcções respectivas: 1º, quando essa ausencia, falta ou impedimento alcançar a dous directores, será escolhido substituto por votação dos demais membros da directoria, conjunctamente com os membros do conselho fiscal, e, dentre os accionistas, o que possuir maior numero de acções, e no caso de igualdade, o que fôr accionista mais antigo, ou ainda o mais idoso; 2º, a substituição do director-medico, quando por impedimento de sua funcção, será feita por indicação do mesmo, emquanto durar a sua ausencia; 3º, se o director a quem compete a substituição não acceitar, proceder-se-ha, na conformidade dos paragraphos 1º e 2º do art. 13. Artigo 14 — Na hypothese de vaga se fará a substituição na conformidade do artigo anterior, até que a assembléa ordinaria se realize. Art. 15 — Ao director-presidente compete: 1º, presidir as assembléas geraes, as extraordinarias e as reuniões da directoria e do conselho fiscal; 2º, superintender os serviços da sociedade, excepto a parte technica; 3º, assignar com outro director as ordens de despezas, seus pagamentos e os actos que impliquem responsabilidade da sociedade; 4º, promover ou prover a fiel observancia destes estatutos, das resoluções da directoria e da assembléa e a conservação dos fins da sociedade. Artigo 16 — Ao director-secretario compete: 1º, auxiliar o presidente no desempenho das attribuições que lhe sejam por este commettidas; 2º, receber e cobrar todas as quantias devidas e pertencentes á sociedade, applicando-as como determinado pela directoria ou assembléa; 3º, zelar os bens da sociedade e prover a tudo que interesse ao seu patrimonio; 4º, firmar com o director-presidente as ordens de despezas, seus pagamentos, cheques e quaesquer titulos de dividas; 5º, contestar o movimento financeiro da sociedade, apresentando á directoria balancetes mensaes; 6º, dirigir a escripturação geral, correspondencia e o expediente da sociedade e dirigir o serviço externo da casa. Art. 17 — Ao director-medico compete: 1º, dirigir todo o serviço medico; 2º, admittir e demittir os medicos, internos, enfermeiros e enfermeiras; 3º, providenciar sobre a internação de enfermos e pessôas que os acompanhem; 4º, indicar o medico que o substitua em seu impedimento; elaborar o regulamento interno e tabellas para todos os serviços. Artigo 18 — Os lucros liquidos da sociedade serão divididos na seguinte conformidade: *a*) 20 % para o fundo de reserva; *b*) 10 % para gratificação aos empregados ou para a caixa de soccorros aos mesmos, a juizo da directoria; *c*) 20 % da directoria; *d*) 50 % para dividendos. Art. 19 — Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, a contar da data do annuncio ou convite feito para o respectivo pagamento preserevem em favor da sociedade. Art. 20 — O anno social será o anno civil." Logo após o senhor presidente procedeu á eleição da directoria e do conselho fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: directoria: para director-presidente, José de Souza Lima Rocha, 7.829 votos; para director-secretario, Mario Machado d'Azevedo Lima, com 8.454 votos; para director-medico, Dr. Pedro Ernesto Baptista, com 2.432 votos. Conselho fiscal: membros effectivos: Vasco Lima, com 8.769 votos; Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, com 8.794 votos; Oscar Gomes Velloso, com 8.854 votos; para supplentes: Dr. Augusto do Amaral Peixoto, com 8.826 votos; Antonio de Azevedo Athayde, com 8.854 votos; Alfredo Mayrink da Silva Veiga, com 8.709 votos. Após o senhor presidente declarar eleitos e empossados os referidos senhores, propôz que se consignasse na acta dos trabalhos um voto de sentido pezar pelo fallecimento do accionista e saudoso amigo Joaquim Teixeira de Carvalho. Nada mais havendo a tratar nem desejando nenhum dos presentes fazer uso da palavra, deu o senhor presidente a sessão como encerrada, pedindo aos presentes que aguardassem a redacção da acta, que depois de confeccionada e lida, foi unanimemente approvada, acta esta que eu, secretario "ad doc", escrevi e assigno, conjunctamente com os demais accionistas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Dr. Mario Martins de Mello.* — *Dr. Augusto do Amaral Peixoto.* — *Dr. José de Souza Lima Rocha.* — *Mario Lima.* — *Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.* — *Dr. Pedro Ernesto Baptista.* — *Maria Evangelista Duarte Baptista.* — *Vasco Lima.* — *Alvaro da Costa Martins.* — *Prado Lopes & Comp.* — *Abelardo Alonso.* (3.808)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas ...	3.508:715$200
Letras e effeitos a receber	2.553:583$980
Valores em liquidação.	141:925$913
Valores caucionados .	6.047:040$000
Valores depositados ..	11.799:088$330
Emprestimos em c/corrente	1.997:003$564
Agentes no paiz	88:187$20
Correspondentes no estrangeiro	19:623$616
Hypotheeas	2.125:805$641
Caixa: em cofre e em Bancos	1.382:878$983
Diversas contas	2.117:238$865
	34.674:040$812

Passivo

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva ...	557:324$599
Depositos em c/corrente com juros ...	4.176:403$922
Depositos em c/corrente s/juros	2.436:707$860
Titulos em caução e em deposito	20.846:128$330
Cobranças c/ de 3ºº ..	2.553:583$980
Agentes no Paiz	62:876$350
Lucros e perdas	630:922$500
48º a 50º dividendo e anteriores	35:762$320
51º dividendo	3:141$000
Diversas contas	1.390:190$011
	34.674:040$812

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Dr. Renato Rocha Miranda.* — *Frederico Bobel*, directores. — *Raul da Silva*, contador.

(3.839)

BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA DECIMA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO "BANCO DE CREDITO GERAL", REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1928

Aos sete dias do mez de maio de 1928, á rua General Camara n. 56, loja, séde do "Banco de Credito Geral", ás dezesseis horas, presentes vinte Srs. accionistas, representando por si e como procuradores de outros, trinta e sete mil tresentas e setenta e uma acções, com mil oitocentos e cincoenta e cinco votos, ou sejam mais de tres quartas partes do capital social, como se verifica do respectivo livro de presença, pelo director Sr. A. Mourgues, foi declarada aberta a sessão, visto haver numero legal, propondo para presidil-a o accionista Sr. Dr. Octavio Monteiro da Silva. Unanimemente approvada a indicação, o Dr. Monteiro da Silva assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Moysés Gomes dos Santos e Alberto Carvalho.

Lidos pelo secretario Alberto Carvalho os artigos dos Estatutos que soffreram reforma e posta esta reforma em discussão, foi unanimemente approvada, nos termos em que adeante se transcreve.

A seguir, foi proposta pelo accionista Moysés Gomes dos Santos a continuação dos actuaes directores, Srs. Bernardo José Gomes e A. Mourgues, respectivamente nos logares de director-presidente e director-gerente, propondo para o logar de director-secretario,

cargo creado em consequencia da reforma hoje votada, o actual auxiliar da gerencia, Sr. Theodoro Martins da Rocha Junior.

Procedendo-se á votação, de accôrdo com o art. 12 da reforma, por escrutinio secreto, feita a apuração, verificou-se haverem sido eleitos por unanimidade de votos os directores indicados.

O accionista Dr. Abilio de Carvalho propõe em seguida, que sejam fixados os honorarios da directoria em seis contos de réis, mensaes, que são os que vencem os dous actuaes directores, vencimentos que a directoria distribuirá entre si, como convencionar. Assim, o novo cargo do director-secretario nenhum encargo mais acarreta para o Banco. Esta proposta foi tambem unanimemente approvada. Estando de viagem marcada para a Europa o director-presidente Sr. Bernardo José Gomes, aproveita o ensejo para se despedir dos seus collegas de directoria, membros do conselho fiscal e demais accionistas presentes, que carinhosamente manifestam os seus melhores votos de boa viagem e feliz regresso.

A seguir se transcreve a reforma dos respectivos artigos:

Art. 12° — A administração será composta de tres directores accionistas, sendo um presidente, um gerente e um secretario, eleitos em assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria de votos.

§ 1° — O mandato durará seis annos.

§ 2° — O mandato dos tres directores actuaes terminará em 31 de dezembro de 1933, prolongando-se, porém, até a primeira assembléa geral ordinaria, que fará nova eleição.

Art. 16° — Supprima-se.

Art. 17° — No caso de impedimento ou ausencia do director-gerente ou do director secretario, por mais de trinta dias, salvo o caso previsto no art. 18°, § 1°, ou no de vaga por morte, renuncia ou qualquer outro motivo, será chamado para substituil-o um dos membros do conselho fiscal, si assim o entenderem os outros directores.

§ 1° — O substituto servirá durante o impedimento do substituido, mas, no caso de vaga, servirá sómente até á reunião da assembléa geral que será convocada dentro de noventa dias, para eleger novo director que sirva pelo tempo restante do mandato do director cuja vaga preenche.

§ 2° — Supprima-se.

§ 3° — Se a vaga de director se der dentro de tres mezes antes da assembléa geral ordinaria, nesta mesma assembléa se fará a eleição do novo director, a que se refere o § anterior.

Art. 19° — A directoria vencerá o honorario mensal que fôr fixado pela assembléa geral, que a eleger para todo o periodo do seu mandato, o que distribuirá entre si na proporção que combinar.

§ 1° — Além desse honorario, haverão os tres directores para distribuirem entre si, segundo convencionarem, dez por cento dos lucros liquidos auferidos semestralmente, desde que o dividendo tenha attingido a doze por cento annuaes.

Art. 21 — Os directores ficam com plenos poderes, dentro dos limites destes estatutos e da lei, para resolver amigavel ou judicialmente todas as questões entre o Banco e seus devedores ou terceiros, demandando activa ou passivamente por seus agentes ou prepostos.

Art. 22° — A' directoria em conjuncto compete: 1°) deliberar sobre todas as operações do Banco; 2°) nomear, suspender e demittir os empregados do Banco, gerentes e agentes, marcar-lhes os vencimentos e fiança que devem prestar e organizar o quadro dos mesmos; 3°) transigir, renunciar direitos, alienar bens e direitos e contrahir as obrigações necessarias ao desenvolvimento e progresso do Banco; 4°) cumprir e fazer cumprir e executar todas as disposições destes estatutos e deliberações da assembléa geral; 5°) fazer sessões com o conselho fiscal, sempre que seja necessario e pelo menos quinzenalmente para resolver sobre qualquer assumpto de interesse geral ou de iniciativa propria, lavrando-se actas dessas reuniões; 6°) verificar, pelo menos uma vez por semana, a caixa e mensalmente os balancetes da situação geral do Banco, lavrando disso uma acta; 7°) apresentar ás assembléas geraes ordinarias um relatorio circumstanciado do estado, movimento e operações do Banco, acompanhado do respectivo balanço e conta de lucros e perdas com todos os esclarecimentos, publicando pela imprensa, até as vesperas de assembléa geral, esses documentos acompanhados do parecer do conselho fiscal; 8°) propôr á assembléa geral tudo que julgar necessario e conveniente á bôa marcha do Banco, bem como determinar no fim de cada semestre e de accôrdo com o conselho fiscal, qual o dividendo a distribuir; 9°) cumprir o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico — Será constituido pelo n. 16, do art. 22 actual.

Art. 23° — Supprima-se com seus paragraphos.

Art. — Compete ao director-presidente: 1°) representar o Banco officialmente nas suas relações com os poderes publicos; 2°) presidir as reuniões da directoria com o conselho fiscal.

Art. — Compete em conjuncto aos directores gerente e secretario: 1°) organizarem as tabellas de taxas de juros e descontos e resolver sobre todas as transações apresentadas ao Banco; 2°) comparecerem todos os dias ao Banco, para deliberarem, conhecerem e administrarem todos os interesses que lhes estão confiados, permanecendo no estabelecimento durante as horas do expediente; 3°) constituir mandatarios em nome do Banco, que o representem em juizo ou fóra delle; 4°) assignarem toda a correspondencia e demais papeis do Banco, inclusive as acções e bem assim todos os documentos e contractos que, de qualquer fórma, envolvam a responsabilidade do Banco. No impedimento occasional do director-gerente ou do director secretario, poderá a assignatura do impedido ser substituida pela do contador, do thesoureiro ou de outro funccionario préviamente designado para esse fim; 5°) Publicarem dentro de trinta dias da data das assembléas, as respectivas actas.

Art. — Compete ao director-gerente substituir o director presidente, no caso de vaga e impedimento, observado o disposto no art. 17° e seus paragraphos.

Art. 28 — § 1° — Do lucro liquido apurado e verificado se retirarão dez por cento para gratificação aos directores que serão distribuidos pela fórma prevista no art. 19, § 1° da reforma, § 2°, até dez por cento para o fundo de reserva de Banco, § 3°, até dez por cento para um fundo especial, destinado a cobrir os prejuizos não previstos, que eventualmente se venham a verificar; § 4°) até dez por cento para um fundo de garantia de dividendos destinados a supprir estes, na eventualidade de algum exercicio precario; § 5°) para gratificação ao Conselho Fiscal, tres por cento á razão de um por cento a cada um dos seus membros em exercicio.

Corrigenda: Em tempo declaro que nos paragraphos 2°, 3° e 4° do art. 28 onde se lê *até dez por cento* deve-se lêr — *pelo menos dez por cento*, de accôrdo com o que foi deliberado pela assembléa. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por quinze minutos, para lavratura desta acta e depois de reaberta e lida a mesma acta, foi ella unanimemente approvada e a sessão encerrada, do que fiz eu, secretario Alberto Carvalho, esta acta, que vaé assignada por mim e demais membros da mesa e por todos os accionistas presentes.

Acções

32. Alberto Carvalho.
40. Octavio Monteiro Silva.
100. Moysés Gomes dos Santos.
100. Carlos Lessa Guimarães.
1.772. Por procuração de Ernesto Otero, Bruno Cezar Otero.
950. Bruno Cezar Otero.
566. Theodoro Martins da Rocha Junior.
500. F. de Siqueira & Comp., Ltd.
168. Walter Schmidt.
100. Washington R. Pereira.
20. Por meus filhos menores, Heloisa Isabel.
20. Clotilde Albertina.
20. Paulo Bayardo.
20. Francisco de Assis Cid. Washington Pereira.
1.020. Affonso Cezar Burlamaqui.
140. Por procuração de Isaura Burlamaqui Moura, Affonso Cezar Burlamaqui.
5.600. Bernardo José Gomes.
200. Por procuração de Maria Vianna Moreira Gomes.
3.400. Por procuração de Arthudo Caldeira Janot.
120. Por procuração. Coronel José Lopes de Oliveira Lyrio.
80. Por procuração de Anna Lima de Oliveira Lyrio, Bernardo José Gomes.
420. Abilio de Carvalho.
280. Por procuração de Mario Monteiro.
280. Por procuração de Cezar Augusto Bordallo.
28. Por procuração de M. A. Silva Ferreira.
706. Por procuração de Francisco Ferreira de Mesquita.
470. Por procuração de Herman Bekens.
880. Por procuração de Rosalina Pereira de Almeida.
500. Por procuração de João Pedro Fraga Lourenço.
210. Por procuração de Oscar Ferreira de Carvalho.
1.020. Por procuração, Waldemar Janot.
169. Por procuração, Arthur Ferreira Braga.

113. Por procuração, Alzira Ferreira Braga Guaraná.
113. Por procuração de Alice F. Braga Torres, Abilio de Carvalho.
1.000. A. Mourgues.
5.214. Por procuração, B. C. Janot.
240. Por procuração, Maria Martins Barnés
100. Por procuração, Jacques da Silva Janot.
200. Por procuração, Elisa A. da Rocha Mello Vieira.
676. Por procuração, José Maria Nogueira.
1.450. Por procuração, Aracy de Miranda Rosa.
850. Por procuração, Maria da Luz de Miranda Rosa.
100. Por procuração, Mauricio de Andrade Bekenn.
100. Por procuração, Maria das Mercês Siqueira Cavalcanti.
20. Por procuração, Luiz Paulo de Faria Santos.
20. Por procuração, Julio de Faria Santos.
20. Por procuração, Maria do Carmo de Faria Santos.
20. Por procuração, Maria Eulina de Faria Santos.
80. Por procuração, Maria de Lourdes Garcez Pereira.
1.000. Por procuração, João Alves Magalhães.
200. Por procuração, Dr. Mariano de Aguiar Moreira.
28. Por procuração, Luiz de Oliveira Figueiredo.
50. Por procuração, Dr. Antonio F. da Costa Junior.
40. Por procuração, Nicolau Aragão.
20. Por procuração, Aureo Candido de Sá Benedicto.
280. Por procuração de Zeferino de Oliveira.
70. Por procuração, José Maria Alves da Silva.
40. Por procuração de Djalma Reis, Moysés Gomes dos Santos.
100. Por procuração de José Manoel Fernandes, Alberto de Carvalho.
468. José Pougy.
141. Alfredo Napoleão de Azevedo.
561. Por procuração de Emilio Ferreira Braga, Alfredo Napoleão de Azevedo.
100. Antonio de Souza Pereira.
56. Antonio Sabarense.
258. Por minha filha menor, Elza, Nair Aguirre Moreira.
263. Nair Aguirre Moreira.
265. Maria Helena Moreira Leite Pinto.
1.400. Torquato Rosa Moreira.
120. Helena Velloso Moreira.
1.428. Por procuração, Luiz Adolpho Thiers Velloso.
266. Por procuração de Maria Hylda Borges Monteiro Moreira, Dr. Torquato Moreira

37.371

Conferi a presente acta com o original. — *Alberto Carvalho*, secretario.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 8.135

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de maio de 1928, archivou-se nesta repartição sob n. 8.135 o seguinte documento referente ao Banco de Credito Geral, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 7 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. Sobre uma estampilha de 10$000). Visto, J. C. em 18 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. 3.820)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Capital a realizar		6:250$000
Letras descontadas		3.452:895$101
Letras e effeitos a receber		2.375:942$972
Letras e effeitos a receber, em cobrança		93:267$986
Valores em liquidação		12:566$900
Emprestimos em conta corrente		881:273$905
Valores cauccionados		573:256$082
Valores depositados		363:100$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		267:427$248
Hypothecas		2.279:402$388
Caixa:		
Em moeda corrente	154:958$800	
Em outros bancos	531:067$600	686:026$400
Diversas contas		94:248$263
		11.085:957$245

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		191:472$471
Depositos em conta corrente com juros:		
De movimento	2.739:711$322	
De prazo fixo	2.754:578$910	5.494:290$232
Titulos em caução e em deposito		3.263:189$360
Lucros e perdas		255:161$265
Diversas contas		346:435$566
Juros por antecipação		442:140$165
Titulos por conta de terceiros		93:267$986
		11.085:957$245

S. E. ou O. — Nitheroy, 19 de maio de 1928. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Alberto Rangel*, contador. 3.823)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED.

(Estabelecido em 1880)

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen.	100.000.000,00
Capital realizado	"	100.000.000,00
Fundo de reservas	"	99.500.000,00

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	469:689$520	
Letras do interior	1.064:097$650	1.533:787$170
Emprestimos em conta corrente		250:467$438
Valores cauccionados		11.829:839$090
Hypothecas		2.469:876$063
Caixa Matriz		74:987$863
Agencias e filiaes		1.401:463$412
Correspondentes no Brasil		62:854$994
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		20:000$000
Diversas contas		264:987$534
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil e outros Bancos	1.271:276$901	
Em moeda corrente	47:720$970	1.318:997$871
Letras para cobrança		674:416$730
		22.901:676$195

Passivo

Capital		1.000:000$000
Depositos:		
Em conta corrente com juros	1.134:538$227	
A prazo fixo	971:185$330	2.105:723$557
Titulos em caução e em deposito		653:839$090
Caixa Matriz		1.069:007$240
Agencias e filiaes		1.811:833$359
Valores hypothecarios		11.176:000$000
Letras a pagar		1.714:661$646
Diversas contas		2.693:194$573
Deposito em conta de cobrança		674:416$730
		22.901:676$195

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *M. Hioki*, gerente. — *E. Hirose*, contador. 3.843)

CASA BANCARIA W. FERNANDES & COMP.

RUA BUENOS AIRES N. 21

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas	339:772$700
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	175:983$000
Valores caucionados . . .	16:308$300
Caixa	25:643$858
Diversas contas	140:429$016
Total do activo	698:136$874

Passivo

Capital	100:000$000
Deposito em conta corrente de movimento . .	101:286$785
Deposito a prazo fixo . .	151:200$000
Titulos em caução e em deposito	16:308$300
Letras a pagar	271:441$400
Diversas contas	57:900$389
Total do passivo	698:136$874

Rio de Janeiro, de de 1928. — *Aureliano Fernandes*, gerente. — *Djalma Geraque Murta*, contador interino. (3.837)

COMPANHIA PEPSODENT DO BRASIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Caixa	771$616
Obrigações a receber . .	158:803$250
Materia prima	14:002$972
Moveis e utensilios . . .	592$600
Machinas e accessorios.	12:638$900
Bemfeitorias	1:118$640
Acções caucionadas . . .	3:000$000
Diversas contas	3:133$140
Lucros e perdas	64:946$893
	259:311$005

Passivo

Contas correntes	106:311$005
Deposito da directoria. .	3:000$000
Capital	150:000$000
	259:311$005

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *Rodrigo Moreira*, guarda livros. — Pela Companhia Pepsodent do Brasil, *William Marshall Robertson Rhodes*, director gerente. (3.841)

COMPANHIA INDUSTRIAL RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á praça Floriano, numero sete, segundo andar, accionistas representando a totalidade do capital social de quatro mil contos de réis, ou sejam quatro mil acções, conforme o livro de presença, abriu a sessão o presidente da companhia, senhor Vivaldi Leite Ribeiro, que pediu aos senhores accionistas indicassem um dos presentes para presidir a reunião.

Acclamado o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, occupou elle a presidencia, convidando para secretarios os senhores Sebastião Mendes de Brito e Juvenal de Souza Cintra, que occuparam os seus logares, completando a mesa. Diz então o senhor presidente da assembléa que, conforme annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* de quinze e vinte e nove deste mez, que se veem sobre á mesa, foi a presente assembléa convocada para que os senhores accionistas se inteirassem da prestação de contas da directoria, relativas ao anno de mil novecentos e vinte e sete, mas, ha sobre á mesa uma exposição da directoria em que ella justifica que, pelo facto de ter sido esse primeiro anno de administração apenas de sete mezes, pois que esta companhia foi constituida em vinte e cinco de maio do anno proximo findo, resolveu aquella directoria não dar balanço em 31 de dezembro de 1927, deixando para realizal-o no fim do anno corrente e, por isso, não houve materia sobre a qual o conselho fiscal tivesse de opinar. Dava, pois, o Sr. presidente da assembléa a palavra a qualquer dos senhores accionistas que quizesse se manifestar sobre a exposição da directoria. Não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi então posta a votos, ficando approvada a deliberação da directoria relativamente ao balanço em 31 de dezembro de 1927, que não foi dado pelas razões expostas e, assim, o primeiro anno da sociedade terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente levanta a sessão por dez minutos para ser lavrada esta acta que foi feita por mim, Juvenal de Sousa Cintra, segundo secretario, e, ao ser reaberta a sessão, é esta acta lida, posta em discussão e approvada, para ser assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Sebastião Mendes de Brito*, 1º secretario. — *Juvenal de Sousa Cintra*, 2º secretario. — *Alberto Gomes Smith*. — *Ricardo Villela*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Francisco Serrador*. — *Ladislau Gomes Ribeiro*. — *José Vivaldi Ribeiro*. — *Antenor de Menezes*. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. (3.822.)

ANNUNCIOS

Sociedade Nacional Radioelectrica

SOCIEDADE ANONYMA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta sociedade, na sua séde social, á rua Bithencourt da Silva n. 21, 2º andar, Edificio do Lyceu de Artes e Officios, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.814)

Declaração

Oacy Porphyrio Antunes Galvão torna publico, para todos os effeitos juridicos, que tendo até agora usado o seu nome simplificado — Oacy Galvão, passa a usar o seu nome integralmente, como vae abaixo assignado, sendo que, para effeitos commerciaes, usará — Oacy Porphyrio A. Galvão.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Oacy Porphyrio A. Galvão*. (3.832)

Companhia Geral de Mineração, em liquidação

São convidados os accionistas a virem receber o ultimo rateio de liquidação, a 19$000 por acção, no escriptorio do liquidante, á avenida Rio Branco n. 117, edificio do *Jornal do Commercio*, sala 5, primeiro andar, das 14 ás 16 horas, mediante dous recibos.

Rio, 19 de maio de 1928. — O liquidante, *M. de Siqueira*. (3.812)

Aviso

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital, á rua 1º de Março numero 88, communica que se acha extraviado o conhecimento da caução de 14 apolices, feita em 29-9-25, na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sob n. 440, para garantia do contracto n. 42/25.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 59, 4º andar, sala 28, para que sejam informados do andamento da liquidação deste Banco, como preceitúa o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *A commissão liquidante*. (3.828)

NOVA COMPANHIA GAMBOA S. A.

Assembléa Geral Extraordinaria

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinaria, no dia 5 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na séde social, á rua dos Ourives n. 105, para eleição de um director.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — A DIRECTORIA. (3.811)

A' PRAÇA

NOVA COMPANHIA GAMBOA S. A.

Tendo fallecido o director-presidente desta companhia, o Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, a directoria, em sessão conjuncta com o conselho fiscal, designou para exercer o cargo até á reunião da assembléa geral, de accôrdo com o art. 11 dos estatutos, o director senhor Antenor Mayrink Veiga.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — A DIRECTORIA. (3.814)

Companhia Industrial e Territorial do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial e Territorial do Brasil a comparecer no dia 21 do corrente mez, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua de São Pedro n. 14, 2º andar, para tomarem conhecimento da renuncia do director-gerente José Domingues Machado Filho, deliberarem sobre destituição e substituição de directores e sobre outros assumptos de interesse social.

Rio, 14 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.696)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1927, e, para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por este motivo, suspensas as transferencias de acções desde o dia 14 do corrente até á data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Conde de Arcellar*, presidente. (3.498)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás onze horas, na séde social, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, para se tratar dos seguintes assumptos: interesses sociaes e autorização para reforma dos estatutos.

Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a ter logar no dia 2 de junho proximo futuro, ás 15 horas, na séde social, á rua Republica do Perú n. 94, nesta cidade, para autorizar operações financeiras com garantia immobiliaria e reformar parcialmente os estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Arthur de Castro*, presidente. (3.825)

Rio Viação, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, na séde desta companhia, á rua da Misericordia n. 73, afim de deliberarem sobre approvação de contas da directoria, em virtude de retirada do director-gerente, proposta de interesse do chefe da mecanica, discussão de compras e contractos diversos.

Rio, 18 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.827)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

DIVIDENDO

Nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1928, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, o 25º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1927, á razão de 18000 por acção, correspondente a 8 % ao anno.

No dia 21 o pagamento será feito aos bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de acções. Depois desses dias o pagamento dos dividendos não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos até o dia 26 de maio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.802)

Pedro Bongarto ou Pedro Baumgarten

Declaro em publico que a verdadeira graphia do meu sobrenome de familia é BAUMGARTEN, e, assim, d'ora em deante, me assigno *Pedro Baumgarten*, em vez de *Pedro Bongarto*, nome este usado até á presente data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Pedro Baumgarten.*

Reconheço a firma de Pedro Baumgarten.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da Verdade. — *Antonio Salviano*, tabellião. (3.784)

"Sul-America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927/1928, e, bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.782)

Abrahão Bongarto ou Abrahão Baumgarten

Declaro em publico que a verdadeira graphia do meu sobrenome de familia é BAUMGARTEN, e, assim, d'ora em deante, me assigno *Abrahão Baumgarten*, em vez de *Abrahão Bongarto*, nome este usado até á presente data.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Abrahão Baumgarten.*

Reconheço a firma de Abrahão Baumgarten.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da Verdade. — *Antonio Salviano*, tabellião. (3.783)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 412, pelo premio maior, 54.412, da loteria de segunda-feira, 14 de maio de 1928.

Inscripção 899, pelo premio maior, 25.899, da loteria de terça-feira, 15 de maio de 1928.

Inscripção 472, pelo premio maior, 73.472, da loteria de quarta-feira, 16 de maio de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS
81 — Rua da Quitanda — 81
(3.826)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 117 — DOMINGO, 20 DE MAIO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 19 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e

os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, 1° de junho si fôr sociedade anonyma, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95. § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitaria com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal

e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota não fôr paga dentro de 10 dias da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO EX-OFFICIO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração de rendas, obrigatoria, referente ao exercicio de 1926, a prestarem, no prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928, secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario Rubens Rego Serra Martins, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Carvalho Pimenta & Comp., rua de São José n. 106, 3º andar.

Castilho & Lemos, rua Leopoldina Borges n. 1.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, interino, communico aos interessados que no dia 28 de maio corrente serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia permanente que se realizará para a compra de material para a typographia desta directoria.

2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. Roberto Ribeiro Harfield, chefe de secção, interino, e a commissão reunir-se-á ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeito a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30

...dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12ª "Estatistica Commercial — Material — Materia prima para a typographia," com a dotação de 30:000$ (trinta contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

MATERIAL EM CONCURRENCIA

Material — Unidade

1. Kerozene, lata de 20 kilos.
2. Gazolina, lata de 20 kilos.
3. Oleo fino "Volgaline", lata de 20 kilos.
4. Estopa branca, de primeira qualidade, kilo.
5. Potassa, kilo.
6. Massa para rolos "Victoria", kilo.
7. Metal marcas: "Standard Monotype" e "Syracuse", kilo.
8. Estanho marca "Carneiro", estrangeiro, em verguinhas, kilo.
9. Graxa "Patente", kilo.
10. Oleo grosso marca "Estreline", lata de 20 kilos.
11. Colla bahiana de primeira qualidade, kilo.
12. Correia para machina, com 3 centimetros, metro.
13. Componidores de aço para typographo, com 30 centimetros, um.
14. Pinças de aço para typographo, uma.
15. Arco com extenção com 24 folhas para serrar ferro, um.
16. Lixa esmeril n. 0, folha.
17. Lixa esmeril n. 1, folha.
18. Linha branca marca "Corrente", carretel.
19. Papel em bobinas para machinas "Monotypo", caixa.
20. Brocas n. 30, uma.
21. Brocas n. 50, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 297

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 21, 23 e 25 de maio de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 17.

ARMAZEM 17

Lote n. 1

Tres caixas ns. 1.250, 1.260 e 1.270, pesando 61 kilos, contendo material para radio telephonia, pesando nos envolterios 30 kilos.

(Vapor "Vandyck", de Nova York, em 18 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.543.)

Lote n. 2

J.T.D.A.A. sobre o n. 3.523 dentro de um quadrado: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 824 kilos, contendo accessorios para automoveis (para-choques), pesando 680 kilos. (Idem.)

Lote n. 3

B.D.: Uma caixa n. 1, pesando 111 kilos, contendo 30 grosas de "Bromide paper" Wellington de 30 x 40, pesando nos papeis 90 kilos.

Vapor "Highland Glen", de Londres, em 16 de março de 1927. — Manifesto n. 459.)

Lote n. 4

F.K.: Uma caixa n. 66.310, pesando 41 kilos, contendo apparelhos electricos pesando 21 kilos.

(Vapor "Koln", de Bremen, em 3 de novembro de 1926. — Manifesto 1.637.)

Lote n. 5

J.G.E.L.: Dous engradados numeros 931|78 e 79, pesando 150 kilos, contendo azulejos de louça, brancos, curvos, medindo 4m.86. (Idem.)

J.C.Tor.: Uma caixa n. 19.000, pesando 53 kilos, contendo, além de amostras sem valor, utensilios para machinas (amostras de lançadeiras para fecelagem), pesando nos papeis 28 kilos.

(Vapor "Madrid", de Hamburgo, em 25 de março de 1927. — Manifesto 193.)

C.W. sobre o numero 247 dentro de um losango, contra marca C. N. N. C.: Uma caixa n. 1, pesando 9 kilos, contendo utensilios para machina, pesando cinco kilos.

Vapor "Arlanza", de Nova York, em 26 de julho de 1926. Manifesto 1.106.)

A.N.C.: Tres engradados, pesando 60 kilos, contendo 180 azulejos brancos, medindo 3 e meio metros quadrados.

(Vapor "Guarujá", de Santos, em 5 de agosto de 1926.)

Sem marca: Tres barras de aço sem numeros, pesando 69 kilos.

(Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 26 de março de 1927. — Manifesto 196.)

Henri Arappi: Uma caixa sem numero, pesando 13 kilos, contendo livros de lettura, encadernados, usados, pesando oito kilos.

(Vapor "Avon", de 6 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.162.)

HAVANA: Um fardo n. 918, pesando 130 kilos, contendo cartão em folhas, pesando liquido 100 kilos.

(Vapor "Atlanta", de Tribste, em 2 de junho de 1927. — Manifesto n. 921.)

Khattan Irmãos & Comp.: Um pacote sem numero, pesando um kilo, contendo retalhos de morim formando mostruario.

(Vapor "Deseado", de Liverpool", em 22 de abril de 1927. — Manifesto 658.)

SPC dentro de um losango, contra marca HB: Duas caixas ns. 14 e 15, pesando 11 kilos, contendo palitos para dentes, pesando cinco kilos.

Vapor *Southern Cross*, de Nova York, em 26 de março de 1927 — Manifesto n. 883.

MP: Uma caixa n. 1, pesando 14 kilos, contendo amostras de tecidos de lã em retalhos 60 kilos, pesando 7 kilos.

Vapor *Arlanza*, de Southampton, em 4 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.106.)

Lote n. 6

MC: Uma caixa n. 678, pesando 23 kilos, contendo galões elasticos de seda e algodão em peças, pesando nos papeis 17 kilos.

Vapor *Koln*, de Bremen, em 3 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.637.)

Lote n. 7

Ludvig. Tezavik: Uma caixa n. 212, pesando 352 kilos, contendo machina de fazer sorvete com as competentes rodas, para commerciante ambulante.

(Vapor *Plata*, de Genova, em 19 de março de 1927 — Manifesto n. 465.)

Lote n. 8

TL: Uma caixa n. 186, pesando 15 kilos, contendo uma imagem de madeira (Santo Antonio), pesando liquido seis kilos e meio.

(Idem.)

Lote n. 9

OSTC: Uma caixa n. 5.153, pesando 55 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 360 vidros ou frascos de creme Simon pesando excluidas as caixas de madeira tôsca, 36 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.166, pesando 127 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 420 caixas de papelão com pó de arroz, pesando sem as caixas de madeira tôsca 71 kilos e 400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.167, pesando 115 kilos, contendo: perfumaria n. 1 em 339 caixas de papelão com pó de arroz, pesando sem as caixas de madeira tôsca 54 kilos; 30 vidros de oleo em vidros ns. 1, pesando sem as caixas de madeira tôsca 6.150 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.168, pesando 271 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 1.847 objectos, pesando sem as caixas de madeira tôsca 177 kilos e 680 grammas, assim rigorosamente discriminados: 77 vidros de loção; 216 sabonetes; 288 vidros de brilhantina concreta; 72 vidros de oleo; 120 bastões e cosmeticos para pintura de labios e sobrancelhas; 144 caixinhas de metal com os pelhinhos, contendo pó de arroz selico; e 130 vidros de extractos.

(Vapor *Formose*, de Hamburgo, em 18 de março de 1927 — Manifesto numero 160.)

Lote n. 10

H. S. B.: Uma caixa n. 1.631, pesando 29 kilos, contendo fita de seda e algodão, pesando liquido 15 kilos; fita de seda e metal, pesando liquido 5 kilos.

(Vapor *Arlanza*, de Nova York, em 26 de julho de 1926 — Manifesto numero 1.106.)

Lote n. 11

W. S. Evill: Duas caixas ns. 75.591 e 96|2, pesando 135 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando 49 kilos.

(Vapor *Southern Cross*, de Nova York, em 26 de março de 1927 — Manifesto n. 196.)

Lote n. 12

Gesfeira: Oito caixas ns. 292 a 299 pesando 336 kilos, contendo 288 vidros

de perfumaria n. 1 ammonea para banhos, pesando 230 kilos.

(Vapor *Alcantara*, de Southampton, em 15 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.167.)

Lote n. 13

M. A. — Bello Horizonte: Cinco fardos ns. 6 a 10, pesando 1.227 kilos, contendo 148 peças de brim kaki de algodão, medindo 5.565 metros, pesando liquido 1.180 kilos.

(Vapor *Aron* de 6 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.162.

Lote n. 14

Coimbra Reis Ltd.: Sete caixas, pesando 947 kilos, contendo perfumaria n. 1, em tubos (1.006 objectos), pesando 105 kilos, "Barbasol".

(Vapor *Vauban*, de Nova York, em 18 de abril de 1927 — Manifesto n. 643.)

Lote n. 15

L. G. G. — sobre Santos: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 183 kilos, contendo lona alcatroada para cobertura de circo, foldo ou semelhante, pesando liquido 150 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

E. M. B.: Uma caixa n. 1.015, pesando 12 kilos, contendo apparelho physico (Idem.)

Lote n. 17

P. A. P.: Tres caixas ns. 4 a 6, pesando 425 kilos, contendo estampas não especificadas (para quadros), pesando nos papeis 370 kilos.

(Vapor *Wurttenberg*, de Hamburgo, em 28 de abril de 1927 — Manifesto numero 694.)

Lote n. 18

H. S.: Duas caixas ns. 231 e 232, pesando 287 kilos, contendo 130 kilos de tecido de algodão e borracha (319 jardas), para capas impermeaveis.

(Vapor *Descado*, de Liverpool, em 22 de abril de 1927 — Manifesto n. 658.)

Lote n. 19

H.S.: Quatro caixas ns. 233 a 236, pesando 800 kilos, contendo tecido de algodão e borracha (1.100 jardas) para capas impermeaveis, pesando 630 kilos.

(Vapor *Darro*, de Liverpool em 16 de junho de 1927 — Manifesto n. 996.

Lote n. 20

A.R.Gia.: Uma caixa n. 2.243, pesando 174 kilos, contendo 1.600 metros de tecido de algodão estampado de mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 140 kilos.

Vapor *Arlanza*, de Southampton, em 4 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.106.)

Lote n. 21

C.N.E.: Duas caixas ns. 300 e 1.063, pesando 137 kilos, contendo apparelhos physicos não classificados, pesando 70 kilos.

(Vapor *Western World*, de Nova York, em 5 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.646.)

Lote n. 22

N. 262 dentro de um triangulo, SY: Dous fardos ns. 60 e 61, pesando 404 kilos, contendo 200 cobertores de lã e algodão, debruados, pesando liquido 380 kilos.

Vapor *Formose*, de Hamburgo, em 18 de março de 1927 — Manifesto n. 460.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 23

Eugenio Moch: Uma maleta n. 1.672, encapada, pesando 19 kilos, contendo livros e roupas usadas.

(Vapor *Vestris*, de Nova York, em 25 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.237 — Bagagem.

Joaquim Rezendo: Uma mala n. 1.625, de mais de 80 centimetros, pesando 32 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Kola*, de Buenos Aires, em 2 de março de 1927 — Manifesto n. 377 — Bagagem.)

Eliani Roggo: Uma cesta n. 1.634, encapada, pesando 35 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Alcina* de Genova em 5 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.118 — Bagagem.)

E. S.: Uma mala n. 1.658, até 80 centimetros, de madeira ordinaria, forrada de lona contendo roupa usada.

(Vapor *Sierra Morena*, de Buenos Aires, em 11 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.151 — Bagagem.)

M.Q.C.: Tres caixas ns. 337 a 339, pesando 141 kilos, contendo galões de palheta falsa, pesando liquido oitenta e cinco kilos; cordas para violão e semelhantes, pesando nos papeis seis kilos e quinhentas grammas.

(Vapor *Mosella*, de Bordeaux em 18 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.012.)

Lote n. 24

Sem marca: Dous saccos sem numeros; numeros de ordem 1.502 e 1.503, pesando 71 kilos, contendo 33 litros com vinho espumante "Calisano", pesando nelles 60 kilos.

(Vapores, ignorados.)

Adolpho Blinder: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.497, forrada de papelão, até 80 centimetros, pesando 17 kilos, contendo 12 jaquetões e 12 combinações, calças de tecido ponto de meia de seda simples, pesando liquido 3.800 grammas; 52 chales e echarpes e cachecols, para homens e senhoras, pesando lyiquido 10 kilos; tres córtes de tecido não especificado de seda, pesando liquido 500 grammas.

(Vapor *Affonso Penna*, entrada ignorada.

Lote n. 25

Antonio Gomes Patriota: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.655, forrada de papelão, até 80 centimetros, pesando 10 kilos, contendo roupa usada.

(Vapor *Almanzora*, de 30 de maio de 1927 — Manifesto n. 890.)

Otto Marrotte: Uma maleta sem numero e numero de ordem 1.531, encapapa, até 80 centimetros, pesando 35 kilos, contnedo estojos de cobre nickelado, contendo 425 navalhas desarmaveis, systema semelhante a Gilette.

(Vapor *Monte Olivia*, entrada ignorada.)

Sem marca: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.662, forrada de papelão, de mais de 80 centimetros, contendo roupas usadas.

Salin Gabriel: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.663, de papelão, de mais de 80 centimetros, pesando 8 kilos, contendo roupas usadas.

Sem marca: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.617, de papelão, até 60 centimetros, contendo roupas usadas.

Sem marca: Um fardo sem numero e numero de ordem 1.618, contendo colchões usados.

(Vapores ignorados.)

Flak G. Ramada: Uma mala sem numero; e numero de ordem 1.626 (mala bahu), forrada de papelão, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando 29 kilos, contendo roupas usadas e objectos usados.

(Vapor *Weser*, de Hamburgo, em 14 de maio de 1927. — Manifesto n. 789.)

Lote n. 26

M. J. F. Shalders: Uma caixa sem numero; com o numero de ordem 1.223, pesando 19 kilos, contendo 118 baralhos de carta de jogar marca "Anchor".

(Vapor *Aron*, de Southampton, em 1 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.453.)

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.534, pesando 5 kilos, contendo flores artificiaes, pesando nos papeis 1.500 grammas.

(Vapor *Andes*, de Southampton, em 20 de dezembro de 1926. — Manifesto n. 1.903.)

Sem marca: Um sacco sem numero, com o numero de ordem 1.620, pesando 26 kilos, contendo colchões e roupas usadas.

Moysés Wasuste: Uma cesta sem numero, com o numero de ordem 1.621, pesando 15 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Cap Polonio*, de Buenos Aires, em 9 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 254.)

Sem marca: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.622, ordinaria de mais de 80 centimetros, pesando 15 kilos contendo objectos de uso pessoal.

(Vapor *Raul Soares*, de Hamburgo, em 23 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 323.)

Samuel Davis: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.623, de madeira ordinaria até 80 centimetros, pesando 31 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal.

(Vapor *Western World*, de Nova York, em 25 de fevereiro de 1927. — Manifesto n. 326.)

Nison Dinetz: Um sacco sem numero, com o numero de ordem 1.624, pesando 25 kilos, contendo colchões de pennas e almofadas usadas.

(Vapor *Mendoza*, de Genova, em 25 de fevereiro de 1927. — Manifesto numero 337.)

Adelaide M. A. Villa: Uma chapeleira sem numero, com o numero de ordem 1.488, pesando 11 kilos, contendo oito chapéos usados, para senhora.

(Vapor *Andes*, de Buenos Aires, em 28 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 354.)

Fernanda Gonzalez: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.504,

[illegible] 30 kilos, contendo [illegible] sio forradas de [illegible] para talheres, baixellas ou semelhantes, pesando 13 kilos.

(Vapor *Campos Salles*, de Montevidéo, em 12 de maio de 1926. — Manifesto n. 709.)

L. Bonfanti: Uma caixa sem numero com o numero de ordem 1.513, pesando 14 kilos, contendo livros impresso brochados.

(Vapor *Tomaso di Savoia*, entrada ignorada.)

A. Bibiano & Comp.: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.524, pesando 7 kilos, contendo 96 estojos de metal, contendo 96 navalhas desarmaveis, systema Gilette.

(Vapor ignorado.)

Sem marca: Um pacote sem numero com o numero de ordem 1.527, pesando 23 kilos, contendo agua mineral "Veronica", pesando em 6 litros, seis kilos.

(Vapor ignorado.)

P. Ant. Rhort: Uma maleta de papelão, sem numero, com o numero de ordem 1.528, de mais de 80 centimetros, pesando 9 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso pessoal.

(Vapor *Wurttenberg*, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.618.

José de Castro: Uma maleta sem numero com o numero de ordem 1.535, até 60 centimetros de comprimento, pesando 9 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, usados.

(Vapor *Flandria*, entrada ignorada.)

Bernardino Ribeiro: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.576, pesando 30 kilos, contendo livros didacticos usados, pesando 25 kilos.

(Vapor *Cuccello*, de Hamburgo, em 9 de maio de 1927 — Manifesto n. 755.)

Lote n. 28

Carl Fiseker: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.581, pesando 67 kilos, contendo uma machina assemelhada ás de uso domestico.

(Vapor *Sierra Ventana*, de Buenos Aires, em 7 de março de 1927 — Manifesto n. 397.

A. G. Martins Medlheira: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.519, pesando 5 kilos, contendo 32 pannos e toalhas de linho, bordadas, pesando liquido 2 kilos; 20 camisas de linho bordadas para senhora; um enxoval pequeno de linho bordado para criança, pesando liquido 500 grammas; uma duzia de lenços de linho bordados, pesando liquido com grammas.

(Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 29

W. K. & C.: Duas caixas numeros 6.178 e 6.179, pesando bruto 167 kilos, contendo objectos physicos não classificados material para electricidade, pesando nos envolterios 136 kilos.

(Vapor *Espaõa*, de Hamburgo, em 20 de abril de 1925 — Manifesto n. 537.)

Lote n. 30

F. P.: Uma caixa n. 1.099, pesando bruto 50 kilos, contendo boccetas de faia, pintadas e douradas, pesando nos envoltorios cinco kilos e 500 grammas; boccetas de papelão pintadas e douradas, semelhantes ás para perfumarias, pesando nos envoltorios dous kilos e 500 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos papeis nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.100, pesando bruto 97 kilos, contendo bandejas de madeira pintada, pesando nos papeis tres kilos; caixas de madeira semelhante ás para joias, pesando nos papeis quatro kilos; quaesquer outras não classificadas de madeira, pesando nos papeis 11 kilos.

(Vapor *Ausaldo* V. de Genova, em 15 de junho de 1925 — Manifesto n. 798.)

Lote n. 31

A. A. S.: Tres caixas, pesando 291 kilos, contendo filmes cinematographicos impressos, pesando nas latas 191 kilos; cartazes e estampas-annuncios cinematographicos, pesando 11 kilos.

(Vapor *Jaboatão*, de Buenos Aires, em 24 de março de 1924. — Manifesto numero 368.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 32

AL: Um fardo n. 381.584 pesando 86 kilos encapando uma mala de madeira ordinaria forrada de lona de mais contendo: dous acolchoados de pennas de 80 centimetros de comprimento, forrados de tecido de seda e algodão pesando tres kilos; 18 toalhas lisas de tecido de algodão, pesando dous kilos e duzentas grammas; uma boá de pelle forrada de qualquer tecido, pesando um kilo; 20 lenções lisos de linho até 24 fios, pesando liquido 27 kilos; 20 lenções de linho bordados pesando 25 kilos; 24 guardanapos de linho liso pesando dous kilos; 24 fronhas de linho bordadas, pesando 5.800 grammas; dous pannos de mesa de linho bordados pesando um kilo; 50 pannos bordados pesando 400 grammas; tres calças de tecido de algodão e borracha, pesando 500 grammas.

(Vapor *Amazonia* de Southampton, em 25 de julho de 1927. Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 33

Dentro de um triangulo: Tres caixas ns. 882 a 884, pesando 515 kilos, contendo 3.300 metros por 85 centimetros de largura com 39 fios de tecido de algodão fino da base de 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, com mescla de seda "20 ", pesando liquido 409 kilos e meio.

(Vapor *Desedo* de Liverpool em janeiro de 1928. Manifesto numero 157. — Representação.

Lote n. 34

Borrini dentro de um quadrado: Oito caixas ns. 2.371 a 2.378, pesando bruto 340 kilos, contendo 287 frascos de scrubbs amonia preparação mixta para uso de toilette, pesando nos envolterios 240 kilos.

(Vapor *Amazonia* de Southampton, em 28 de julho de 1927. Manifesto numero 1.251.) — Representação.

ILHA DE SANTA BARBARA

Lote n. 35

Sem marca: Uma caldeira para navio, pesando 20.000 kilos.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 36

PH: Cem saccos, pesando 8.500 kilos, contendo esmeril não especificado, pesando liquido 8.400 kilos.

Saksmwald, de Hamburgo, em 29 de setembro de 1924 — Manifesto numero 1.352.)

DEPOSITO DE MATERIAES PEZADOS

Lote n. 37

Um risco azul e um risco vermelho: Quatro tubos de ferro galvanizado, pesando 200 kilos.

(Vapor *Aneliese*, de Antuerpia, em 10 de agosto de 1925 — Manifesto numero 1.082.)

Um risco vermelho: Uma barra de ferro pesando 10 kilos.

(Vapor *Dalny*, de Hamburgo, em 3 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.147.)

Um risco branco: Obras não especificadas de ferro batido (pertences para trilhos), pesando 30 kilos.

(Vapor *Cazambú*, de N. York, em 20 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.688.

C. B. U. M.: Um amarrado de ferro pesando 50 kilos.

(Vapor *Sheridan*, de Glasgow, em agosto de 1926 — Manifesto numero 1.180.)

Dous riscos brancos: Sete barras de ferro, pesando 70 kilos.

(Idem.)

Sem marca Duas barras de ferro, pesando 20 kilos.

(Vapor *Ango*, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1927 — Manifesto numero 32.)

Um risco branco: Quinze barras de ferro, pesando 158 kilos.

(Idem.)

Gaz dentro de um losango, contra marcas, 1.540 e 1.535: Seis volumes com tubos de ferro galvanizado, pesando 540 kilos.

(Vapor *Tintoreto*, de Glasgow, em 14 de março de 1927 — Manifesto numero 430.)

Um risco verde: Cinco barras de ferro, pesando 50 kilos.

(Vapor *Amiral Duperre*, de Hamburgo, em 27 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.425.)

H. E. & C.: Tres amarrados de ferro, pesando 150 kilos.

(Vapor *Niederwald*, de 14 de março de 1927 — Manifesto n. 432.)

Um risco vermelho sobre cofre: Um amarrado e quatro barras de ferro, pesando ao todo 90 kilos.

(Vapor *Porta*, de Bremen, em 14 de junho de 1927 — Manifesto n. 986.)

Lote n. 38

Um risco branco: Ferro gaza, pesando 39.900 kilos.

(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 11 de agosto de 1927 — Manifesto numero 1.325.)

Lote n. 39

Dous riscos verdes: Sessenta e tres amarrados e barras de ferro, pesando 3.910 kilos.

Um risco verde: Cento e dezeseis barras de ferro, pesando 2.080 kilos.

(Vapor *D'Entrecosteaux*, de Hamburgo, em 9 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.334.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 40

Alvaro: Vinte e cinco barris, sendo 20 vasios e armados, e cinco pesando 372 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 272 kilos.

(Vapor *Balfe*, de Londres, em 22 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.921.)

Lote n. 41

C. C. C.: Sessenta quintos; sendo 20 vasios e armados, e quarenta quintos, pesando 3.250 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 2.450 kilos.

(Idem.)

Lote n. 42

Cavado dentro de um triangulo: Cincoenta quintos, sendo 26 vasios e armados, e 24 pesando 1.971 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 1.490 kilos

(Idem.)

Lote n. 43

Celeste: Trinta quintos, sendo 10 vasios e armados, e vinte pesando 1.530 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 1.130 kilos.

(Idem.)

Lote n. 44

Cavado: Trinta quintos pesando 2.370 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 1.600 kilos.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926. Manifesto numero 1.285.) Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 45

Mavaes: Cincoenta quintos, pesando 3.380 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 2.280 kilos.

(Vapor *Newton*, de 11 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.504.) Desembaraçado pelo Laboratorio, em começo de acetificação.

Lote n. 46

S. A. C.: Trinta e cinco barris, pesando 2.204 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 1.434 kilos. Desembaraçado pelo Laboratório, em começo de acetificação.

(Vapor *Paraná*, de Hamburgo, em 25 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.742.)

Lote n. 47

Y. Santos: Duas caixas pesando 64 kilos, contendo 50 latas de azeitonas, pesando 48 kilos.

Cavado dentro de um triangulo: Duas caixas, pesando 73 kilos, contendo 4 latas com azeitonas, pesando 60 kilos.

(Vapor *Guarujá*, de Marselha, em 28 de junho de 1926. Manifesto n. 938.)

M. S. C.: Uma caixa pesando 33 kilos, contendo uma lata com azeitonas, pesando 10 kilos.

(Vapor *Guarujá*, de Marselha, em 15 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.372.)

Herrer Omundsen C. Ltd.: Uma caixa pesando 8 kilos, contendo 30 latas de sardinhas em conserva, pesando seis kilos.

(Vapor *Bayard*, de Oslo, em 28 de maio de 1927. Manifesto n. 885.)

Sem marca: Uma caixa pesando 29 kilos, contendo 20 meias garrafas de vinho até 14 gráos, pesando 15 kilos.

(Vapor *Desirade*, de Buenos Aires, em 3 de julho de 1926. Manifesto numero 993. Retorno do vapor *Ceylan*, de 22 de maio de 1926.)

Prista: Duas caixas pesando 36 kilos, contendo 15 garrafas de vinho até 14 gráos, pesando 15 kilos.

(Vapor *Atlanta*, de Buenos Aires, em 18 de dezembro de 1923. Retorno do vapor *Drechterland*.)

Ferreiras: Uma caixa pesando 29 kilos, contendo 7 garrafas de vinho até 14 gráos, pesando sete kilos.

(Vapor *Ré Vittorio*, de 2 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.460.)

Lote n. 48

Cavado dentro de um triangulo: Cem caixas, pesando 2.238 kilos, contendo 9.657 latas de sardinhas em conserva, pesando 1.834 kilos.

(Vapor *Highland Lock*, de 13 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.516.)

Lote n. 49

Teicarlos: Cincoenta caixas pesando 868 kilos contendo 4.945 latas com sardinhas em conserva, pesando 642 kilos.

(Vapor *Elzatrier*, de Antuerpia, em 18 de maio de 1927. Manifesto n. 820.)

Lote n. 50

F. A.: Dous barris em aduellas, pesando 10 kilos; quatro barris vazios pesando 14 kilos cada um; tres barris vazios, pesando sete kilos cada um; seis barris com restos de vinho até 24 gráos, pesando 143 kilos e liquido 87 kilos, com vasamento.

(Vapor *Guadiana*, de Barcelona, em 19 de dezembro de 1923. Manifesto numero 1.685.)

Morenandes: Quatro quintos vasios, armados; vinte e um quintos pesando 1.500 kilos, contendo vinho até 14 gráos pesando liquido 1.080 kilos.

Cavado dentro de um triangulo: Cincoenta quintos, sendo vinte e tres vasios e armados; e vinte e sete pesando 2.260 kilos, contendo vinho até 14 gráos pesando liquido 1.720 kilos.

(Vapor *Raul Soares*, de Hamburgo, em 23 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 323.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas ,toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 °|° em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Lafilina*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 5 de junho de 1928, ás 13 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria Geral do Servico de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, realizar-se-ha, na Terceira Secção desta directoria geral, a concurrencia publica, para o fornecimento dos artigos e materiaes acima, de accôrdo com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 deste mez.

Rectificando o edital alludido, leia-se no grupo 1, n. 3, assadeira de ferro esmaltado ovaes com azas de 16", uma; no grupo 2, n. 132, machina para cortar correia de 1 a 10 centimetros de largura, uma; grupo 2, n. 205, ventilador para tres forjas, de mão, com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de apanhar poeira ou serragem, uma; grupo 3, n. 7, balde a pedal, de agathe, um; n. 26, especulum nasal de Hartmann Fisher, um; n. 27, especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um; n. 41, Histerometro de Valeix, um; grupo 4, n. 57, podões simples, um; n. 58, podões duplex com mola e corda, um; n. 59, pulverizador Vermorel, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, á contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento

approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio a industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 39, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CARRETOS, NO DISTRICTO FEDERAL DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico aos Srs. interessados que nesta Directoria se acha aberta a inscripção para os que desejarem concorrer na prestação de serviços de carretos que venham a ser necessarios a esta estação durante o exercicio de 1928, que se encerrará no dia 28 do corrente mez, submettendo-se ás condições estabelecidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, artigos 757 a 762 e mais as seguintes:

Os Srs. proponentes deverão declarar no seu requerimento a nacionalidade e a séde de seu estabelecimento; e em um envolucro lacrado devem apresentar os documentos que comprovem a idoneidade da firma e os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, que uma vez examinados lhes serão devolvidos.

A proposta só poderá conter o assumpto que a ella se refere, tendo tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

A concurrencia será realizada no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta repartição, sita á rua Itapemerim sem numero, (fim da rua da Passagem).

Os carretos poderão ser dos seguintes pontos:

a transporte a granel de minerio de ferro, manganez ou outros e carvão, dos armazens da Maritima, caes do porto ou Leopoldina á esta estação ou vice-versa, por tonelada.

b: transporte de pequenos volumes que seu peso não exceda de 60 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por volume.

c, transporte de carga que seu peso não exceda de 1.500 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por carreto.

d transporte de volume que seu peso não exceda de 1.500 kilos, do centro da cidade a esta estação ou vice-versa, por carreto.

Os Srs. proponentes deverão rubricar as propostas presentes, em caso de empate será resolvido por outra proposta ou por sorte na occasião da abertura das propostas que serão julgadas pelo Sr. director dentro de cinco dias a contar da data da concurrencia.

A conta deverá ser apresentada mensalmente, ou o mais tardar até o dia cinco de cada mez, juntamente com o empenho. A dita conta devidamente processada por esta repartição será encaminhada para que seja effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

Fica reservado a esta directoria o direito de annullar a presente concurrencia em caso de alguma irregularidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Fonseca Costa*, director.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á JUNTA DOS CORRETORES DO D. FEDERAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado para o fornecimento de moveis á Secretaria desta Junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 11 de mais corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de serem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 quinhentos mil réis, para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos organizados disponiveis, ficando, tambem, com o direito de annullar a concurrencia se assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado a paginas ns. 12.157 e 12.158 do *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes 14 de maio de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado a paginas ns. 12.157 e 12.158 do *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de maio de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 15 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nos que se vierem a realizar posteriormente, no correr do anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer serão só de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

	Peças Ford n. 3.379-B, uma	$500
	Peças Ford n. 8.975-BX, uma	3$200
	Peças Ford n. 3.975-X, uma	3$200
	Peças Ford n. 57-829, uma	5$500
	Peças "Buick" 27-55-19:	
201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.910.	Pistão completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
191.162.	Annel do pistão, um	4$000
202.147.	Radiador completo, menos o thermostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.270.	Silencioso completo, um	90$000
202.262.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$600
199.031.	Cano de escapamento, um	15$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª, e marcha ré, um	21$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.317.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000
170.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	115$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
194.374.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da rolda, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	215$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e anneis de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma Coberta do volante superior e inferior, uma,	30$000 380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Junceção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Junceção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$000
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
185.401.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.079.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D 5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Junceção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tampão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.564.	Mola para o braço do contacto, uma	$800

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.487.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D46.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.733.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D31.251.	Contacto de ignição, um	$800
D31.252.	Contacto das luzes, um	$800
D31.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D31.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de terminaes, uma	1$500
15.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
15.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$200
198.996.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	42$000
M- 21-115.	Mola do carbúrador, uma	1$000
M- 35-501.	Valvula da borca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$000
M- 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7 8	8$000
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M1119-506.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Junceção do pino medidor, uma	2$000
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-219- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.795.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	8$00
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$000
841.125.	Purificador do ar, um	140$000
192.511.	Corpo da valvula do cano da sahida do motor, um	15$000
190.032.	Cano do escapamento, um	42$000
181.634.	Junta universal, uma	245$000
183.728.	Capa de junta universal, uma	75$000
65.366.	Placa do freio a mão, uma	56$000
61.571.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia lua da cinta do freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.834.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	2$000
163.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.307.	Rollamento do eixo de transmissão, um	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.356.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.164.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
193.011.	Roda trazeira, uma	310$000
193.012.	Roda dianteira, uma	310$000
173.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
932.516.	Parafuso do aro, um	1$500
34.346.	Porca do aro, uma	1$000
933.517.	Castanha do aro, uma	2$000
68.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
65.367.	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
169.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	12$000
156.061.	Buchá da manga de eixo, uma	3$000
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
181.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.101.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.351.	Volante da direcção, um	118$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.831.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.858.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna, uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
161.394.	Tampão da barra de direcção, um	3$500
169.498.	Molla da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
35.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
171.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
33.740.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
33.741.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500

190.086.	Capota do motor, uma	100$000
182.792.	Guarda lama dianteiro direito, um	200$000
180.793.	Guarda lama dianteiro esquerdo, um	200$000
181.794.	Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um	30$000
181.795.	Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um	30$000
170.148.	Guarda lama trazeiro direito, um	190$000
170.149.	Guarda lama trazeiro esquerdo, um	190$000
169.336.	Saia do guarda lama trazeiro direito, uma	30$000
169.337.	Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma	30$000
170.145.	Borracha do parabrisa superior, uma	12$500
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
192.516.	Saia lateral direita, uma	112$000
192.517.	Saia lateral equerda, uma	112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Benedouro automatico n. 2, com pé, um	330$000
Enxó completo, um	20$000
Ferro em cantoneira de 1" x 1/", kilo	1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo	1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	1$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	$750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro	2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica	30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo	$140
Cal virgem em pedra, kilo	$173
Cal de marisco em saccos, kilo	$108
Cascalho n. 0, metro cubico	43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um	1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um	1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um	1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um	2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico	39$500
Saibro, metro cubico	14$200
Telhas typo francez, milheiro	479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro	109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de ba

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro	8$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	4$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro	4$180
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	4$480
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	4$560
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	4$300
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$370
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	4$150
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro	2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado	1$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma	44$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1|2" x 9 metros, uma	49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1|2" x 9 metros, uma	23$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma	21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico	600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8$900
Taboas de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico	680$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro	2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro	5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro	7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro	1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma	8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma	19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma	12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma	77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro	7$100
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro	9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé	$590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé	$520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma	18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro	348$00
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro	$740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro	1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de sommar, grande, uma	5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma	8$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro	80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um	$018
Impresso em papel assetinado, formato eneveloppe, igual ao modelo, um	$016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	100$000
Lente montada em tripé com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro	25$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 36

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopppe fechado contendo a proposta em dua- vias, sendo a *primeira sellada com uma estampilha* de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, que deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$ feita na Thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o dia de 20:000$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo como que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem — similares — de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Marítima, ou na Linha Auxiliar até Porto Novo, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a forecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha passada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observanvia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XV

Madeiras

Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto:

Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 14 pés, metro quadrado.

Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 16 pés, metro quadrado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de maio de 1928. — *Garbona Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 37

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de junho proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, do artigo abaixo discriminado, mediante ás seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos, e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal; cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes, que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita no Cáes do Porto, dentro dos vagões da Estrada ou na estação do Norte (São Paulo), correndo por conta dos fornecedores todas as despezas até o local da entrega.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustiveis

Carvão de pedra nacional, lavado, preço por caloria.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Jurandyr Alves Pereira, ex-praticante de conferente da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, durante o prazo de oito dias, contado desta data, ao gabinete do Sr. Dr. chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações. (Proc. 2.050/167/A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 32, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1923

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
	Edg. Vianna & Comp.	Samarão Filho & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Bromberg & Comp.
Branco de Hespanha, de primeira qualidade, kilo	(x) 8$500	9$300	8$750	—
Massa para rolos extra-forte marca «Peixe», kilo	9$500	10$800	—	(x) 8$900
Tinta preta, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia em latas de 2 kilos, kilo	8$500	9$700	9$980	(x) 8$400
Tinta encarnada, franceza ou allemã, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo (tinta de luxo) para lythographia, kilo	13$500	(x) 9$650	23$750	16$800
Tinta amarella n. 2, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 8$500	8$850	8$750	10$900
Tinta azul da Prussia, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 14$000	15$900	15$620	18$900
Tinta azul-Primassio, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	11$000	(x) 9$650	16$250	19$800
Tinta verde esmeralda, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	15$000	—	17$500	(x) 13$900
Tinta laque sóra, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kil , kilo	—	(x) 20,900	22$500	—
Tinta terra sienne, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 7$500	8$590	9$380	13$100
Tinta Vermil'on, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	16$000	(x) 10$750	19$980	17$830
Tinta branca, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	10$000	10$630	8$750	(x) 7$200
Tinta para transportes lythographicos, franceza ou allemã, de primeira qualidade, em latas de 1/2 kilo, kilo	18$000	20$900	(x) 15$520	—
Tinta de retoque, de primeira qualidade, para lythographia, em paus, pau	—	—	—	—
Tinta preta, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 2 kilos, kilo	7$500	9,600	8$400	(x) 5$800
Tinta encarnada, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	16$000	(x) 8$590	16$250	13$000
Tinta branca, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 9$000	9,650	9$380	9$800
Tinta verde, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo	8$500	9$650	14$900	(x) 7$000
Tinta azul, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo	9$000	(x) 8$500	16$250	14$200
Tinta amarella, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 7$500	9$650	11$250	8$400
Tinta roxa, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 10$000	10$590	16$880	20$000
Verniz forte de primeira qualidade, kilo	(x) 9$000	10$690	9,930	—
Verniz médio de primeira qualidade, kilo	(x) 8$500	9$800	9$120	10$000
Verniz fraco de primeira qualidade, kilo	8$000	9$650	(x) 7$800	9$500
Verniz secativo de primeira qualidade	12$500	14$500	12$500	(x) 9$500

Obscrvações

As tintas offerecidas pelos Srs Edg. Vianna & Comp. e Bromberg & Comp., são de fabricação allemã.

(X) Preços preferidos. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrencia.

Intendencia, 18 de maio de 1923.— *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro

SEGUNDA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESEN-

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Edg. Vinha & Comp.	R. Veiga & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 2 7/16", diametro interno de 1 1/2" e comprimento de 10"	Um	—	—	(x) 139$000	—
Chavetas para apparelho telegraphico	Uma	—	—	7$00	(x) 2$800
Diaphragmas de carvão Ericsson para telephone de 0m,060	Um	1$145	—	1$190	1$100
Diaphragmas de ferro Ericsson para telephone de 0m,060	»	—	—	2$700	(Obs) x $483
Isoladores azues n. 42	»	$850	—	$741	1$000
Isoladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, conforme a amostra na Intendencia:					
Marca Brasil n. 1	»	—	(x) 3$000	4$970	4$679
Marca Brasil n. 2	»	—	(x) 2$500	3$970	3$680
Marca Cruzeiro n. 1	»	—	(x) 2$260	4$590	4$280
Marca Cruzeiro n. 2	»	—	(x) 2$080	3$610	3$725
Isoladores de porcellana n. 3, com supporte	»	—	2$100	1$900	1$800
» para chave de faca de 6.000 volts	»	—	—	9$700	—
» calumbo com haste curva	»	—	1$200	(x) 1$140	1$200
» de vidro para baixa tensão, Petit Coat	»	—	—	$638	—
Isoladores para para-raios, iguaes aos usados pelo Block Adel	»	—	—	(x) 3$850	—
Isoladores para baixa tensão c/pino e porca de ferro galvanizado	»	—	2$000	1$670	(x) 1$200
Interiores porosos Leclanché de 0,180, para pilhas	»	6$440	—	3$500	2$250
Interruptores rotativos de 1 direcção	»	—	—	1$450	(Obs) x $800
Key n. 6.000 A	»	47$730	—	(x) 41$500	—
Linho oleado (Cambrick) para isolamento	Metro	9$200	—	9$200	—
Lousas Ericsson para telephone n. 708	Uma	—	—	3$190	3$090
» de 12"×12"×1 2"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×3 4"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×1"	»	—	—	—	—
Medidores G. E. monophasicos de 120×10 ampéres	Um	—	—	(x) 59 000	—
Medidores da G. E., triphasicos de 120×20 ampéres	»	—	—	233$000	—
Manivellas Ericsson para telephone de alta tensão	Uma	19$560	—	18$000	19$785
Molas para slot de mastro	»	—	—	72$000	—
Molas para manipulador de apparelho Block-system	»	—	—	(x) 3$700	—
Micro telephone para mesa Western	Um	42$560	—	36$900	—
Micro telegraphico p/serviço externo-Linerman	»	—	—	—	—
Micas Western para protector	Uma	(x) $430	—	405 00	—
Placas de carvão graphite macio p/escovas:					
De 12"×6"×5 16"	»	—	—	(x) 15$300	20$000
De 12"×6"×3 8"	»	—	—	(x) 16$700	18$ 00
De 12"×6"×7 16"	»	—	—	(x) 19$900	20$000
De 12"×6"×1 2"	»	—	—	20$000	22$000
De 12"×6"×5 8"	»	—	—	25$000	23$000
De 12"×6"×3 4"	»	—	—	30$000	24$000
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	39$000	(*) 23$800
De 12"×6"×1"	»	—	—	41$000	(x) 25$000
					(x) 26$000
Placas de carvão graphite metallizado p/escovas:					
De 12"×6"×5 8"	»	—	—	90$000	—
De 12"×6"×3 4"	»	—	—	108$000	—
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	127$000	—
Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110 Western	»	34$850	—	(x) 23$000	—
Pilhas Euzman completas	»	—	—	5$900	5$330
Pilhas Leclanché de 0m,270 de sacco e zinco circular	»	—	—	14$700	12$495
Pilhas seccas Siemens, Brothers	»	—	—	—	—
Pilhas primarias n. 252	»	38$150	—	33$000	—
Porta fuziveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes aos usados pelo Block Adel	Um	—	—	154$000	—

Central do Brasil

TADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N.º 22, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1928

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magtüs & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moura & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3$800	—	—	4$900	—	—	4$800	—
1$500	1$800	—	—	1$080	—	—	(x) $790	—
1$500	1$800	—	—	$800	—	—	1$180	—
								$870
$830	1$330	$805	—	$846	(x) $685	$898	$687	1$531
4$900	4$330	5$330	4$393	3$999	4$437	5$019	3$790	4$570
3$598	3$890	3$980	3$575	3$440	3$367	3$875	3$490	3$534
—	—	—	—	—	4$487	4$833	3$790	4$360
—	—	—	—	—	3$367	3$555	3$190	3$231
2$300	1$640	2$800	—	2$390	—	—	1$490	(x) 1$145
12$000	7$300	—	—	11$000	—	—	(x) 5$400	18$500
1$400	1$340	1$800	1$650	2$410	—	—	1$600	1$551
1$800	$990	$795	—	$740	—	—	(x) $340	1$531
8$500	13$200	—	—	9$900	—	—	5$400	25$000
1$450	1$450	2$500	1$500	1$330	—	—	1$600	1$856
					2$518			
2$290	3$330	(x) 1$980	—	3$200	5$593	—	2$598	—
1$400	1$200	1$400	—	—	1$120	1$340	1$190	1$350
45$900	72$000	50$000	—	45$700	—	—	43$000	—
8$900	(x) 5$900	7$700	—	—	—	—	12$000	10$810
—	8$400	—	—	—	—	—	2$400	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 38$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 35$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 32$000	—
89$000	72$000	60$000	—	—	—	—	79$000	—
324$000	—	230$000	—	—	—	—	(x) 98$000	—
(x) 17$400	28$000	—	—	25$000	38$000	—	18$500	—
95$000	93$000	—	—	79$000	108$900	—	(x) 48$000	—
17$000	92$000	—	—	22$000	31$600	—	34$000	—
(x) 22$500	68$830	44$000	—	40$700	—	—	33$700	—
—	660$000	—	—	—	—	—	(x) 38$700	—
$700	$800	$830	—	2$900	—	—	1$490	—
—	—	35$000	—	—	—	—	37$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	45$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	—	—
—	(x) 18$000	35$000	—	—	—	—	47$830	—
—	(x) 22$000	35$000	—	—	—	—	61$900	—
	21$000							
—	(° x) 20$800	35$000	—	—	—	—	73$900	—
—	28$000	35$000	—	—	—	—	79$800	—
—	29$000	35$000	—	—	—	—	93 800	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	214$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	194$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	191$000	—
34$900	62$000	35$000	—	32$340	—	—	30$900	—
6$300	18$300	8$900	—	4$798	(x) 4$790	—	5$900	7$451
					9$780			
—	24$800	11$450	—	8$290	11$200	—	(x) 5$830	—
					5$200			
(x) 4$160	—	—	—	—	7$300	—	5$670	4$951
35$000	46$800	28$000	—	34$800	(x) 25$280	—	31$500	—
(x) 65$000	142$000	—	—	242$000	192$000	—	235$000	—

(°) Desempate.

Designação do material	Unidade	N. 1 Edg. Vianna & Comp.	N. 2 R. Veiga & Comp.	N. 3 Fonseca Alancida & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.
Postes de aço «Vannsmaes», desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionado em secções de 2 metros e 44 centimetros	Um	275$300	—	244$000	450$000
Peroxido de manganez granulado Ericsson para phenophone	Kilo	223$000	—	220$000	223$760
Peroxido de manganez pulverizado Ericsson para telephone.	»	235$000	—	220$000	223$700
Pino de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de alta tensão	Um	—	1$700	2$140	—
Pinos de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de baixa tensão	»	—	1$200	1$240	—
Pilhas Ericsson para telephones de alta tensão	»	52$500	—	51$000	53$130
Pilhas Western n. 137	»	22$910	—	(x) 17$000	—
Protectores Western n. 86 B	»	51$540	—	(x) 42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/ 2 dropps	»	—	—	42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/ 5 dropps	»	49$160	—	47$000	48$300
Quadros Ericsson para campainha electrica c/ 8 dropps	»	—	—	59$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/ 10 dropps	»	65$860	—	64$000	64$850
Receivers n. 186	»	—	—	(x) 30$000	—
Receivers n. 185 W	»	42$950	—	(x) 30$000	—
Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel	Uma	—	—	$035	—
Relays n. 26 A	Um	257$720	—	(x) 184$000	—
Roldana de porcellana n. 3	Uma	—	—	$440	—
Switchs Ericsson n. 465, com cordão	Um	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico	»	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico	»	362$710	—	340$000	352$900
Selectores Western n. 60 A	»	372$260	—	295$000	—
Tabuas de asbestos comprimido de 48"×42"×1 2"	Uma	—	—	—	—
Taboas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/4"	»	—	—	—	—
Tampas de ebonite n. 9 1.370 Western	»	—	—	(x) 3$700	—
Tubos de louça de 1" para fio de 0m,007	Um	—	—	(x) $080	$089
Tubos de louça de 3" para fio de 0m,007	»	—	—	$720	$400
Tomada de corrente com plug caixa e espelho	»	—	—	5$200	—
Tympanos de bronze, afinados, para apparelho Block-System	»	—	—	(x) 45$000	—
Zinco Leclanché laminados de 0m,180 para pilhas	»	—	—	$490	$420
Zinco Leclanché laminados de 0m,270 para pilhas	»	—	—	$870	$798

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material a importar.
Laport & Comp.— Material a importar.
(x) Preços preferidos.
(*) Dos materiais.
A inscripção definitiva depende da approvação da concurrencia.

Intendencia, 19 de maio de 1923. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
W Ilmann, Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moreira
(x) 236$000	—	—	—	251$900	—	—	248$700	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
—	2$300	4$950	1$482	1$190	1$310	—	(x) 1$080	1$860
—	1$800	1$800	1$230	(x) $980	1$046	—	—	1$420
(x) 46$600	—	—	—	48$000	74$000	—	49$000	—
19$000	79$000	21$500	—	21$500	—	—	20$800	—
44$500	82$000	51$000	—	47$400	—	—	46$700	—
43$700	78$000	—	—	—	75$000	—	(x) 38$000	—
(x) 44$000	82$000	—	—	45$000	215$000	—	47$300	—
58$000	112$000	—	—	—	2:0$000	—	(x) 54$400	—
(x) 59$000	125$000	—	—	60$800	340$000	—	62$300	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
$090	—	$100	—	—	—	Coube por sorteio (x) $035	—	$087
189$000	372$000	358$000	—	236$000	248$000	—	224$800	—
$250	$380	1$000	—	$420	$360	—	$350	(x) $163
315$000	—	—	—	—	(x) 61$000	—	144$000	—
290$000	—	—	—	—	(x) 215$000	—	294$000	—
322$000	590$000	—	—	(x) 321$400	340$000	—	338$900	—
298$000	430$000	376$000	—	(x) 236$000	—	—	331$400	—
—	—	—	—	298$000	—	—	(x) 139$000	—
—	—	—	—	173$000	—	—	(x) 98$000	—
—	—	—	—	—	—	—	75$000	—
$200	—	1$000	—	—	—	—	—	$115
$600	$800	1$500	—	—	—	—	—	(x) $235
(x) 4$700	6$800	11$000	—	—	—	—	—	8$700
—	430$000	—	—	139$000	—	—	48$000	—
$660	1$100	$450	—	$398	Ob.(x) $345 $648	—	$389	$580
2$200	—	$895	—	$940	Ob.(x) $645 1$846	—	$649	$930

vações

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados darão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a cousula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja, a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.145, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um misto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B —

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Fôrro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na côr propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzos novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada

De 2ª classe: 5

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, descanço e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecendo as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho; o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no logar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

10 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

MISTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar o peitoril, chapins, corrediças e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo; ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas, propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o

precedo que autorize o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e ressalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, a proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Caes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr, imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,10 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,10 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,10 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,10 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,60 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de afarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, reforçada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de juta estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmanes de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas bocas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Baterias para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. K-869.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra rubricada e almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
Chave "Pegoud" de 16 volts.
Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.

Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. 0.
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.
Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.
Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".
Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).
Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Aneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.
Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.
Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".
Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".
Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.
Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.
Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 de maio corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de "boias cégas" poutas e amarras etc.".

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até ás 13 horas da ante vespera do dia da concurrencia, a caução de vinte contos deréis (20:000$000); as firmas que já cauccionaram para a concurrencia anteriormente realizada e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — A entrega das boias deve ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto, sendo que o fornecimento de 25 boias n. 1 e 25 boias n. 2, deverá ser feito no prazo de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas, balisas e anilhos, obedecerá ao mesmo criterio.

7 — Todos os artigos serão de primeira qualidade, aliás todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accordo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8 — Os artigos a serem fornecidos serão os seguintes e obedecerão ás especificações constantes deste edital:

a) boias cégas typo 1, uma.
b) boias cégas typo 2, uma.
c) boias charutos, uma.
d) poutas de ferro fundido de 400 kilos, uma.
e) poutas de ferro fundido de 600 kilos, uma.
f) poutas de ferro fundido de 800 kilos, uma.
g) poutas de ferro fundido de 1.000 kilos, uma.
i) amarras de ferro, com travessão, 30 m/m, kilo.
j) idem, idem, idem, de 45 m/m, kilo;
k) idem, idem, idem de 35 m/m, kilo;
l) anilhos de ferro de 45 m/m, um;
m) balisas de ferro com espheras, uma;
n) idem, idem com pyramides, uma.
o) manilhas de ferro de 30 m/m, uma;
p) idem, idem de 35 m/m, uma;
q) idem, idem de 45 m/m, uma.

9 — Todo esse material deverá ser executado de accordo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

10 — As boias serão construidas com chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas, soldadas ou outros quaesquer defeitos. Não serão tambem acceitas boias soldadas.

11 — As especificações serão as seguintes:
Para as boias typo 1:
Altura total, 3m,20.
Diametro maior, 2m,38.

Diametro menor, 1m,60.
Espessura do chapeamento, parte conica 1'4".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica 1'2".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1/4".
Para as bojas do typo 2:
Altura total, 2m,50.
Diametro maior, 1m,82.
Diametro menor, 1m,00.
Espessura do chapeamento, parte conica 3'16".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica 3'8".
Estayamento interno-cantoneira 1" x 1" x 1/4".
Para as balisas:
Comprimento da haste, 5m,00.
Diametro da haste, 0m,06.
Diametro da esphera, 1m,00.
Base da pyramide, 1m,16.
As hastes das balisas deverão ter:
a) fogo munido de rosca com porca protectora,
b) batente um metro abaixo dessa porca;
c) pé terminando em espigão.

Melhores especificações, especialmente quanto a confecção das espheras e pyramides, serão dadas aos interessados na Directoria de Navegação.

12. Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo sempre ás condições dos paragraphos anteriores, sendo condição de preferencia a entrega no menor prazo possivel.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 12 de maio de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, commetto aos interessados que no dia 6 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverá obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 757 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e deste presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 2 de junho proximo futuro, a importancia de 5:000$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente ou em fundos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com as precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante de contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta dos contractantes.

9. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela Fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações; a primeira de cincoenta por cento (50 %), quando concluidos 50 % dos trabalhos e a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pela Fiscalização.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha:

1. Retirar a camada de cimento que cobre actualmente o passadiço com 296m,00 quadrados.
2. Revestimento de concreto traço 1:4:8, com espessura de 0m,10, 29m,600 quadrados.
3. Revestimento do piso, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, medindo 295m,00 quadrados.
4. Fornecimento e collocação de seis conductores de cobre, de 18 omgas com 0m,12 de diametro, medindo 30 m. l., para escoamento de aguas fluviaes, 30 metros lineares.
5. Revestimento de uma camada de asphalto de 0m,02 de espessura entre o concreto e os ladrilhos, 296m,00 quadrados.
6. Fornecimento e collocação de seis ralos de latão para escoamento de aguas pluviaes, com 0m,15 X 0m,15.
7. Construcção de uma calha de cimento para conduzir as aguas pluviaes até o esgoto geral, com 10 metros lineares.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Edital dos alistados de 1928

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Districto (Santa Thereza), etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar este edital na porta principal do edificio em que funcciona esta junta, á rua Aqueducto n. 92 (Agencia da Prefeitura). Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a este ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente da junta.

Classe de 1907

Ademar, filho de Roldão Ribeiro.
Alberico, filho de Henrique da C. Pereira Braga.
Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.
Alfredo, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Alfredo, filho de Aprigio A. Damasceno.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Amador, filho de Amelia Rosa.

Angelo Giglio, filho de Nicolau Giglio.
Angelo Raphael, filho de Nicolau Giglio.
Antonio Giuseppe Maria, filho de Cafaro Francisco.
Antonio Rodrigues, filho de Eduardo Rodrigues.
Antonio, filho de Anna de Jesus.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.
Antonio, filho de Raymunda Thereza de Jesus.
Arlindo, filho de Manoel Luiz Sant'Anna.
Armando Antonio Y. Francisco, filho de José Gomes.
Armando, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Armando, filho de Ezequiel Luiz Gomes.
Arnaldo, filho de José Vieira da Silva.
Augusto, filho de João Nunes Pereira.
Aurelio, filho de João Gonçalves de Magalhães.
Bernardo de Jesus Novelino, filho de Vicente Novelino.
Biazzo Bonana, filho de Vicente Bonana.

Carlos Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva Junior.
Carlos, filho de Francisco Carlos Rangel.
Cesar Augusto Vasques, filho de Cesar Vasques.
Cesar, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
Clarindo, filho de Aurora Barbara de Oliveira.
Claudio, filho de Jorge A. da Silva Porto.
Claudiomiro, filho de Sotero Candido de Araujo.
Deoclecio Andrade Araujo, filho de Idalino J. Araujo.
Domingos Ciciliano, filho de Isabel Ciciliano.
Dorimal, filho de Christovão G. dos Santos.
Dulcelino, filho de Sylvestre F. de Mendonça.
Edelbrando O. Guimarães, filho de Maria O. dos Santos.
Eduardo Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez.
Eduardo, filho de Augusto Pinto Vieira.
Eduardo, filho de Guido Pereu.
Emilio, filho de Hemeterio B. Martins.
Emilio, filho de João Baptista Festract.
Ercilio, filho de Samuel Rodrigues Moreira.
Ernani Nigro, filho de José Nigro.
Eugenio, filho de Francisco Ferreira Lameira
Fausto, filho de Margarida Candida.
Francisco Santoro, filho de Paschoal Santoro.
Geraldo dos Santos, filho de Tobias José Narciso.
Geraldo, filho de Vicente Ranan.
Gilberto, filho de Marco Lopes de Almeida.
Giomane Ricardo, filho de Nardelo Pietro.
Henrique, filho de Alvaro Tobias Lourenço.
Henrique, filho de Arthur de Souza Gomes.
Irineu, filho de Bento Gomes.
Jayme Alves, filho de Antonio Alves.
Jayme, filho de Joaquim Dias.
João de Deus, filho de Pedro A. Ferreira.
João Quinterio Prieto, filho de Jeronymo Z. Prieto.
João, filho de Antonio G. Nunes.
Joaquim, filho de Antenor Ribeiro.
Joaquim, filho de Antonio Macedo Abreu.
Joel Leite de Oliveira, filho de Justo B. Oliveira.
José Florencio, filho de Manoel Florencio.
José Hypolito da Costa, filho de Alfredo H. da Costa.
José Maria, filho de Antonio P. da Silva Porto.
José, filho de Antonio F. Costa.
José, filho de Constantino Fernandes.
José, filho de Francisco Isidoro Azevedo.
José, filho de Francisco Pinto Costa.
José, filho de Jacintho V. Cabral.
José, filho de José Lourenço Marques.
José, filho de Maria da Encarnação.
José, filho de José Morales Palerno.
José, filho de Sebastião T. da Conceição.
Jurandy, filho de Narciso Ribeiro da Costa.
Lourival, filho de Francisco Ozorio Goudinho.
Luciano, filho de Maria Fernandes Leal
Lucio, filho de Claudio José Ferreira.
Luiz, filho de José Piliasco.
Luiz, filho de Manoel da Silva Tavares.
Luiz, filho de Pedro Johannes Julieus C. Freidla.
Manoel Emilio Stumbo.
Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Mendonça.
Manoel, filho de Luiz Antonio Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel Araujo Coutinho
Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.
Marcos Pinto, filho de Joanna Pinto.
Mario Alves, filho de Joaquim José Alves.
Moacyr, filho de José Bernardino de Souza.
Moacyr, filho de Mucio Scevulo da S. Freire.
Nathalino dos Santos, filho de Manoel Roberto dos Santos.
Nicola, filho de Nicola Grasso.
Octavio, filho de Arminda Maria da Conceição.
Olindo, filho de Francisco Fernandes Maia.
Orisowaldo de Oliveira Barros.
Oswaldo, filho de Alcino David.
Oswaldo Migrani, filho de Migrani Giuseppe.
Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.
Paulo, filho de Innocencio M. de Lemos.
Paulo, filho de João da Silva Feny.
Pedro Rodrigues da Silva.
Raphael Lanza.

Raul, filho de José P. de Carvalho.
Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Rodolpho Anselmo Defilippe.
Rodrigo, filho de Pedro Amaral.
Rolande, filho de Manoel Braz Junior.
Romulo, filho de Pigmenio de Souza Castro.
Rubem, filho de Eduardo de Oliveira.
Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.
Rubem, filho de Luiz da S. França Junior.
Salyno Henrique Patanaz, filho de José Patanaz.
Sebastião, filho de Dionisio José Machado.
Silvino, filho de José Maria Martinez Astraz.
Sylvio, filho de Eduardo Fonseca.
Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
Theodoro Urbani, filho de Ernesto Urbani.
Theotonio, filho de João Monteiro.
Uriel de Albuquerque Azevedo.
Victor Guithienez, filho de José P. Guthienez.
Waldemar Adanco dos Santos.
Waldemiro Nogueira Machado.
Waldemar, filho de Antonio de Oliveira.
Waldemiro, filho de Laurindo J. Sylverio dos Anjos
Walter, filho de Barbara de Assis Bilhar.

Classe de 1906

Adriano, filho de Verinimo Gomes.
Affonso, filho de Eduardo Mascarenhas Junior.
Agripino, filho de Jacintho Joaquim Gomes.
Albano, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Alberto, filho de Alberto Monteiro de Castro.
Allberto, filho de Alberto de Bastos.
Alberto, filho de Theodulo Horta.
Albinik, filho de Arthur de Oliveira Torres.
Alcibides, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Alcides, filho de Alcides Torres.
Alfredo, filho de Alfredo Joaquim Ferreira.
Aluizio, filho de Manoel de Souza Mattoso.

Alvaro, filho de Vidal Cordeiro.
Altamiro, filho de Francisco Partura Filho.
Altamiro, filho de Nilo José Avena.
Americo, filho de Rosa P. da Silva Nogueira.
André Ernestino da Silva.
Angelo Mario, filho de Joseph Salino.
Annibal, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
Antero, filho de Antero C. do Nascimento.
Antonio, filho de Abilio José Bezerra.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro.
Antonio, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Antonio, filho de Camillo Gomes Leite.
Antonio, filho de Eliseario Pereira.
Antonio Bernecetti.
Antonio Calixto dos Santos.
Antonio Leite Ribeiro.
Antonio, filho de João Brangoni.
Antonio, filho de Manoel Varella.
Aristheu, filho de Acac E. Soares.
Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.
Armando, filho de Antonio da Silva Meireles.
Armando, filho de Francisco Antonio Rodrigues.
Arnaldo, filho de Manoel Abbigdizio dos Santos.
Arnaldo Cunha, filho de Manoel F. Cunha.
Arthur, filho de Tancredo Alfredo de Andrade.
Asy, filho de Ulysses de Barros.
Augusto Bessa, filho de Augusto Bessa e Eugenia Bessa.
Aurelio, filho de Jorge Maciaro.
Avelino, filho de Miguel Pereira Coutinho.
Bernardina, filha de Idalia Maria da Conceição.
Bernardino Monteiro de Almeida.
Bruno, filho de Franklilina dos Santos.
Carlos Alves Gadelha.
Carlos Marques Dias, filho de Manoel M. Dias.
Carlos, filho de Alfredo Leal Sá Pereira.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Carlos, filho de Maria dos Santos.
Carlos, filho de Reino Severo.
Castodio, filho de João Fidelis Vasconcellos.
Cesar, filho de Candido Leite de Castro.
Chicca, filha de Josephina Maria da C. Garcia.
Ciriaco, filho de Euzebio Gonçalves.
Domiciano Grillo.
Edmundo, filho de Antonio Lauro.
Edmundo, filho de Antonio Nogueira da Cunha.
Edmundo, filho de Carlos Henry da Silva.
Edmundo, filho de João Wilton Morgão.
Elysio, filho de Arthur Ferreira Prata.
Fernani, filho de Dr. Alberto de São Thiago.
Ernani Soares, filho de Benedicto A. Soares.
Ernesto Peres, filho de Ernesto Perey Mathison.
Ernesto, filho de Fritz Burhmheim.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Fabio, filho de Crodesano de O. Mello.
Fernando, filho de Antonio Bernardino Ennes.
Fidelis Salvador.
Francisco Raymundo, filho de Carlos Raymundo.
Francisco, filho de Francisco Corrêa Santa Rita.
Francisco Giorno, filho de João Giorno.
Frederico Carlos Maigre.
Gabriel, filho de José de Oliveira Jordão.
Gastão Reis, filho de Aurelino Reis.
Genesio, filho de Horacio Gil da Motta.
Gilberto Gusmão.

Gilberto, filho de A. Monteiro Lazaro.
Gilberto, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Henrique, filho de Bruno Ferreira da Cunha.
Horacio, filho de Julio Augusto Cardoso.
Hugo Martins de Oliveira.
Ilerê, filho de Ernesto Augusto de Mattos.
Ignacio, filho de Joviano de Cerqueira Aguine.
Iolando, filho de Antonio de Azevedo Costa.
Isaul, filho de João Baptista Laurindo.
Isaias, filho de Isaias Mathias Pinto.
Jayme, filho de José Maria das Chagas F. Brito.
Jepson, filho de Manoel Fernandes de Oliveira Rosa.
João de Assumpção Barbedo.
João Francisco de Lima.
João, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt.
João, filho de Cordonina Innocencia.
João, filho de João Baptista A. Leite.
João, filho de Antonio José Pires Ferreira.
João, filho de Laura C. Serra de Souza.
João, filho de Manoel da Silva Mendes.
João, filho de Seratim Dias da Silva.
Joaquim Cypriano V. Filho.
Joaquim Costa.
Joaquim, filho de Custodio José Vieira.
Jorge, filho de Evangelina Antonia.
Jorge, filho de Manoel José de Freitas.
José A. de Oliveira Filho.
José Bernardino Miranda.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
José, filho de Antonio Augusto Nunes.
José, filho de Arthur Coelho Carmo.
José França Carreiro, filho de José Antonio Carreiro.
José Lopes da Silva.
José, filho de Bernardino José Pacheco.
José, filho de João de Freitas Machado.
José, filho de José Andrade.
José, filho de José Antonio Corrêa.
José, filho de José Nogueira Amoêdo.
José Pinheiro Carriel.
Jovenil, filho de Adelino Domingos Ferreira.
Juvenil, filho de Ernestino da Costa Coelho.
Juvenil, filho de Juvenil de Lacerda Abreu.
Leonel, filho de Leonel José de Mattos.
Lippe, filho de Alfredo Peixoto.
Luiz, filho de Antonio Gomes dos Santos.
Luiz, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
Luiz, filho de Terencio Morone.
Manoel Camara Filho.
Manoel Leite Ribeiro.
Manoel Pedro, filho de Christovão Rodrigues.
Manoel, filho de Antonio Albino de S. Pinto.
Manoel, filho de Maria da Luz Ferreira.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Mario, filho de Manoel Martins Gomes Junior
Mario, filho de Martha Pereira Melic.
Marinho, filho de Luiz Pereira de Souza Machado.
Martiniano, filho de Julio José dos Reis.
Marcel Villardo, filho de José Villardo.
Miguel, filho de Arthuro Fortunato.
Milton, filho de Sebastião Ferreira Duarte
Nelson, filho de Oscar de Menezes Pamplona.
Nicanor, filho de José Vicente de Azevedo.
Nefacilio da Silva, filho de Catharina Maria da Conceição.
Octavio, filho de Avelino Carvalho Gomes.
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Olyvio Rogique, filho de Basilia da Conceição.
Oscar Meinorce, filho de Hermano Meinorce.
Oscar, filho de Francisco de Moura Gonçalves.
Oscar, filho de João Ventura Quintanilha
Oscar, filho de Oscar José de Azevedo.
Oscar, filho de Zelia de Souza.
Oswaldo, filho de Adão Torres Nogueira.
Oswaldo, filho de Antonio Isidoro Fernandes.
Oswaldo, filho de Augustinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de José da Gama Manhães.
Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva
Otilio, filho de Manoel Barros Horizonte.
Paulo José, filho de José Teixeira de Carvalho Costa
Pyro Antão, filho de Pedro Antão F. da Silva.
Raul, filho de Albertina Rosa.
Raul, filho de Raul Corrêa.
Raymundo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Renato, filho de José Manoel Fernandes.
Renato, filho de Luiza Joaquina de Sant'Anna.
Ricardo, filho de Carlos Augusto Cesar.
Severo Bernardino, filho de Francisco Bernardino.
Sylvio, filho de Maria Elvira Espindola.
Thomaz Santos Lopes, filho de Antonio dos Santos Lopes.
Thirajara, filho de Guilhermina Santos.
Urbano, filho de Thiago José.
Valentim Carlos de Oliveira.
Valentim Pinto Ferreira.
Virgilio Alfredo Marques.

Waldemar, filho de José Lopes Rodrigues da Silva Araujo.

Waldemar, filho de Manoel Alves Xavier.
Waldemiro, filho de Silvino José Pereira.
Wan-Tuil Marques de Oliveira.
Wiltons, filho de Julio de A. Saraiva Pinheiro.
Wilton, filho de Sebastião Coelho Machado

Classe de 1905

Abilio Ribeiro, filho de José Ribeiro
Albertino da Costa Sampaio.
Alicéo Eugenio, filho de Virgilio Eugenio de Oliveira.
Antonio Leite Pessôa.

Bemvindo Ortiz, filho de Herminio Ortiz.
Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra
Carlos Alberto Porto.
Carlos Milfonte.
Genaro Taraco.
Humberto Machado, filho de Arthur Machado.
Heitor Alves de Oliveira.
Horacio Vicente Rangel.
José Leonel Souza, filho de José Bernardo Souza.
José Moreira, filho de Joaquim Ribeiro Moreira.
José, filho de José Pinto Duarte.
Manoel Lencaster.
Mario Rodolpho, filhode Rodolpho da Silva.
Moacyr da Silva Leite.
Paulo Themotheo, filho de José Thmeontheo.
Paulo, filho de Alcindo Guanabara.
Pedro Victor da Silva.
Sebastião Marques da Silva

Classe de 1901

Antonio Pereira Arruda.
Arnildo Dahmer.
Arthur Ferreira Pinto.
Ary Cardoso Fontes.
Balthazar Lorit.
Belmiro Rodrigues Alves
Bruno Belcanello.
Euclydes Luiz de Oliveira.
Gervasio Couto.
Januario Tobias, filho de Luiz Tobias.
José Leonel Souza.
Luiz R. Bencardino, filho de Francisco Bencardino.
Paulo José Ventura.
Raul Stein de Almeida.
Salthiel Simpson.
Sezenando Volamar Peixoto.
Togo Penarim Falcão.
Umberto, filho de Frankilina dos Santos.
Umberto Mazezici.

Classe de 1903

Alfredo de Oliveira.
Antonio Nestor Rosa.
Benedicto da Costa, filho de Sebastião Reis.
Caetano Gallo, filho de Nicolau Gallo.
Eliezer de Oliveira, filho de Antonio de Oiveira.
Humberto Mattasoli.
João Ferreira, filho de Germano Ferreira,
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
José Dias da Costa.
Justiniano Arantes, filho de Aurelio R. Arantes.
Manoel da Silva Magalhães.
Orestes Ferreira Coelho.
Sergio Monteiro do Nascimento.
Ubaldo Marques.

Classe de 1902

Alberto Jorge Lidia.
Antonio Alves de Freitas.
Aryhoerne Nunes.
Eduardo P. Nascimento.
Franklin Ribeiro.
Joaquim Nogueira, filho de Joaquim G. Nogueira.
José Mariano da Silva.
José da Rocha, filho de Porfirio da Rocha.
Merias da Silva Fonseca.
Nelson Torres de Magalhães.
Renato Nunes.
Sebastião F. da Silva.
Souza Fernandes, filho de Cesar Fernandes.

Classe de 1901

Abelardo F. de Mello, filho de Severo M. de Mello.
Alfredo Giorgio.
Antonio José Machado.
Antonio Mario Rodrigues Fróes.
Antonio da Silva Santos.
Armando C. da Rocha.
Braz Nery Pinfildi.
Fernando Magnanita.
Guilherme Joaquim Reis.
Hernani Barbosa, filho de Jose Duarte Barbosa.
José Rodrigues de Almeida Netto.
Manoel Gomes, filho de Manoel Martins.
Marco Cesare Bortea.
Nestor Figueiredo Sobrinho.
Nicolau José dos Santos.
Roberto Bernardes Camello.

Classe de 1900

Adalberto do Nascimento, filho de Francisco Valle.
Esmael Rodrigues Pomes.
João Cortes de Barros.
José Maria Rodrigues.
José do Nascimento.
Luiz Cysneiros da B. Lima.
Manoel Constantino Julio.
Mare Kitoneer.
Orlando Paiva.
Oscar Rodrigues Menezes.
Rodolpho de Oliveira.
Waldemar Ribeiro.

Classe de 1899

Aleides L. S. Ferreira, filho de Bertholdo L. S. Ferreira.
Alpheu B. Cavalcante, filho do Dr. Vicente Baptista.
Angelo Pereira Duprat.
Horacio Campos.
João Agnello de Mendonça
Oscar Souza.
Paulo Fontenelle.
Randulpho Serafim, filho de Serafim Barbosa.

Classe de

Antonio Vamiz.
Epaminondas Ribeiro, filho de Ilidio José Ribeiro.
Erminio Galvão, filho de José Galvão de Mello.
João Pinto de Oliveira.
João Pimetta.
José de Souza.
Oscar Augusto Alcomforino.
Veferino Campos, fil' de Manoel Campos.

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves.
Amis Ribeiro, filho de Elidio José Ribeiro.
Eduardo Borsai, filho de João Borsai.
Euclydes Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto.
Gamino Alves Carreira, filho de José Lucio Correia.
Hermano Victor Pardron.
Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues.
Oswaldo Eugenio Lossio Seiblitz.
Pedro Augusto Lobão, filho de Delphino A. Lobão.
Raul Machado Dias, filho de Antonio M. Dias.
Roberto Stein de Almeida, filho de Joaquim F. M. Almeida.
Sylvio Luquez de Souza, filho de Manoel Luquez de Souza.

Classe de 1896

Abel Diniz Mascarenhas, filho de José Mascarenhas
Alexandre Machado, filho de Mathias J. Machado.
Astrogildo Silva.
Attilio Maia, filho de Germano Maia.
Augusto Pimetta, filho de Antonio Pimetta.
Cypriano Castello Branco.
Dante de Andréa.
Firmino Gonçalves Costa.
Frontelino Severo, filho de Apparicio Lu. Severo.
Henrique Neyl.
José Andrade Olivier.
Luiz Moraes.
Manoel Franco, filho de Pedro Carlos Franco.
Octavio Jacintho de Mello.
Waldemar de Vasconcellos

Classe de 1895

Acinezio Dias de Menezes.
Angelino Ribeiro dos Santos.
Arlindo da Costa Vaz.
Arlindo de Oliveira Pacheco.
Benedicto Dias, filho de Faustino Jacintho da Silva.
Donato Maximo da Silva.
Elias Sant'Anna, filho de Alfredo P. Sant'Anna.
Ernesto de Oliveira Georg.
Euclydes Gonçalves Corrêa.
Eugenio Augusto de Oliveira.
Francisco Barani.
F. Fred Gasec.
Jayme Macedo Moraes.
Joaquim Corrêa Rondon.
João Baptista Praxedes.
Paulo Paiter.
Raul Rodrigues Gomes.
Seraphim de Oliveira, filho de Luiza de Oliveira.

Classe de 1894

Alcides F. Martins.
Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Antonio Antunes Ribeiro.
Francisco Felippe dos Santos.
Ignacio Bello de Carvalho.
João Coelho Caffaro.
João Fernandes da Silva.
Julio Lopes.

Classe de 1893

Adamastor de Almeida Rocha.
Agenor T. Souza, filho de Luciano T. Souza.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
Asfor Peçanha Coutinho.
Archimedes Memoria, filho do Dr. Francisco O. Memoria.
Carlos Azevedo Gonçalves.
Carlos da Silva, filho de Antonio Oscar da Silva.
Enock W. de Souza.
Gervasio Pinto de Araujo.
Henrique Hallstin Tyader.
Horacio João de Souza.
José Esteves, filho de José J. Esteves.
José Pires de Mello.
Leari dos Santos Bastos.
Lucas de Mensor e Mello.
Miguel Archanjo Ribeiro.
Octaviano Pecha.
Paschoal Dondréa.
Paulo Cardoso Legêu.
Valentim José Miranda.

Classe de 1892

Adolpho Crespo de Lemos.
Alfredo Silva, filho de Manoel José Silva.
Antonio Francisco Gomes.
Armando Joaquim da Rocha
Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso.
Faustino de Souza.
Francisco Candido da Silva.
Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.
Godofredo José Pinto.
Hermogenes F. de Mendonça.
Joaquim Ferreira, filho de José J. Ferreira da Fonseca.
José Mariano, filho de José Mariano.
Lafayette Alves de Oliveira.
Luiz dos Santos Bastos.

Classe de 1891

Antonio Coelho Caffaro.
Antonio Fernandes Alonso.
Antonio Pinto Ferreira.
Augusto Januario da Silva.
Francisco Souza, filho de Jorné de Souza.
João Augusto, filho de Abade José dos Santos.
José Calazans de Oliveira
Julio Haver.
Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.
Oswaldo Wanderley.
Ricardo Arlindo Alves.
Ubaldino Lydio.

Classe de 1890

Anthero Jacintho de Almeida.
Antonio da Silva Martinho.
Arthur Jayme Lopes.
Carlos Wetzel.
Décio Lyra da Silva
Eduardo Wormes.
Ernani de Castro.
Ernani Cunha.
João Vasconcellos.
José Guilherme, filho de Guilherme Marjo da Conceição.
José Joaquim Rodrigues.
Octavio F. de Mendonça.
Paulo Balthazar da Silveira.
Pedro Pinetta.

Classe de 1889

Antonio Matheus.
Antonio Villen de Souza.
Benedicto Porto, filho de Balbina Maria Porto.
Carlos Germano Rocha.
Custodio M. Costa.
Ivan Galvão.
José Alves Machado, filho de Domingos Alves.
Macedonio Carooso Filho.
Milton Guedes.
Olavo Ferreira, filho de José J. F. da Fonseca.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 1888

Alberto Soares de Oliveira.
Altredo Gomes.
Alonso Carvalho Sardenberg.
Arthur Donato, filho de Seraphim Donato.
Eduardo Legém.
João Janigues.
Nuno Mello M. Gonçalves.
Raphael Erotildes.
Raul Marques da Cruz.
Victorino Silva.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.
Alberto Rodrigues Gomes.
Augusto Belvor de Carvalho.
Carlos Pereira de Souza.
João Affonso Miranda Junior.
José Augusto dos Santos.
José C. de Britto Guerra.

Classe de 1886

Constancio Lopes.
João Benito Guimarães.
João Gallo.
José Anis Vasconcellos.
José Augusto Terra.
Luiz Giglio.
Manoel Tito de Mello.
Antonio Joaquim da Rocha.

Classe de 1885

Arcelino José Neves.
Antonio Guedes Ribeiro.
Archelas Arôas.
Arnaldo de Andrade
Ernesto Caetano Gränz Diederichs.
Fernando dos Santos Machado.

Classe de 1884

João Rocha Soares.
Leonidas Lopes Ribeiro.

Relação nominal da classe de 1907, que por terem nascidos de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89, do regulamento do serviço militar:

Classe de 1907

Adelino, filho de Manoel Augusto da Cunha.
Affonso Alves de Araujo.
Affonso, filho de Eduardo de Oliveira Bastos.
Alberto Fróes de Souza.
Alberto, filho de Henrique Bravo.
Alcirio, filho de Abel Passeiro Fontana.
Alvaro Nicolau da Silva.
Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho.
Antonio, filho de Francisco Vieira de Souza.
Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Lemos.
Araripe, filho de Antonio da Costa.
Aurino, filho de João Dutra da Silva.
Avelino Rodrigues Villar.
Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes.
Cloclenio, filho de Manoel Alves de Lima.
Christovão, filho de Carlos Malheiro.
Claudionor, filho de Juvenal dos Santos Nogueira.
Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Pereira.
Carlos, filho de Augusto Nicolau da Silva.
Domingos Ciciliano.
Domicio Hermenegildo Figueiredo.
David, filho de David Haguenauer.
Eugenio, filho de Idalina Maria da Conceição.
Euclydes, filho de Raul Velloso Margando.
Francisco Lucente, filho de Domingos Lucente.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Fernando, filho de Alexandre Neves.
Henrique, filho de Bernardino A. Corrêa.
Hilario, filho de João Soares de Almeida.
Hanameal, filho de Pedro Lopes Ribeiro.
Herculano, filho de Horacio Lucrecio da Silva.
Hemeterio, filho de Sebastião Joaquim Theodoro.
Hugo Carlos Alberto Reynaldo Muller.
Ismael Mariano Valença.
Isaias, filho de Guilherme Horacio de Souza.
José, filho de Alberto Augusto de Moura.
José, filho de Maria Campos.
Joaquim, filho de José Antonio de Mello.
Joaquim, filho do Dr. João Ribeiro.
João, filho de Garcia Torone.
João, filho de José Botelho Muniz.
João, filho de José Gomes da Silva.
João, filho de Nelson José dos Santos.
João, filho de Antonio Spirito.
João Baptista da Silva.
Jorge, filho de Bento M. de Cerqueira.
Kermeth Peter.
Luiz Willesemens.
Luiz, filho de Fabiano José da Costa.
Luiz Flausino Nogueira.
Luiz Avellar, filho de Francisco Augusto P. Avellar.
Luiz Augusto Vinhaes Fernandes.
Lindolpho Ferreira de Oliveira.
Manoel Francisco Correia.
Miguel, filho de Miguel Monteiro da Cruz.
Mario, filho de Vicente Ricciorde.
Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
Mario Trigo de Macedo.
Marciel, filho de Marcellino Polanrivo.
Manoel, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
Osmar Faria Rodrigues.
Osmar Gomes Velloso.
Octavio, filho de Melchior Pereira Cardoso.
Pedro, filho de Quintina Maria Pinheiro.
Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas M. Barreto de Aragão.
Paulo, filho de João da Silva Ferraz.
Renato, filho de José Alves de Souza.
Reynaldo, filho de Raymundo Antonio de Pinho.
Roberto, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Rubem, filho de Oscar Pereira Cardoso.
Saturnino Campos Prieto.
Ubaldino Ribeiro do Nascimento.
Victor, filho de Sylvio Bressan.
Vicente, filho de Emilia Rosalina Martins.
Ventura, filho de Donato José Augusto.
Walter, filho de Gustavo Henkel.
Walter Aureliano Ferreira.
Waldemiro, filho de José de Assis Pinheiro.
Weldemiro dos Santos Lage.
Waldemar, filho de José Ferreira.
Waldemar de França, filho de Augusto França.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — SANTA CRUZ

Edital de convocação de sorteados

Primeira chamada

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 15 de setembro do anno de 1927, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, á praça da Republica, na Capital Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 10 a 30 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á rua Francisco Belisario n. 26, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Para obter os meios de transporte (artigo 16), deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, Antonio Garcia Goulart.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde da junta, na Estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, na Fazenda do Piahy, na praça da Avenida da Areia Branca, Curral Falso, no posto policial de Sepetiba e publicado no *Diario Official* por tres dias, depois de assignado pelo presidente.

Santa Cruz, na Capital Federal, 15 de maio de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Numero de ordem — Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes e filiações

Classe de 1906

1.	1.	8.	Antonio, filho de Maria da Silva. Districto Federal.
2.	2.	5.	Alcides Alves Monteiro, filho de José Alves Monteiro, Districto Federal.
3.	3.	25.	Floriano dos Santos, filho de Ambrozio Cardoso, Districto Federal.
4.	4.	76.	Waldemiro José Marques, filho de Thomaz José Marques, Districto Federal.
5.	5.	35.	Ignacio, filho de Anfonia Maria da Conceição, Districto Federal.
6.	6.	11.	Benedicto, filho de Antonio Moreira Alves da Silva, Districto Federal.
7.	7.	65.	Orlando Mello dos Santos, filho de Cassiano Caxias dos Santos.
8.	8.	43.	José Gabriel, filho de José Gabriel.
9.	9.	69.	Rosalino, filho de Arthur Gonçalves Pereira, Districto Federal.
10.	10.	33.	Honorato Soares de Freitas, filho de José Bernardino de Freitas, Districto Federal.
11.	11.	12.	Benedicto, filho de Leonel Bazilio da Motta, Districto Federal.
12.	12.	38.	João Quintino dos Anjos, filho de João Quintino dos Anjos, Estado do Rio.
13.	13.	63.	Olutho Lopes da Silva, filho de Guilherme José da Silva, Districto Federal.
14.	14.	72.	Tuphi Dumenni, filho de José João Dumenni, Districto Federal.
15.	15.	55.	Manoel Mendes de Oliveira, filho de Leopoldino Campos de Oliveira, Districto Federal.

16. 16. 37. João, filho de Angelina de Sant'Anna, Districto Federal.
17. 17. 52. Manoel, filho de Helena Maria da Conceição, Districto Federal.
18. 18. 61. Nestor José Nunes, filho de José Antonio Nunes, Districto Federal.
19. 19. 54. Manoel Ignacio Alves, filho de Pedro Ignacio Alves.
20. 20. 44. José Manoel Diogo Vallim, filho de Diogo Vallim, Districto Federal.
21. 21. 49. Lincol, filho de Leopoldo Drummond, Districto Federal.
22. 22. 3. Apriano, filho de Firmino Custodio da Silva, Districto Federal.
23. 23. 50. Ludgerio Pereira dos Santos, filho de Estanislau Pereira, Districto Federal.
24. 24. 27. Francisco Manoel dos Santos, filho de Salvino Manoel dos Santos, Districto Federal.
25. 25. 36. Ignacio, filho de João Maniel dos Santos, Districto Federal.
26. 26. 30. João Savastano Filho, filho de João Savastano, Estado de São Paulo.
27. 28 47. Juvenal, filho de Manoel cares Pinheiro, Districto Federal.
28. 29. 9. Antonio Moreira de Souza, filho de Domiciano Moreira de Souza, Estado de Minas.
29. 30. 51. Manoel Pereira, filho de Umbelino Pereira, Estado do Rio de Janeiro.
30. 31. 28. Francisco Synesio da Silva Filho, filho de Francisco Synesio da Silva, Districto Federal.
31. 32. 66. Osorio Gonçalves Godoy, filho de Antonio Gonçalves Godoy, Estado do Rio.
32. 33. 64. Orival Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade, Districto Federal.
33. 34. 67. Ponciano de Oliveira, filho de Henrique Joaquim de Oliveira.
34. 35. 29. Germano, filho de Paulino dos Santos, Districto Federal.
35. 36. 23. Elias, filho de Nicolão Rachid, Districto Federal.
36. 37. 15. Benedicto da Silva, filho de Sergio Custodio da Silva, Districto Federal.
37. 38. 56. Manoel Paschoal da Silva, filho de Amancio Paschoal da Silva, Estado do Rio.
38. 39. 7. Antonio, filho de João de Medeiros Silva, Districto Federal.
39. 40. 22. Clodomiro da Silva Torres, filho de Octavio Torres, Districto Federal.
40. 41. 45. José Thomaz Gomes, filho de Jeronymo Joaquim Marques, Districto Federal.
1. 42. 13. Benedicto, filho de Manoel da Conceição Mathias, Districto Federal.
42. 43. 17. Benedicto Manoel Gonçalves, filho de Alacrim Manoel Gonçalves, E. do Rio.
43. 44. 58. Mario Cardoso de Assumpção, filho de José Joaquim de Assumpção, Districto Federal.
44. 45. 30. Guilherme Fortunato da Silva, filho de Duvirgia Maria da Conceição, Districto Federal.
45. 46. 26. Francisco Lopes de Oliveira, filho de Antonio Lopes Barbosa, E. do Rio.
46. 47. 24. Euclydes Teixeira da Silva, filho de Alexandre Teixeira da Silva, Districto Federal.
47. 47. 33. Vicente, filho de Adelaide Rosa de Jesus, Districto Federal.
48. 49. 59. Mathias Mattos da Cruz, filho de Manoel Mattos da Cruz, Districto Federal.
49. 50. 4. Alberto Nunes, filho de Antonio Nunes, Districto Federal.
50. 51. 40. Joaquim Albuquerque Cavalcanti, filho de Joaquim Pereira Leão, Districto Federal.
51. 52. 42. Jorge Mendes da Costa, filho de Jorge Mendes da Costa, Districto Federal.
52. 53. 18. Benedicto Ribeiro de Carvalho, filho de José Ribeiro de Carvalho, Districto Federal.
53. 54. 32. Henrique Silva, filho de Euzebio Borges, Districto Federal.
54. 55. 51. Luiz, filho de José Dias Domingos, Districto Federal.
55. 56. 14. Benedicto, filho de Noemia Joaquina, Districto Federal.
56. 57. 71. Sylvio Duarte de Moraes, filho de João Duarte de Moraes Junior, Districto Federal.
57. 58. 1. Adherbal Gomes Teixeira, filho de Americo Teixeira, Districto Federal.
58. 59. 53. Manoel Eulino Xavier, filho de Manoel Xavier de Moraes, Districto Federal.
59. 60. Adolpho Antonio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos, Districto Federal.
60. 61. 41. Joaquim Alves da Fonseca, filho de Bernardino Alves da Fonseca, Districto Federal.
61. 62. 31. Guilherme Luiz das Chagas, filho de João Luiz das Chagas, Districto Federal.
62. 63. 19. Benites, filho de João José Vieira Sobrinho, Districto Federal.
63. 64. 48. Laudelino dos Santos, filho de Avelino José de Moura, Districto Federal.
64. 65. 20. Benjamin, filho de Pedro Vergilio Ricardo, Districto Federal.
65 66. 16. Benedicto José Maria, filho de Benedicto José Maria, Districto Federal.
66. 67. 62. Olivier José da Silva, filho de Honorio José da Silva, Districto Federal.
67. 68. 70. Sebastião, filho de Mario Machado de Souza, Districto Federal.
68. 69. 34. Hygino Batalha, filho de Feliciano de Souza, Districto Federal.
69. 70. 6. Alfredo de Oliveira Pacheco, filho de Casemiro de Oliveira, Districto Federal.
70. 71. 10. Augusto Bazilio da Motta, filho de Ulisses Bazilio da Motta, Districto Federal.
71. 72. 46. Julio Caetano de Azevedo, filho de Ginerio Caetano, digo, Esmerio Caetano de Azevedo, Districto Federal.
72. 73. 60. Miguel, filho de Assad Dumaj.
73. 74. 75. Waldemiro Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago, Districto Federal.

Classe de 1905

74. 78. 35. Ignacio, filho de Antonio Pereira, Districto Federal.
75. 79. 59. Monico da Silva Serra, filho de Alfredo da Silva Serra, Districto Federal.
76. 80. 37. Irineu Fernandes, filho de Fernandes Martins, Districto Federal.
77. 81. 19. Euclydes Fernandes de Azevedo, filho de Sotéro Fernandes de Azevedo, Districto Federal.
78. 82. 22. Feliciano José de Campos, filho de Manoel José de Campos, Districto Federal.
79. 83. 34. Hypolito, filho de Manoel Benedicto de Oliveira, Districto Federal.
80. 84. 18. Euclydes, filho de Manoel Vaz da Silva, Districto Federal.
81. 85. 13. Clodomiro Mendes, filho de João Faustino, Estado do Rio.
82. 86. 27. Francisco Mendes de Souza, filho de Francisco Cardozo de Souza, Districto Federal.
83. 87. 19. José Fonseca de Castro, filho de João da Fonseca e Silva, Districto Federal.
84. 89. 64. Oswaldo de Oliveira Santos, filho de Felicia Theodora de Azevedo, Districto Federal.
85. 90. 24. Florentino Lobo Frazão, filho de João Lobo Frazão, Districto Federal.
86. 91. 29. Geminiano Fernandes Machado, filho de Manoel Fernandes Machado, Districto Federal.
87. 92. 62. Octavio Fernandes da Silva, filho de Gervasio Fernandes da Silva, Districto Federal.
88. 93. 67. Rosendo Ferreira, filho de Evaristo Rico, Districto Federal.
89. 94. 1. Adalberto Fernandes da Silva, filho de Angelino Fernandes da Silva, Districto Federal.
90. 95. 68. Ruben Santos Dias, filho de Pedro Santos Dias, Districto Federal.
91. 96. 4. Agenor Silva, filho de Miguel Silva, E. de Minas.
92. 97. 28. Galdino, filho de Apolina dos Santos Moreira, Districto Federal.
93. 98. 55. Manoel José Luiz, filho de Antonio José de Andrade, Districto Federal.
94. 99. 21. Eurico, filho de L. Valhildes Abreu da Silva, Districto Federal.

95, 99, 100. 70. Sebastião, Conceição, filho de Hugo Richad, Districto Federal.
96, 102. 33. Idelbrando Loredo, filho de Pedro Rodrigues Lourenço, Districto Federal.
97, 103. 50. Leonel Joaquim Pereira, filho de Clemente Joaquim Pereira, Districto Federal.
98, 104. 36. Ignacio Mendes da Costa, filho de Pedro Mendes da Costa, Districto Federal.
99, 105. 56. Manoel Rodrigues Chaves, filho de Mathias Rodrigues Chaves, Districto Federal.
100, 106. 48. José da Silva, filho de Albertino José da Silva, Districto Federal.
101, 107. 45. Jorge, filho de Oldi Alla Serquize, Districto Federal.

Em 15 de maio de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO GUARATIBA

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, na Capital Federal, na ala esquerda do Quartel General do Exercito, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, na Estrada da Pedra n. 35 (Agencia da Prefeitura), na Usina, Carapiá, Matto Alto, Barra, Ilha, Pedra, Crumarim, Rio das Pinhas e Magarça e publicar no *Diario Official* por tres dias a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á revisão, até o dia 15 de julho (artigo 67 e paragrapho unico). E eu, primeiro tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado do serviço de recrutamento, servindo de secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente rubricado. Capital Federal, 14 de maio de 1928. — Primeiro tenente *Antonio Luiz de Menezes*, servindo de secretario. — *José Penido*, presidente.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno:

Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Adriano, filho de Adriano Francisco Marques e Luiza Rosa de Jesus Marques.
2. Aristides Cardia da Paixão, filho de Maria Rosa da Conceição.
3. Claudionor, filho de Augusto Manoel Ribeiro e Francisca Paulino Ribeiro.
4. Dillair, filho de Antonio Carlos de Almeida e Januaria Maria de Almeida.
5. Dorvalino, filho de Bento Antonio Barbosa e Maria Cecilia da Conceição.
6. Elias José da Silva.
7. Ezequiel, filho de Alice da Nobrega Lara.
8. Francisco, filho de Escholastica Maria da Gloria.
9. Francisco, filho de Jovencio José Leite Mendanha e Maria Antonia de Siqueira.
10. Francisco Fernandes dos Santos.
11. Hermogenes, filho de Jacintho Ferreira da Costa e Luiza Pereira da Costa.
12. Hildebrando Magno.
13. Isaac, filho de Antonio Lucindo Teixeira.
14. Jayme, filho de Laurentino Anacleto de Siqueira e Jovita Maria de Siqueira.
15. Jessy dos Santos.
16. João, filho de Pedro José Marques e Florisbella Rosa da Conceição.
17. João Fernandes Rolifer.
18. José, filho de João Alberto da Silva e Clara Maria da Silva.
19. José, filho de Raymundo José de Souza e Paula Maria de Castilhos.
20. José Victorino da Silva.
21. Luiz, filho de Luiz Pereira dos Santos e Balbina Rita dos Santos.
22. Manoel Antunes Sernado.
23. Manoel do Nascimento.
24. Nozeyr, filho de Antonio Geraldo da Silva e Percilia de Alves do Amor Divino.
25. Napoleão, filho de Isaac Antonio Machado e Carlinda Maria de Araujo.
26. Octacilio Frias Brandão.
27. Raul, filho de Diephina Maria Campos.
28. Ruben, filho de Adolpho de Castro Pinto e Candida Vianna Pinto.
29. Salviano Villa-Verde.
30. Sebastião, filho de Antonio Caetano de Oliveira e Martinha Maria de Oliveira.
31. Sebastião, filho de Barbara Rosa da S[illegible]
32. Theotonio de Souza Breves.

Classe de 1906

1. Alcebiades, filho de Adolpho da Silva Guedes e Maria Alves da Silveira Guedes.
2. Annibal, filho de José Barbosa de Araujo e Francisca Ribeiro Cardoso.
3. Antonio Bonzi.
4. Antonio José da Silva.
5. Antonio Malheiros.
6. Antonio Marques Guimarães.
7. Antonio Moraes da Fonseca.
8. Antonio Pereira de Sá.
9. Antonio da Silva.
10. Aricacio de Souza Azeredo.
11. Aristides Quirino de Mello.
12. Arthur Pereira Mattoso.
13. Benedicto, filho de Deoclecia Maria da Conceição.
14. Carolino Soarse Rangel.
15. Celso, filho de Joaquina Maria do Rosario.
16. Coaracy, filho de Manoel José da Cruz e Maria Francisca da Cruz.
17. Custodio de Souza Nunes.
18. Elpidio, filho de Elisa Joaquina Rosa.
19. Francisco João Baptista.
20. Francisco Xavier, filho de João Jacintho da Cruz.
21. Franklin, filho de José Manoel de Assumpção
22. Franklin da Rosa Fialho.
23. Gilberto de Oliveira.
24. Hemeterio Luiz Antunes.
25. Heraclito Alves de Jesus.
26. Hermes, filho de Demetrio Ribeiro da Silva e Esmeralda Ribeiro dos Santos.
27. Hildebrando de Queiroz, filho de Plinio José de Queiroz.
28. João da Cruz, filho de Firmino Antonio dos Santos Mesquita.
29. Joselyn Teixeira, filho de Miguel de Souza Teixeira.

Classe de 1906

30. José, filho de Magdalena Nogueira Camargo.
31. José, filho de Rosa Lira de Jesus.
32. José, filho de Victorino de Menezes e Leopoldina Maria da Conceição.
33. José Paes Camargo.
34. José da Silva Bastos Filho.
35. Jovino de Souza Teixeira.
36. Lauro da Silva Gonçalves.
37. Lino Guarino de Mello.
38. Manoel, filho de Anacleto Gianni e Herculia Gianni.
39. Manoel, filho de Anna Maria Barbosa.
40. Manoel, filho de Cecilia Rosa de Jesus.
41. Manoel, filho de Crescencio Ribeiro Chaves e Emilia Bellina da Conceição.
42. Manoel, filho de José Marques da Cruz e Ephigenia Alves da Cruz.
43. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Siqueira e Maria Vieira da Silva.
44. Manoel Alves da Rocha.
45. Manoel de Sant'Anna.
46. Manoel Teixeira da Costa.
47. Martin, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
48. Meleiades Francisco Chagas.
49. Meleiades Pinheiro.
50. Miguel, filho de Francisco Paes Barbosa e Maria Paula Paes.

51. Moacyr, filho de Candida Maria da Silva.
52. Newton de Almeida Costa.
53. Noemio Garcia de Araujo.
54. Norberto Silva.
55. Octacilio Gomes de Mattos.
56. Octacilio Soares de Oliveira.
57. Octaviano, filho de Jovelina Maria da Conceição.
58. Octavio Francisco Barbosa.
59. Onestaldo, filho de Candida Maria da Silva.
60. Oswaldo Noé Dias.
61. Osorio, filho de Manoel Izidoro Botelho e Leocadia Maria da Conceição.
62. Osorio, filho de Saturnino Jacintho da Cruz e Presciliana Eugenia dos Santos.
63. Parlon de Siqueira, filho de Antonio J. de Siqueira.
64. Paulino, filho de Apolinaria Maria da Conceição.
65. Pedro, filho de Thomaz de Aquino Paes e Ephigenia Rosa Teixeira.
66. Ricardino Eugenio de Oliveira
67. Romeu Rodrigues Chaves.
68. Rubens Hugo Machado.
69. Salvador Soares da Silva.
70. Saturnino, filho de Francisco Antonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição.
71. Saturnino Nunes de Oliveira.
72. Sergio Teixeira Coelho.
73. Tertuliano, filho de...
74. Umbelino, filho de Balthazar José Rodrigues e Josuina Rita Rodrigues.
75. Wahiemar Camargo, filho de Paulino Alves Camargo.
76. Waldemar Pereira Braz.
77. Waldemar, filho de José Caetano Filho e Porphiria Albina do Nascimento.

Classe de 1903

1. Amadeu Braga.
2. Carolino Carlos de Almeida.
3. Domingos Francisco Waguer.
4. Gustavo Jacintho Barbosa.
5. Hildo Annibal de Souza.
6. João Ricardo de Faria.
7. José Alves de Jesus
8. José Ribeiro Coelho.
9. Jovino Dantas.
10. Manoel da Silveira Guides.
11. Nelson Pereira Braz.
12. Norbagtó Alves.
13. Porcilio Custodio Vargas
14. Pedro Antonio .
15. Theophilo Antonio Nery.

Classe de 1904

1. Abelardo do Nascimento
2. Armando, filho de Benedicto de Oliveira Figueira e Clara Ribeiro de Faria.
3. Armindo Camillo Ribeiro.
4. Henrique João Baptista.
5. Jonny do Nascimento, filho de Nilo do Nascimento.
6. Joaquim Dias de Castro
7. Oscar Figueira.
8. Pedro Tavares Ferreira.

Classe de 1905

1. João José Nunes.
2. Oscar Bruno de Souza
3. Silverio Corrêa Loreto.

Classe de 1902

1. Domingos Francisco de Oliveira.
2. Fernando Pacifico Dutra Gameleira.
3. Isaltino José de Carvalho.
4. Manoel Monteiro.

Classe de 1901

1. Aristides Corrêa
2. Ignacio Felix Xavier.
3. José Alves de Jesus.
4. José Hilario do Nascimento.
5. Pompeu Antonio Soares.

Classe de 1900

1. Alvaro Luiz Ferreira.
2. Juvenal Chagas de Oliveira

Classe 1899

1. Francisco Antonio da Silva.
2. João Nunes de Oliveira.
3. José de Oliveira Lessa.
4. Manoel Corrêa.
5. Mario José da Silva

Classe de 1898

1. Antonio Gonçalves dos Santos.
2. José Prates.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto de Guaratiba, 14 de maio de 1928. — *José Penido*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Edital de publicação do alistamento de 1928

Paulo Fontoura, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º districto, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presente á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Alistamento, acompanhado de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar, na porta principal do edificio em que funcciona a junta, á estrada Portella n. 34, e publicar no *Diario Official* durante tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a junta alistou e bem assim a relação dos que serão opportunamente alistados pela junta de revisão. Aquelles que tenham reclamações a fazer por inclusões indevidas ou contra engano manifesto, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta até o dia 15 de maio e dahi em deante só as poderão fazer á junta de revisão, até o dia 15 do mez de julho. E eu, Paulo Fontoura, presidente da junta, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Paulo Fontoura*, presidente. — 1º Tenente *Jayme de Lara Ribas*, adjunto.

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira.
2. Alcides do Amaral.
3. Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
5. Aldino José Villar.
6. Aldo de Medina Coeli Ribeiro Moura.
7. Alvaro Fernandes de Oliveira Junior.
11. Antonio Augusto de Souza
14. Antonio Gonçalves.
15. Antonio Guerrero.
17. Antonio Pereira.
19. Arminio José da Silva.
20. Arthur, filho de Rodrigo Francisco Wandick Silva.
21. Augusto Jover Goulart Fraga.
22. Baldomero, filho de Adolpho José Moreira.
23. Benedicto Corrêa do Parlo.
24. Camillo, filho de Carlos Amadeu de Carvalho.
25. Coaracy, filho de Aristeu Pires Seabra.
26. David, filho de Antonio Pires
29. Elysio Marques.
30. Ernesto de Salles Cunha.
31. Euclides, filho de Eugenio do Nascimento Sipurro.
34. Francisco Domingos
35. Francisco Ramos da Silva.
36. Genesio dos Santos
37. Guinis dos Santos.
38. Hygino Francisco da Silva
45. João, filho de João Guedes de Mello.
50. João Ribeiro Martins.
51. João Rodrigues de Mesquita
52. José Ferreira Campello.
55. José Barbosa do Amaral.
57. José Gonçalves.
61. Jovenal Rodrigues de Sant'Anna.
62. Joveniano, filho de Luiz Sardinha dos Santos

63. Juvenal Fernandes Coelho.
64. Leoncio, filho de Agostinho de Oliveira Serra.
65. Liberal Martins Barros.
66. Lucindo Renato da Silva Filho.
67. Luis Cabral de Oliveira Junior.
68. Luis Pereira Junior.
69. Manoel Fernandes dos Santos.
70. Manoel Pereira de Amorim.
73. Marcos Alves.
74. Mario Antonio Vieira.
75. Moysés Carvalho de Oliveira.
76. Napoleão Gonçalves.
80. Octavio da Silva Bastos.
81. Octavio Mathias.
83. Onorival Ferreira Pimenta.
84. Oscar Affonso da Silva.
85. Oswaldo, filho de Valentim Carlos de Noronha e Silva.
86. Paulo Pereira Palhaes.
88. Pericles Duarte.
90. Romualdo Pasuze.
92. Satyro, filho de Ernesto Lucio dos Santos.
93. Severino Ramos
95. Sylvio, filho de Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.
96. Sylvio, filho de Manoel Alves Ferreira.
98. Sylvio Pontes da Rocha.
99. Theophilo Antonio Coelho
101. Waldemar José Teixeira.
104. Waldemiro Coelho.
105. Waldemiro Pimenta de Mello

Classe de 1906

1. Abelardo Pinna Silveira.
2. Adhemar, filho de Eliziario Raangel.
3. Adriano Jorge da Rocha.
4. Agenor Telles de Menezes.
5. Anôr de Souza Senna.
6. Antonio, filho de Christovão Peixoto R. Gomes.
7. Antonio, filho de Delphina Rocha Nazareth.
8. Antonio Joaquim Villela.
9. Antonio, filho de José Antonio de Almeida.
10. Antonio, filho de José Gabellão.
11. Antonio, filho de Josino Rodrigues da Fonseca.
12. Antonio, filho de Manoel Affonso Chio.
13. Antono Rosa dos Santos.
14. Antonio, filho de Silvino Francesco de Campos.
15. Athamiro, filho de Alvaro de Campos Peixoto.
16. Aluizio, filho de Ignacio Paulino da Silva.
17. Armando Vieira Rodrigues.
18. Amelio Lopes Martins.
19. Benjamin da Costa Morgado.
20. Benicio, filho de Libanio da Cruz Valladares.
21. Candido, filho de Manoel Geraldo de Oliveira.
22. Carlos da Silva Santos.
23. Claudino, filho de João Souza Cruz.
24. Damasio, filho de Zeferino José da Silva.
25. Delphim Rodrigues de Carvalho.
26. Durval, filho de Eloy Jacome da Silva.
27. Edgard, filho de Balduino Pinto Bandeira.
28. Edgard, filho de Euhice Teixeira da Silva.
29. Eduardo Lourenço.
30. Elysio, filho de Christiano José da Silva.
31. Epaminondas de Souza.
32. Ernani Alves de Macedo.
33. Euclydes, filho de Antonio José Pimentel.
34. Fausto Manoel Teixeira.
35. Felicio, filho de Laurinda de Aquino Brandão.
36. Fernandes, filho de José da Rocha.
37. Gabriel Almeida Castanheira.
38. Heitor Casemiro Sant'Anna.
39. Heraldino, filho de Adolpho Cordeiro de Oliveira.
40. Homero de Oliveira.
41. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
42. Yago, filho de Francisco de Santa Anna.
43. João Joaquim da Costa Braga.
42. João, filho de João Dias de Lima.
45. João Teixeira Paim.
56. Jorge Pinto.
47. José Antonio.
48. José dos Santos Lima.
49. José, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
50. José Manoel de Souza.
51. José Marco.
52. José Martins Serrano.
53. José Pereira Dias.
54. José Rodrigues Gomes.
55. José, filho de Vicente Marinho.
56. Julio Vieira da Silva.
57. Leontino, filho de Anacleto Isaranl
58. Lourival José dis Santos.
59. Lucio los Santos.
60. Luiz Ignacio da Silva.
60. Luiz Synaro da Silva.
61. Manoel, filho de Manoel Duarte Junior.
62. Manoel Claudino.
63. Manoel, filho de Francisco Lopes
64. Manoel José de Almeida.
65. Manoel Magalhães.
66. Mario, filho de Paulino Francisct Bruno.
67. Manoel Souza Vieira.
68. Marianeti Ortiz.
69. Martinho, filho de Herminio Gomes da Silva.
70. Miguel Leal Amorim.
71. Militino Borges Leal.
72. Moacyr das Dores.
73. Nelson Parente Ribeiro.
74. Nilo Lopes Pinheiro.
75. Norival, filho de José Teixeira
76. Octavio Moura Castro.
77. Olavo Nery Peixoto.
78. Orlacio, filho de Benedicto Manoel Theodoro
79. Osmar de Freitas Guimarães.
80. Oswaldo, filho de Carlos Ferreira Nunes.
81. Paulo Alves.
82. Paulo Pessoa da Silva.
83. Pedro Elias de Alvarenga.
84. Pedro Manoel Barbosa.
85. Ranulphó Ribeiro.
86. Sebastião, filho de Bastonina Paulina da Silva.
87. Sebastião de Campos.
88. Silvino Martinho de Souza.
89. Waldemar José Corrêa.
90. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
91. Waldemar Miranda.
92. Walfrido Gomes Oliveira.

Classe de 1903

1. Accacio Augusto de Almeida.
2. Agenor Manoel Ferreira.
3. Alfredo do Nascimento.
4. Antonio Duarte Corrêa.
5. Antonio Felippe Filho.
6. Antonio Porfirio da Silva.
7. Antonio Sproviere Janino.
8. Augusto Adolpho da Silfa
9. Benjamin Gonçalves.
10. Carlos Figueiredo Silva.
11. Carlos Francisco Rego.
12. Domingos Feliciaso Corrêa Filho.
13. Edmundo Alcantara Pinheiro
14. Ernesto Bento de Castro.
15. Flavio Vicente da Silva.
16. Henrique das Chagas Sperle.
17. Henrique Delgado.
18. Herminio Tavares.
19. Ismael Teixeira.
20. Jayme de Oliveira.
21. Jeny de Freitas Machado
22. João de Santa Maria.
23. Jupanrity Coelhi.
24. Manoel Felippe Carvalho.
25. Manoel, filho de Francisco Ramos.
26. Mouzar Martins.
27. Nelson Schmiede Machado.
28. Olympio Soares Pinto.
29. Oswaldo da Rocha Famere
30. Ovidio Joaquim da Silva.
31. Pericles Victorino da Silva.
32. Sergio Horacio Mantes.
35. Waldemiro André Sant'Anna.

Classe de 1904

1. Alvaro, filho de João Augusto Simões.
2. Arnallo Francisco Coelho.
3. Carlos de Barros.
4. Ermelindo Ribeiro Silva
5. Euclydes Drummond.
6. Francisco de Paula.
7. Ivo Teixeira da Silva.
8. José de Aquino Mattoso.
9. Luiz Bernardes da Fonseca
10. Luiz Ferreira de Miranda.
11. Lyrio Pinto da Silva Valle.
12. Mario Borges de Souza.
13. Nelson, filho de João Augusto Simões.
14. Nenthon Morgado.
15. Octacio Rodrigues dos Santos.

Classe de 1903

1. Alberto Gomes Chaves Junior.
2. Antonio Rosas.
3. David Ferreira.
4. João Lopes dos Santos.
5. José Pinto Junior.
6. Juvencio Elias da Silva.
7. Pedro Caetano da Silva.
8. Wilton Ferreira Santos.

Classe de 1902

1. Agenor Fernandes da Rocha.
2. Antonio Ferreira de Gouvêa.
3. Carlos Gomes do Amorim.
4. Felicissimo Castilho.
5. Humberto Kesseler.
6. João Francisco de Souza.
7. João Motta.
8. José Ferreira de Paula
9. Manoel José Narciso.
10. Manoel Xavier Mendonça.
11. Manoel Elias da Silva.
12. Simão Oliveira de Carvalho.
13. Victor Emmanuel Cicearino.
14. Waldemar Baptista Moreira.

Classe de 1901

1. Antonio Elias da Silva.
2. Claudio José de Andrade.
3. Claudionor da Rosa.
4. Francisco Maria Cruz.
5. Geraldo Pereira de Magalhães.
6. Joaquim Monteiro da Silva.

7. Lourival Mello.
8. Lucio Paes de Andrade.
9. Magno Rocha.
10. Marcos Teixeira da Silva.
11. Odilon Macario de Lima.
12. Pedro Baptista dos Santos.
13. Severino de Paulo Machado.
14. Tupan Paulo de Oliveira Gonçalves.
15. Waldemar Pereira Saraiva

Classe de 1900

1. Antonio de Souza.
2. Antonio dos Santos.
3. Antonio Garcia.
4. Candido Luiz Nogueira.
5. Celso Constancio da Costa.
6. Christiano Pereira Leite.
7. Gastão de Oliveira.
8. José Bento Gonçalves Pereira.
9. José Rufino Serafim.
10. Lindolpho Alvaro Barros.
11. Manoel Rosas.
12. Pedro Teixeira Passamanoel.
13. Raul Macario de Lima.
14. Sebastião Antunes Nogueira.

Classe de 1899

1. Ayrton Galvão.
2. Gregorio Tamayo.
3. João Luiz Parreira.
4. João Maria da Rocha.
5. José Pereira Filho.
6. José Rodrigues Sennas.
7. Manoel Francisco Telene.

Classe de 1898

1. Aloysio Domingos de Jesus.
2. Eusebio de Souza Freire.
3. Miguel Jover G. Fraga.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1898

1. Epiphanio da Costa Santos.
2. Luiz Ignacio Neronha.
3. Pericles de Souza Monteiro.

Classe de 1897

1. Djalma Siqueira Fonseca.
2. Floriano Ferreira da Cunha.
3. Gony Rangel da Silva.
4. Joaquim de Almeida Mendonça.
5. José Francisco Pinto.
6. Mario Pereira Costa.
7. Miguel Abreu Lima.
8. Olyntho Borges Freitas.
9. Osorio Souza Ferreira.
10. Vicente Soares Bastos.
11. Waldemiro de Assis Seguro.

Classe de 1896

1. Agenor de Almeida Mendonça.
2. Americo da Rocha Ramos.
3. Antonio de Almeida Lopes
4. Armando Motta.
5. Elias de Oliveira.
6. Manoel Teixeira de Mesquita.

Classe de 1895

1. Alcebiades Paixão de Azevedo.
2. Ayres Pinto Reymão Junior.
3. Godofredo Esteves.
4. Joaquim R. dos Santos.
5. José Caetano de Paula.
6. Manoel de Figueiredo.
7. Octavio da Motta.

Classe de 1894

1. Alfredo Ferreira.
2. Dermeval Gomes de Macedo.
3. José de Oliveira Gomes.
4. José Luiz Fernandes.
5. José Manoel Ferreira Dias.
6. Olavo de Almeida Mendonça.
7. Romeu da Costa Pereira.

Classe de 1895

1. Horacio do Carmo.
2. João Alasino da Costa.
3. Joaquim Gomes Rodrigues.
4. José Francisco Fonseca.
5. Manoel Gonçalves.
6. Oscar Thomaz Ferreira.
7. Sebastião Lopes.

Classe de 1892

1. Archimedes Catharino Torres.
2. Domingos Cosenza.
3. Francisco da Silva Coelho Junior.
4. Francisco Ribeiro Silva.
5. João Alves da Nobrega.
6. Jorge Vieira de Mello.
7. Nicolão Grasso.

Classe de 1891

1. Alberto Pimenta.
2. Antonio da Silva Dutra.
3. Bernardino Lins de Souza.
4. Luiz Cesar.
5. Manoel Pereira da Silva.
6. Paulo da Silva Passos.
7. Tiburcio Antonio da Silva.

Classe de 1890

1. Arthur Dias.
2. Francisco Octaviano.
3. José de Britto.
4. Manoel Moreira dos Santos.

Classe de 1889

1. Adhemar José Franco.
2. Amadeu Castro Jorge.
3. Antonio de Padua.
4. Augusto Pantaleão.
5. Bernardino José da Costa.
6. Januario Ribeiro.
7. José F. de Barros.
8. Lindolpho Velloso de Almeida.
9. Sebastião Pereira.
10. Severiano Nunes da Silva.
11. Severino Francisco de Albuquerque.

Classe de 1888

1. Antonio Gabriel de Lima.
2. Armando do Amaral Fernandes.
3. Augusto Francisco Simões.
4. Benedicto José do Couto.
5. Dagoberto Hilario de Jesus.
6. Francisco Esteves.
7. João Justiniano da Costa.
8. Mariano de Andrade.
9. Raphael Quirino.

Classe de 1887

1. Adalberto Augusto Brandão.
2. Augusto Negrino.
3. Bernardino Joaquim Teixeira
4. Horacio Marques Gonçalves.

Classe de 1886

1. Ernesto Pereira Santo Geijó.
2. Euclides Freire Allemão.
3. Francisco da Silva Jardim.
4. João Quintanilha.
5. Joaquim Gonçalves Santos.
6. Joaquim Moreira de Carvalho.
7. José Carolino de Oliveira.
8. Manoel Pedro de Gouvêa.
9. Osorio Antonio Silva.
10. Viviano Antonio Pompeu.

Classe de 1885

1. Antonio José de Souza.
2. Benedicto Vieira.
3. Ernesto Gonçalves da Silva.
4. Olivio Ferreira.
5. Pedro Ferreira de Almeida

Classe de 1884

1. Francisco Antonio dos Santos.
2. Pedro Alves.

Relação dos que serão opportunamente afastados pela Junta de Revisão:

Classe de 1907

4. Alcindo da Silva Santos.
8. Alvaro Freire de Moura.
9. Amaury Severiano dos Santos.
10. Annibal José de Andrade.
12. Antonio de Oliveira.
13. Antonio, filho de Flausina Joaquina dos Santos.
16. Antonio Manoel da Silva.
18. Arlindo de Mello.
27. Domingos Antonio dos Reis.
28. Edgard Fernandes.
32. Euclides Vianna de Souza.
33. Felippe dos Santos.
39. Joaquim Augusto de Almeida
40. Jayme Gomes de Figueiredo.
41. João de Oliveira Paim.
42. João, filho de Elvira Cardoso.
45. João Estevam.
44. João Ferreira dos Santos Junior.
46. João José de Moraes.
47. João Luiz da Silva.
48. João Machado de Souza.
49. João Magalhães de Abreu.
53. José Sebastião Ferreira Felgas.
54. Joaquim Ferreira.
56. José dos Santos.
58. José Perusi Mello.
59. José Simões.
60. José Telles de Noronha.
71. Manoel Teixeira de Assis.
72. Manoel Venancio Pereira Pinto.
77. Nelson Antunes.
78. Nelson José Corrêa.
79. Manoel Pinto Neves.
82. Olivar de Lima e Oliveira.
87. Paulo Raymundo de Oliveira.
89. Rodolpho de Souza Magalhães.
91. Ruben Schmidt.
94. Silverio Matto Sant'Anna.
97. Sylvio Pinto de Souza.
100. Venancio Sotero de Oliveira.
102. Waldemar Pereira de Souza
103. Waldemar Soledade.

Junta de Alistamento Militar do 27º districto, Madureira, 9 de maio de 1928. — 1º tenente *Jayme de Lera Ulas*, delegado. — *Lauro Fontoura*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRO BATALHÃO DE ENGENHARIA

Não se tendo apresentado ao batalhão, a 15 (quinze) do corrente, o Sr. 2º tenente contador, em commissão, Sandoval Medeiros, em virtude da conclusão da licença de 90 (noventa) dias e permissão para gosal-a no Estado de Alagôas, concedida pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, convido, em nome do commandante do batalhão, a comparecer a esta unidade até o dia 23 (vinte e tres) do corrente, afim de não se ver incurso no paragrapho 1º do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Quartel na Villa Militar, 17 de maio de 1928. — *Adalberto Albuquerque*, capitão ajudante.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro